

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 98

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho de anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceltas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accellem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particular, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	55\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	53\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro de anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se accellam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extraviu.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem sem as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annuaesmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para assignação de materia paga, constataes pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 as 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 647, de 14 de fevereiro de 1936 (R.)

Decreto n. 687, de 13 de março de 1936 (R.)

Decreto n. 710, de 25 de março de 1936.

Decreto n. 728, de 3 de abril de 1936 (R.)

Decreto n. 746, de 13 de abril de 1936.

Decreto n. 747, de 16 de abril de 1936.

Decreto n. 761, de 23 de abril de 1936.

Decreto n. 764, de 23 de abril de 1936.

Decreto n. 765, de 23 de abril de 1936.

Ministerio da Marinha — Decretos de 23 de abril.

Ministerio da Guerra — Decretos de 23 de abril.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 17 de abril.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 15 e 22 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente do Conselho Superior Administrativo, das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria do Dominio da União, da Camara de Recajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produccão Vegetal e da Produccão Animal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 64 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1936

Approva os projectos e orçamentos para a execução de diversas obras na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos seguidamente discriminados, os quaes, ados pelo director geral de Estado do Ministerio da Viação e eução das obras abaixo descriptas, Federal arrendada ao referido Estado:

- a) reconstrução total da alvenarias de elevação, e previsão de uma superestrutura metálica, nova, em substituição á existente no pontilhão e km. 140+107.8, da linha de Santa Maria a Porto Alegre..... 26:325\$134
- b) construção de um depósito, como dependência do almoxarifado, para armazenar inflammaveis, no km. 00 da linha de Santa Maria a Porto Alegre..... 23:726\$627
- c) construção de um desvio morto, na estação de Parobé, no km. 47-630 doramal de Rio dos Sinos a Taquara..... 14:537\$061
- d) construção de um armazem na estação de Santa Thereza, no km. 325+740 da linha de Cacequy a Rio Grande..... 14:514\$379
- e) construção de um armazem na parada Alegria, situada no km. 28+750 da linha de Cacequy a Rio Grande..... 15:482\$163

§ 1.º As despesas que forem realmente effectuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o maximo de cada um dos orçamentos ora approvados, já attendidas as correções feitas pela Inspector Federal dos Estradas nos referentes ás obras descriptas na conta do "fundo de n. clausula I e o item 2º da decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, que modificou o contracto de arrendamento 15.438, de 10 de abril de 1922.

§ 2.º Para a conclusão de cada obra fica fixado o prazo de tres (3) meses, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1936; 145º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 710 — DE 25 DE MARÇO DE 1936

Approva as alterações introduzidas nos estatutos da Aachener und Muenchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft, pela assembléa geral de seus accionistas, realizada a 6 de maio de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Aachener und Muenchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft, com séde em Aachen, Alemanha, autorizada a funcionar no Brasil pelos decretos n. 5.367, de 12 de novembro de 1904 e 20.074, de 3 de junho de 1934, em operações de seguros de fogo e transportes, resolve introduzir nas alterações dos accionistas, realizada a 6 de maio de 1935, continuando a mesma companhia integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto da sua autorização.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1936, 145º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

Eu, C. Buschmann, traductor publico e interprete commercial juramentado, da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da Capital Federal, certifico que me foi apresentado um documento exarado em alemão afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Aachener und Münchener Feuer-Versicherungs-Gesellschaft (Sociedade de Seguros contra Fogo de Aachen e Munich).

Alterações de estatutos. (Resolvido na sessão do Conselho Director de 16 de abril de 1935).

Paragrapho 6, alinea 1 — Redacção antiga:

O capital basico da sociedade importa em vinte milhões de reichsmarcos e está dividido em 60.000 (sessenta mil) acções no valor nominal de trezentos reichsmarcos cada uma e 2.000 (duas mil) acções no valor nominal de mil reichsmarcos cada uma. As acções são nominaes.

Redacção nova:

O capital basico da sociedade importa em vinte milhões de reichsmarcos e está dividido em 20.000 (vinte mil) acções no valor nominal de mil reichsmarcos cada uma. As acções são nominaes. (Resolvido na assembléa geral de 6 de maio de 1935).

Paragrapho 9. — Redacção antiga

Sobre cada acção foram pagos, em dinheiro corrente, trinta por cento do valor nominal.

Redacção nova:

Sobre cada acção foram pagos, em dinheiro corrente, quarenta por cento do valor nominal.

Observação — O Conselho Director tem poderes, no caso de outros pagamentos sobre o capital basico, para alterar a redacção do paragrapho 9º correspondentemente.

As modificações de estatutos acima foram approvadas pela Repartição de Fiscalização de Seguros Privados do Reich por despacho de 23 de maio de 1935, protocollo numero III B, 334/24, 29.

Berlim, aos 2 de dezembro de 1935.

A Repartição de Fiscalização de Seguros Privados do Reich, em representação (assignatura illegivel). (Estava o carimbo da Repartição de Fiscalização de Seguros Privados do Reich). Visto para legalização da assignatura supra.

Berlim, aos 4 de dezembro de 1935. — O Ministerio do Exterior da Alemanha. Em representação: (assignado) Reinke (Estava o carimbo do Ministerio do Exterior da Alemanha).

(Seguia-se a legalização feita na Legação do Brasil em Berlin).

E nada mais se continha no referido documento, o qual a pedido do interessado, bem e fielmente traduzi para o vernaculo, do original ao qual me reporto. Em fé do que, assigno e sello a presente na cidade do Rio de Janeiro, nesta decimo setimo dia do mez de janeiro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e seis,

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1936. — C. Buschmann, traductor publico.

(C. 1.959 — 27-4-936 — 71\$400).

DECRETO N. 746 — DE 13 DE ABRIL DE 1936

Concede á Sociedade Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Commercialistas Atacadistas do Rio de Janeiro Responsabilidade Limitada, autorização para funcção em operações de seguros contra riscos de accidentes do trabalho e approva os seus estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Cooperativa do Syndicato dos Commercialistas Atacadistas do Rio de Janeiro, Responsabilidade Limitada, resolve conceder-lhe autorização para que funcção em operações de seguros contra riscos

cos de accidentes do trabalho e, bem assim, approvar os seus estatutos, adoptados pela assembléa geral dos respectivos socios, realizada a 27 de dezembro de 1935, mediante as seguintes condições:

I. O capital de responsabilidade minimo da sociedade para as suas operações de seguros contra riscos de accidentes do trabalho é de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), integralmente realizados, nos termos do art. 1º do decreto n. 161, de 14 de maio de 1935.

II. A sociedade, para garantia inicial das suas operações fará no Thesouro Nacional, na forma da lei, o deposito de 100:000\$000 (cem contos de réis), o qual poderá ser augmentado, nos termos da alinea a do art. 41 do decreto n. 24.657, de 10 de julho de 1934, e paragrapho unico do art. 6º do regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

III. A sociedade ficará integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto da sua autorização.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936, 115º da Independência e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber a quantos esta Carta virem que, attendendo ao que foi requerido pela Sociedade Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, Responsabilidade Limitada, resolveu, pelo decreto n. 746, desta data, conceder-lhe autorização para que funcione em operações de seguros contra riscos de accidentes do trabalho e, bem assim, approvar os seus estatutos, adoptados pela assembléa geral dos respectivos socios, realizada a 27 de dezembro de 1935, mediante as seguintes condições:

I. O capital de responsabilidade minimo da sociedade para as suas operações de seguros contra riscos de accidentes do trabalho é de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), integralmente realizados, nos termos do art. 1º do decreto numero 161, de 14 de maio de 1935.

II. A sociedade, para garantia inicial das suas operações, fará no Thesouro Nacional, na forma da lei, o deposito de 100:000\$000 (cem contos de réis), o qual poderá ser augmentado, nos termos da alinea a do art. 41 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e paragrapho unico do art. 6º do regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

III. A sociedade ficará integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto da sua autorização.

E, para firmeza de tudo, mandou passar a presente Carta, que vae assignada por elle e sellada com o sello das Armas Nacionais.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936, 115º da Independência e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO SYNDICATO DOS COMMERCIAENTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NESTA CAPITAL, EM SUA SÉDE SOCIAL, Á RUA DO ROSARIO, NUMERO CENTO E TRINTA E CINCO, TERCEIRO ANDAR, ÁS QUINZE HORAS, PARA FUNDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS CONTRA ACCIDENTES DO TRABALHO, DE ACCORDO COM O QUE FACULTA O ARTIGO QUARENTA DO DECRETO NUMERO VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE, DE DEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO E ARTIGO TERCEIRO DO DECRETO NUMERO OITENTA E CINCO, DE QUATORZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO.

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta Capital, ás quinze horas, em sua séde social, á rua do Rosario, numero cento e trinta e cinco, terceiro andar, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria os socios do Syndicato dos Comerciantes

Atacadistas do Rio de Janeiro, cujos nomes constam do respectivo livro de presenças. Na forma dos estatutos, artigo dezoito, letra "b", assumiu a presidencia o presidente do Syndicato, doutor Coryntho Silva, secretariado pelos senhores Charles Alfred Barrenne e Vasco Borges de Araujo, declarando aberta a sessão. A seguir, o senhor presidente procedeu á leitura da convocação publicada no *Diário Official* e "*Jornal do Commercio*", no dia vinte e quatro do corrente mez de dezembro, assim redigida: "De ordem do Sr. presidente, convido todos os socios do Syndicato a comparecerem á reunião marcada para o dia 27 do corrente, ás 15 horas, na séde syndical, á rua do Rosario n. 135, 3º andar, na qual serão tratados os seguintes assumptos: a) fundação e constituição de uma Sociedade Cooperativa de Seguros, na forma da legislação vigente; b) discussão e aprovação dos estatutos; c) eleição da directoria e membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1935.— Charles Alfred Barrenne, 1º secretario". Continuando, o senhor presidente expoz com precisão e clareza o motivo da reunião, que era fundar, na forma da legislação em vigor, uma Sociedade Cooperativa de Seguros contra Accidentes do Trabalho, dizendo que a idéa nascera ainda na administração do senhor Nelson Marques da Cunha, o iniciador desse movimento de defesa que nesse momento se concretizava, marcando mais uma conquista do Syndicato em prol da classe, já tão debilitada e exausta. Solicitando a palavra, o Sr. Cornelio Jardim enfiou á mesa a seguinte proposta: "Proponho que seja fundada pelo Syndicato uma Sociedade Cooperativa de Seguros, na forma da legislação vigente, cujo capital minimo já foi devidamente arbitrado pelo Exmo. Senhor Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, conforme despacho proferido no processo D. G. S. 13.354, de 1935.— Cornelio Jardim". A qual, depois de lida, foi submettida á discussão e votação, sendo approved unanimemente. Com a palavra, o senhor presidente declarou, em virtude da aprovação unanime da proposta do illustre segundo vice-presidente do Syndicato, senhor Cornelio Jardim, fundada a Sociedade Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, felicitando os presentes pelo exito de tão grande quão importante beneficio para a classe. Nada mais havendo a tratar e nem quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, mandou que se lavrasse o presente acta, que, lida, votada e approved, vae assignada pela mesa. — *Coryntho Silva*. — *Charles Alfred Barrenne*. — *Vasco Borges de Araujo*.

Carimbo de reconhecimento, com os seguintes dizeres: Reconheço as firmas: Coryntho Silva, Charles Alfred Barrenne e Vasco Borges de Araujo, Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*. Por cima vê-se ainda um carimbo com os seguintes dizeres: 17º Tabellião de Notas. Tel. 23-3909. Dr. Luiz Cavalcanti Filho. 39, Rua dos Ourives, 39, Rio de Janeiro.

ACTA DE INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SYNDICATO DOS COMMERCIAENTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO, FUNDADA PELO MESMO SYNDICATO, REALIZADA NESTA CAPITAL, EM VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, ÁS DEZESEIS E MEIA HORAS, Á RUA DO ROSARIO NUMERO CENTO E TRINTA E CINCO, TERCEIRO ANDAR

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezesseis e meia horas, á rua do Rosario numero cento e trinta e cinco, terceiro andar, reuniram-se em assembléa geral, para installarem a Sociedade Cooperativa de Seguros, fundada pelo Syndicato dos Comerciantes atacadistas do Rio de Janeiro, os socios do Syndicato, cujos nomes constam do respectivo livro de presença, e que são os seguintes: Coryntho Silva, brasileiro, com quarenta annos de idade, viuvo, commerciante, residente á rua Riachuelo, cento e vinte e quatro; Orlando Soares de Carvalho, brasileiro, com cincoenta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Araujo Gondim numero doze; Antenor de Menezes, brasileiro, com quarenta e cinco annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Haddock Lobo numero duzentos e trinta; Vasco Borges de Araujo, brasileiro, com trinta e quatro annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua da Alfandega numero noventa; Charles Alfred Barrenne, brasileiro, com trinta e sete annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Leopoldo Migueis numero noventa e nove; Adolpho Justino Pereira, brasileiro, com quarenta e tres annos de idade, casado, commerciante, residente á

rua São Miguel numero cento e seis; Cornelio Jardim, brasileiro, com cincoenta e oito annos de idade, casado, commerciante, residente á avenida Oswaldo Cruz numero cento e tres; José Domingues Pacheco Vieira, brasileiro, com cincoenta annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Sela de Setembro numero setenta e um; Raul Gaspar da Silva Araujo Miranda, portuguez, com quarenta e dous annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua da Alfandega numero sessenta e seis; Edgard Breissan Nascimento, brasileiro, com quarenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Conde de Bomfim numero setenta e seis; Julius Arp Junior, brasileiro, naturalizado, com quarenta e cinco annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Voluntarios da Patria numero setenta e oito; Nelson Marques da Cunha, brasileiro, com trinta e quatro annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Constante Ramos numero treze; Attila Machado Soares Ramos Sobrinho, brasileiro, com trinta e oito annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Djalma Hulrich numero dezenove; Oswaldo Pires Ferreira, brasileiro, com trinta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Santa Clara numero cento e trinta e cinco; Joaquim Silva de Almeida, portuguez, com quarenta e tres annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Bento Lisboa numero cento e trinta e um; Georges Pierre Felix Meghe, brasileiro, com vinte e seis annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Senador Vergueiro numero trinta e seis; Eduardo Spiller Junior, brasileiro, naturalizado, com quarenta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua da Alfandega numero cento e trinta e nove; José Urrutigaray, brasileiro, com cincoenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Candido Mendes numero vinte e cinco; Bento João Reynaldo Pinto, portuguez, com cincoenta e seis annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Cesario Alvim numero cincoenta e cinco; João Couto de Souza, brasileiro, com vinte e seis annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Voluntarios da Patria numero cento e treze; Frederico Prejawa, allemão, com sessenta e cinco annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua da Alfandega numero setenta; Bernardo de Oliveira Barbosa, brasileiro, com cincoenta e nove annos de idade, viuvo, commerciante, residente á avenida Vieira Souto numero quinhentos e oitenta e dous; Americo Antoniolli, brasileiro, com quarenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Benjamin Constant numero cento e quatorze; Antonio da Costa Ribeiro Faro, brasileiro, com trinta e cinco annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Araujo Penna numero quinze; Ernest Mattheis, brasileiro, naturalizado, com quarenta e seis annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Soares Cabral numero vinte e dous; Emilio Perestrello da Camara, brasileiro, com cincoenta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á praia de Botafogo numero setenta e oito; Manoel Joaquim de Almeida, portuguez, com cincoenta e dous annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Payandú numero cento e cincoenta e um; Francisco Lopes Anjo, portuguez, com cincoenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Frei Basilio numero cento e quarenta e sete; Edmundo Conteville, brasileiro, com quarenta annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Copacabana numero seiscentos e vinte; Raymundo Enéas Gonçalves, brasileiro, com trinta e cinco annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Botafogo numero cento e dezoito; Oscar Rudge, brasileiro, com quarenta e sete annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Itapagipe numero noventa e quatro; David Levy, turco, com cincoenta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Hilario, numero cincoenta e tres; Francisco de Souza Costa, portuguez, com sessenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Eduardo Guinle, numero quarenta e dois; Armando Ribeiro Vieira de Castro, portuguez, com quarenta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Bolivia, numero cento e quarenta e nove; Arlindo Pinto da Fonseca, brasileiro, com quarenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Rego Lopes, numero quarenta e oito; Manoel Martins Pinheiro, portuguez, com cincoenta e tres annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Ilacurussá, numero trinta e tres; Cicero Fernandes da Costa, brasileiro, com cincoenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Marquez de Piedade, numero seicentos e sessenta e nove; Luiz Ribeiro Pinto, brasileiro, com cincoenta e oito annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Theophilo Ottoni, numero cincoenta e dois; Luiz Pinto Prista de Oliveira, brasileiro, com vinte e oito annos de idade, casado, commerciante, residente á rua do Mercado, numero doze; João Borges de Pinho, portuguez, com trinta e oito annos de idade, solteiro, commerciante,

residente á rua Haddock Lobo, numero trezentos e trinta e tres; Arthur Martins Ferreira de Souza Mattos, portuguez, com trinta e oito annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Ermelinda, numero oitenta e cinco; Manoel Ribeiro da Cruz, portuguez, com cincoenta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Visconde de Figueiredo, numero setenta e quatro; Clemente Rodrigues Mourão, portuguez, com cincoenta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Ministro Viveiros de Castro, numero sessenta; José Joaquim Martins da Rocha, portuguez, com quarenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua do Ouvidor numero vinte e oito; Joaquim Coelho da Silva Portella, com quarenta e oito annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Visconde do Rio Branco, numero vinte e dois; Joaquim Carneiro Dias de Almeida, portuguez, com quarenta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Primeiro de Março, numero oito; Alvaro Barroso, brasileiro, com quarenta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Escobar, numero sessenta e quatro; Antonio Julio Ribeiro Salgado, portuguez, com trinta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Meira Vasconcellos, numero setenta; Manoel Alves Ferraz de Magalhães, portuguez, com sessenta e sete annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Machado de Assis, numero vinte e oito; José Osorio Nunes Martins, portuguez, com quarenta e seis annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Aureliano Portugal, numero cento e vinte e quatro; Antonio Ribeiro Alves, brasileiro, com trinta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Desembargador Isidro, numero seis; Manoel Augusto Soares do Amaral, portuguez, com quarenta e cinco annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Barão do Itapagipe, numero quatrocentos e sessenta e tres; Olympio Mendes de Oliveira, portuguez, com cincoenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Souza Lima, n. onze; Antonio Tertuliano Ferreira de Brito, brasileiro, com cincoenta e tres annos de idade, casado, commerciante, residente á Praia do Flamengo, numero oitenta e oito; José Pinto de Carvalho Osorio, portuguez, com quarenta e seis annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Barão da Torre, numero quinhentos e trinta e tres; Antonio Augusto da Paz, portuguez, com quarenta e dois annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Carlos Maximiliano, numero cento e oitenta e tres; Emmanuel Galano, brasileiro naturalizado, com cincoenta e dois annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Valparaíso, numero sessenta e seis; Walfrido Martins Tinoco da Silva Gomes, brasileiro, com trinta e dois annos de idade, casado, commerciante, residente á rua, digo, largo de São Francisco, numero quarenta e dois; Maximiliano Falck Junior, brasileiro, com vinte e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Santa Clara, numero duzentos e quarenta e oito; Antonio de Souza Bettencourt, portuguez, com sessenta e dois annos de idade, viuvo, commerciante, residente á rua Felicio dos Santos, numero trinta e dois; Henri Chené, francez, com sessenta e dois annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Sete de Setembro, numero sessenta e quatro; Benjamin Ferreira Guimarães Filho, brasileiro, com quarenta e seis annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Copacabana, numero setenta e nove; Henrique Kanitz, brasileiro naturalizado, com cincoenta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua das Laranjeiras, numero quatrocentos e noventa e cinco; Francisco de Araujo Queiroz, portuguez, com quarenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Frederico Pamplona, numero vinte e nove; Adriano Carmezin, portuguez, com quarenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Maria Amelia, numero setenta e seis; Antonio José Gonçalves de Oliveira, portuguez, com quarenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Camarista Meyer, numero quarenta e nove; Khalil Zarzur, brasileiro, com cincoenta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Xavier da Silveira, numero sessenta e cinco; José Aurelio de Saboya, brasileiro, com quarenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Visconde de Pirajá, numero duzentos e trinta e nove; Raul Joaquim Ferreira, brasileiro, com trinta e seis annos de idade, casado, commerciante, residente á rua das Laranjeiras, numero cento e quarenta e dois; Gaspar Marques de Oliveira Reis, portuguez, com trinta e dois annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Campos da Paz, numero noventa e tres; Alfredo Joaquim de Siqueira, brasileiro, com cincoenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Esteves Junior, numero trinta e seis; Victor Lasserre G. La-

port, brasileiro, com trinta e seis annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Ladeira do Meirelles, numero quatorze; Renato Guimarães da Cunha, brasileiro, com vinte e seis annos de idade, solteiro, commerciante, residente, á rua Bulhões de Carvalho, numero cento e quatorze; Hermenegildo de Andrade e Silva, portuguez, com quarenta annos de idade, casado commerciante, residente á rua Padre Manso, numero duzentos e tres; Miguel Demetrio Ajuz, brasileiro, com quarenta e seis annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Pereira Nunes, numero cento e trinta e cinco; Hilo Cook Miranda, brasileiro, com cincoenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Joaquim Silva, numero oitenta e um; Domingos Menéres Sampaio, portuguez, com quarenta e tres annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Voluntarios da Patria, numero cento e setenta; David Pereira de Carvalho, portuguez, com quarenta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Homem de Mello, numero cento e vinte; José Vieira de Castro, brasileiro, com quarenta e dois annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Theophilo Ottoni, numero quarenta; Manoel Maciel Dantas Junior, brasileiro, com quarenta e sete annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Conde de Bomfim, numero mil trezentos e trinta e sete; Jacob Schneider, brasileiro naturalizado, com quarenta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Senador Vergueiro, numero oitenta e um; Schicralla Haddad, brasileiro naturalizado, com quarenta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua D. Delfina, numero setenta e oito; Raul Tavares de Mattos, brasileiro, com cincoenta e dois annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Medeiros Passaro, numero vinte e um; David Bloch, brasileiro, com cincoenta e dois annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Figueiredo Magalhães, numero cento e sete; Cyro Aranha, brasileiro, com trinta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Marquez de Penedo, numero trinta e seis; José da Silva Santos, portuguez, com trinta e tres annos de idade, solteiro, commerciante, á rua São Pedro, numero cento e quinze; Jacob Malkes, brasileiro naturalizado, com quarenta e dois annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Riachuelo, numero quatrocentos e cinco, apartamento cinco; Gonçalo Vieira Monteiro, portuguez, com cincoenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Primeiro de Março, numero noventa e tres; Manoel Dias da Costa, portuguez, com trinta e oito annos de idade, casado, commerciante, residente á rua, digo, travessa Santa Therezinha, numero vinte e dois; João de Barros, portuguez, com quarenta e nove annos de idade, casado, commerciante, residente á rua São José, numero dezenove; Manoel Pereira de Araujo, brasileiro, com quarenta e seis annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Almirante Cockrane, numero duzentos e sessenta e seis; Raul de Mello Senra, brasileiro, com sessenta e dois de idade, casado, commerciante, residente á rua Visconde de Inhaúma, numero sessenta e tres; Justino Moreira Gonçalves Curado, portuguez, com cincoenta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Ministro Viveiros de Castro, numero cento e vinte e oito; Januario Salermo, brasileiro, com quarenta e um annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua dos Ourives, numero noventa e quatro; Frederico Pierre, francez, com quarenta e dois annos de idade, casado, commerciante, residente á rua das Laranjeiras, numero quinhentos e trinta e um; João Ribeiro Fernandes Coelho, portuguez, com setenta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Ministro Viveiros de Castro, numero cento e vinte e quatro; Antonio Gomes Soares, portuguez, com cincoenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á avenida Paulo de Frontin, numero cento e vinte e um; João, digo, José Lourdes Salgado Scarpa, com trinta e cinco annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Joaquim Nabuco, numero cento e trinta e oito; Joaquim Gomes e Castro Filho, brasileiro, com vinte e oito annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Visconde de Inhaúma, numero sessenta e dois; Gervasio Seabra, brasileiro, com cincoenta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á Praia do Flamengo, numero oitenta e oito; Lino Antonio Pereira, portuguez, com cincoenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua do Rosario, numero vinte e quatro; Cyro Ribeiro de Abreu, brasileiro, com trinta e oito annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Leopoldo Migueis, numero dezeses; Eduardo de Souza Romero, brasileiro, com trinta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Ramon Franco, numero cento e seis; Ernesto Garside Fonte, brasileiro, com cincoenta e quatro annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua da Candelaria, numero quarenta e quatro;

Amantino Camara, brasileiro, com trinta e quatro annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Saboya Lima, numero quarenta e oito; Antoine Rispal Seys, francez, com vinte e quatro annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Conde de Bomfim, numero quinhentos e vinte e quatro; Raul Virgilio da Cunha, brasileiro, com cincoenta annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Buenos Aires, numero cento e treze; Arthur da Fonseca Soares, portuguez, viuvo, com trinta e sete annos de idade, commerciante, residente á rua Xavier da Silveira, numero setenta e nove; Joaquim Pereceira Gomes, portuguez, com trinta e sete annos de idade, viuvo, commerciante, residente á rua Sete de Setembro, numero cento e noventa; José Gomes Lopes, brasileiro, com cincoenta e quatro annos de idade, casado, commerciante, residente á Praça Tiradentes, numero trinta e quatro; Abilio Brenha Fontoura, portuguez, com quarenta e um annos de idade, casado, commerciante, residente á rua Conselheiro Saraiva, numero trinta e oito; Nestor Augusto Igrejas, portuguez, com trinta e nove annos de idade, solteiro, commerciante, residente á rua Conselheiro Saraiva, numero trinta e oito; todos socios do Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro. Foi acclamado para presidir a assembléa o Sr. doutor Coryntho Silva, presidente do Syndicato, que assumiu a presidencia e convidou os senhores Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Raul Cunha para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. A seguir, o senhor presidente declarou aberta a sessão, mandando proceder a leitura das publicações feitas no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, do dia 24 do corrente mez de dezembro, assim redigidas: "De ordem do senhor presidente, convido todos os socios do syndicato a comparecer a reunião marcada para o dia vinte e sete do corrente, ás quinze horas, na sede syndical, á rua do Rosario, cento e trinta e cinco, terceiro andar, na qual serão tratados os seguintes assumptos: a) fundação e constituição de uma sociedade cooperativa de seguros, na forma da legislação vigente; b) discussão e approvação dos estatutos; c) eleição da directoria e membros do conselho fiscal. Rio de Janeiro, vinte e tres de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco. — Charles Alfred Barrenne, primeiro secretario." Em seguida, o senhor presidente expoz com clareza os motivos da reunião, declarando que, conforme deliberação da assembléa geral do Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, fôra fundada uma sociedade cooperativa de seguros e que, assim sendo, a reunião tinha por fim instalar a cooperativa e dar cumprimento ás disposições das alíneas b e c da convocação. Continuando, o senhor presidente disse que, em virtude de terem os presentes subscrito o capital minimo arbitrado, conforme se verificava da lista de subscritores que tinha em mão, ia mandar proceder á leitura do projecto de estatutos para sua discussão, votação e approvação, o qual depois de amplamente discutidos, artigo por artigo, foi submettido a votação, sendo approvado, com a seguinte redacção: "Estatutos da Sociedade Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro — Responsabilidade Limitada — Da denominação, sede, duração, fôro e objecto. Artigo primeiro. Entre os abaixo assignados, commerciantes atacadistas, e os que de futuro forem regularmente admittidos, todos associados do Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro (syndicato profissional reconhecido), fica constituida, sob a denominação de "Sociedade Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro", uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de accordo com a legislação vigente. Paragrapho primeiro. A área de acção da cooperativa coincidirá sempre com a do Syndicato Profissional dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro. Paragrapho segundo. Sempre que houver alteração na área de acção do Syndicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, a cooperativa deverá comunicar o facto ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Artigo segundo. A cooperativa tem sede e fôro nesta cidade do Rio de Janeiro. Artigo terceiro. O anno social coincide com o anno civil. O prazo de duração da cooperativa é indeterminado. Artigo quarto. A sociedade tem por objecto proporcionar aos associados, exclusivamente, o seguro contra accidentes do trabalho e molestias profissionais verificadas nas pessoas dos seus empregados. Capitulo segundo. Do capital social. Artigo quinto. O capital social não é fixo, variando conforme o numero de associados e de quotas partes subscritas; não podendo, entretanto, ser inferior a duzentos contos de réis. Paragrapho unico. Os augmentos de capital exigidos por lei, poderão ser realizados com utilização da reserva de contingencia ou, por novas subscipções de quotas partes mediante approvação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Artigo sexto. O capital é dividido em

quotas partes do valor de cem mil réis, cada uma, podendo este valor ser realizado de uma só vez ou em prestações mensaes, sendo, neste caso, a primeira de cinquenta por cento do valor das quotas partes subscriptas e as demais de dez por cento sobre o referido valor. Paragrapho unico. A integralização das quotas partes do capital será feita independentemente de chamado. Artigo setimo. As quotas partes do capital subscriptas por um associado só poderão ser transferidas a outros associados, quando integralizadas, e mediante autorização da directoria, não podendo ser negociadas em bolsa de títulos. Artigo oitavo. A cooperativa só poderá emitir os títulos nominativos das quotas partes subscriptas de que trata o artigo decimo segundo, letra a. Artigo nono. Cada associado poderá subscrever o numero de quotas partes que entender, dentro dos limites minimo de cinco e no maximo de cinquenta; porém, uma quota parte não deverá pertencer a mais de um associado, nem haverá fracção de quota parte. Artigo decimo. Cada prestação do valor de uma ou mais quotas partes subscriptas, desde a data do seu pagamento, dá aos associados o direito á participação nas sobras do anno. Capitulo terceiro. Dos associados. Artigo decimo primeiro. Só poderão fazer parte da cooperativa os associados inscriptos no Syndicato dos Commerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, Syndicato Profissional de Empregadores, reconhecido na forma das leis vigentes. Paragrapho primeiro. O syndicato, para o effeito de segurar na cooperativa os seus empregados, poderá subscrever a quota parte minima. Paragrapho segundo. Os associados serão admitidos mediante assignatura do "Livro de Matricula", depois de preenchidas as formalidades abaixo enumeradas: Nome — idade — estado civil — nacionalidade — profissão — residencia. Neste livro também constarão, data de admissão, demissão ou exclusão dos associados; conta corrente das quantias entradas, retiradas ou transferidas por conta da quota parte do capital. Artigo decimo segundo. São direitos dos associados, uma vez inscriptos no livro de matricula: a) entrar no gozo pleno de todos os seus direitos sociaes, recebendo para comprovação, um título nominativo, cujo modelo será objecto do regulamento interno; b) tomar parte nas assembleas geraes da cooperativa, discutir e votar os assumptos que nella se tratarem; c) propôr á administração ou á assemblea geral, as medidas que julgar convenientes ao interesse social; d) ser eleito para os cargos de administração ou de fiscalização, salvo o syndicato admitido como associado tão somente para os effeitos do art. 11, § 1º. Artigo decimo terceiro. Cada associado se obriga: a) a satisfazer pontualmente os pagamentos dos compromissos que contrahir com a cooperativa; b) a subscrever, pelo menos, a quota parte minima do capital social; c) a cumprir fielmente as disposições dos presentes estatutos e respeitar as deliberações regularmente tomadas pela directoria e assemblea geral; d) responder subsidiariamente pelas obrigações sociaes para com terceiros, até a concorrência do valor das quotas partes com que se comprometteram a entrar para a formação do capital social. Capitulo quarto — Das exclusões e demissões. Artigo decimo quarto. Serão excluidos os associados: a) que deixarem de ser socios do syndicato; b) que deixarem de cumprir os itens a, c e d, do artigo anterior; c) que por falacia, dolo, falsas declarações, tentarem prejudicar a cooperativa financeiramente ou perante as autoridades; d) que transferirem todas as suas quotas partes; e) que, por falta de reconhecida idoneidade moral devidamente comprovada, não convenham á cooperativa. Artigo decimo quinto. As exclusões dos associados, nos casos das letras c e e, do artigo decimo quarto, serão tomadas por decisão da assemblea geral. Artigo decimo sexto. Aos associados excluidos ou demissionarios serão restituídas as prestações pagas por conta das quotas partes subscriptas, ou o valor integral das mesmas, quando integralizadas, depois de deduzidas as dividas que tenham para com a cooperativa. Paragrapho unico. A criterio da directoria, as restituições de que trata este artigo poderão ser feitas de uma só vez ou em prestações mensaes, nunca inferiores a um duodecimo do seu valor. Capitulo quinto — Dos lucros, sua divisão, das reservas e suas applicações. Artigo decimo setimo. Em trinta e um de dezembro de cada anno se procederá ao balanço geral e apuração de lucros ou prejuizos. Artigo decimo oitavo. Constituidas as reservas obrigatorias previstas na legislação vigente, o lucro liquido será assim distribuido: a) vinte por cento para um fundo de reserva de contingencia; b) até sessenta por cento na amortização do capital realizado e no pagamento de juros do capital não amortizado; c) até vinte por cento na remuneração extraordinaria aos technicos. Paragrapho primeiro. Desde que a reserva de contingencia atinja metade do capital realizado, a quota da alinea c reverterá annualmente a um fundo de bonificação aos associados. Paragrapho segundo. Amortizado o capital realizado, a quota

da alinea b reverterá igualmente ao fundo de bonificação a que se refere o paragrapho anterior. Artigo decimo nono. O saldo do fundo de bonificação será, em cada exercicio encerrado, distribuido aos associados na proporção dos premios de seguro por elles pagos e das despesas motivadas pelas respectivas apolices, conforme o plano organizado e submettido á aprovação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Capitulo sexto — Das assembleas geraes. Artigo vigesimo. A assemblea geral dos associados é o órgão soberano da administração da sociedade, dentro dos limites da lei e dos estatutos, e tem poder para resolver todos os negocios, tomar qualquer decisão e deliberar, approvar e rectificar, ou não, todos os actos que interessem aos associados, ou á propria sociedade. Artigo vigesimo primeiro. A assemblea geral se constitui, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, quando se acharem presentes metade e mais um do numero total de associados. Paragrapho unico. Se este numero não estiver presente, uma nova reunião será convocada, declarando-se que a assemblea geral funcionará e deliberará, qualquer que seja o numero de associados que compareça. Artigo vigesimo segundo. As reuniões da assemblea geral, quer ordinaria, quer extraordinaria, serão convocadas pela directoria e presididas pelo presidente da cooperativa, salvo o disposto no paragrapho unico deste artigo e no artigo trigesimo primeiro, letra b. A convocação será feita por meio de annuncio no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação, com oito dias de antecedencia para a primeira convocação e tres dias, para a segunda. Paragrapho unico. A assemblea extraordinaria poderá também ser convocada desde que reuna a assignatura da quarta parte dos associados. O presidente será escolhido no acto. Artigo vigesimo terceiro. Da assemblea geral convocada na forma do paragrapho unico do artigo anterior, deverá ser previamente scienciada a directoria, dentro do prazo minimo de oito dias da data da sua realização. Artigo vigesimo quarto. A assemblea geral ordinaria reunir-se-á: 1º, na primeira quinzena do mez de março de cada anno, para aprovação do relatorio, balanço, parecer do conselho fiscal e contas do exercicio encerrado em trinta e um de dezembro do anno anterior; 2º, na primeira quinzena do mez de setembro de cada anno, para conhecimento do balancete, referente ao primeiro semestre do exercicio. Artigo vigesimo quinto. As deliberações serão tomadas por maioria de socios presentes, tendo cada associado direito a um só voto, qualquer que seja o numero de quotas partes que possuir. Paragrapho primeiro. É admittida a representação por procurações, em caso de ausencia ou molestia, com poderes expressos para os actos sujeitos á deliberação da assemblea, desde que o mandante o mandatario sejam associados e este não faça parte da directoria ou do conselho fiscal. Cada procurador só poderá representar um associado. Paragrapho segundo. Os membros da directoria e do conselho fiscal não poderão votar nas assembleas geraes, convocadas para a aprovação dos balanços e contas da respectiva gestão. Artigo vigesimo sexto. Nas eleições para os cargos sociaes e nas decisões sobre recurso dos associados, em caso de exclusão, a votação será sempre por escrutinio secreto, com o *quorum* exigido no artigo vigesimo primeiro. Paragrapho primeiro. Quando em qualquer votação, houver empate, o presidente terá o voto de qualidade para desempatar. Paragrapho segundo. Das occurrencias da assemblea geral, será lavrada uma acta circunstanciada, que deve ser assignada pela mesa. Paragrapho terceiro. Os associados admittidos depois de convocada uma assemblea geral, não poderão tomar parte nesta reunião. Artigo vigesimo setimo. As assembleas extraordinarias convocadas especialmente para reforma de estatutos, mudança de objecto, augmento do capital, fusão com outra cooperativa, dissolução e nomeação de liquidante, só poderão ter lugar, em primeira convocação, com a presença de dois terços de associados; em segunda convocação, com metade e mais um, e, em terceira convocação, com qualquer numero. Paragrapho unico. As convocações serão feitas com antecedencia de quinze dias para a primeira, oito dias para segunda e de cinco dias, para a terceira, em dois jornaes, sendo no *Diario Official* e outro de grande circulação. Artigo vigesimo oitavo. Caso sete associados se opponham á dissolução da cooperativa, continuará esta a operar e resalvados aos dissidentes o direito de della se demittirem, com as vantagens estabelecidas no artigo decimo sexto. — Capitulo setimo — Da Administração e Conselho Fiscal — Artigo vigesimo nono. A cooperativa será administrada: a) por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretarios, primeiro e segundo thesoureiros e procurador, eleitos por escrutinio secreto, em assemblea geral ordinaria, pelo prazo de dois annos, sendo permittida a reeleição pelo terço; b) por um Conselho Fiscal composto de tres membros

effectivos e igual numero de supplentes, eleitos pela forma acima estabelecida, pelo prazo de um anno, não sendo permittida a reeleição. Paragrapho primeiro. Não poderão ser votados para directores ou conselheiros os associados que não estiverem no exercicio da profissão. Paragrapho segundo. Perderá o mandato o director ou conselheiro que, durante sua gestão, deixar ou liquidar o seu estabelecimento. Artigo trigésimo. Compete á Directoria: a) administrar a sociedade bem como o seu patrimonio; b) admittir os auxiliares que forem necessarios para a consecução dos fins sociaes, indicando-lhes a categoria e marcando-lhes os respectivos vencimentos; c) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias; d) apresentar, annualmente, á assembléa geral ordinaria, o relatório das operações da sociedade no anno anterior, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Paragrapho primeiro. Compete ao presidente: a) representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle; b) presidir as reuniões da directoria e assembléas geraes; c) assignar, com o director primeiro thesoureiro, os balanços annuaes; d) representar a sociedade, conjuntamente com o director primeiro thesoureiro, perante os estabelecimentos de credito; e) assignar, com o director primeiro secretario, as cautellas e os titulos das quotas partes do capital; f) constituir procuradores. Paragrapho segundo. Compete ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos temporarios. Paragrapho terceiro. Compete ao primeiro secretario: a) ter sob sua guarda os livros e archivo da sociedade; b) dirigir a Secretaria; c) assignar, com o presidente, as cautellas e os titulos das quotas partes do capital. Paragrapho quarto. Compete ao segundo secretario, auxiliar o primeiro e substituí-lo em seus impedimentos temporarios. Paragrapho quinto. Compete ao thesoureiro: a) ter sob sua guarda os dinheiros e valores da sociedade; b) representar a sociedade, com o director-presidente, perante os estabelecimentos de credito; c) dirigir a escripturação financeira da sociedade. Paragrapho sexto. Compete ao segundo thesoureiro auxiliar o primeiro thesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos temporarios. Paragrapho setimo. Compete ao procurador: a) organizar e manter, com toda clareza e com os respectivos valores, o livro de inventario dos bens moveis da cooperativa; b) ter sob sua guarda, zelando pela sua conservação, os bens moveis ou immoveis da cooperativa; c) adquirir tudo o que fôr necessario para os diversos serviços da cooperativa, autorizada pela directoria. Paragrapho oitavo. A cooperativa terá um gerente technico contractado mediante indicação da directoria com aprovação da assembléa geral, cumprindo-lhe gerir os negocios sociaes, de conformidade com as instruções dadas pela directoria. A sua destituição é da competencia privada da assembléa geral. Artigo trigésimo primeiro. Compete ao Conselho Fiscal: a) tomar conhecimento, semestralmente, das contas referentes ao semestre vencido; b) convocar extraordinariamente, em qualquer tempo, a assembléa geral, se occorrerem motivos graves e urgentes; c) organizar o regimento interno dos serviços da cooperativa. — Capitulo Oitavo — Disposições Transitórias — Artigo trigésimo segundo. Durante os dois primeiros exercicios financeiros da cooperativa, ou quando pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização fôr determinado o augmento do capital social, o syndicato poderá subscrever até o limite maximo de quotas partes. Artigo trigésimo terceiro. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelos decretos numeros vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e sete, de dez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, e oitenta e cinco, de quatorze de março de mil novecentos e trinta e cinco. Após a aprovação dos estatutos, o Sr. presidente declarou definitivamente installada nesta data, a Sociedade Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Commerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, sendo seus socios fundadores os associados cujos nomes, nacionalidades, idades, residencias e profissões estão mencionadas no corpo da presente acta. A seguir, o Sr. presidente suspendeu a sessão por dez minutos, para que os presentes se munissem das cédulas, afim de ser procedida a eleição da directoria e membros do Conselho Fiscal e seus supplentes. Reaberta a sessão, foi procedida a eleição em escrutinio secreto. Pinda a votação, o Sr. presidente convidou os senhores Manoel da Silva Mattos e Adolpho Justino Pereira para servirem de escrutinadores. Procedida a apuração, verificou-se que foram eleitos: Para presidente, o Sr. Charles Alfred Barrenne; para vice-presidente, o Sr. Cornelio Jardim; para primeiro secretario, o Sr. Antenor Ribeiro de Menezes; para segundo secretario, o Sr. Benjamin Ferreira Guimarães Filho; para primeiro thesoureiro, o Sr. Vasco Borges de Araujo; para segundo thesou-

reiro, o Sr. Manoel da Silva Mattos; e para rpocurador, o Sr. Orlando Soares de Carvalho. Para membros effectivos do Conselho Fiscal, os Srs. Gervasio Seabra, Julius Arp Junior e Eduardo de Souza Roméro; e para membros supplentes do Conselho Fiscal, os Srs. Georges Pierre Felix Meghe, Oswaldo Pires Ferreira e Miguel Demetrio Ajuz. O Sr. presidente, a seguir, declarou empossados os eleitos. Solicitando a palavra o Dr. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente da primeira directoria do Syndicato e actual presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, felicitou os eleitos e presentes pelo exito do grandioso empreendimento levado a effecto. A seguir, o Sr. Charles Alfred Barrenne, presidente eleito e empossado da Cooperativa, pediu a palavra e agradeceu a confiança que lhe fora depositada, o notavel concurso da comissão encarregada de angariar assignaturas e ao Dr. Epaminondas de Barros Rodrigues, pelo esforço, zelo e dedicação com que se tem havido nos serviços, cujo exito acabavam de constatar. Ainda com a palavra, o Sr. presidente declarou que desde o inicio dos trabalhos da fundação da Cooperativa, como acabavam de ouvir do Sr. presidente eleito, que o Dr. Epaminondas de Barros Rodrigues vem prestando seus valiosos serviços, sendo, por isso e por sua competencia e dedicação, a pessoa indicada para o cargo de gerente technico, de que trata o § 8º do art. 30 dos estatutos. Tendo em vista, porém, as exigencias do artigo dezenove, paragrapho quarto, do decreto numero vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e sete, de dez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, a sua nomeação devia ser submettida á aprovação da assembléa geral, o que fazia naquelle momento. A nomeação do Dr. Epaminondas de Barros Rodrigues, para o cargo de gerente technico, foi aprovada unanimemente. Solicitando a palavra e lhe sendo concedida, o Sr. Adolpho Justino Pereira, de accordo com o que faculta o artigo quinto do decreto vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e sete, de dez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, propoz e foi aprovado que a presente acta fosse assignada pelos componenentes da mesa, directores e membros effectivos e supplentes do Conselho Fiscal, cujos nomes, nacionalidades, idades, profissões, estado civil e residencia já constam no corpo desta acta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, mandou que se lavrasse esta acta, que, lida, votada e aprovada, vae assignada pela mesa e pelos indicados na proposta acima. — *Coryntho Silva*, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Raul Cunha, Charles Alfred Barrenne, Cornelio Jardim, Antenor Menezes, Vasco Borges de Araujo, Manoel da Silva Mattos, Orlando Soares de Carvalho, Gervasio Seabra, Julius Arp Junior, Eduardo de Souza Roméro, George Pierre Felix Meghe, Oswaldo Pires Ferreira, Miguel Demetrio Ajuz.

Coryntho Silva, presidente da mesa. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*, secretario da mesa. — *Raul Cunha*, secretario da mesa. — *Charles Alfred Barrenne*, presidente da Cooperativa. — *Cornelio Jardim*, vice-presidente. — *Antenor Menezes*, 1º secretario. — *Vasco Borges de Araujo*, 1º thesoureiro. — *Manoel da Silva Mattos*, 2º thesoureiro.

Carimbo de reconhecimento, com os seguintes dizeres: — Reconheço as firmas: — *Coryntho Silva*, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Raul Cunha, Charles Alfred Barrenne, Cornelio Jardim, Antenor de Menezes, Vasco Borges de Araujo e Manoel da Silva Mattos. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1936. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*. Por cima vê-se: um carimbo com os seguintes dizeres: — 17º Tabellião de Notas. Tel. 23-3909. Dr. Luiz Calvanti Filho. 39, rua dos Ourives, 39. Rio de Janeiro.

Orlando Soares de Carvalho, procurador. — *Gervasio Seabra*, membro effectivo do Conselho Fiscal. — *Julius Arp Junior*, membro effectivo do Conselho Fiscal. — *Eduardo de Souza Roméro*, membro effectivo do Conselho Fiscal. — *Georges Pierre Felix Meghe*, membro supplente do Conselho Fiscal. — *Oswaldo Pires Ferreira*, membro supplente do Conselho Fiscal. — *Miguel D. Ajuz*, membro do Conselho Fiscal.

Carimbo de reconhecimento, com os seguintes dizeres: — Reconheço as firmas: — *Orlando Soares de Carvalho*, Julius Arp Junior, Eduardo de Souza Roméro, Georges Pierre Felix Meghe, Oswaldo Pires Ferreira e Miguel D. Ajuz. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*. Por cima vê-se um carimbo com os seguintes dizeres. — 17º Tabellião de Notas. Tel. 23-3909. Dr. Luiz Cavalcanti. 39, rua dos Ourives, 39. Rio de Janeiro.

Numero de ordem	Nomes	Domicilios	Profissões	N.º de matriculano no Sindicato	Importancias subscriptas	Observações
1	Coryntho Silva	Rua General Camara n. 65.	Commerciante	167	2:000\$000	20 quotas
2	Oriando Soares de Carvalho	Av. Gomes Freire, 47 — P. Lopes Trovão, 8	Commerciante	8	1:000\$000	10 quotas
3	Antenor de Menezes	Rua Senhor dos Passos n. 26.	Commerciante	223	500\$000	5 quotas
4	Vasco Borges de Araujo	Rua da Alfandega n. 90.	Commerciante	23	1:000\$000	10 quotas
5	Charles Alfred Barrenne	Rua da Alfandega n. 92.	Commerciante	6	2:000\$000	20 quotas
6	Adolpho Justino Pereira	Rua de São Pedro n. 68.	Commerciante	130	2:000\$000	20 quotas
7	Cornelio Jardim	Rua da Alfandega n. 88.	Commerciante	9	3:000\$000	30 quotas
8	José Domingues Pacheco Vieira	Rua Sole de Setembro n. 69/71.	Commerciante	46	3:000\$000	30 quotas
9	Raul Gaspar da Silva Araujo Miranda	Rua da Alfandega n. 76.	Commerciante	15	2:000\$000	20 quotas
10	Edgard Breissan do Nascimento	Rua Buenos Aires n. 172.	Commerciante	37	2:000\$000	20 quotas
11	Julius Arp Junior	Rua Buenos Aires n. 291.	Commerciante	40	2:000\$000	20 quotas
12	Nelson Marques da Cunha	Rua do Acre n. 54/53.	Commerciante	172	1:500\$000	15 quotas
13	Attila M. S. Ramos Sobrinho	Rua da Quitanda n. 89.	Commerciante	7	2:000\$000	20 quotas
14	Oswaldo Pires Ferreira	Rua do Mercado n. 19.	Commerciante	180	2:000\$000	20 quotas
15	Joaquim Silva de Almeida	Rua dos Andradás n. 72.	Commerciante	102	2:000\$000	20 quotas
16	Georges Pierre Felix Meghe	Rua Buenos Aires n. 173.	Commerciante	33	2:000\$000	20 quotas
17	Eduardo Spiller Junior	Rua da Alfandega n. 139/41.	Commerciante	127	2:000\$000	20 quotas
18	José Urrutigaray	Rua Benedictinos n. 27.	Commerciante	179	2:000\$000	20 quotas
19	Benlo João Reynaldo Pinto	Rua Visconde de Inhaúma ns. 52/4.	Commerciante	115	2:000\$000	20 quotas
20	João Couto de Souza	Rua Primeiro de Março n. 12 — 1º.	Commerciante	144	2:000\$000	20 quotas
21	Frederico Prejawa	Rua da Alfandega n. 70.	Commerciante	20	2:000\$000	20 quotas
22	Bernardo de Oliveira Barbosa	Rua do Rosario n. 101.	Commerciante	46	2:000\$000	20 quotas
23	Americo Antonioli	Rua D. Gerardo n. 47.	Commerciante	182	2:000\$000	20 quotas
24	Ernest Matheis	Rua Buenos Aires ns. 88/90.	Commerciante	42	2:000\$000	20 quotas
25	Ant. Costa Ribeiro Faro	Rua Buenos Aires ns. 140/2.	Commerciante	38	2:000\$000	20 quotas
26	Emilio Perestrello da Camara	Rua Uruguayana n. 66.	Commerciante	108	1:000\$000	10 quotas
27	Manoel Joaquim Almeida	Rua Primeiro de Março n. 112.	Commerciante	157	2:000\$000	20 quotas
28	Francisco Lopes Anjo	Rua São Pedro n. 64.	Commerciante	90	2:000\$000	20 quotas
29	Edmundo Conleville	Rua da Alfandega ns. 96/8.	Commerciante	201	2:000\$000	20 quotas
30	Raymundo Enéas Gonçalves	Rua da Quitanda n. 192 — 1º.	Commerciante	170	1:000\$000	10 quotas
	A transportar			—	56:000\$000	560 quotas

Reconheço as firmas retro de: Coryntho Silva, Oriando Soares de Carvalho, Antenor de Menezes, Vasco Borges de Araujo, Charles Alfred Barrenne, Adolpho Justino Pereira, Cornelio Jardim, José Domingues Pacheco Vieira, Raul Gaspar da Silva Araujo Miranda, Edgard Breissan do Nascimento, Julius Arp Junior, Nelson Marques da Cunha, Attila Machado Soares Ramos Sobrinho, Oswaldo Pires Ferreira, Joaquim Silva de Almeida, Georges Pierre Felix Meghe, Eduardo Spiller Junior, José Urrutigaray, Benlo João Reynaldo Pinto, João Couto de Souza, Frederico Prejawa, Bernardo de Oliveira Barbosa, Americo Antonioli, Ernest Matheis, Ant. Costa Ribeiro Faro, Emilio Perestrello da Camara, Manoel Joaquim Almeida, Francisco Lopes Anjo, Edmundo Conleville, Raymundo Enéas Gonçalves.

Frederico Prejawa, Bernardo de Oliveira Barbosa, Americo Antonioli, Ernest Matheis, Antonio Costa Ribeiro Faro, Emilio Perestrello da Camara, Manoel Joaquim Almeida, Francisco Lopes Anjo, Edmundo Conleville e Raymundo Enéas Gonçalves. Rio, 27 de janeiro 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho. Ao lado vê-se um carimbo com os seguintes dizeres: 17º Tabelião de Notas — Tel. 23-3909. Dr. Luiz Cavalcanti Filho. 39, Rua dos Ourives, 39. Rio de Janeiro.

Numero de ordem	Nomes	Domicilios	Profissões	N.º de matricula no Syndicato	Importancias subscriptas	Observações
31	Oscar Rudge	Rua Silva Jardim n. 16, rua de S. Pedro numero 245 e Quitanda n. 94	Commerciante	Transporte	50:000\$000	560 quotas
32	David Levy	Rua da Quitanda n. 64	Commerciante	160	2:000\$000	20 quotas
33	Francisco de Souza Costa	Rua da Quitanda ns. 53/5	Commerciante	51	2:000\$000	20 quotas
34	Armando Ribeiro Vieira de Castro	Rua 1.º de Março ns. 14/18	Commerciante	52	3:000\$000	30 quotas
35	Arlindo Pinto da Fonseca	Rua 1.º de Março n. 114	Commerciante	59	2:000\$000	20 quotas
36	Manoel Martins Pinheiro	Rua Theophilo Otttoni n. 43	Commerciante	210	3:000\$000	30 quotas
37	Cicero Fernandes da Costa	Rua Theophilo Otttoni n. 36	Commerciante	67	2:000\$000	20 quotas
38	Luiz Ribeiro Pinto	Rua Theophilo Otttoni ns. 52/4	Commerciante	68	3:000\$000	30 quotas
39	Luiz Pinto Prista de Oliveira	Rua do Mercado n. 12	Commerciante	71	2:000\$000	20 quotas
40	João Borges Pinho	Rua do Mercado n. 14	Commerciante	192	2:000\$000	20 quotas
41	Arthur Martins Ferreira de Souza Mattos	Rua do Mercado n. 17	Commerciante	186	2:000\$000	20 quotas
42	Manoel Ribeiro da Cruz	Rua do Mercado n. 24	Commerciante	139	2:000\$000	20 quotas
43	Clemente Rodrigues Mourão	Rua do Ouvidor n. 28	Commerciante	202	2:000\$000	20 quotas
44	José Joaquim Martins da Rocha	Rua 1.º de Março n. 24	Commerciante	198	2:000\$000	20 quotas
45	Joaquim Coelho da Silva Portella	Rua 1.º de Março n. 8	Commerciante	93	2:000\$000	20 quotas
46	Joaquim Carneiro Dias Almeida	Rua do Rosario ns. 61/3	Commerciante	196	2:000\$000	20 quotas
47	Alvaro Barroso	Rua do Rosario n. 82	Commerciante	213	2:000\$000	20 quotas
48	Antonio Julio Ribeiro Salgado	Rua do Conselho Saraiva ns. 24/6	Commerciante	221	2:000\$000	20 quotas
49	Manoel Alves Ferraz de Magalhães	Largo de Santa Rita n. 6	Commerciante	216	2:000\$000	20 quotas
50	José Osorio Nunes Martins	Rua do Ouvidor ns. 18/20	Commerciante	181	2:000\$000	20 quotas
51	Antonio Ribeiro Alves	Rua do Mercado ns. 7/9	Commerciante	220	2:000\$000	20 quotas
52	Manoel Augusto Soares do Amaral	Rua do Mercado n. 9, sob.	Commerciante	137	1:000\$000	10 quotas
53	Olympio Mendes de Oliveira	Rua da Quitanda n. 185, 1.º	Commerciante	236	2:000\$000	20 quotas
54	Antonio Tertuliano Ferreira de Brito	Rua da Alfandega n. 53	Commerciante	235	2:000\$000	20 quotas
55	José Pinto de Carvalho Osorio	Rua do Acre n. 66	Commerciante	189	2:000\$000	20 quotas
56	Antonio Augusto da Paz	Rua da Alfandega n. 103	Commerciante	30	2:000\$000	20 quotas
57	Emmanuel Galano	Largo de S. Francisco n. 42	Commerciante	183	2:000\$000	20 quotas
58	Walfrido Martins Tinoco	Rua de S. Pedro n. 81	Commerciante	29	2:000\$000	20 quotas
59	Maximiliano Falek Junior	Rua da Quitanda n. 69	Commerciante	111	2:000\$000	20 quotas
60	Antonio de Souza Bittencourt		Commerciante	85	1:000\$000	40 quotas
				53	2:000\$000	20 quotas
					117:000\$000	1.170 quotas

A transportar.....

Reconheço as firmas retro de: Oscar Rudge, David Levy, Francisco de Souza Costa, Armando Ribeiro Vieira de Castro, Arlindo Pinto da Fonseca, Manoel Martins Pinheiro, Cicero Fernandes da Costa, Luiz Ribeiro Pinto, Luiz Pinto Prista de Oliveira, João Borges Pinho, Arthur Martins Ferreira de Souza Mattos, Manoel Ribeiro da Cruz, Clemente Rodrigues Mourão, José Joaquim Martins da Rocha, Joaquim Coelho da Silva Portella, Joaquim Carneiro Dias Almeida, Alvaro Barroso, Antonio Julio Ribeiro Salgado, Manoel Alves Ferraz de Magalhães, José Osorio Nunes Martins, Antonio Ribeiro Alves, Manoel

Augusto Soares do Amaral, Olympio Mendes de Oliveira, Antonio Tertuliano Ferreira de Brito, José Pinto de Carvalho Osorio, Antonio Augusto da Paz, Emmanuel Galano, Walfrido Martins Tinoco, Maximiliano Falek Junior e Antonio de Souza Bittencourt, Rio, 27 de Janeiro 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho. Ao lado vê-se um carimbo com os seguintes dizeres: 17.º Tabellião de Notas, Tel. 23-3909. Dr. Luiz Cavalcanti Filho. 39, Rua dos Ourives, 39. Rio de Janeiro.

Numero de ordem	Nomes	Domicilios	Profissões	N.º de matrícula no Sindicato	Importancias subscriptas	Observações
61	Henri Chené.....	Rua 7 de Setembro n. 64.....	Commerciante	Transporte	117:000\$000	1.170 quotas
62	Benjamin Ferreira Guimarães Filho.....	Rua 1.º de Março n. 86-1.º.....	Commerciante	153	2:000\$000	20 quotas
63	Henrique Kanitz.....	Rua São Pedro n. 52.....	Commerciante	187	3:000\$000	30 quotas
64	Francisco de Araujo Queiroz.....	Rua São Pedro n. 82.....	Commerciante	87	2:000\$000	20 quotas
65	Adriano Carmezim.....	Rua dos Andrades n. 132.....	Commerciante	91	500\$000	5 quotas
66	Antonio José Gonçalves d'Oliveira.....	Rua General Camara n. 361.....	Commerciante	212	500\$000	5 quotas
67	Khalil Zarzur.....	Rua da Alfandega n. 156.....	Commerciante	205	1:000\$000	10 quotas
68	José Aurelio de Saboia.....	Rua São Pedro n. 23-2.º.....	Commerciante	136	1:000\$000	10 quotas
69	Raul Joaquim Ferreira.....	Rua 1.º de Março n. 19.....	Commerciante	194	1:000\$000	10 quotas
70	Gaspar Marques de Oliveira Reis.....	Rua do Ouvidor n. 23-1.º.....	Commerciante	57	1:000\$000	10 quotas
71	Alfredo Joaquim de Siqueira.....	Rua da Alfandega n. 191.....	Commerciante	217	2:000\$000	20 quotas
72	Victor Lasserre G. Laport.....	Rua dos Ourives n. 34.....	Commerciante	83	2:000\$000	20 quotas
73	Renato Guimarães da Cunha.....	Rua Buenos Aires n. 92.....	Commerciante	138	1:000\$000	10 quotas
74	Hermenegildo de Andrade e Silva.....	Rua General Camara n. 111.....	Commerciante	39	1:000\$000	10 quotas
75	Miguel Demetrio Ajuz.....	Rua São Pedro n. 91.....	Commerciante	206	2:000\$000	20 quotas
76	Milo Cook Miranda.....	Rua São Pedro n. 115-1.º.....	Commerciante	147	2:000\$000	20 quotas
77	Domingos Menéres Sampaio.....	Rua 1.º de Março n. 98.....	Commerciante	215	2:000\$000	20 quotas
78	David Pereira de Carvalho.....	Rua do Mercado n. 37.....	Commerciante	62	1:000\$000	10 quotas
79	José Vieira de Castro.....	Rua Theophilo Ottoni n. 38.....	Commerciante	81	1:000\$000	10 quotas
80	Manoel Maciel Dantas Junior.....	Rua São Pedro n. 90.....	Commerciante	64	2:000\$000	20 quotas
81	Jacob Jehneider.....	Rua da Alfandega n. 89.....	Commerciante	148	2:000\$000	20 quotas
82	Schleralla Haddad.....	Rua da Alfandega n. 275.....	Commerciante	112	2:000\$000	20 quotas
83	Raul Tavares de Mattos.....	Rua São Pedro n. 84.....	Commerciante	131	2:000\$000	20 quotas
84	P.P. David Block, Emmanuel Block.....	Rua da Quilanda n. 54.....	Commerciante	228	500\$000	5 quotas
85	Cyro Aranha.....	Rua Benedictinos n. 28-1.º.....	Commerciante	151	2:000\$000	20 quotas
86	José da Silva Santos.....	Rua São Pedro ns. 115/117.....	Commerciante	174	2:000\$000	20 quotas
87	Jacob Malkes.....	Rua Buenos Aires n. 181-1.º.....	Commerciante	150	1:000\$000	10 quotas
88	Gonçalo Vieira Monteiro.....	Rua 1.º de Março n. 93.....	Commerciante	169	2:000\$000	20 quotas
89	Manoel Dias da Costa.....	Rua do Mercado n. 12-1.º.....	Commerciante	166	2:000\$000	20 quotas
90	João de Barros.....	Rua São José n. 19.....	Commerciante	257	2:000\$000	20 quotas
				214	1:000\$000	10 quotas
		A transportar.....			162:500\$000	1.625 quotas

Reconheço as firmas retro de: Henri Chené, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Henrique Kanitz, Francisco de Araujo Queiroz, Adriano Carmezim, Antonio José Gonçalves de Oliveira, Khalil Zarzur, José Aurelio de Saboia, Raul Joaquim Ferreira, Gaspar Marques de Oliveira Reis, Alfredo Joaquim de Siqueira, Victor Lasserre G. Laport, Renato Guimarães da Cunha, Hermenegildo de Andrade e Silva, Miguel Demetrio Ajuz, Milo Cook Miranda, Domingos Menéres Sampaio, David Pereira de Carvalho, José Vieira de Castro, Manoel Maciel Dantas Junior, Jacob Jehneider, Schleralla Haddad, Raul Tavares de Mattos, P.P. David Block, Emmanuel Block, Cyro Aranha, José da Silva Santos, Jacob Malkes, Gonçalo Vieira Monteiro, Manoel Dias da Costa, João de Barros.

Dantas Junior, Jacob Schneider, Schieralla Haddad, Raul Tavares de Mattos, David Block, Cyro Aranha, José da Silva Santos, Jacob Malkes, Gonçalo Vieira Monteiro, Manoel Dias da Costa e João de Barros. Rio, 27 de janeiro 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*. Ao lado vê-se um carimbo com os seguintes dizeres: 17.º Tabelião de Notas, Tel. 23-3909. Dr. Luiz Cavalcanti Filho. 39, Rua dos Ourives, 39. Rio de Janeiro.

Número de matrícula	Nomes	Domicílios	Profissões	N.º de matrícula no Sindicato	Importancias subscriptas	Observações
91	Manoel Pereira de Araujo.	Transporte	—	—	162:500\$000	1.625 quotas
92	Raul de Mello Senra.	Rua dos Ourives n. 88 — 1.º	Commerciante	233	2:000\$000	20 quotas
93	Justino Moreira Gonçalves Curado.	Rua Visconde de Inhaúma n. 63.	Commerciante	75	2:000\$000	20 quotas
94	Januario Salerno	Rua da Alfandega n. 81/3.	Commerciante	203	2:000\$000	20 quotas
95	Frederico Pierre	Rua dos Ourives n. 94 — 1.º	Commerciante	207	500\$000	5 quotas
96	João Ribot Fernandes Coelho	Rua da Alfandega n. 86.	Commerciante	199	1:000\$000	10 quotas
97	Antonio Gomes Soares	Rua do Mercado n. 31.	Commerciante	82	2:000\$000	20 quotas
98	José L. Salgado Scarpa.	Rua Primeiro de Março n. 20.	Commerciante	115	2:000\$000	20 quotas
99	Joaquim Gomes de Castro Filho.	Rua dos Ourives ns. 98/100.	Commerciante	1	2:000\$000	20 quotas
100	Gervasio Seabra	Rua Visconde de Inhaúma n. 62.	Commerciante	135	1:000\$000	10 quotas
101	Lino Antonio Pereira	Rua Visconde de Inhaúma n. 78.	Commerciante	3	1:000\$000	10 quotas
102	Cyrol Ribeiro de Abreu.	Rua do Rosario ns. 24/6.	Commerciante	45	2:000\$000	20 quotas
103	Eduardo de Souza Roméro.	Rua do Rosario n. 104.	Commerciante	141	2:000\$000	20 quotas
104	Ernesto G. Fontes	Rua Buenos Aires n. 98 — 1.º	Commerciante	74	1:500\$000	15 quotas
105	Amantino Camara	Rua da Candelaria n. 42 — 1.º	Commerciante	95	3:000\$000	30 quotas
106	Antoine Rispal Seys	Av. Rodrigues Alves n. 161.	Commerciante	219	2:000\$000	20 quotas
107	Raul Virgilio da Cunha.	Rua Conde de Bomfim n. 524.	Commerciante	200	1:000\$000	10 quotas
108	Arthur da Fonseca Soares.	Rua Buenos Aires n. 413.	Commerciante	227	500\$000	5 quotas
109	Joaquim Pereira Gomes	Rua do Mercado n. 20 — 1.º	Commerciante	208	2:000\$000	20 quotas
110	José Gomes Lopes	Rua Sete de Setembro n. 190.	Commerciante	273	1:000\$000	10 quotas
111	Abilio Brenha Fontoura	Praca Tiradentes ns. 31/8.	Commerciante	106	2:000\$000	20 quotas
112	Nestor Augusto Igrejas	Rua São Bento ns. 4/6.	Commerciante	104	1:500\$000	15 quotas
		Rua São Bento ns. 4/6.	Commerciante	103	1:500\$000	15 quotas
					200:000\$000	2.000 quotas

Visto 23-XII-35 Fiscal.

gado Scarpa, Joaquim Gomes de Castro Filho, Gervasio Seabra, Lino Antonio Pereira, Cyrol Ribeiro de Abreu, Eduardo de Souza Roméro, Ernesto Garside Fontes, Amantino Camara, Antoine Rispal Seys, Raul Virgilio da Cunha, Arthur da Fonseca Soares, Joaquim Pereira Gomes, José Gomes Lopes, Abilio Brenha Fontoura e Nestor Augusto Igrejas. Rio, 27 de janeiro 1936. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *L. Cavalcanti Filho*. Ao lado vê-se um carimbo com os seguintes dizeres: 17.º Tabelião de Notas. Tel. 23-3909. Dr. Luiz Cavalcanti Filho. 39, Rua dos Ourives, 39. Rio de Janeiro.

(C—2.110—27-4-36—1:463\$700)

A presente relação de quotistas, numerada e rubricada de um a quatro, confere com o livro de matrícula do Sindicato, sendo todos associados. Em 23-XII-35. — *Luiz Valente de Andrade*, fiscal. (A declaração retro se encontra na 1.ª folha, por cima da columna — Domicílios — Profissões.)

Reconheço as firmas supra: Manoel Pereira de Araujo, Raul de Mello Senra, Justino Moreira Gonçalves Curado, Januario Salerno, Frederico Pierre, João Ribeiro Fernandes Coelho, Antonio Gomes Soares, José Lourdes Sal-

DECRETO N. 764 — DE 23 DE ABRIL DE 1936

Perda de patente e posto de official do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o coronel Felipe Moreira Lima, de artilharia, é adepto fervoroso de idéas fundamentalmente contrarias ao actual regime politico-social consubstanciado em a nossa Constituição, e, após o movimento subversivo de 27 de novembro do anno findo, tomou a si a tarefa de articular outra tentativa de subversão da ordem com o fim de implantar no paiz o regime communista, conforme tudo consta de documentos que se acham em poder das autoridades militares e policiaes;

Que, por essa fôrma, esse official superior desintegrou-se da missão do Exercito que é a de manter as instituições politicas e sociaes vigentes;

Que o referido official não attendendo ao chamamento das autoridades militares, estando por isso considerado desertor do Exercito, comprovou sua attitudo de rebeldia ás nossas leis;

Decreta, nos termos da emenda n. 2 á Constituição da Republica:

Art. 1º — Perde a patente e em consequencia o posto, sem prejuizo de outras penalidades e resalvados os effeitos da acção judicial que no caso couber, o coronel Felipe Moreira Lima, da arma de artilharia.

Art. 2º — A execução do presente decreto compete ao Ministerio da Guerra que, para esse fim, determinará as providencias necessarias.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes.

DECRETO N. 765 — DE 23 DE ABRIL DE 1936

Perda de patente e posto de official honorario

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o general de brigada honorario Miguel Costa é adepto fervoroso de idéas contrarias ao actual regime politico-social estabelecido em a nossa Constituição, conforme consta de documentos existentes em poder das autoridades policiaes desta Capital e de São Paulo;

Que essa attitudo torna-o incompativel com as honras do posto que lhe foram concedidas;

Decreta, nos termos da emenda n. 2 á Constituição da Republica:

Art. 1º — É cassada a patente e em consequencia as honras do posto, sem prejuizo de outras penalidades e resalvados os effeitos da acção judicial que no caso couber, do general de brigada Miguel Costa

Art. 2º — A execução do presente decreto compete ao Ministerio da Guerra que, para esse fim, determinará as providencias necessarias.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

General João Gomes.

(*) DECRETO N. 747 — DE 16 DE ABRIL DE 1936

Destitue do seu posto, com perda da respectiva patente, o capitão tenente, reformado, do Corpo de Officiaes da Armada, Roberto Henrique Faller Sisson.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista os elementos de convicção e prova colhidos pela Policia, por exercicio de actividades subversivas das instituições politicas e sociaes,

Resolve, nos termos da emenda n. 2 á Constituição da Republica, destituir do seu posto o capitão tenente, reformado,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

mado, do Corpo de Officiaes da Armada, Roberto Henrique Faller Sisson, com perda da respectiva patente e, consequentemente, de todas as honras, privilegios, liberdades e isenções que lhe eram assegurados, sem prejuizo, entretanto, de outras penalidades e resalvados os effeitos da decisão judicial que no caso couber.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Henrique Aristides Guilhem.

DECRETO N. 761 — DE 23 DE ABRIL DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, nos municipios de Tamandaré e Caropolis, no Estado do Paraná, durante o dia 1º de maio do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil,

Resolve suspender os effeitos do decreto n. 702, de 21 de março findo, nos municipios de Tamandaré e Caropolis, no Estado do Paraná, durante o dia 1º de maio do corrente anno, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rao.

Decreto n. 687, de 13 de março de 1936

Rectificações

Na publicação deste decreto, feita a fls. 8.652 do *Diario Official* de 25 do corrente mez, attendem-se ás seguintes rectificações, de accordo com o original:

No artigo unico, onde se lê: "...de 31 de dezembro de 1926...", leia-se: "...de 31 de dezembro de 1928...";

No paragrapho unico, onde se lê: "...acrescidas das de administração, registro, etc...", leia-se: "...acrescidas de administração, escriptura, registro, etc...".

Decreto n. 728, de 3 de abril de 1936

Na publicação deste decreto, feita a fls. 8.653 do *Diario Official* de 25, attenda-se á seguinte rectificação, de accordo com o original:

No artigo unico, onde se lê: "...metros e cinquenta e oito decimetros quadrados)...", leia-se: "...metros e cinquenta e oito decimetros quadrados)...".

Ministerio da Marinha

Por decretos de 23 do corrente:

Foram exonerados:

O contra-almirante José Machado de Castro e Silva do cargo de director da Escola Naval;

O contra-almirante Americo Vieira de Mello, do cargo de sub-chefe do Estado-Maior da Armada;

O capitão de corveta Raul Santiago Dantas, das funções de addido naval ás Embaixadas do Brasil nas Republicas do Perú, Chile e Equador, com jurisdicção nos referidos paizes e sedes na Republica do Pará e o capitão de corveta Eduardo Henrique Sisson, das funções de capitão dos Portos do Estado do Pará.

Foi nomeado o contra-almirante Americo Vieira de Mello para exercer o cargo de director da Escola Naval.

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de vice-almirante o contra-almirante José Machado de

Castro e Silva e ao posto de contra-almirante o capitão de mar e guerra Mario de Oliveira Sampaio;

No quadro de remadores da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, a remador de 1ª classe, o de 2ª classe do mesmo quadro Luiz Filgueiras Sampaio e a remador de 2ª classe, o de 3ª classe Leandro Abilio Neves da Silva.

Foram reformados:

De conformidade com o inciso 4º do art. 170 da Constituição da Republica, art. 2º letra b do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-official artilheiro do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Alvaro Gutierrez, no posto de 2º tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens a que se refere a letra a do art. 2º acima citado e mais oito (8) quotas de dois por cento (2 %) sobre os ditos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e oito (28) annos cinco (5) mezes e dias de serviço e ter sido julgado invalido, por soffrer de molestia contagiosa e incuravel, e de conformidade com os arts. 1º, alinea b e 2º, alinea c e seus paragraphos do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, o sub-official AR-MA (C) do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Irineu José de Oliveira, no posto de 2º tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integraes, visto contar trinta e cinco annos (35) sete mezes (7) e dias de serviço e mais de cinquenta e quatro (54) annos de idade.

Foi aposentado de conformidade com o inciso 6º, ultima parte, do art. 170 da Constituição da Republica, João Filoto de Medeiros, no lugar de operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto ter sido julgado invalido para o serviço por soffrer de molestia contagiosa e incuravel.

Foi concedida a Medalha da Victoria, de conformidade com o decreto n. 16.071, de 22 de junho de 1923, ao capitão de longo curso da Marinha Mercante, José Mario de Campos.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente:

Foi classificado, por necessidade do serviço, o major de cavallaria Antenor Nabuco no quadro suplementar.

Concedeu-se aposentadoria, nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição, a João de Souza Martins no lugar de operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com os vencimentos que forem fixados na conformidade da legislação em vigor, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço publico, por estar invalido.

Foram demittidos por abandono de emprego e nos termos do art. 160, § unico, da Constituição, Enequina de Mello Rego e Ademar Eugenio dos Santos dos logares que exercem, respectivamente, de auxiliar-aprendiz de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria e da officina de correios e sellesiros do Estabelecimento de Material de Intendencia da 1ª região militar.

Foram exonerados:

Do lugar de chefe do serviço de engenharia da 4ª região militar o coronel João da Cruz Zany;

O coronel Manoel Araripe de Faria do lugar de chefe do Estado Maior da 2ª região militar, visto ter tido outra comissão;

Foi mandado reverter ao serviço activo do Exercito o capitão de cavallaria Dabney Nobre Freire, visto ter cessado o motivo determinante da aggregação áquella arma.

Foram nomeados:

Chefe do serviço de engenharia da 4ª região militar o tenente coronel Eduardo Uliôa Cavalcanti de Albuquerque;

Director do Campo de Instrução em Gericiú o tenente coronel de artilharia Julio Eraldes de Oliveira;

Na Escola de Estado Maior, inspector de alumnos o continuo Othello de Albuquerque;

Na maruja da Fortaleza de Paranaguá, patrão o marneiro Manoel Jordão Morato;

No Hospital Central do Exercito, ajudante do chauffeur o servente de 2ª classe Antonio Barbosa Firmo;

No Hospital Central do Exercito, chauffeur o ajudante de chauffeur João Marques de Figueiredo;

Tendo em vista os motivos expostos pelo Ministro de Estado da Guerra, servente de 2ª classe do Hospital Central do Exercito o reservista Antonio Pereira de Andrade;

Servente do Deposito Central do Material Bellico o reservista Armando de França Mendonça.

Foram transferidos:

Para o Quadro de Intendentes de Guerra, com o posto de major, o capitão de cavallaria Alberto Barbedo, visto haver concluido o curso respectivo na Escola de Intendencia do Exercito;

A pedido, o major Augusto Comte Torres Homem do 9º para o 10º regimento de infantaria;

Por necessidade do serviço, o major João de Moraes Niemeyer do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 22º batalhão de caçadores.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções no "Diario Official" de 25 de abril de 1936, a fls. 8.654-55.

Decretos do dia 17 de abril de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Provomer:

Por pontos de classificação em concurso, a 3ª official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, o auxiliar de 1ª classe da mesma directoria, Diogenes Baptista.

Por antiguidade, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal, as auxiliares de 3ª classe da mesma directoria, Nair dos Reis Barbosa e Maria Angelica Alves da Silva.

Remover:

Por conveniencia do serviço, o auxiliar de 2ª classe da agencia postal-telegraphica do Rio Grande, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, Genesio de Souza Costa, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe daquella directoria.

Exonerar:

Benevenuto Ribeiro dos Santos do cargo de agente postal, interino, de Morporá, na jurisdicção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que dispõe o art. 15, letra "a", da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e considerando que, compondo-se o quadro do pessoal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de auxiliar de 3ª classe ali existente, resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, o diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, Napoleão Cicero Pacheco Baltar, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma directoria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que dispõe o art. 15, letra "a", da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e considerando que, compondo-se o quadro do pessoal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de auxiliar de 3ª classe ali existente, resolve nomear, em virtude de classi-

ificação em concurso, o diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, José Maria Braga, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma directoria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que dispõe o art. 15, letra "a", da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e, considerando que, compondo-se o quadro do pessoal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de auxiliar de 3ª classe ali existente, resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, o diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, Luciano Silveira, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da mesma directoria.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 15 do corrente, foi nomeado, Hygino Pinho, servente da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, para exercer o cargo de auxiliar de terceira classe da mesma directoria, do Departamento Nacional de Produção Animal.

— Por acto da mesma data, foi effectivado o auxiliar de terceira classe, interino, Placido Corrêa Lopes, da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Por outros de igual data, foram promovidos: a auxiliar de primeira classe, por merecimento, Trajano Moreira, auxiliar de segunda classe, da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal; a auxiliares de segunda, por merecimento, os auxiliares de terceira classe da mesma directoria: Amadeu Valeijo Filho, Antonio Felix de Oliveira Braga, Christovam Bousfield, José Pedro de Assumpção Junior e Pelagio Lenzi.

— Por decreto de 22 do corrente, foi nomeada a terceira escripturaria, interina, do Serviço Technico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Maria de Lourdes Pessoa, para exercer, effectivamente, o cargo de terceiro escripturario da Directoria do mesmo serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1936

Officios remetidos:

N. 461 — Ao Sr. collector de Rendas Federaes em Ignacio Uchôa — Estado do São Paulo — Respondendo ao officio n. 69, de 15 do corrente. (F. 20.843-36).

N. 462 — Ao Sr. desembargador Cesario Pereira — M. D. Presidente da Corte de Appellação do D. Federal — Respondendo ao officio n. 171, de 20 do corrente. (J. 10.341-36).

N. 463 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada no dia 23 do corrente.

Requerimento despachado:

Dia 23 de abril de 1936

João de Moraes Proença (M. 10.416-36). — Officia-se, encaminhando.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1936

Aviso:

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 199 — Communica, para os devidos fins, o arrombamento de uma das janellas do segundo pavimento da Escola Nacional de Bellas Artes e o consequente desaparecimento da tela intitulada "Baptismo", attribuida a Caravaggio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de abril de 1936

Requerimentos despachados:

Pulcheria Luiz da Rosa, pede licença nos termos do artigo 170, n. 10, da Constituição da Republica. — Deferido. (Processo n. 737-36).

Dr. Raphael Corrêa de Sampalo, pede licença nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido. (Processo n. 555-36).

Dia 25

Afonso Pinheiro da Silva, pede licença nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — De accordo. (Processo n. 724-36).

Manoel Dias Caldeira, pede licença nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — De accordo. (Processo n. 585-36).

Officio:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.036 — Solicita as necessarias providencias no sentido de ser diariamente remittido um exemplar do "Diario Official" aos membros do Conselho Nacional de Educação, cujos nomes constam da relação annexa.

Licenças:

Seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 4º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Itala Estrella. (Processo n. 764-36).

Dia 27

Seis mezes, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao servente do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Aristoteles Goulart. (Processo numero 970-35).

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 6

Expediente de 24 de abril de 1936

Requerimentos despachados

N. 1.260 — Industrial Artefactos de Ferro Limitada. — Deferido.

N. 1.224 — Eduardo Pérez Roson. — Aceito a impermeabilização a cimento, a título precario e até ulterior deliberação.

N. 1.232 — Isabel de Mattos Caminha. — Concedo os 40 dias pedidos.

N. 1.233 — Felicidade da Paiva Garcia. — Concedo os 40 dias pedidos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de abril de 1936

Offícios:

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica:

N. 1.193 — Remettendo o processo das irregularidades encontradas nos esgotos da avenida n. 195 da rua Santo Christo.

— Ao Sr. director de Fiscalização da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Districto Federal, pedindo emplacamento para automoveis.

Requerimentos despachados pelo Sr. Inspector:

N. 4.696/36 — Maria da Annuniação de Araujo. — Certifique-se.

N. 9.960/34 — João José Rodrigues. — Certifique-se.

N. 8.553/36 — Arlindo Fausto. — Certifique-se.

N. 4.694/36 — Agostinho Martins de Oliveira. — Certifique-se.

N. 4.633/36 — Albino Soares da Costa. — Rectifique-se.

N. 3.699/36 — João Alves de Almeida. — Certifique-se.

N. 3.659/36 — Honorio de Souza Silvestre. — Certifique-se.

N. 3.405/36 — Nelson Horta de Souza. — Certifique-se.

N. 3.389/36 — Durvalino Moraes de Souza e outros. — Deferido.

N. 3.283/36 — Casimiro Pereira do Carmo. — Deferido.

N. 2.752/36 — João Rodrigues Miranda. — Deferido.

N. 1.989/36 — Euzebio Joaquim de Mendonça. — Rectifique-se.

N. 1.870/36 — Anna Pereira da Costa e outros. — Deferido.

N. 1.174/36 — José Dias Corrêas. — Transfira-se.

N. 413/36 — João Manoel. — Deferido.

N. 2.490/36 — Zeferino Vieira. — Façam-se as anotações.

N. 1.730/36 — José Moreira Nunes. — Aguarde oportunidade.

N. 4.968/36 — Dolabella & Comp., Limitada. — Certifique-se.

N. 4.023/36 — Mauricio Abrantes. — Certifique-se.

N. 3.706/36 — João Carlos da Fonseca. — Aguarde oportunidade.

N. 3.289/36 — José de Deus Pinto e outros. — Providenciado.

N. 2.674/36 — Antonio Martins Pereira. — Deferido.

N. 1.899/36 — Antonio Gervazoni. — Certifique-se.

N. 1.819/36 — Antonio de Otto Junior. — Certifique-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 216/36 — Raulino Chaves (3º Districto). — Deferido.

N. 33/36 — 7º Districto — Alberto de Andrade Queiroz. — Deferido, hyd. de 20 m/m.

N. 697/36 — João Nascimento Fraga. — Deferido, hyd. de 20 m/m.

N. 1.039/36 — Gulmar Bandeira. — Deferido.

N. 1.480/36 — José da Cunha. — Junte na 3ª Divisão o talão do imposto predial (original).

N. 2.492/36 — Mary Couri David. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 2.650/36 — Antonio Augusto Reis. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 2.730/36 — Sylvestre Correia. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 2.747/36 — Valeriano Ferreira. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 3.151/36 — Miguel Ribeiro. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 3.634/36 — Abigail Pinto da Silva Paula. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 3.635/36 — Manoel Joaquim de Magalhães. — Prove na Secção de Expediente ser o actual proprietario, o Sr. Amelio Gomes da Silva.

N. 3.638/36 — S. A. Constructora Industrial do Brasil. — Junte projecto, com a distribuição interna, de accordo com o regulamento.

N. 3.884/36 — Henrique da Silva Campos. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 3.686/36 — Leocadia Vieira. — Compareça no 1º Districto.

N. 4.628/36 — Joaquim Ribeiro da Silva. — Compareça na Secção de Expediente, para satisfazer a exigencia do despacho.

N. 4.699/36 — Antonio Longo. — Deferido.

N. 224/36 — Gherson Fleishman. — Deferido.

N. 32/36 — (7º Districto) — Pedro Aurelio de Góes Monteiro. — Deferido, hyd. de 40 m/m.

N. 67/36 — 1º Districto — Sergio Hermogenes Alves. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 111/36 — 1º Districto — Francisco José de Souza. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 418/36 — 1º Districto — João Barbosa Ferreira. — Junte imposto predial, ultimo semestre.

N. 122/36 — 1º Districto. — Antenor dos Santos. — Deferido.

N. 33/36 — 1º Districto — Rosario Palo. — Deferido.

N. 205/36 — 2º Districto — José Alves. — Deferido.

N. 224/36 — 3º Districto — Antonio Dakal Siguira. — Compareça ao 3º Districto.

N. 224/36 — 3º Districto — Gherson Fleishman. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 228/36 — 3º Districto — José Arosa Galvo. — Deferido.

N. 8/36 — 3º Districto — Antonio Ferreira Reis. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 567/36 — Manoel de Oliveira. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 1.917/36 — João Baptista. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 2.458/36 — Manoel M. dos Santos. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 2.566/36 — Izabel da Conceição Mello. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 2.567/36 — Vicente Seta. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 2.675/36 — Carlos Rodrigues. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 2.714/36 — Jeronymo Vieira Rodrigues. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 3.075/36 — Alcino Hortence Teixeira e outros. — Junte certificado de numeração pela Av. do Exercito, na 3ª Divisão.

N. 3.140/36 — Virginia Alves Machado. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 3.308/36 — Alfredo Guimarães. — Deferido.

N. 3.331/36 — José Juvencio de Oliveira. — Installe um hyd. de 12 m/m.

N. 3.421/36 — Ephigenio Rosa dos Santos. — Deferido.

N. 3.443/36 — Gabriela Burle Max. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 3.487/36 — Manoel Francisco Penetra. — Deferido, hyd. de 30 m/m.

N. 3.637/36 — Lydia de Brito Vercila. — Deferido.

N. 3.647/36 — Severiano Ramos de Carvalho. — Deferido.

N. 3.650/36 — Antonil Angra de Oliveira. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 3.683/36 — Regina Ston. — A' Secção de Contabilidade.

N. 3.698/36 — Noemia da Paixão Ramos. — Deferido.

N. 3.712/36 — Amadeu Borges de Pinho. — Deferido.

N. 3.768/36 — Nair Barbosa da Silva. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 4.027/36 — Carlos Afruli. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 4.196/36 — Diocacina Gomes. — Compareça no 3º Districto.

N. 5.167/36 — Salvador Rocha. — Deferido.

N. 6.514/36 — Antonio Cardoso de Moura. — Deferido.

N. 6.884/36 — Arthur Machado Girão. — Deferido.

N. 6.987/36 — Antonio Cardoso de Moura e outros. — Deferido.

N. 8.053/36 — Francisco Rocha. — Deferido.

N. 14.531/35 — Caixa de C. G. P. do M. da Guerra. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 3.350/36 — Manoel Joaquim Muniz. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 2.494/36 — Antonio Serra. — Deferido.

N. 489/36 — Manoel Joaquim da Rocha. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 3.656/36 — Mario Teixeira Braga. — Deferido.

N. 3.660/36 — Jeronymo Machado Spinola. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 2.828/36 — José Pinto. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

ACTA PARA A SESSÃO

Processo n. 330, relativo ao inquerito administrativo instaurado no Posto Fiscal de Cruz Alta, para apurar a queixa apresentada por Augusto Gruhn contra os guardas fiscaes Pedro Padilha da Rosa e Wilson Tubino.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria do 25 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 90 dias, ao praticante de 2.ª, da Contadoria Central da Republica, com exercicio na Sub-Contadoria Seccional, annexa a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Hernani de Lyra Moura.

De seis mezes, nos termos do art. 2.º, da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Euripedes de Vasconcellos Linhares.

Por portaria de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 1.º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao primeiro escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio de Almeida Monteiro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 16.956/36 — Raymundo Ernesto Pereira, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 25.795/36 — Vicente Humberto Arruda, pedindo sejam admitidos os motivos que apresenta, relativos á omissão de "declaração de venda" de algodão, exigida pela Fiscalização Bancaria. — Em face da informação prestada pelo Banco do Brasil, (Fiscalização Bancaria), indefiro o requerimento do fls. 2.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 16.619/36 — Mauricio Ribeiro de Almeida, protocolista de 2.ª classe do Thesouro Nacional, pedindo seja considerado na alludida classe a partir de 1931, e, bem assim, seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço publico federal constante da certidão que apresenta. — De accordo com o parecer, indefiro a primeira parte do pedido de fls. e defiro a segunda para mandar constar dos assentamentos do requerente o tempo de serviço indicado a fls.

N. 16.106/36 — Manoel Coelho, protocolista de 2.ª classe, do Thesouro Nacional, pedindo que a sua antiguidade na classe de protocolistas do mesmo Thesouro seja contada a partir da data de sua nomeação para o cargo de protocolista da Contadoria Central da Republica. — De accordo com o parecer, deferido.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 27.606/36 — D. Leonor Rocha de Moura, pedindo segunda via de titulo. — Presle esclarecimentos.

N. 27.800/36 — D. Herminia Peixoto do Serrado, pedindo uma certidão. — Requeira, querendo, perante o ministro da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1936

Officio:

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 77 — Autorizando a emissão das apolices de que trata a lei n. 181, de 10 de janeiro ultimo, destinadas a serem entregues ao Estado de Goyaz.

Dia 24

Avisos:

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 16 — Comunicando haver autorizado a alfandega desta Capital a consentir na retirada, pelo Ministerio da Marinha, mediante cautelas fiscaes, conforme despacho do senhor Presidente da Republica, de parte da gasolina especial para aviação vinda pelo vapor *Pan Aruba*, e depositada nos tanques da Standard Oil Company of Brasil.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 14 — Comunicando, em referencia ao aviso do Ministerio da Educação e Saude Publica n. 960, de 29 de fevereiro ultimo, que, tendo o pessoal da Inspectoria de Aguas e Esgotos que é pago á conta da sub-consignação n. 3 da verba 18.ª do respectivo orçamento, passado a fazer parte de um quadro legalmente creado, com as respectivas categorias e remuneração fixadas, bem assim com direito a acesso, desapparecida, dessa fórmula, a condição de simples contractados que tinham antes, resolve autorizar a inclusão dos alludidos funcionarios de escriptorio daquella Inspectoria entre os beneficiados pelo abono provisorio instituido pela lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno.

Solicitando, outrossim, seja feita rectificação a respeito, na tabella orçamentaria do futuro exercicio.

N. 15 — Informando, em resposta ao aviso n. 849, de 19 de fevereiro ultimo, relativamente aos recursos para attender ás despesas de que trata a lei n. 83, de 23 de julho de 1935.

— Ao Sr. director do Ethelburga Syndicate, Ltd., de Londres:

N. 13 — Informando sobre o serviço da divida externa do Estado da Bahia.

— Ao Sr. governador do Ceará:

N. 1 — Declarando, em referencia ao officio n. 1, de 21 de fevereiro de 1934, em que a Interventoria no Ceará suggeriu fosse excluida das leis federaes a taxa que incide sobre os livros e documentos gravados pela lei eleitoral n. 2.778, de 4 de dezembro de 1929, visto haver colisão entre uma e outra. — que, sendo a taxação constitucional, porque attinge actos regulados por lei federal, restará ao governo do alludido Estado, si tambem entender que a lei local não fere a Constituição, continuar a cobrança do sello estadual, até o pronunciamento do Poder Judiciario ou do Senado Federal sobre o assumpto.

— Ao Sr. governador do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3 — Comunicando haver designado o delegado fiscal no Rio Grande do Sul para, juntamente com o representante do Banco do Brasil, assistir á incineração dos bonus resgatados com os recursos do credito de 50.000:000\$000 a que se refere o contracto assignado com aquelle banco em 19 de fevereiro ultimo.

Identico officio foi dirigido ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 214 — Consultando sobre a legalidade da emissão de titulos para occorrer á despesa com a restituição ao Estado de Santa Catharina, autorizada pela lei n. 198, de 22 de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 24 de abril de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 35 — Informando, em resposta ao aviso n. EC/157, de 21 de fevereiro ultimo, referente a uma nota em que a Legação da Rumania solicitou uma collecção de moedas em curso no Brasil, destinada a figurar no Museu Monetario de Bucarest, que a Casa da Moeda, segundo dispõe o respectivo regulamento, pôde attender ao pedido, uma vez que aquelle Instituto, por seu turno, offereça, em troca, uma collecção das moedas em circulação no seu paiz.

Dia 25

Officio:

Ao Sr. presidente da Camara Brasileira de Commercio, de São Paulo:

N. 89 — Declarando, em resposta ao officio referente á applicação de multas de direitos em dobro, e, principalmente, ás de que trata o regulamento sobre facturas com-

sulares, que o assumpto já foi solucionado, á vista de identica exposição feita pela Associação Commercial de São Paulo, conforme consta do officio do Sr. ministro á mesma Associação, n. 18, de 31 de julho de 1935, publicado no *Diario Official*, de 2 de agosto do anno citado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 23 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 217 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembaraço, com a taxa reduzida de 50%, do art. 14, § 3.º, n. 1, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, do material recebido pela Prefeitura Municipal do Rio Grande, destinado ao telheiro das 3 caldeiras da usina electrica em construcção, cujo conhecimento trouxe consignaçoão á ordem, e a que se refere a nota de importação n. 440, de março de 1935.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 230 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolve deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pela S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, no sentido de lhe ser concedida isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para o material descripto na relação annexa, encomendado nos Estados Unidos da America e destinado ao beneficiamento de algodão.

Dia 25

Officios:

Ao Sr. director de fundos do Exército:

N. 106 — Solicitando esclarecimento necessario ao processo da montepio de D. Julia de Almeida Scheunemann.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 59 — Solicitando providencias sobre o processo da montepio de D. Alice Sayão de Carvalho Araujo.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 25 de abril de 1936

Officios:

N. 768 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná — Relativamente ao officio n. 11, de 17 de fevereiro proximo passado, sobre as Caixas Economicas, approva os lançamentos propostos no mesmo officio.

N. 769 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes — Reiterando officio n. 2.152, de 23 de outubro ultimo, sobre a devolução do processo protocollado sob n. 2.312-34 nesta Contadoria.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 770 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Remetendo a portaria n. 74, de 23 do corrente, mandando servir, a pedido, na Sub-Contadoria Seccional na Comissão Central de Compras o auxiliar-technico de 1.º, Alyx Ribeiro Moss.

N. 771 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Idem, idem n. 75, de 23 do actual, transferindo, a pedido, para a Sub-Contadoria na Alfandega de Maceió, o praticante de 2.º, Ernani Fonseca da Costa Alecrim.

N. 772 — Comissão Central de Compras — Comunicando que foi mandado servir nessa delegação, a pedido, o auxiliar-technico de 1.º, Alyx Ribeiro Moss, conforme portaria n. 74.

N. 773 — Ao Sr. cartorario do Thesouro Nacional — Apresentando o guarda-livros desta Contadoria, José Vicente Paes de Barros, que, por portaria n. 77, de 23 do corrente, desta Contadoria e em vista do processo do Thesouro Nacional, sob n. 1.353-36, foi designado para verificar a escripturação das importancias depositadas no Thesouro em 1855, e pede sejam postos á disposição do mesmo funcionario os livros "Caixa" e de "Depositos", daquelle anno.

N. 774 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Maceió — Comunicando que, por portaria n. 75, foi a pedido, transferido para essa delegação o praticante de 2.º, Ernani Fonseca da Costa Alecrim.

N. 775 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre o levantamento individual da conta "Cofre de Orphãos", de que trata o officio n. 19-CC, de 27 de fevereiro ultimo desse delegação.

N. 776 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal da Parahyba — Sobre a arrecadação das "Quotas de Previdencia" recolhidas pelas Empresas do Instituto dos Maritimos, de que trata o officio n. 20, de 22 de fevereiro proximo passado.

N. 777 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia — Sobre a escripturação da arrecadação do imposto adicional de 10% sobre direitos de importação, na Alfandega dessa cidade, que a respeito consultou em telegramma n. 12.

N. 778 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega da Bahia — Relativamente á vossa consulta, em telegramma n. 12 sobre a escripturação como Depósitos do Imposto Accional de 10% sobre Direitos de Importação, respondo que o Imposto de que se trata substituiu os 2%, ouro, para as obras dos portos; e, nos termos da circular n. 7, de 1934, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, deve ser escripturada em Depósitos, quando pertencer ao Estado, cujo porto esteja na vigencia da concessão acima. Assim, estando o porto de S. Salvador, como está, sob aquella regime, a recommendação do Sr. Inspector para que a escripturação seja feita em Depósito é perfeitamente justa, devendo, por isso, explicardes a razão pela qual não tem sido cumprida a circular em apreço.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 94 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 24.583, de 1936, em que Moysés Zeitune pede que essa directoria seja autorizada a receber o recurso que pretende interpor para o 1.º Conselho de Contribuintes, proferiu, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer e tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Directoria do Imposto de Renda ás fls. 17 e 18, indeferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. director geral, foi o seguinte:

"A vista da informação prestada pela Directoria do Imposto de Renda, o pedido de fls. não merece attenção. A consideração superior."

A informação, a que se refere o mesmo despacho, é a constante do vosso officio n. 130, de 28 de março findo, assim concebido:

"Com a informação abaixo transcripta, restituo-vos o inciuo processo encaminhado com o vosso officio n. 123, de 29 de julho do anno proximo findo, e aqui protocollado sob n. 12.746-935, em que é interessado Moysés Zeitune:

"Encaminhe-se, pr intermedio da Directoria das Rendas Internas, informando-se que a reclamação dirigida ao Sr. ministro da Fazenda teve a seguinte origem:

"A firma Saias & Zeitune apresentou a sua declaração relativa ao exercicio de 1934, comprovada por balanço apresentando prejuizos. Glosada uma parcella do debito da conta de lucros e perdas, por não ter sido devidamente comprovada, veiu a firma a ser considerada contribuinte e notificada para pagar o imposto na importancia de 368\$700.

Não se conformando com o lançamento, a firma reclamou, allegando que se distractara em fevereiro de 1934.

Deu-se-lhe, então, mais uma oportunidade para esclarecer a verba glosada, notificando-se a firma para prestar os esclarecimentos que já uma vez deixara de prestar.

Respondeu Moysés Zeitune declarando que não dispunha de elementos pra attender a exigencia.

Em falta dos esclarecimentos, manteve-se o lançamento, pelo qual responde Moysés Zeitune, de accordo com o dis-

posto no art. 96, § 3º, do regulamento em vigor e em face mesmo do que consta do extracto social:

Continuando com o mesmo ramo da sociedade ora dissolvida, o socio solidario e remanescente, Moysés Zeitune, sob sua inteira responsabilidade individual, ficando subrogado em todos os direitos e acções adquiridos na vigencia da sociedade, assumindo o seu activo e passivo, etc.

Mantendo-se o lançamento, notificou-se a firma para pagamento, marcando-se-lhe o prazo de 20 dias para recorrer ao Primeiro Conselho de Contribuintes, de accordo com o artigo 158, do decreto n. 24.936, de 28 de março de 1934.

Diz agora Moysés Zeitune, na sua petição ao Sr. ministro da Fazenda, que quiz recorrer da decisão, sendo impedido pelo protocollo desta directoria, que lhe recusou o recebimento do recurso.

Ouvindo, o citado departamento desta directoria, informa:

"Em obediencia ao despacho supra, cumpre-me informar que o protocollo geral, em absoluto, não se recusou nem se recusa a receber petições de encaminhamento de recursos ao Conselho de Contribuintes sob a allegação de falta do depósito exigido pelo paragrapho unico do art. 127 do regulamento em vigor.

O que o protocollo geral faz, em taes casos, é avisar o recorrente que o recurso não subirá para a instancia superior sem que seja feito, previamente, o depósito no Thesouro Nacional, da quantia em cobrança. E foi isso, certamente, o que fez o funcionario encarregado do recebimento de processos no "guichet", no caso presente.

Mas, admitindo-se o absurdo de se ter esse funcionario recusado a receber a petição em foco, é de duvidar que o interessado, que tem varios processos nesta directoria, se haja conformado com essa recusa sem ter tido o expediente de se dirigir ao encarregado do protocollo geral, ou, melhor ainda, de appellar para a autoridade do director da repartição. Essa attitude demasiadamente passiva do reclamante me conduz a crer na improcedencia da allegação levada ao Exmo. Sr. ministro, no presente processo, por não ter sido o recurso apresentado no "guichet" do protocollo geral desta directoria."

A argumentação final do supplicante parece apoiar a informação supra transcripta."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 89 — Já tendo sido publicada no *Diario Official* de 30 de março ultimo a portaria expedida por esta directoria em favor da firma V. Menezes, estabelecida á rua Pedro Affonso n. 59, na capital desse Estado, para o commercio do alcool-motor, restitue os documentos juntos, que pertencem ao arquivado da Alfandega de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 150 — Comunicando que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 474, de 18 de março findo, fichado sob n. 22.729, de 1936, em que Toufik M. Chapchap pede para recolher, em prestações mensaes, a multa que lhe foi imposta pela Recebedoria Federal naquella capital, em virtude do auto de infracção n. 1.477-1935, proferiu, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, por ter sido o requerimento de fls. apresentado depois de findo o prazo para a cobrança amigavel da divida de que se trata."

— Ao Sr. delegadofiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 81 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 680, de 26 de outubro do anno passado, fichado sob n. 19.769, de 1936, em que Luiz Norberto da Costa pede para pagar o imposto de renda relativo ao exercicio de 1932, em seis prestações mensaes, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indeferido."

O parecer desta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Sou tambem pelo indeferimento do pedido, que não tem apoio legal,

A' consideração superior."

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 31 — Communica que, no processo fichado no Thesouro sob n. 27.996, de 1936, em que a Camara de Commercio Argentino-Brasileira, de Buenos Aires, o Centro de Navegação Transatlantica e Wilson, Sons & Co. Ltd., reclamam contra o modo por que vem sendo cobrado, nessa alfandega, o imposto de pharol dos vapores da Companhia Argentina de Navegação Mihanovich, Limitada, ao passarem nesse porto, em transitio para Pelotas e Porto Alegre, e dos quaes é exigido novo pagamento daquelle imposto, quando, de regresso, passam pelo porto dessa cidade, com destino a Buenos Aires, proferi, em data de 24 do corrente, o seguinte despacho:

"Reclamam a Camara de Commercio Argentino-Brasileira, de Buenos Aires, o Centro de Navegação Transatlantica e Wilson, Sons Co. Ltd., contra o modo por que vem sendo feita a cobrança do imposto de pharóes, no porto do Rio Grande, dos vapores da Companhia Argentina de Navegação Mihanovich, Limitada, que por aquelle porto passam, em transitio para Pelotas e Porto Alegre, e aos quaes é exigido novamente o pagamento do mesmo imposto quando, de regresso, passam pelo referido porto, com destino a Buenos Aires.

Os reclamantes allegam que ditos vapores só param no porto do Rio Grande para receber ou deixar o pratico da Lagoa dos Patos e que, na sua passagem de volta para os portos argentinos trazem a sua documentação em perfeita ordem, com despacho directo para os mesmos portos, não praticando nenhuma operação de carga ou descarga no Rio Grande.

Como se sabe, o imposto de pharóes a que estão sujeitos os navios estrangeiros que demandarem os portos da Republica é devido tantas vezes quantas os mesmos navios derem entrada em qualquer porto nacional, exceptuando-se:

"os paquetes de linhas regulares, obrigados a satisfazer o imposto nos dois primeiros portos em que derem entrada, quer venham directamente, quer de torna-viagem;

as embarcações estrangeiras que, sahindo de um porto em que tiverem satisfeito o imposto, tocarem ou derem entrada em outro do mesmo Estado ou regressarem por motivo de arribada ou de força maior, ao porto de onde partiram, as quenes não serão obrigadas a novo imposto".

O que se conclue, em face dos dispositivos transcriptos, é que, o imposto de pharóes é de "entrada" e, assim sendo, não poderá ser exigido pela sahida do vapor.

No caso vertente trata-se da cobrança do imposto em portos interiores e, além disso, situados todos num mesmo Estado, o do Rio Grande do Sul.

Assim, diante do estabelecido no item 3º, do art. 572, paragrapho unico, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, acima citado, o imposto de pharóes só deverá ser cobrado uma unica vez, pela entrada do vapor no primeiro porto (Rio Grande) e por viagem redonda. Não é pois, regular o acto da alfandega, cobrando o imposto de pharóes, no caso de que se trata, como ora o faz.

Nesse sentido officie-se áquella alfandega. Outrosim, recommende-se á Alfandega do Maranhão a exacta observancia da circular n. 2, de 31 de janeiro de 1935, desta directoria."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 158 — Communica que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro sob numero 18.759, de 1936, em que a firma The São Paulo Gas Co. Ltd., pede novamente reconsideração do despacho que lhe negou redução definitiva de direitos para 5.326.077 kilos de carvão de pedra para fabricação de gaz, vindos pelo vapor nacional "Ayuruoca", entrado nesse porto em 22 de setembro de 1933, e desembarcados, com esse favor, mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação n. 54.575, de 1933, — proferiu em data de 4 do corrente, o despacho infra:

"De accordo com a primeira parte do parecer supra, deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração".

Segue o parecer a que allude, é o que foi emitido em 25 de março ultimo, pelo sub-director, em comissão, Odilon da Silva Conrado, que, naquella data se encontrava no exercicio de director desta directoria, assim redigido:

"Em face do art. 1º, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, não se deve tomar conhecimento de segundo pedido de reconsideração de despacho.

Todavia, o contracto de fls., esclarece que a encomenda do carvão é anterior a 29 de julho de 1933, data fixada na circular n. 97, de 29 de agosto subsequente, para a cessação dos favores de isenção e redução de direitos de importação para consumo, na forma do decreto n. 22.964, de 19 de julho daquele anno.

Assim, poderá ser attendido o presente pedido, tendo-se em vista o contracto de fls., o art. 105, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, e porque se trata de carvão para gaz, áquelle tempo considerado materia prima".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 179 — Communica que o Sr. director geral da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Thesouro sob n. 22.491, de 1936, em que a firma Mendes Lima & Comp., pede, novamente, reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para 5.600 barricas contendo bacalhão, nos termos do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, des- embaraçadas pela nota n. 16.950, de 1930, — exarou, em data de 13 do corrente, o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do segundo pedido de reconsideração, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931".

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 27 de abril de 1936

Requerimentos despachados:

Nelson Lobo Rodrigues, pedindo certidão sobre a Companhia Constructora e Imobiliária do Rio de Janeiro. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 7.681-36.)

Sylvio Vieira Souto, pedindo licença para vender o terreno situado no bacco das Carmelitas n. 1. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 68.059-35.)

D. Adelina Nova da Costa Pereira, pedindo carta de aforamento. — Satisfaca a requerente as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 45.676-35.)

Officio n. 989, de 10 de fevereiro do corrente, do Departamento da Produção Vegetal, encaminhando os processos em que é interessado o Sr. Dr. Gilberto de Moura Costa. — Satisfaca o interessado as exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 11.704-36.)

Arthur Hernani Schlobach, pedindo acrescimo em suas terras para melhor demarcação. — Satisfaca o requerente as exigencias da Sub-directoria dos Serviços Administrativos e do Registro. (Processo n. 68.225-34.)

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1936

Officios expedidos:

N. 7 — Ao Sr. inspector da Alfandega em Santos — Agradecendo communicação.

N. 132 — Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes — Reiterando officio, solicitando ser abreviada a solução do processo da firma, Catalano Avolio & Comp.

N. 180 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Reiterando officio, solicitando ser o mesmo solucionado e fazendo communicação.

N. 210 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado o contador aposentado Alfredo Ferreira Paes e prestando informações.

Ns. 211-212 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo contas em que são interessados, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

N. 213 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo por intermedio dessa directoria o requerimento em que é interessado o tenente-coronel Sebastião de Rezende Maia e prestando informações.

N. 735 — Ao chefe de Secção em Santa Catharina — Solicitando a remessa de uma declaração de renda.

N. 736 — Ao chefe de Secção no Pará — Solicitando a remessa de uma declaração de renda.

Ns. 737-738 — Ao chefe de Secção em Pernambuco — Restituindo processos em que são interessados, Antonio Alves Barbosa (espolio) e Idalina Guedes Hartman, com as decisões do 1º Conselho de Contribuintes.

Ns. 739-741 — Ao chefe de Secção na Bahia — Restituindo processos com as decisões do 1º Conselho de Contribuintes, em que são interessados, Emilia de Oliveira Barreto, Alice Carvalho de Brion e Manoel José do Conde (herdeiros).

Ns. 742-744 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes — Restituindo processos em que são interessados, Joaquim Bernardes de Souza, José Nardi e S. A. Lithographica e Mecanica "União Industrial", com as decisões do 1º Conselho de Contribuintes.

Ns. 745-746 — Ao chefe de Secção no Espírito Santo — Restituindo processos com as decisões do 1º Conselho de Contribuintes em que são interessados, a firma Arens & Langen e Manoel Lopes Pimenta.

N. 747 — Ao chefe de Secção em Fortaleza — Idem, em que é interessada a firma, A. D. Siqueira & Filhos.

N. 748 — Ao chefe de Secção no Piahy — Restituindo processo em que é interessado, Onestelio Pinheiro da Silva.

N. 749 — Ao chefe de Secção em Nicheroy — Apresentando um funcionario desta directoria.

Telegramma expedido:

N. 180 — Ao chefe de Secção no Rio Grande do Sul — Solicitando informações.

Requerimentos despachados

N. 2.884-36 — A. N. Fonseca & Comp. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos da firma antecessora nos exercicios de 1931 e 1935.

N. 3.905-36 — Oscar Campos Lopes. — Responda-se de accordo com o parecer.

O parecer a que allude o despacho é o seguinte:

"Consulta o guarda-livros Oscar Campos Lopes: a) si uma firma que encerra o balanço com lucro liquido de cem contos de réis, pôde deduzir deste, a quota de 6 % relativa ao imposto de renda, e formar com a parcella deduzida, isto é, os 6:000\$000, uma reserva;

b) si sendo permittido proceer de modo acima indicado, os componentes da firma pagarão imposto sómente sobre as quotas de lucro que receberam.

Parece-me que se poderá responder ao consulente do seguinte modo:

A firma, mesmo que deduza do lucro a parcella do imposto, formando com esta uma reserva, pagará o tributo na proporção de 6 % sobre cem contos de réis, porque não se trata de "despesa do anno base e sim decorrente do lucro apurado nesse periodo e só devida em anno posterior", foi como já decidiu o 1º Conselho de Contribuintes ao tomar conhecimento do accórdão n. 281, no recurso n. 338, publicado no *Diario Official* de 3-4-35.

Quanto a pessoa physica dos socios, o imposto progressivo incidirá apenas sobre a parte liquida de facto distribuida a cada um delles, cujas importancias deverão ser consignadas na cedula F de suas respectivas declarações".

N. 4.831-36 — Italo Pellizzi. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração (pessoa juridica), nos exercicios de 1931 a 1933.

N. 9.180, de 1935 — Responda-se nos termos do parecer.

O parecer alludido é o seguinte: "Consulta o director da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal si "em face do que determina o n. 36 do art. 113 da Constituição da Republica, as informações prestadas por essa repartição e referente aos professores e assistentes devem comprehender tambem o periodo do anno de 1934 posterior á promulgação da referida Constituição ou si os mesmos professores e assistentes estão isentos do pagamento de imposto sobre a renda."

Creio que se deve responder a consulta da seguinte fórma: "Esta directoria tem entendido que o dispositivo do n. 36 do art. 113 da Constituição não se refere ao imposto de renda, uma vez que esse não grava as profissões e sim os seus proventos." Essa interpretação aliás já foi ratificada pelo Sr. ministro da Fazenda no despacho publicado no *Diario Official* de 25 de março de 1935, nos seguintes termos:

"Indeferido. O dispositivo constitucional invocado pelo supplicante não isenta o escriptor, o jornalista ou o professor do pagamento de impostos: veda apenas a criação de tributo especial pelo exercicio de qualquer dessas profissões. Nem seria possível a isenção pretendida, quando os proprios juizes, que têm vencimentos irreductiveis, estão sujeitos a paga-

mento dos impostos geraes, conforme estatue o art. 64, letra c, da Constituição Federal."

Assim sendo, ao director da Escola Polytechnica cabe informar os vencimentos dos professores e assistentes do anno de 1934, bem como dos posteriores."

N. 17.487, de 1935 — Pereira Ennes & Comp. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido aposentado fóra do prazo legal.

N. 20.687, de 1935 — International Standard Electric Corporation. — Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 2.203, de 1936 — Banco Francez e Italiano. — Responda-se de accordo com o parecer.

O parecer alludido é o seguinte: "O Banco Francez e Italiano para a America do Sul formula a seguinte consulta:

"Uma sociedade anonyma bancaria, com séde no estrangeiro e com filiaes no Brasil e em outros paizes, constituiu na matriz, um fundo de pensão para os seus empregados.

Esse fundo foi formado exclusivamente com os recursos do banco, e tendo sido constituído na matriz, é claro, que a parte proveniente do Brasil, dos lucros com os quaes tal fundo foi se constituindo, já tinha pago no Brasil o imposto sobre a renda, antes de ser remetida para a matriz.

Em virtude, porém, do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934, que creou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, a parte do capital desse fundo constituída a favor dos empregados brasileiros, foi distribuída pelo banco entre os seus auxiliares no Brasil.

Pergunta-se: as importancias recebidas pelos empregados estão sujeitas ao imposto de renda?"

Está, portanto, perfeitamente esclarecido pelo consultante que o referido fundo foi constituído, *exclusivamente*, de parte dos lucros auferidos pelo banco nos paizes em que funciona, sem qualquer importancia, a titulo de contribuição, paga pelos empregados que, em futuro proximo ou remoto, seriam beneficiados; bem assim, que a importancia referente á filial do Brasil — parcella daquella composição — foi devidamente tributada em época propria.

O quesito foi formulado em fórmula generica, de maneira que, para maior clareza, o subdividiu do seguinte modo:

1º — As importancias recebidas pelos empregados estão sujeitas ao imposto de renda em poder da sociedade anonyma?"

2º — Estão ellas sujeitas ao tributo, em poder dos empregados beneficiados?"

Negativamente respondo á primeira questão, porquanto, já tendo havido incidencia da taxa de imposto sobre os lucros annuaes da sociedade, no Brasil, nenhuma contribuição mais será devida.

Quanto á segunda, sou pela affirmativa, devendo o provento ser taxado proporcional e complementariamente, como classificavel que é na cedula "C" — 3ª categoria — de declaração de pessoa physica, porque estabelece o art. 1º do Regulamento (lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925):

"O imposto de renda recahirá sobre quem possuir rendimentos derivados das origens seguintes:

3ª categoria — Ordenados, subsidios, emolumentos, gratificações, bonificações, pensões e remunerações sob qualquer titulo e fórmula contractual".

"Os rendimentos a considerar para os fins do imposto serão os possuidos no territorio nacional, em virtude de actividades exercidas no todo ou em parte dentro do paiz" e será calculado,

"... tomando-se como base de avaliação os rendimentos ou a renda global do anno anterior, suppostos iguaes aos do exercicio em que tiver de ser feito o lançamento. (Art. 42, decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1934.)

Além disso:

"E' contribuinte do imposto sobre a renda, na terceira categoria, todo aquelle que perceber rendimentos derivados do trabalho, quer provenham do exercicio de funcções publicas, quer promanam do exercicio das funcções de gerentes, contadores, guarda-livros, administradores, agentes cobradores, empregados e auxiliares do commercio ou de qualquer outra industria, ou, ainda, de particulares." (Art. 10, Regulamento citado).

Está, assim, perfeitamente determinado no Regulamento do Imposto de Renda o que seja rendimento da terceira categoria e quando devam ser tributados.

Resta evidenciar que, de facto, é *rendimento* a importancia que tocou a cada empregado da sociedade.

Art. 22. Consideram-se rendimentos brutos os *ganhos derivados do capital, do trabalho ou da combinação de ambos*. (Decreto n. 5.138.)

No caso da consulta, a importancia distribuída pela sociedade beneficiou os seus empregados, isto é, os que nella exerciam sua actividade, *trabalhando*. A distribuição não foi feita indistinctamente: foi subordinada ao factor — trabalho — e, muito provavelmente, á remuneração normal havida pelos respectivos beneficiarios — renda do trabalho. Foi uma addição feita a esta, de importancia proveniente de um fundo "constituído pela matriz do banco, *exclusivamente á sua custa*". Não houve, assim, qualquer contribuição dos empregados para a feitura desse fundo. Não houve da parte delles nenhum emprego de capital. O que se verificou foi uma *bonificação* abonada pela sociedade empregadora, *exponete propria*, uma vez que a finalidade do fundo existente estava prejudicada, mas não eliminada, pelo citado decreto n. 24.615, que legalizou o assumpto quanto ao amparo dos bancarios com a criação do competente instituto de aposentadoria e pensões.

Chego, desse modo, a conclusão diametralmente opposta á do illustrado e emnente redactor do parecer que acompanhou a consulta, em consequencia de não desposar sua opinião de assimilação do caso consultado ao previsto no art. 26, letra b, do regulamento citado:

"Não entrarão no computo do rendimento bruto:

..... a restituição de premios de seguros, em qualquer caso, inclusive no de renuncia do contracto";

Da redacção do dispositivo supra se conclue que o legislador excluiu da tributação os premios de seguro, porquanto dizem respeito á *restituição* de capital, entegue á companhia seguradora pela fórmula contractual, contributiva, em parcelas periodicas. E' a *devolução* do todo que se compoz de partes pertencentes ao segurado. Não é, como se vê, a these em questão. Nessa, os beneficiados com cousa alguma concorreram, portanto nenhuma restituição lhes era devida. O que auferiram representa *provento extraordinario*, o que consequentemente exclue a hypothese de restituição.

Sobre esses argumentos e bases legais emitti a minha opinião, logo inicialmente, sobre o assumpto consultado, e agora a submetto á consideração da autoridade superior."

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

N. 6.549/936 — Victor de Menezes Pontes. — Prove o adquirente afiançado a propriedade das aplices.

N. 11.245/936 — A. Teixeira Bastos. — De accordo com o parecer, não se tratando de imposto lançado, nada ha que deferir, archive-se.

N. 23.201/936 — Alves Souza & Comp. — Indeferido, de accordo com a doutrina exposta no officio n. 500 da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro ao 2º Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Official* de 23 de abril do anno passado, e constante da copia inclusa.

N. 7.793/936 — Companhia Industrial Pirahy. — A requerente deverá cumprir o que determina o art. 37 da lei numero 187, de 15 de janeiro de 1936.

Processo n. 33.446/1935 — Companhia Commercio e Navegação. — Em petição apresentada a esta Recebedoria, em 11 de abril de 1930, requereu a Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Ltda., a restituição das quantias que, a titulo de imposto de industria e profissão, vinha pagando a maior, desde 1925, como mercadora de sal, farinha de trigo e fazendas, tudo em grande escala.

Negada a dita restituição, interpoz a parte seu recurso, tendo o Conselho de Contribuintes dado provimento ao recurso, para reconhecer o direito allegado (accordãos ns. 4.976, de 1934, e 1.835, de 1935).

Na liquidação da divida, achou a 1ª Sub-Directoria que, além de não estar prescripto o direito á 1ª prestação paga em 25 de março de 1925, por isso que a reclamação inicial alcançara todo o lançamento desse anno, o montante da mesma divida sommára 91:400\$000, conforme o demonstrativo de folhas 49 v.

Em primeiro lugar, cabe declarar que a prescrição quinquennaria é questão de facto e já sob o regimen do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, e da lei n. 1.9339, de 28 de agosto de 1908, corria do acto ou facto do qual se pudesse originar o direito allegado.

Esté preceito foi mantido pelo art. 173, § 10, n. VI, do Código Civil, e reproduzido no art. 1º do decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

O acto do pagamento da prestação alludido é datado de 25 de março de 1925, e o requerimento ou pedido de restituição deu entrada na repartição, em 11 de abril de 1930, con-

forme já foi declarado. Houve, pois, lapso maior de 5 annos em que se verificou a prescrição legal.

Si a dita prescrição se conta de data a data, obedecendo a forma indicada, é claro que nenhuma influencia pôde ter sobre ella o facto de haver o contribuinte se utilizado da faculdade do pagamento do imposto, em duas prestações annuaes, prevista no art. 33, n. 2, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, como parece á 1ª Sub-Directoria.

Resta verificar si de facto a importancia a restituir está de accordo com o demonstrativo já citado.

O contribuinte, segundo se vê dos processos juntos por linha, compulzados as certidões de pagamento que apresentou, estava lançado para o pagamento do imposto, como mercador de fazenda, sal e trigo em grande escala.

Tendo obtido baixa do lançamento sobre farinha de trigo, a contar do anno de 1931, nos termos do despacho de fls. 6 v., do processo n. 10.682, de 1930, ficou o lançamento restringido a mercador de fazendas e sal em grande escala, de accordo com a classificação das tabellas A 1ª e D 1ª, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pelos accordãos ns. 4.976 e 1.835, que constam do processo, o Conselho de Contribuintes deu provimento aos seus recursos, para considerar a petição isenta do imposto, como mercadora de fazendas em grande escala, mandando restituir-lhe o indevidamente cobrado.

Deante do exposto, o direito á restituição referida fica assim demonstrado:

1º semestre de 1925 — a excluir por prescrição do direito, na forma da legislação em principio citada;

2º semestre de 1925, até 2º semestre de 1930, em que não houve alteração: — metade das importancias pagas pelas certidões ns. 12 a 22, ou seja a differença entre os impostos das tabellas A 1ª e D 1ª e A 2ª e D 2ª, a saber:

3:040\$000 x 11 =	33:440\$000
1º semestre de 1931 ao 2º semestre de 1934, Differença entre os impostos das tabel- las A 1ª, D 1ª e A 4ª — D 3ª, ou seja	
4:570\$000 x 3 =	36:560\$000
Total da restituição.....	70:000\$000

e não 91:400\$000, conforme apurou a 1ª Sub-Directoria.

Volte, pois, o processo para a necessaria rectificação do calculo.

Auto n. 1.431/1931, contra José Sant'Anna Velloso. — De accordo com o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, determino o archivamento deste processo, fazendo-se as devidas annotações.

Publique-se.

Processo n. 22.269/1934 — O caso em estudo cifra-se no seguinte:

A Companhia Nacional de Navegação Costeira apesar dos autos de infracção, representações e intimações de que dão conta os numerosos processos juntos por linha, deixou de recolher a taxa de viação e o imposto de transporte que vinha arrecadando a partir de maio, quanto á primeira; e partir de outubro, quanto ao segundo, tudo do anno de 1931.

Sommadas as duas parcelas, de accordo com o levantamento da conta de fls. 19 e 20, verifica-se que a Companhia se apropriou de 714:928\$492 que com o juro de mora devido de 203:690\$513, perfaz o total de 918:619\$005.

Examinados os processos acima alludidos tem-se a convicção de que a Companhia se tem prevalecido dos mais grosseiros subterfugios para fugir ao dever de fazer a entrega a seu dono daquillo que não lhe pertence.

Já executada por não ter igualmente recolhido o imposto referente ao anno de 1930 e a janeiro de 1931, a Companhia levantou perante o Supremo Tribunal Federal a preliminar da inconstitucionalidade do imposto para fugir áquelle recolhimento.

Este seu procedimento foi ferreteado acerbamente pelo relator do feito, com essas candentes expressões:

"aliás, até 1929, a agravante arrecadou e recolheu aos cofres da Recbedoria a taxa de viação e imposto de transporte (fls. 44). O farisaismo constitucional da agravante só se manifesta no acto de entregar á União o producto da cobrança feita pela propria agravante. Assim, a taxa de viação seria constitucional para ser cobrada e recebida pela agravante e seria inconstitucional para ser entregue, pela agravante á

União Federal. A cobrança seria constitucional e o recolhimento seria inconstitucional.

Isto posto o de que se trata é de uma apropriação indebita. A agravante — cobradora — não quer entregar á União Federal — proprietaria — as quantias recebidas. A agravante de possuidora legitima quer passar á proprietaria illegitima. E tudo isso sob a égide da Constituição Federal." (Accordão n. 5.807, de 7 de junho de 1932 — apud Tito Rezende, Revista Fiscal, fasc. de 16 a 31-3-933, pag. 15).

Deante dessa clara figura da má fé que se percebe no procedimento da infiel depositaria dos dinheiros publicos, nada ha mais que adduzir.

O que tudo visto e examinado,

Resolvo:

a) mandar que sejam desmembrados os autos de infracção ns. 551 e 552, de 1934, afim de que prosigam seus tramites;

b) que seja adoptado procedimento igual com relação ao processo a que serve de base uma petição dirigida a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, em 5 de janeiro de 1933, e na qual a Companhia requer para pagar em 12 prestações a taxa de Viação que arrecadou no periodo de 1930 a 1932, pedindo-se o seu archivamento por ter perdido a oportunidade;

c) finalmente, mandar intimar a mesma Companhia Nacional de Navegação Costeira a recolher dentro do prazo de 48 horas a quantia de 918:619\$005, sob pena de cobrança executiva.

O continuo Joaquim Ferreira faça a intimação, restituindo em seguida o processo á Secretaria com a maior urgencia, para os devidos fins.

Precatórios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Autos de infracção:

N. 606, de 1925, contra Valentim & Souza Leite e outros. — Intime-se a firma José Valentim & Comp., para apresentar suas allegações de defesa, tendo em vista o que consta da informação de fls. 19 verso.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados:

N. 7.777-36 — Joaquim Ribeiro. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Manoel Moutinho Ribeiro, a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 17, § 3º, do Reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e a Manoel Moutinho, a de cento e vinte e cinco mil réis (125\$000), gráo médio do art. 44, do já citado regulamento.

N. 26.784-35 — Dias & Lucidi. — Transfira-se a firma requerente, Dias & Lucidi, a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, grão mínimo do art. 44, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 24.899-35 — F. P. P. Bastos. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 164-35 — Rita Cabral. — Dê-se a baixa na inscrição de Manoel Gonçalves, a partir do 2º semestre de 1934, e inscreva-se a collectanda Rita Cabral, a partir de agosto do mesmo anno.

N. 27.217-35 — J. L. da Silva & Cia. Ltda. — Transfira-se a firma requerente, J. L. da Silva & Cia. Ltda., a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, grão mínimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, bem assim a de 20 % sobre os emolumentos de registro, do art. 219, § 2º, alinea "b", do regulamento a que se refere o decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, ficando adjudicado ao primeiro dos informantes metade da importancia da primeira das multas impostas.

N. 21.661-35 — Joaquim Soares de Abreu. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Joaquim Soares de Abreu a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis de numeros 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 15.293-35 — Raul Campos de Oliveira. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 16 de setembro ultimo, para tornal-o de nullo effeito.

N. 16.083-35 — Francisco Antonio. — Inscreva-se a collecta a partir de junho de 1935, e dê-se baixa na inscrição de Oliveira & Cardoso, a partir do segundo semestre do mesmo anno. Imponho a esta firma a multa de cento e vinte e cinco mil réis, grão médio do art. 44, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 13.767-35 — Manoel Machado Rodrigues. — Inscreva-se o collectado a partir de janeiro de 1935, e dê-se baixa, a partir do citado mez, na inscrição de David Torres Barroso, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis, grão médio do art. 44, do decreto 5.142, de 1904.

N. 6.877-35 — Sociedade Commercial Automoveis Limitada. — Annote-se a baixa da Companhia Brasileira de Automoveis S. A., de acordo com a informação.

Certidões:

N. 12.547-36 — Agenor Lopes Ramos. — Certifique-se o que constar.

N. 12.640-36 — A. P. Lima & Cia. — Idem.

N. 12.604-36 — Simer S. A. — Idem.

N. 12.580-36 — Camillo Fraguas Franco. — Idem.

N. 12.649-36 — Empresa Territorial e Commercial Limitada. — Idem.

N. 12.390-36 — J. E. Gil. Idem.

N. 12.416-36 — Benedicto Santos. — Idem.

N. 12.383-36 — Ferreira Filho & Cia. — Idem.

N. 12.389-36 — Antonio Luiz do Lago. — Idem.

N. 11.710-36 — Tavares & Alvadia. — Satisfaca a firma peticionaria as exigencias dos arts. 200 e 202 do Codigo de Contabilidade da União.

N. 12.380-36 — A Casa Mayrink Veiga S. A. — Certifique-se.

N. 12.379-36 — A Casa Mayrink Veiga S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 12.378-36 — A Casa Mayrink Veiga S. A. — Idem.

N. 12.377-36 — A Casa Mayrink Veiga S. A. — Idem.

N. 12.376-36 — A Casa Mayrink Veiga S. A. — Idem.

N. 12.262-36 — Antonio Rodrigues Saguias. — Idem.

N. 12.086-36 — M. B. Mattos & Cia. — Idem.

N. 12.122-36 — Homberg Bormann & Cia. Ltda. — Idem.

N. 12.366-36 — Lemos Monteiro. — Idem.

N. 12.188-36 — Maria José de Araujo Nogueira. — Idem.

N. 13.006-36 — Djalma A. de Mattos. — Atteste-se.

N. 13.007-36 — Djalma A. de Mattos. — Idem.

N. 12.382-36 — Ferreira Filho & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 13.079-36 — Souza & Peres. — Idem.

N. 9.917-36 — Manoel de Souza & Cia. — Idem.

N. 12.362-36 — José Joaquim Geraldo. — Idem.

N. 12.793-36 — A Companhia de Couros Pan Americana S. A. — Certifique-se.

N. 12.829-36 — Patrocinio de Figueiredo. — Certifique-se.

N. 12.796-36 — Manoel Teixeira Pires. — Idem.

N. 12.822-36 — Vicente S. Abal. — Certifique-se o que constar.

N. 12.290-36 — Aurelio Marques. — Certifique-se.

N. 12.270-36 — José Gerpe Laudeira. — Certifique-se.

Notificações:

N. 297-936 — Afranio Tavares Vieira — Rua Barão da Mesquita n. 1.065. — Tendo em vista a notificação de fl. 2 e o parecer da 3ª sub-directoria, condemno ao pagamento da importancia de 145\$000, relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$000, do art. 219, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 302-936 — Antonio Pinto Fernandes — Rua Uberaba n. 16. — Idem, idem, pagamento da importancia de 157\$000 e multa de 250\$000.

N. 217-936 — N. Cosentino & Comp. — Rua Frei Caneca n. 450. — Idem, idem, pagamento da importancia de 500\$000 e multa de 150\$000.

N. 303-936 — Ernani Lomba — Rua Universidade n. 74. — Idem, idem, pagamento da importancia de 500\$000 e multa de 150\$000.

N. 517-936 — Germano Salomão & Comp. — Av. Thomé de Souza n. 140. — Idem, idem, pagamento da importancia de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 318-936 — Jorge Abdalla — Av. Thomé de Souza n. 113-D. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 319-936 — L. Maia & Comp. — Rua Regente Feijó n. 135. — Idem, idem, pagamento da importancia de 125\$000 e multa de 150\$000.

N. 320-936 — Adriano Leitão — Regente Feijó n. 168. — Idem, idem, pagamento da importancia de 135\$000 e multa de 150\$000.

N. 321-936 — Rodrigues Fernandes — Regente Feijó n. 86. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 322-936 — J. J. Moura & Comp. — Visconde do Rio Branco n. 34. — Idem, idem, pagamento da importancia de 120\$000 e multa de 150\$000.

N. 323-936 — Franz Von Gindelt — Constituição n. 17. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 92-936 — M. R. Barrozo — Barão de Igatemy numero 75. — Idem, idem, pagamento da importancia de réis 130\$000 e multa de 150\$000.

N. 94-936 — Frederico Hennenig — Campo da Paz numero 56. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 95-936 — J. Bustamante & Comp. — Rua Aristides Lobo n. 229. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 97-936 — Antonio Xavier & Comp. — Rua Barão de Itapagipe n. 406. — Idem, idem, pagamento da importancia de 163\$000 e multa de 150\$000.

N. 93-936 — Oswaldo Siqueira — Rua Campos da Paz n. 99. — Idem, idem, pagamento da importancia de 150\$000 e multa de 150\$000.

N. 267-936 — Espolio de J. L. da Silva — Marechal Floriano n. 52. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 251-936 — L. Harry Stemberg & Irmão — Av. Rio Branco n. 142-sobrado. — Idem, idem, pagamento da importancia de 220\$000 e multa de 150\$000.

N. 233-936 — Antonio Pires Verissimo — Rua dos Ourives n. 52-sobrado. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 252-936 — A. Pinto do Amaral — Rua da Candelaria n. 80. — Tendo em vista a notificação de fl. 2 e o parecer da 3ª sub-directoria, condemno a A. Pinto, ao pagamento da importancia de 125\$000, relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$000, do art. 219, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 231-936 — A. Marques — Lavradio n. 10. — Idem, idem, pagamento da importancia de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 163-936 — Isaac Ghidulwich — Dias da Cruz n. 25. — Idem, idem, pagamento da importancia de 100\$000 e multa de 300\$000.

N. 160-936 — Ernesto Abrantes & Irmão — Barão de Bom Retiro n. 101. — Idem, idem, pagamento da importancia de 161\$000 e multa de 300\$000.

N. 99-936 — Manoel de Carvalho Gama — Rua Haddock Lobo n. 71. — Idem, idem, pagamento da importância de 155\$000 e multa de 150\$000.

N. 98-936 — Silva & Gib Limitada — Mariz e Barros n. 67. — Idem, idem, pagamento da importância de 140\$000 e multa de 150\$000.

N. 123-936 — Cohen Schwegler & Comp. — Theophilo Ottoni n. 117-2º andar. — Idem, idem, pagamento da importância de 300\$000 e multa de 150\$000.

N. 102-936 — Alfredo Messias & Irmão — Campos da Paz n. 123 antigo 65. — Idem, idem, pagamento da importância de 163\$000 e multa de 150\$000.

N. 101-936 — Souza & Tafury Ltda. — Haddock Lobo n. 204. — Idem, idem, pagamento da importância de 160\$ e multa de 150\$000.

N. 100-936 — Mandur & Dias — Barão de Ubá n. 162. — Idem, idem, pagamento da importância de 150\$000 e multa de 150\$000.

N. 469-936 — A. V. Pires — Av. Automovel Club, 2.878. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 69-936 — D. Abramot & S. Samovitch — Estacio de Sá n. 471. — Idem, idem, pagamento da importância de 160\$000 e multa de 150\$000.

N. 90-936 — Joaquim Baptista da Cruz — Laurindo Rabello n. 163. — Idem, idem, pagamento da importância de 163\$000 e multa de 150\$000.

N. 72-936 — Porfírio Nascimento Alves — Rua S. Carlos n. 56. — Idem, idem, pagamento da importância de réis 159\$000 e multa de 150\$000.

N. 71-936 — Porfírio Nascimento Alves. — Idem, idem, pagamento da importância de 159\$000 e multa de 150\$000.

N. 70-936 — J. F. de Araujo — S. Carlos n. 4. — Idem, idem, pagamento da importância de 161\$000 e multa de 150\$000.

N. 67-936 — Joaquim Baptista da Cruz — Laurindo Rabello n. 159. — Idem, idem, pagamento da importância de 145\$000 e multa de 150\$000.

N. 165-936 — José Antonio Barbosa — Dr. Dias da Cruz n. 643. — Idem, idem, pagamento da importância de 157\$ e multa de 150\$000.

N. 68-936 — Alfredo Fassuolo — Estacio de Sá n. 45. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$000 e multa de 150\$000.

N. 104-936 — Alberto Bonnacorri & Comp. — Rua São Pedro n. 272. — Tendo em vista a notificação de fl. 2 e o parecer da 3ª sub-directoria, condemnando Alberto Bonnacorri & Comp. ao pagamento da importância de 500\$000, relativa aos emolumentos devidos, e da multa de 150\$000, do art. 219, § 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 105-936 — P. Moreira & Comp. — S. Pedro n. 254-loja. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 106-936 — Avelino Dias da Silva — São Pedro numero 257. — Idem, idem, pagamento da importância de réis 130\$000 e multa de 250\$000.

N. 107-936 — Edmundo Gomes — S. Pedro n. 301. — Idem, idem, pagamento da importância de 150\$000 e multa de 150\$000.

N. 108-936 — Adão Pereira de Araujo — São Pedro numero 366. — Idem, idem, pagamento da importância de réis 120\$000 e multa de 150\$000.

N. 110-936 — Antonio da Costa Abreu — S. Pedro numero 241. — Idem, idem, pagamento da importância de réis 140\$000 e multa de 150\$000.

N. 109-936 — M. M. Teixeira & Comp. — São Pedro n. 258. — Idem, idem, pagamento da importância de 150\$ e multa de 150\$000.

N. 111-936 — Giuseppe Peravatto — S. Pedro n. 300-fundos. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 112-936 — Adão Pereira de Araujo — S. Pedro numero 366-A. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 130\$000.

N. 113-936 — Raphael Russo — S. Pedro n. 339. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 247-936 — José M. da Silva — Lavradio n. 36. — Idem, idem, pagamento da importância de 60\$000 e multa de 150\$000.

N. 248-936 — José Marques — Lavradio n. 123. — Idem, idem, pagamento da importância de 100\$000 e multa de 150\$000.

N. 275-936 — J. Cardoso & Irmão — Mattozo n. 219. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$000 e multa de 150\$000.

N. 274-936 — Hess, Silva & Comp. Ltda. — Haddock Lobo n. 106. — Idem, idem, pagamento da importância de 120\$000 e multa de 150\$000.

N. 351-936 — Albino Dias Magalhães — Estrada da Freguesia n. 1.070. — Idem, idem, pagamento da importância de 125\$000 e multa de 150\$000.

N. 350-936 — José Pinto de Almeida — Estrada da Freguesia n. 1.155. — Idem, idem, pagamento da importância de 145\$000 e multa de 150\$000.

N. 283-936 — Valentim Manoel Esteves — Senador Pompeo n. 71. — Idem, idem, pagamento da importância de réis 125\$000 e multa de 150\$000.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 27 de abril de 1936

No processo n. 4.992-C, em que são declarantes Salim & Irmão e Ildelfonso Brandão (Rio Casca — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo à agência do Banco do Brasil em Carangola, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nos processos ns. 4.999, 5.000, 5.003 e 5.004-C, em que são declarantes Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho e Alvaro Francisco Soares Marques, Antonio Soares Baptista e Balbino José do Andrade. — Remetta-se o presente processo à agência do Banco do Brasil em Campos, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Na petição de José Francisco Ribeiro, relativa ao processado n. 40.134. — Como requer, na forma da lei e opportunamente.

Nas petições de Carlos Alberto Saraiva de Carvalho, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Orlando Irmãos & Companhia e Banco J. O. Rezende & Comp., relativas aos processos ns. 17.016, 16.814, 16.850, 13.027 e 2.888. — Certifiquem-se.

Nos requerimentos de Gaston Pereira Lima, Eduardo Fernandes & Comp., Nelson Magalhães Porto, Banco Central da Credito Agricola de Alagoas, Banco do Rio Bonito, Banco do Rio Grande do Sul, Francisco Henrique Lemos, Joaquim Antonio dos Reis, Francisco Gê Pereira Lima e Banco Noroeste do Estado de São Paulo, relativas aos processos numeros 18.158, 2.137, 5.084, 11.535, 3.228, 2.367, 18.125, sem numero, 16.394 e 3.496. — Juntem-se aos processos.

Secretaria:

Attingiu a 24.568 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 187 registrados.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1936

Realizou-se no dia 20 de abril de 1936, ás 14 horas, a 118ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente; Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Cezar Brandão Cavalcanti, Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna e Hernani Coelho Duarte, membros do conselho; o Sr. bacharel João Domingues, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria, anterior, realizada no dia 16 do corrente, a qual foi approvada. A seguir fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Junqueira Botelho — Ns. 611, 381-A, 1.546, 1.551, 1.556 e 1.561.

Ao Sr. Castello Branco — Ns. 507-A, 512-A, 517-A, 2.222, 2.227 e 2.617-R.

Ao Sr. Coelho Duarte — Ns. 503-A, 508-A, 513-A, 2.224, 2.233 e 2.813-R.

Ao Sr. Misael Penna — Ns. 504-A, 509-A, 514-A, 2.229, 2.234, 2.804-R, 2.339 e 414-A.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti — Ns. 505-A, 510-A, 515-A, 2.230, 2.235 e 2.810-R.

Procedeu-se após a entrega, para vista do representante da Fazenda, dos accordãos concernentes aos seguintes recursos: ns. 107-A, 112-A, 354-A, 362-A, 367-A, 399-A, 474-A, 912, 994, 1.134-R, 1.732, 1.759, 1.864, 1.932, 1.937, 1.967, 2.072, 2.084, 2.089, 2.149, 2.204, 1.867, 1.962, 173-A, 208-A, 258-A, 498, 1.098, 1.478, 1.598, 1.668, 1.673, 1.718, 1.733, 1.748, 2.028, 2.033, 2.074, 2.088, 2.079, 2.094 e 2.129.

No expediente foi lida a petição em que a The Goodyear Tire & Rubber Co., of America pede preferencia para distribuição do recurso n. 2.339. O conselho unanimemente, deferiu esta solicitação.

N. 2.147 — The São Paulo Tramway Light Power Co. Ltd. — Restituição de direitos — Alfandegas de Santos — Relator, o Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 308-A — Cunha & Lima — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 394-A — Lojas Americanas S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que seja enviada outra amostra ao Conselho, unanimemente.

N. 1.993 — Van Erven & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.043 — Serafim Ferreira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Redactor, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Castello Branco.

N. 145-A — Companhia Telephonica Brasileira — Redução de direitos — Alfandega do Santos — Relator, o senhor Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 388-A — Macedo Serra & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 484-A-R — Quinzio Ferrini — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Misael Penna — (Pedido de reconsideração do accordão n. 513). — Converteu-se o julgamento em diligencia para solicitar que a Escola Polytechnica informe qual a denominação que se deve dar ao artefacto de ferro que constitue a amostra existente no processo, unanimemente.

N. 432 — Hime & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Castello Branco. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 587 — Hime & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Castello Branco. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 669 — The Caloric Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.468 — Wescott & Comp. — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.158 — T. Lencioni — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Castello Branco foi designado para redigir o accordão.

N. 1.987 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 2.069 — Zerrenner Bulow & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Misael Penna. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o Laboratorio Nacional de Analyses proceda o exame da mercadoria em causa, unanimemente.

N. 2.157 S. Magalhães & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.159 — Firestone Tire & Rubber Export Co. — Revisão de despacho — Alfandega de Santos — Relator, o senhor Misael Penna. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

Nota — o Sr. Coelho Duarte retirou-se depois do julgamento do recurso n. 2.069.

Adiados — Ns. 2.077 e 1.857.

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1936.

Realizou-se no dia 23 de abril de 1936, ás 14 horas, a 149ª sessão ordinaria do Conselho Superior da Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente; Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Cezar Brandão Cavalcanti, Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna e Hernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. bacharel João Domingues, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 20 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Junqueira Botelho, ns. 1.566, 1.571, 1.576, 1.581, 1.586 e 1.706.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti, ns. 520-A, 525-A, 530-A, 2.240, 2.245 e 2.815-R.

Ao Sr. Misael Penna, ns. 519-A, 524-A, 529-A, 2.329, 2.244 e 2.809-R.

Ao Sr. Coelho Duarte, ns. 518-A, 523-A, 2.238 e 2.818-R.

Ao Sr. Castello Branco, ns. 522-A, 527-A, 2.232 e 2.822-R.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.857 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Castello Branco. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que o engenheiro certificante preste outros esclarecimentos, unanimemente.

N. 2.077 — M. V. Levy Freres & Comp. — Infracção do decreto n. 22.485, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Castello Branco. — Tomou-se conhecimento do recurso para manter a decisão da 1ª instancia, unanimemente.

N. 382-A — D. Schwery — Direitos em dobro — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Castello Branco. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 392-A — Axel Wilhelmi — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 387-A — Schaibele & Kanitz — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator o Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 397-A — E. A. Maya & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Castello Branco. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 402-A — Meirelles & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de São Luiz — Relator, o Sr. Castello Branco. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 442-A — Linotypo do Brasil S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Castello Branco. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 1.357 — Martins da Silva — Classificação de mercadoria — Alfandega de Belém — Relator, o Sr. Castello Branco. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.387 — Lodovico Lazzati — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.215 — Chame & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 1.592 — Commercio & Industrias Souza Noschese S. A. — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.064 — Herm Stoltz & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

Adiados: 452-A, 288, 1.142 e 1.500.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1936, às 14 horas, quinta-feira.

Recursos:

N. 365-A — Metallurgica Matarazzo S. A. — Classificação de mercadorias (botão de ferro nickelado) — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 457-A — Paramount Films S. A. — Classificação de mercadorias (cartazes) — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Castello Branco.

N. 494-A — Sociedade de Motores Deutz "Otto Legitima Ltda". — Classificação de mercadoria (tubos de ferro chumbadores, registros, etc.) — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Misael Penna.

N. 594-A — Adolpho Gluce Junior & Comp. — Aplicação de tarifa — Alfandega de Pelotas — Ped. recons. Acc. 594-A — Relator, o Sr. Misael Penna.

N. 1.386 — Moinho Fluminense S. A. — Direitos envoltórios — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Junqueira Botelho.

N. 1.486 — S. A. Moinho Santista — Direitos envoltórios — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Junqueira Botelho.

N. 2.022 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Castello Branco.

N. 2.027 — General Electric S. A. — Classificação da mercadoria (obras não classificadas de cobre) — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Castello Branco.

N. 2.037 — Brandão Alves & Comp. — Classificação de mercadoria (omissa) — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Castello Branco.

N. 2.067 — Zerrener Bulow & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria (obras não classificadas de ferro) — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Castello Branco.

N. 2.082 — Heitor Ribeiro & Comp. — Classificação de mercadoria (obras litographadas uma cor) — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Castello Branco.

N. 2.097 — Standard Oil Co. Of Brasil — Diferença de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, o Sr. Castello Branco.

N. 2.108 — Gazeta Polska Wom Brazilji — Redução de direitos — Alfandega de Paranaguá — Relator, o Sr. Coelho Duarte.

N. 2.112 — Luftschiffbau Zeppelin — Facturas consulares — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Castello Branco.

N. 3.049 — Helene Henriette Parizot — Contrabando — Alfandega do Rio — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Misael Penna.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Na portaria n. 570, de 13 do corrente, que concedeu, de conformidade com a legislação em vigor, quatro mezes de licença, ao sub-official condutor machinista do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Mario Ferreira Braga, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de quinze (15) dias a partir da presente data para entrar no gozo da referida licença, foi feita, em 23 do mesmo mez, a seguinte apostilla:

A presente licença é concedida nos termos do § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 7º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e corresponde a identico periodo que deixou de gozar da licença de seis (6) mezes que lhe foi concedida por portaria n. 5.531, de 28 de novembro de 1928.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 641 — Tendo em vista o resultado do inquerito sanitario de origem a que foi submettido o marinheiro, asyado, n. 8.015-PE-AR-MA-cabo, Mario Mendes, resolve conceder-lhe as vantagens de que trata o art. 101 do regulamento para o Corpo de Marinheiros, aprovado pelo decreto n. 23.514, de 28 de novembro de 1933;

N. 642 — Resolve considerar promovido ao posto de cabo, desde 12 de dezembro do anno proximo passado, nos termos do aviso n. 468, de 26 de março ultimo, o marinheiro n. 14.626-PE-MA-1ª classe, Paulo Rodrigues dos Santos; e

N. 643 — Ao posto immediatamente superior desde a data em que foram incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, os fuzileiros navaes, asyados, ns. 2.906-2ª bateria, Rufino Pedro da Silveira e 3.520-8ª companhia, Severino Olympio do Nascimento, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, por soffrerem de molestia contagiosa e incuravel.

Ministerio da Guerra

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

João Maximiano Alves Filho, escrevente do Ministerio da Guerra, em serviço na 12ª Circumscrição de Recrutamento, pedindo restabelecimento da situação de 2º tenente, em comissão. — Archive-se. Em 23-4-936.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por despachos de 16 do corrente:

Foram approvadas as relações annexas aos officios numeros 134 e 138, de 1 do corrente, da Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis e 808 de 4 do mesmo mez, da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, tudo referente a pessoal civil.

— Por outro de 15 do mesmo mez:

Foram designados para o ensino da Escola Militar os capitães Lemerger José da Cruz, auxiliar da 4ª aula do 2º anno; João Lago Diniz Junqueira, instructor de infantaria e commandante da 4ª companhia de cadetes, e 1º tenente de administração José Antonio Alves de Britto Netto, instructor de escripturação militar.

Foi transferido o capitão Eurico Muzzel Faria do Q. O. (4º G. A. Cav.) para o Q. S.

— Por outros de 17 do mesmo mez:

Foi autorizado o director do Material Bellico a preencher, mediante concurso, a vaga existente no Gabinete de Trabalhos Graphicos daquela directoria.

Foram approvadas as relações annexas aos officiaes numeros 628, 630, 631, 632, de 11 do corrente da Directoria do Material Bellico, referente a pessoal civil.

— Por outros de 20 do mesmo mez:

Foram designados, o capitão Osmario de Faria Monteiro para servir como official supplementar do estado maior regional da 5ª região militar e o 1º tenente pharmaceutico Berrilo da Fonseca Neves para fazer parte da comissão que, sem prejuizo do serviço, deve elaborar o projecto do "regulamento do Laboratorio Chimico Pharmaceutico do Exercito e Pharmacias".

— Por outros de 23 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães João Lindolpho Filho do 6º para o 4º R. I., Floriano Pacheco do 4º B. Sap. (Aquidauana) e Damaso Bauer Carneiro da 2ª companhia Ind. de Transportes (Campo Grande, ambos para o Q. S.

Foram designados, os capitães Salvador Moreira de Souza Lima, commandante do contingente destinado á defesa immediata do G. Q. do M. G., veterinario Gastão Goulart para continuar os estudos sobre a "habronemose cutanea" (esponja) de que são portadores animaes da 2ª R. M., sem prejuizo das funcções que alli exerce, primeiros tenentes Antonio Thomé da Silva e Muziul Moreira Lima, auxiliares de instructor de infantaria na Escola Militar.

Foi classificado, por necessidade do serviço, o capitão Waterloo da Silveira Landin, no 9º R. I.

Foi transferido o capitão de administração Nerval da Paixão Gomes de Mattos da D. I. E. para o S. F. da 1ª região militar.

Foram mandados matricular no Centro de Instrução de Artilharia de Costa, no corrente anno, os capitães Floriano Peixoto de Souza França e Nino Julio de Castilho Franco.

Foi classificado o major intendente de guerra Antonio Alves Filho, no S. F. da 8ª região militar.

— Por outro de 24 do mesmo mez:

Foi ractificada para o 3º B. C., por necessidade do serviço, a classificação do capitão Alvaro de Barros Velloso, que por despacho de 2, publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, foi classificado n. 8º R. I.

— Por outro de 25 do mesmo mez:

Foi designado o capitão Oyama Clark Leite, adjunto da Directoria de Engenharia.

Dia 22 de abril de 1936

RECTIFICAÇÃO

Ministerio da Guerra — N. 194 — Riode Janeiro, 22 de abril de 1936.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Consulta o commandante da 8ª Região Militar, se conservam direito á gratificação adicional de 20 %, de que trata a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, os militares que servem nos Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso, quando se afastam das suas respectivas séde em objecto de serviço.

Em solução declaro-vos que, considerando que o afastamento imposto pela necessidade do serviço publico, em regra, de curta duração, não permite ao militar levar consigo a sua familia, e muito menos por conta do Estado, resolvo afirmativamente a consulta acima, formulada pelo commandante da 8ª Região Militar, ressalvados os casos em que o militar seja destacado da respectiva séde:

- a) para se ver processar;
- b) por effeito de matricula nas escolas militares;
- c) ou por motivos outros que não sejam licença premio (quando gozada dentro do Estado), férias regulamentares e serviço de interesse publico devidamente comprovado.

Ficam revogadas todas as disposições contrarias ao presente aviso e constantes de avisos anteriores. — General João Gomes.

Dia 23 de abril de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

- 10:593\$000 ao soldado Ludgero Jose dos Santos (aviso n. 592);
- 10:543\$700 ao 2º cabo Eduardo Moreira da Rocha (aviso n. 593);
- 12:993\$200 ao soldado Antonio Arruda (aviso n. 594);
- 12:913\$100 ao 2º tenente mestre de musica Manoel Francisco de Lyra (aviso n. 596);
- 12:668\$400 ao soldado Irisk de Queiroz (aviso n. 598);
- 530\$000 ao 2º tenente pharmaceutico Joaquim Emiliano Corrêa do Lago (aviso n. 600);
- 8:656\$800 ao 2º sargento Francisco Joaquim Rodrigues (aviso n. 602);
- 429\$400 ao soldado Thomaz Antonio de Carvalho (aviso n. 603).

Na Delegacia do Amazonas:

- 110\$900 ao soldado Nestor Pinto dos Santos (aviso numero 595);
 - 103\$200 ao soldado Oswaldo Menezes (aviso n. 599).
- Na Delegacia do Pará:
- 12:228\$100 ao soldado Amphilquio Rodrigues Oliveira (aviso n. 597);
 - 2:186\$000 ao 3º sargento Arthur de Moraes Coelho (aviso n. 601).

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que é designado o general Pantaleão Telles Ferreira para, como presidente da comissão de que também farão parte os coroneis Bias Gomes Pimentel e Julio Capitulino da Silva Pitta, examinar as contas prestadas pelo director da Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército, relativas ao exercicio financeiro do abril de 1935 a março de 1936, de conformidade com o art. 12 do decreto n. 23.826, de 2 de fevereiro de 1934 (aviso n. 197);

Que o tenente-coronel Raul Mendes de Vanconcellos é designado para substituir o official de igual posto Raul Belim Paes Leme no Conselho a que responde o major Huascar Mattogrossense da Rocha e do qual é presidente o general Pantaleão Telles Ferreira. (Aviso n. 198.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1936

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: Transmittindo a certidão passada a requerimento de Luiz Cardoso de Souza, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos. (Officio n. 579.) Restituindo, com informação, cópia da representação feita pelo Syndicato dos Industriales de Productos Pharmaceuticos sobre a concorrência commercial de institutos officiaes. (Officio n. 580.)

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Osmar Fonseca, capitão, pedindo matricula no Curso de Chimica da Escola Technica do Exército, no corrente anno, com adiamento do concurso de admissão, em equidade com os primeiros tenentes Ubiratan Miranda e Ismael Gonçalves, matriculados no Curso de Engenheiros Geographos Militares. — Indeferido, em vista das informações.

Laurenio de Azevedo, 1º tenente, pedindo matricula no Curso de Engenheiros Geographos Militares, no corrente anno, subordinando-se a realizar opportunamente o concurso de admissão, em equidade com os já assim matriculados. — Indeferido, em vista das informações.

João Hollanda Martins, 2º tenente convocado, do 9º B. C., pedindo restituição de certificados de exames que annexou a uma petição anterior. — Restituam-se, mediante recibo.

Antonio de Araujo Silva, 2º cabo da Secção Telegraphica do Exército, pedindo matricula no Curso de Enfermeiros da Escola de Saude do Exército, no corrente anno. — Indeferido, em vista das informações.

Oswaldo Marques, 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, do Quadro de Dentistas do Exército, solicitando inscrição no concurso de admissão á matricula no Curso de Formação da E. S. E. — Aguarde oportunidade. No corrente anno não houve concurso para matricula de dentistas na Escola de Saude do Exército.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Oswaldo Franco Lobo, soldado do Cont. da Esc. de Infantaria, pedindo transferencia para a E. Av. M. — Indeferido. Não ha vaga.

Benedicto Antunes da Costa, 1º sargento do Q. I., pedindo exclusão do Q. I. e inclusão num dos corpos da 2ª R. M. — Deferido. Sendo designado para o 4º B. C.

Euripedes Alcolorado Carneiro, reservista, pedindo 2ª via de caderneta. — Indeferido. Requeira seus assentamentos, por certidão, na forma da lei, querendo.

Ayrton do Carmo, 3º sargento agregado á Companhia de Guardas, á disposição do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo inclusão no Q. I. — Sim, sendo classificado na 3ª R. M.

Americo Bahia do Nascimento, 3º sargento do Q. I., da 6ª R. M., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª ou 2ª Região, para preenchimento de vaga. — Transfiro para a 2ª R. M., para preenchimento de vaga.

Francisco Cavalcante, 3º sargento radio telegraphista da 3ª B. I. A. C., pedindo transferencia para a rede Radio Telegraphica da Av. M. — Indeferido, em face da informação da Dir. de Aviação.

Paulo Lacheta, musico de 3ª classe agregado ao Pelotão Exf. do 13º B. C., pedindo transferencia para preenchimento de vaga existente no 7º R. I. — Indeferido, por falta de vaga de seu instrumento.

Joaquim Brasil Cabral, 2º tenente reformado, da arma de Engenharia, solicitando caderneta de que trata o decreto n. 24.312, de 30-5-935. — A caderneta pedida não está em vigor. Quanto á declaração de herdeiros annexa ao requerimento, foi averbada sob n. 16.435, formalidade bastante para habilitação ao montepio e meio so do.

Geraldo Osorio, 1º cabo do 7º R. I., pedindo transferencia para a 4ª ou 9ª R. M. — Indeferido, por não satisfazer as recommendações sobre transferencia.

Cisalpino Marinho, 2º sargento do 11º R. C. I., addido á extincta Escola de Cavallaria, pedindo transferencia por troca com o dito Benedicto Rodrigues Salles, do R. A. N. — Sim, despesas por conta dos interessados.

José Paulos, reservista, pedindo 2ª via de certificado de reservista. — Indeferido. Requeira á 1ª C. R., certidão de certificado, na forma da lei, e de acordo com o aviso numero 429, de 28-6-933. B. E. n. 36, pag. 1.321.

Oly Veiga Cabral, soldado do 14º R. C. I., pedindo transferência para o Contingente da Escola de Aviação. — Indeferido. Não ha vaga.

Oscarino Lopes, soldado musico de 3ª classe do 5º R. I., pedindo transferência para a Escola Militar, onde existe vaga. — Não ha vaga.

Dr. José Fonseca da Costa Couto, 1º tenente medico, pedindo cópia da folha de assentamentos. — Dê-se por certidão, na forma da lei, se quizer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias do dia 27 de abril de 1936:

N. 317 — Approvando a folha de pagamento, relativa ao mez de janeiro do corrente anno, na importancia total de 13:079\$500, (treze contos, setenta e nova mil e quinhentos réis) do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para servir na Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. (7.339, de 1936.)

N. 318 — Approvando duas folhas de pagamento, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, na importancia total de 9:240\$000 (nove contos duzentos e quarenta mil réis) do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Fiscalização do Porto de Paranaguá. (7.338, de 1936.)

N. 319 — Approvando a folha de pagamento, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 3:286\$00 (tres contos duzentos e oitenta e seis mil réis) do pessoal contractado para a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, subordinada ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. (7.102, de 1936.)

N. 320 — Approvando a folha de cinco medicos contratados pela Inspectoria Federal das Estradas para assistirem o pessoal da Rede de Viação Ferrea Federal do Leste Brasileiro, durante o primeiro semestre do corrente exercicio, devendo as respectivas despesas correr por conta da verba G letra G do n. 4, do orçamento vigente. (5.262, de 1936.)

Expediente de 24 de abril de 1936

Officios:

N. 1.504 — Ao chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes — Transmittindo copia da exposição de motivos deste Ministerio, relativa á construção da rodovia Areias a Caxambú, no Estado de Minas Geracs. (7.059, de 1936.)

N. 1.505 — Ao inspector federal das Estradas — Approvando a minuta do edital de concorrência para o arrendamento do restaurante anexo á estação de Ipameri, na E. G. Goyaz. (5.943, de 1936.)

N. 1.506 — Ao Sr. inspector Federal das Estradas — Comunicando que foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia da importância de 300:000\$, por conta da sub-consignação n. 13 letra c, consignação I, da verba 14ª do orçamento deste Ministerio. Outrossim, autoriza essa Inspectoria a aplicar o credito de 3.600:000\$, da sub-consignação n. 20, da letra e verba supracitadas, conforme proposta feita no officio n. 38-Z, de 7 de fevereiro ultimo. O saldo, na importancia de réis, 1.500:000\$ poderá ser applicado ás despesas de construção da E. F. Mossoró, restrictas, em se tratando de medições de serviços executados pela contractante, si em vigor o contracto, a trabalhos executados no corrente anno. (3.111, de 1936.)

N. 1.507 — Ao inspector federal de Obras contra as Secas — Autorizando a cessão ao Estado do Rio Grande do Norte de 30 carrinhos de mão, nos termos do art. 1º do decreto numero 21.063, de 18 de fevereiro de 1932. (6.185, de 1936.)

N. 1.508 — Ao mesmo — Remettendo copia do officio n. 5.018, de 2 de dezembro do anno passado. (6.013, de 1936.)

N. 1.509 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Determinando que esse departamento faça a apuração dos trabalhos realmente executados pela firma Oliveira & Pereira. (6. 085, de 1936.)

N. 1.510 — Ao mesmo — Autorizando a alienação, nos termos do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, das caçambas imprestaveis existentes na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (6.514, de 1936.)

N. 1.511 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Restituindo processo que acompanhou o officio n. 3.517, de 6 de março ultimo. (6.076, de 1936.)

N. 1.512 — Ao Sr. João Cancio da Silva — Sêde do Partido Popular — Cascadura — Transmittindo informações prestadas pela E. F. C. B., a respeito da mudança do nome da actual estação "Vicente de Carvalho" para "Hermes Fontes". (6.143, de 1936.)

N. 1.513 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo mappa da frequencia do pessoal desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de abril corrente.

N. 1.514 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Transmittindo copia da exposição de motivos, com despacho exarado pelo Sr. Presidente da Republica, relativa aos serviços de navegação autorizado pela lei n. 107, de 26 de outubro de 1935. (2.009, de 1936.)

N. 1.515 — Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Remettendo processo de pagamento de 132\$ em que são intercesados os Srs. Vidal & Comp. (4.577, de 1935.)

N. 1.516 — Ao mesmo — Identico de Gonçalves Quina & Comp., na importancia de 980\$000. (569, de 1935.)

N. 1.517 — Ao mesmo — Identico de A. Almeida & Irmãos, na importancia de 85\$400. (11.064, de 1936.)

N. 1.518 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga ao ajudante de 2ª classe da E. F. C. B., Benedicto José Antunes, a quantia de 106\$800 de diarias por serviços extraordinarios prestados em outubro de 1930. (4.240, de 1936.)

N. 1.519 — Ao mesmo — Identico do trabalhador, Francisco Benjamin da Silva, a quantia de 37\$300. (4.242, de 1936.)

N. 1.520 — Ao mesmo — Identico ao ajudante de 2ª classe Euzebio Silva, a quantia de 106\$800. (4.244, de 1936.)

N. 1.521 — Ao mesmo — Identico ao feitor de 1ª classe Hygino Gomes, a quantia de 63\$030. (4.246, de 1936.)

N. 1.522 — Ao mesmo — Identico ao trabalhador de 4ª classe José Primo, a quantia de 71\$000. (4.254, de 1936.)

N. 1.523 — Ao mesmo — Identico ao ajudante de 1ª classe Aristides Barbosa, a quantia de 106\$800. (4.256, de 1936.)

N. 1.524 — Ao mesmo — Identico ao trabalhador, Sebastião Guedes, a quantia de 47\$900. (4.258, de 1936.)

N. 1.525 — Ao mesmo — Identico ao trabalhador, Antonio de Almeida, a quantia de 71\$000. (4.262, de 1936.)

N. 1.526 — Ao mesmo — Identico a Antonio Luiz Miranda, a quantia de 78\$100. (4.264, de 1936.)

N. 1.527 — Ao mesmo — Identico a João Germano de Oliveira, a quantia de 21\$200. (4.268, de 1936.)

N. 1.528 — Ao mesmo — Identico ao ajudante de 3ª classe, Domingos Moreira, a quantia de 114\$000. (4.270, de 1936.)

N. 1.529 — Ao mesmo — Identico ao trabalhador de 3ª classe Alberto Pereira, a quantia de 55\$000. (4.248, de 1936.)

N. 1.530 — Ao mesmo — Identico ao servente de 3ª classe Jayme da Silva Castro, a quantia de 152\$000. (4.274, de 1936.)

N. 1.531 — Ao mesmo — Identico ao trabalho Cornelio José Raymundo, a quantia de 96\$000. (3.876, de 1936.)

N. 1.532 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao doutor Nahor Rodrigues, a importancia de 490\$, proveniente de serviços medicos prestados a trabalhadores da E. F. C. B., no exercicio de 1934. (26.115, de 1936.)

N. 1.533 — Ao mesmo — Solicitando seja paga ao senhor Adão Pereira de Araujo, a quantia de 32\$500, proveniente do fornecimento de luz á estação de Simplicio da E. F. C. B., em dezembro de 1934.

Expediente do dia 25 de abril de 1936

Avisos:

N. 984 — Ao Tribunal de Contas — Submettendo novamente á consideração desse Tribunal o processo da prestação de contas do adeantamento de 501:200\$000, recebido em 1930, pelo engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Pentêado, ex-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, cumprida a exigencia do referido processo e esclarecendo que os actos impugnados pelas informações do corpo instructivo

foram praticados com pleno conhecimento deste ministerio, embora não tenha sido expedida opportunamente a approvaçào da tabella de preços, que é entretanto a mesma posteriormente approvada. (5.186-36).

N. 983 — Ao mesmo — Attendendo a que os actos impugnados por esse Tribunal se processaram dentro das ordeus deste ministerio então vigentes, e mais que as condições geraes e tabellas de preços, posteriormente approvadas, já eram naquella occasião applicadas com pleno conhecimento da autoridade superior, solicita seja reconsiderada a decisão desse Tribunal para o fim de ser julgada igualmente comprovada a importancia 9:140\$050, glosada na prestação de contas apresentada pelo engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Pen-tendo, ex-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes. (5.427-36).

N. 982 — Ao Ministerio do Trabalho — Transmittindo copia das informações prestadas pelo D. N. P. N., a respeito da reclamação feita por operarios da Baixada Fluminense. (7.111-36).

N. 981 — Ao Ministerio da Fazenda — Restituindo processo de pagamento da quantia de 45:356\$000 a Coimbra & Companhia, proveniente da diferença de cotação de obrigações ferroviarias.

N. 980 — Ao mesmo — Submettendo á consideração desse ministerio processo relativo á consulta da Directoria Geral do D. C. T. sobre a concessão do abono provisorio, aos agentes, ajudantes e thesoureiros das agencias de 3ª e 4ª classe e bem assim aos conductores de malas. (6.084-36).

N. 979 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a Gonçalo Cavalcante, a quantia de 42:014\$300 proveniente de supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo do 2º districto da I. F. O. C. S., em 1922. (6.586-36).

N. 978 — Ao mesmo — Identico a Olympio Barbosa da Silva, a quantia de 12:793\$750. (6.740-36).

N. 977 — Ao mesmo — Solicitando seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importancia de réis 30:000\$000, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Sul-Norte (Porto Alegre-Cabedello), e relativa ás viagens redondas ns. 1.132 a 1.134, terminadas em novembro do anno passado. (7.196-36).

N. 976 — Ao mesmo — Solicitando seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a importancia de réis 345:000\$000, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Rio Grande-Belém, e relativa ás viagens redondas ns. 646 a 648, terminadas em novembro e dezembro de 1935. (7.194-36).

N. 975 — Ao mesmo — Solicitando seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira a importancia de réis 345:000\$000 de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Rio Grande-Belém, e relativa ás viagens redondas ns. 653 a 655, terminadas em janeiro do corrente anno. (7.192-36).

N. 974 — Ao mesmo — Solicitando seja entregue como adiantamento, de uma só vez, ao official da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do D. A. C., Antonio Paulo Moura, a importancia de 200:000\$000, para attender, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, ao pagamento do pessoal technico e administrativo da referida Comissão e do seu pessoal contratado nos diversos serviços do Aeroporto, por conta da sub-consignação n. 46 — consignação IV, da verba 14ª do orçamento deste ministerio, e com fundamento na letra "h" do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (7.482-36).

Requerimentos despachados:

Dia 27 de abril de 1936

Syndicato Condor Limitada, pedindo que seja considerada como de força maior o motivo que determinou a falta de pouso do seu avião da linha São Paulo-Cuyabá, em Lins, no dia 6 de janeiro de 1936. — "Deferido". (5.620-36).

Amelia dos Santos Lopes, diarista do Dep. dos Correios e Telegraphos, solicitando um anno de licença, em prorrogação, com dois terços da diaria a partir de 1º de setembro de 1935. — "Deferido". (6.327-36).

Sociedade Radio Atlantica, pedindo approvaçào do local da sua estação radio-difusora, situado á rua Campos Mello n. 453, na cidade de Santos, Estado de S. Paulo. — "Indeferido, em face do parecer da C. T. de Radio". (6.861-36).

Florian Agostinho Torres e Francisco Baptista Pereira, jornalheiros ultimamente readmittidos na E. F. Central do Brasil, em virtude de accordão do Conselho Nacional do Trabalho, recorrem do acto do director daquella Estrada que indeferiu o pedido de pagamento dos seus vencimentos, desde a data da demissão á da readmissão. — "Indeferido, de accordo com os pareceres". (5.477-36).

Directoria Geral do Expediente

RECTIFICAÇÃO

Portaria n. 90, de 10 de fevereiro de 1936, publicada no *Diario Official* de 25 do corrente, a fls. 8.681:

Na 2ª linha do texto, onde se lê: "...refedida...", leia-se: "...referida..."

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de abril de 1935

Transferindo, sem onus para o departamento, da Directoria Regional de Uberaba para a Estação Central Telegraphica o diarista Severino Bloise. (Port. n. 470, de 25 de abril de 1936.)

Transferindo, com direito a transporte, da Estação Central Telegraphica para a Directoria Regional de Uberaba, o diarista Dario de Lima Freitas Filho, e o mensageiro Murillo de Freitas. (Port. n. 471, de 25 de abril de 1936.)

Marcando, em additamento á portaria n. 310, de 10 de março findo, o dia 30 de abril corrente para inicio das provas do concurso publico para serventes de segunda classe, a realizar-se na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba, designando os seguintes funcionarios para examinadores: Portuguese, auxiliar de 1ª classe, Edgard Vidal Leite Ribeiro; Arithmetica, praticante de auxiliar de 3ª classe, Zulmira Luiza Rossetti. (Port. n. 472, de 25 de abril de 1936.)

Marcando, em additamento á portaria n. 3, de 4 de janeiro ultimo, o dia 30 de abril corrente, para inicio das provas do concurso publico para serventes da segunda classe, a Realizar-se na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Norte, designando os seguintes funcionarios para examinadores: Portuguese, telegraphista de 5ª classe Omar Fernandes de Oliveira; Arithmetica, praticante diplomado José Maia Mouzinho. (Port. n. 473, de 25 de abril de 1936.)

Admittindo como praticantes da agencia especial de Pe-lotas, na jurisdicção da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, nos termos do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933, por se terem habilitado em concurso de 1ª entrancia, com a diaria de 6\$000 e para terem a função de carteiros auxiliares: João Baptista Caetano, Nicanor Pires da Silva, Ivahy Porto e Amaro Rezende. (Port. n. 474, de 25 de abril de 1936.)

Admittindo como praticantes da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, nos termos do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933, por se terem habilitado em concurso de 1ª entrancia, com a diaria de 6\$000, e para terem a função de carteiros auxiliares, na sede: Victor Jorge Simões, Max Herbert Berner, Estanislau Brozowski, Waldir Andrade Sant'Anna, Rodolpho Carneiro Jung, Angelo Vaccaro, Roland Sioda, Moacyr Pires Figueiredo, Jorge Cavalheiro Alves Bandeira, Fabio Pandolfi, Justino Coelho da Silva Netto, João Estevão Primat Lauer, Alexandre Maggi, José Sambruno dos Santos e Pedro Rodrigues de Souza; na agencia de Bagé: Vivaldino Moraes, Waldemar Dias Longaray e Claudemiro José Ferreira Coutinho; na agencia de Cachoeira: José Ribamar da Cunha Pinto e José da Gama Barbosa; na agencia de Caxias: Pythagoras da Veiga Rebello e João Gomes de Oliveira. (Port. n. 475, de 25 de abril de 1936.)

Mandando servir provisoriamente na Directoria Regional da Bahia, a auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Espirito Santo, Beatriz Leite. (Port. n. 476, de 27 de abril de 1936.)

Admittindo como praticantes da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, nos termos do decreto n. 23.474, de 17 de novembro de 1933, por se terem habilitado em concurso de 1ª entrancia, com a diaria de 7\$000 e para terem a função de auxiliares, na sede: Egon Rudolf Lang, Abrahão Malitz,

Fernando Schneider, Benjamin Spiguel, Fabrício Mesquita da Cunha, Ary Doctor Juchem, Alfredo Cidade, Frank Tweedie, Affonso Celso da Costa e Tacito Diomar Kraemer; na agência de Cachoeira, Arthur Porto Pires e na de Caxias, Francisco de Paula Miranda Meira. (Port. n. 477, de 27 de abril de 1936.)

Approvando o concurso que, para serventes de 2ª classe, se effectuou na Directoria Regional de Santa Maria da Booca do Monte, em março do corrente anno, com a seguinte classificação:

Numero de ordem — Nome — Pontos

1. Ludslau Correia de Souza.....	28,50
2. Orlando Quadros Schell.....	27,50
3. Lúthio Pereira da Silva.....	25
4. Gentil Soares do Carmo.....	24
5. Antonio José Montassa.....	21,50
6. Gerson Rodrigues.....	21
7. Alberto Machado.....	15,50

Inspectoria Federal das Estradas

Dia 22 de abril de 1936

Por acto do sr. inspector foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, com ordenado, a João Mello, auxiliar tecnico de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Piauí;

De quatro mezes, com ordenado, a Lucas Cesar de Carvalho, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Piauí;

De um mez e quinze dias, com dois terços da diaria, a Aureliano Brito, diarista da Estrada de Ferro Central do Piauí;

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Gelis-Haman Moreira, operario da Estrada de Ferro Central do Piauí;

De tres mezes, com dois terços da diaria, a José Eufrausmo, feitor da Estrada de Ferro Central do Piauí;

De cinco mezes, com dois terços da diaria, a Michel Benjamin Lufti, diarista da Estrada de Ferro Central do Piauí;

De um mez, com dois terços da diaria, a Rosemiro José Hilario, trabalhador da Estrada de Ferro de Goyaz;

De seis mezes, com vencimentos integraes, a Antonio Lourenço, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Goyaz;

E de tres mezes, com ordenado, a John Cramer Junior, engenheiro de 2ª classe desta inspectoría.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

Resolve designar, por conveniencia de serviço, o assistente do S. F. P. V., agronomo Henrique Löbbe, para, até ulterior deliberação, servir no S. F.;

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *Odilon Braga.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

Resolve, attendendo a motivos de natureza tecnica e administrativa e de conformidade com o item VII, do art. 265, do regulamento vigente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, determinar que a Segunda Secção Technica do Serviço de Fructicultura se incumba apenas das funções que lhe são attribuidas no referido regulamento, e que seja transferida, do porto de Santos para local mais conveniente, visto ser o edificio construido para o Ministerio da Agricultura, no perimetro alfandegario da cidade de Santos, destinado aos serviços de fiscalização de productos vegetaes e animaes, importados ou exportados através aquelle centro, ficando o director do Serviço de Fructicultura autorizado a tomar as medidas julgadas necessárias para o immediato cumprimento desta portaria.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *Odilon Braga.*

— Por portaria de 18 do corrente, foi mandada voltar a ter exercicio na Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a escrevente-dactylographa do referido departamento, Maria José Uchôa, que, por portaria de 13 de fevereiro do corrente anno, fôra mandada servir na Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado.

Directoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1936

Avisos.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 2.045 — Encaminho o processo, relativo ao pagamento da importancia total de dois contos de réis (2:000\$000) proveniente de gratificação que fizeram jús, no periodo de 12 a 31 de março deste anno, Pery Maciel e mais dois serventuários da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, de conformidade com as clausulas das dos contractos celebrados em 27 de fevereiro de 1935 e registrados por esse Instituto, em renovação, em data de 30 de março de 1936.

N. 2.046 — Encaminho o processo, relativo ao pagamento da importancia total de um conto cento e cincoenta mil réis (1:150\$000), de que é credor o 1º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Creso Braga, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede, durante o mez de fevereiro ultimo e 17 dias do de março findo, no desempenho da representação deste ministerio junto ao Conselho Consultivo de Turismo, nos Estados de São Paulo e Minas Geraes.

Dia 22

N. 2.081 — Encaminho o processo, relativo ao pagamento da quantia de 620\$000 (seiscentos e vinte mil réis), proveniente de diarias a que fez jús, durante o mez de março de 1936, o 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Bernardo Dain, por serviços prestados fóra da sede, em comissão de inspecção, na parte administrativa, de dependencias deste ministerio nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

N. 2.082 — Encaminho o processo, relativo ao pagamento da importancia de setenta e seis contos novecentos e cincoenta mil réis (76:950\$000), a titulo de adeantamento, a ser feito ao engenheiro architecto do Gabinete de Architectura e Engenharia, deste ministerio, Heitor Pinto da Veiga, de que prestará contas na forma da lei, para attender às despesas com a conclusão das obras do pavilhão annexo á Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.086 — Solicita providencias afim de quê, no Thezouro Nacional, seja entregue ao encarregado de material do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Pedro Marcello Goldschmidt de Queiroz, o adeantamento da quantia de cento e dezesseis contos e quinhentos e oitenta mil réis (116:580\$000), para attender, ao pagamento das despesas com o pessoal mensalista contratado de accordo com o quadro de minha aprovação e com o material necessario aos serviços de campo, nos Estados de Amazonas, Pará, Matto Grosso, Goyaz, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Territorio do Acre, em pontos afastados das repartições pagadoras.

Dia 24

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 2.125 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), de que é credora a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, proveniente da primeira prestação trimestral, no corrente exercicio, do auxilio á mesma concedido, para manutenção dos clubs agricolas escolares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1936

Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.037 — Restitue o processo que trata da concessão de diarias ao Sr. Luiz Augusto de Azevedo Marques, correspondentes ao periodo de 1 de janeiro a 17 de fevereiro do corrente anno, solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias citadas na informação de fls. 4 e 4-V.

Dia 20

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2.039 — Tendo a Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro pedido a este ministerio o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 102\$400 relativa á concessão de passagem, em 1934, á requisição do Serviço Geologico e Mineralogico, solicito-as, afim de solucionar o alludido pedido, providencias no sentido de ser esta directoria informada se a referida Viação Ferrea é repartição publica federal, e, na affirmativa, desde quando.

— Ao Sr. director do Serviço de Fruticultura:

N. 2.041 — Restitue o processo em que Edgar Loureiro pede pagamento, por exercicios findos, dos salarios a que fez jus, em outubro e novembro de 1935, na qualidade de mensalista contratado da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro e solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que se refere a informação de fls.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação de Algodão — Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes:

N. 2.048 — Em referencia ao officio n. 374, de 23 de março findo, recommenda não mais sejam entregues requisições de transporte, em branco, a funcionarios dessa repartição, visto que tal facto, além de constituir irregularidade assaz grave, poderá redundar em prejuizo da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 2.050 — Transmite o processo em que João Pitanguy Albano pede o pagamento de diarias na importancia de 2:835\$00, a que diz ter feito jus, em 1932, na qualidade de director do Aprendizado Agrícola de Barreiras e solicita providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito, tendo em vista a informação de fls. 11.

— Ao Sr. inspector chefe regional do Fomento da Produção Animal — Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 2.054 — Restitue o processo em que a Companhia Cervejaria Adriatica pede pagamento da importancia de 3:063\$500, relativa a fornecimento de alfafa, realizado em 1926 e 1927, em proveito da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias mencionadas na informação de fls. 18.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.062 — Tendo a delegação do Tribunal de Contas neste ministerio, communicado, pelo officio n. 56, de 31 de março ultimo, que esse Departamento ainda não solucionou o officio n. 95, de 14 de maio de 1935, da mesma delegação, relativo ao pagamento do sello devido em cada um dos comprovantes da despesa de 6:736\$00, de que é credora a União Jornalística Brasileira, de publicações referentes á campanha contra a saúva, solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre o que ocorre em relação ao caso.

N. 2.063 — Em referencia ao officio n. 1.354-V, de 1 de março ultimo, transmittindo a esta directoria a requerimento em que Mario Perucchi pede ao Sr. ministro o pagamento, por exercicios findos, de uma ajuda de custo na importancia de 1:200\$000, cujo registro foi, opportunamente, recusado pelo delegado do Tribunal de Contas neste ministerio, em virtude de impropriedade de classificação da despesa, declara que não pôde esta directoria providenciar quanto á liquidação da mesma por exercicios findos, enquanto persistir o motivo determinante da negativa do registro.

N. 2.064 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grandedo Sul, arrendatario da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, roquer seja enviado á Comissão da Dívida Fluctuante, o processo relativo á conta n. 232, de junho de 1922, proveniente de transporte effectuado em proveito da Estação Experimental de Viticultura em Deodoro e solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre o destino dado á alludida factura, tendo em vista o archivo da mesma repartição, extincta.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.066 — Restituindo o processo em que Lucas Pereira da Fonseca, auxillar de 3ª classe do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, solicita a concessão de uma

ajuda de custo, baseado no art. 111 do Regulamento da Inspeção Federal de Leite e Derivados e pede providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que allude a informação de fls. 3-V.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.069 — Transmite o processo em que o The Leopoldina Railway Company Limited. pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 98\$100, relativa a concessão de passagem, em 1934, a requisição desse Serviço, e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia mencionada na informação de fl.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 2.074 — Em referencia ao officio n. 7, de 6 de fevereiro do corrente anno, reiterando os termos do de n. 95, de 18 de novembro de 1935, em que essa Directoria solicita informações sobre se houve communicação official de ter sido impugnado o pagamento da folha de vencimentos do Sr. Luiz Flôres de Moraes Rego, relativa aos mezes de outubro a dezembro de 1933, declara que não foi feita a communicação em apreço, tendo se equivocado esta repartição ao affirmar o contrario no officio n. 4.154, de 12 de novembro de 1934.

Dia 22

Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 2.077 — Em referencia ao officio n. 126, de 1 do corrente, communica que foi extrahido o empenho n. 152, de 17 de abril de 1936, no total de 14:400\$000, necessario a attender o pagamento de gratificação por serviços extraordinarios a serem prestados fóra das horas do expediente por José Alfredo dos Santos e outros contractados dessa Directoria, com a impressão de trabalhos destinados á 5ª Exposição Nacional de Animais e Derivados.

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 2.093 — Restitue o processo em que a Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 41\$990 proveniente de concessão de transportes, no exercicio de 1933, a requisição da extincta Directoria de Meteorologia, solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias mencionadas na informação de fl.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola do Acre, Rio Branco:

N. 2.096 — Em referencia ao officio n. 49, de 12 de fevereiro de 1936, transmittie, cópia da portaria do Sr. ministro, datada de 1 de julho de 1933, cujos termos devem ser rigorosamente observados.

— Ao Sr. director do Serviço de Fruticultura:

N. 2.097 — Transmite o processo em que a Companhia Telephonica Brasileira pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 51\$400, relativa a prestação de serviço telephonico, em 1935, em proveito desse Serviço, e solicita providencias no sentido de ser iniciada a liquidação da divida em apreço.

N. 2.098 — Transmite o processo em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 153\$400, proveniente de fornecimento de luz electrica, em 1933, em favor desse Serviço, e solicita providencias afim de ser iniciada a liquidação da divida em apreço.

N. 2.099 — Transmite o processo em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 197\$700, relativa a fornecimento de energia electrica, em 1935, em proveito desse Serviço, e solicita providencias no sentido de ser iniciada a liquidação da divida em apreço.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 2.100 — Restitue o processo em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 27\$700, proveniente de fornecimento de luz electrica a essa Directoria, em dezembro de 1935, e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia mencionada na informação de fls. 7.

N. 2.101 — Restitue o processo em que Abel Paulo de Oliveira, sub-assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, pede lhe seja concedida uma ajuda de custo por ter sido designado pelo director do mesmo serviço, para realizar, em comissão, estudos sobre a exploração do rio Tibagy, no Estado do Paraná, e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias mencionadas na informação de fls. 3.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.104 — Restitue o processo em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede o pagamento, por exercícios findos, da importância total de 367\$400, proveniente do fornecimento de gaz e luz electrica effectuado, em 1935, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia mencionada na informação de fls. 19

Dia 23

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.106 — Transmite o "ponto" dos funcionarios constantes da 1ª folha desta Secretaria de Estado, correspondente ao mez de abril do corrente anno.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção:

N. 2.107 — Comunica que, no periodo de 22 de março a 22 de abril vigente, os contractados dessa directoria estiveram em exercicio nesta Secretaria de Estado, de accordo com a relação de frequencia abaixo discriminada:

Fernando Jacques da Silva, faltou nos dias 30 de março e 2, 8 e 17 do corrente.

José Fernandes Gandra, faltou nos dias 27 de março e 3, 13 e 20 do corrente.

Maria Isabel Taborda, faltou nos dias 24 e 28 de março ultimo e 4 e 11 do corrente.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.108 — Comunica que, no periodo de 22 de março a 22 de abril de 1936, estiveram os funcionarios desse departamento em exercicio nesta Secretaria de Estado, de accordo com a relação de frequencia abaixo:

Carolina Manhães Esbérard, faltou no dia 17 de abril.

Magdalena Pereira Reis, até 23 de março esteve em gozo de férias regulamentares, tendo comparecido nos demais dias.

Dia 24

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 2.116 — Em referencia ao requerimento do assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, pedindo a concessão de uma ajuda de custo, e encaminhado pelo officio n. 3.012, de 30 de dezembro do anno findo, comunica que o Sr. ministro proferiu, em data de 11 do corrente, o seguinte despacho: "Indeferido".

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.122 — Em referencia ao processo P.A. n. 7.906-35, em que Vasconcellos & Irmão pedem o pagamento de um auxilio de 1:000\$ pela construção de um banheiro carrapaticida, comunica que o Sr. ministro, concordando com o parecer desta directoria de que, não sendo possível fixar a época da construção, se torna impossível a classificação da despesa no respectivo exercicio, exarou, em data de 11 do corrente, no processo D.E.C. n. 3.419-36, o seguinte despacho: "Nego o auxilio pelos motivos indicados, determinando que o D. N. P. A. providencie o que for necessario para melhor informação dos pedidos".

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.126 — Em resposta ao officio n. 614, de 7 do corrente, declara, confirmando o officio n. 1.761, de 28 do mez findo, e outros, que esta directoria é de parecer que aos encarregados de material das directorias e institutos technicos deste ministerio, em geral, cabe o abono integral correspondente aos vencimentos communs a todos elles, de 800\$ mensaes.

Em 1 de janeiro de 1932, eram attribuidos a esse cargo e ao de igual categoria, de "almoxarife", vencimentos que variavam de 600\$ a 1:200\$, sendo de 1:200\$ os do "encarregado do material", da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios; de 1:000\$, os de "almoxarifes" do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, etc.

Em 1934, quando foi procedida a uniformização dos vencimentos do cargo, os "almoxarifes" do Instituto de Tecnologia e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria recebiam 1:000\$ e 800\$, respectivamente; e o "encarregado do material" da Directoria de Defesa Sanitaria Vegetal percebia os mesmos vencimentos que actualmente (800\$), como tudo pode ser verificado nas tabellas baixadas com o decreto n. 23.736, de 13 de janeiro de 1934. (D. O., de 7 de fevereiro de 1934.)

A vista do exposto, solicita providencias afim de que seja pago o abono integral aos funcionarios em causa, nos termos do disposto no paragrafo unico do art. 4º, da lei respectiva, n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1936

Aviso:

Ao engenheiro Gentil Norberto:

N. 2.087 — Comunica ter resolvido dispensa-lo, a partir de 1 de abril corrente, da commissão, que vinha exercendo no Nucleo Colonial São Bento, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1936

Officios:

Ao director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 2.057 — Solicita providencias no sentido de que o ajudante de carpinteiro, contractado, desse Instituto, em disponibilidade Estevão Ribeiro Lopes, apresente na Directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, a certidão de tempo de serviço relativa ao periodo de 1 de janeiro de 1933 a 2 de abril de 1934.

— Ao director do D. N. P. M.:

N. 2.060 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo sido presente ao Sr. Presidente da Republica o processo de reclamação n. 208, da Comissão Revisora, em que o requerente Pedro Carneiro Vieira, ex-mecanico da extincta Inspectoria Agrícola do IIº Districto e actualmente servente do S. F. P. M., pedia seu aproveitamento em cargo semelhante ao que exercia anteriormente, S. Ex. exarou o seguinte despacho: "Atenda-se opportunamente".

Dia 22

Ao director geral do D. N. P. A.:

N. 2.076 — Comunica que por decreto de 14 do corrente foi exonerado, a pedido, o engenheiro-agronomo João Leopoldo Moreira da Rocha, do cargo de director do Serviço de Caça e Pesca desse Departamento e nomeado em commissão para esse cargo, o inspector-chefe da Inspectoria Regional em Tigipió, o engenheiro-agronomo Antonio Rodrigues de Almeida.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe:

N. 2.088 — Comunica que o Sr. ministro resolveu dispensar, a partir de 1 do corrente, da commissão, que vinha exercendo neste Ministerio, o director da Secretaria desse Tribunal Eleitoral, engenheiro Gentil Norberto.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de março de 1936

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.083 — Solicita providencias, no sentido de terem livre desembaraço os volumes, consignados á D. Mercedes Velloso Pio Corrêa, viuva do ex-funcionario deste Ministerio, e pertencentes ao mesmo.

Tratando-se de material scientifico de propriedade da União, devem ser os mencionados volumes entregues a esta Secretaria de Estado, que providenciou, em igual sentido, ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.084 — Tendo sido embarcados, no porto do Havre, e transportados para o Rio de Janeiro, trinta e seis volumes, com as marças P e letreiro, contendo livros, documentos scientificos e outros objectos, consignados á D. Mercedes Velloso Pio Corrêa, viuva do ex-funcionario deste Ministerio, Manoel Pio Corrêa, que se achava na França em serviço de publicação do "Dicionario das Plantas Uteis do Brasil e das Exoticas cultivadas", solicita as necessarias providencias, no sentido de terem livre desembaraço os ditos volumes, pertencentes a este Ministerio.

N. 2.085 — Solicita solução urgente sobre o desembarque, livre de direitos de importação e demais taxas, de 469 fardos de alfafa, com o total de 15.000 kilos, sobra de forragem de productores adquiridos por este Ministerio na Republica Argentina.

— Ao Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 2.090 — Solicita providencias, no sentido de serem emplacados, na repartição competente dessa Prefeitura, os automoveis pertencentes a este Ministerio, e que estão a serviço do meu gabinete.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1936

Despacho exarado pelo Sr. ministro da Agricultura no officio n. 993, de 18 de abril de 1936, do Departamento Nacional da Produção Animal, concebido nos seguintes termos:

Sr. Ministro — O andamento dos trabalhos, visando a organização da 5ª Exposição Nacional de Animais e Productos Derivados, quer no preparo do recinto onde se deve reunir, quer na preparação dos animais dos diversos centros de criação do país, quer, ainda, na propaganda pelo éxito do certamen — vão se conduzindo com bastante intensidade, de dous mezes a esta parte.

Não obstante isto, a escassez de tempo para um andamento regular desses trabalhos, sem precipitações, com o equilibrio que deve ter, vae se evidenciando aos poucos.

Por outro lado, de alguns centros de criação do país, têm havido pedidos para o adiamento do certamen, principalmente no Rio Grande do Sul, onde a necessidade de um maior prazo para o preparo da sua representação se torna evidente.

Ao par disto, a realização do 2º Congresso Nacional de Pecuaria, convocado sob os auspícios do Ministerio da Agricultura, a se realizar, durante os dias da exposição referida, necessita de um periodo mais amplo de tempo, para a sua regular preparação, pois só ha cerca de 10 dias foram iniciados os seus trabalhos.

Assim sendo, toda conveniencia se observa, para um adiamento de 30 dias de prazo da inauguração, da 5ª Exposição Nacional de Animais e Productos Derivados, conforme já expuz verbalmente a V. Ex.

Tenho, pois, a honra de propôr a V. Ex. a transferencia, para 18 de julho proximo, da data da inauguração marcada para 20 de junho deste anno.

Reitero a V. Ex. meus protestos de estima e consideração. — *Landulpho Alves*, director geral.

De accordo. Publique-se e faça-se o expediente de comunicação aos interessados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Por portaria desta data, resolve reprehender, por escripto, por ter incorrido na falta a que allude o art. 98 do Regulamento da Secretaria de Estado, o auxiliar de 1ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Leovigildo Sobral de Moraes.

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1936

Pedro Costa Filho, pedindo inscrição no concurso para provimento dos cargos de ajudante das II. RR. do S. I. P. O. A. — Deferido.

Dia 22

Vicente Octavio Guida, pedindo registro de seu diploma de medico veterinario. — Deferido.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 20 de abril de 1936

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, com sede nesta Capital, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 (D.G.E. 6.813-935). — Transmitta-se a informação e prosiga-se.

Sindicato dos Proprietarios de Tinturarias, com sede nesta Capital, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 (D.G.E. 8.898 de 1935). — Deferido.

Borges Godinho & Comp., estabelecidos á rua Padre Jannuario n. 38, nesta capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que os multou em 100\$000 por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-32 (D.G.E. 6.090-936). — Não

tendo o fiscal autuante declarado se a infracção se deu na parte industrial ou commercial, archive-se.

Lojas Americanas Ltda., estabelecidas á rua da Carioca n. 46, nesta capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que as multou em 200\$000 por infracção do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (D.G.E. 6.089-936). — De accordo com o parecer da 2ª Secção, dou provimento ao recurso.

A Camões & Comp., estabelecidos á rua Uruguyana n. 39, nesta capital, apresentando a declaração de 2/3 e pedindo, por equidade, seja a mesma aceita (D.G.E. 4.152-936). — Defiro o pedido de fls. 2.

Fonseca & Rodrigues, estabelecidos á avenida Marechal Floriano n. 66, nesta capital, apresentando a declaração de 2/3 e pedindo, por equidade, seja a mesma aceita (D.G.E. 4.702-936). — Defiro o pedido de fls. 2.

Em 22 de abril de 1936

Sindicato dos Caldeireiros de Ferro, com sede em Niteroi, solicitando aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 (D.G.E. 1.299 de 1936). — Deferido.

M. Barrozo Carneiro, estabelecido á praia de Botafogo n. 180, nesta capital, apresentando declaração de 2/3 e pedindo, por equidade, seja a mesma aceita (D.G.E. 4.996-936). — Defiro o pedido de fls. 2.

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, Cafés e Similares, com sede em Santos, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 (D.G.E. 6.158-936). — De accordo com o parecer do Departamento Estadual do Trabalho, indefiro o pedido de fls. 2. Communique-se o presente despacho á Secretaria de Segurança Publica de São Paulo e ao Departamento Estadual, para os effeitos do parágrafo unico do art. 36 do decreto numero 24.694.

Sindicato dos Portuarios de Santos, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 (D.G.E. 15.636-934). — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigencias constantes do parecer da Secção.

Em 23 de abril de 1936

Arlindo José de Mello Figueiredo, inspector regional, interino, da 8ª Inspectoria Regional, pedindo as férias regulamentares (D.G.E. 6.157-936). — Deferido.

Em 24 de abril de 1936

Sindicato dos Operarios Colladores nas Fabricas de Calçados, com sede em Ilabirito, Estado de Minas Geraes, pedindo reconhecimento official (D.G.E. 6.194-936). — Indeferido.

Sindicato dos Comerciantes Retalhistas de Cereaes, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, pedindo reconhecimento official (D.G.E. 6.193-936). — Deferido.

Sindicato dos Operarios Curtidores, com sede em Itabirito, Estado de Minas Geraes, pedindo reconhecimento official (D.G.E. 6.192-936). — Satisfaz o requerente as exigencias dos pareceres.

Sindicato dos Operarios em Construcção Civil, com sede em Juiz de Fora, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 (D.G.E. 6.191-936). — Prosiga-se.

Sindicato dos Comerciantes em Ferragens, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, pedindo reconhecimento official. (D.G.E. 6.190-936). — Deferido.

Dia 25

Sindicato dos Atacadistas de Cereaes, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 6.189-936.) — Deferido.

Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal do Rio de Janeiro, pedindo providencias no sentido de ser solucionada a parte ainda pendente do processo relativo a uma reclamação contra a Companhia Commercio e Navegação (D. G. E. 16.477-935.) — Archive-se.

Obra de Assistência aos Portuguezes Desamparados do Rio de Janeiro, pedindo a avocação de processo. (D. G. E. 3.813-36). — De accordo com o parecer do Consultor Juridico, deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação por não se enquadrar no art. 29 do decreto n. 22.132.

União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, pedindo a avocação do processo relativo á reclamação feita pelo seu associado Mario Ferreira da Costa e Souza contra a firma Machado Carvalho & Comp. (D. G. E. 1.744-36). — Mantenho a decisão recorrida de accôrde com o parecer do Consultor Juridico.

(O parecer a que allude o presente processo é do seguinte teor):

Parecer — Não ha como reformar a decisão da Junta. Houve indisciplina grave do recorrente como empregado do recorrido e isto ficou tão bem provado perante a Junta que a decisão, reconhecendo esta justa causa, foi tomada por unanimidade, isto é, com voto do representante dos empregados. E' verdade que ha, segundo informa, no seu parecer, o Sr. Dr. Procurador Adjuncto, uma discordancia entre o que as testemunhas apresentadas pelo recorrente disseram no inquerito preliminar processado na Procuradoria e o que ellas disseram perante a Junta; mas, neste caso, não é possível, nem seria juridico, dar fé ao que foi dito perante o procurador e negal-a ao que foi dito perante a Junta, que é o tribunal competente para receber os depoimentos das testemunhas e dizer do seu valor probante. — Não ha, por estes motivos, segundo me parece, razão nenhuma legal ou de justiça para dar provimento ao recurso, reformando uma decisão, que, pela unanimidade com que foi proferida, bem revela que esta fundada em bases de equidade. Rio, 16-4-1936. — O. Vianna.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1936

Avisos:

N. 1 C-132 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando submeter novamente á consideração, o registro na transferencia de creditos, de uma parcela na importancia de 2:000\$000.

N. 1 C-133 — Ao Instituto Nacional de Estatistica — Declarando que no vigente orçamento deste ministerio, nenhuma dotação figura por onde se possa attender ás despesas provenientes da instalação do Instituto Nacional de Estatistica.

N. 1 C-134 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando distribuição á Comissão Central de Compras, á conta dos creditos "em ser" das sub-consignações ns. 1, 2 e 3, das importancias de 15:000\$000, 18:000\$000 e 5:000\$000, respectivamente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de abril de 1936

Requerimento despachado:

N. 18.981-35 — Concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, a Elia da Silva Lião Raposo Liguori.

Offícios:

N. 1 C-681 — A' 8ª Inspectoria Regional — Pernambuco — Devolvendo empenhos ns. 11, 12 e 13, afim de serem attendidos.

N. 1 C-682 — Ao Departamento de Estatistica e Publicidade — Solicitando cópia do officio que requisitou ao Sr. ministro da Fazenda o pagamento da conta do *Jornal do Brasil*.

N. 1 C-683 — Ao Departamento Nacional de Industria e Commercio — Solicitando seja observado o disposto na circular n. 1 C-536, relativamente a conta de J. G. Pereira & Comp.

N. 1 C-684 — Ao Departamento Nacional de Industria e Commercio — Solicitando seja remetida a esta Directoria Geral cópia do officio que requisitou ao Sr. ministro da Fazenda o pagamento da conta de Adolpho Botelho.

N. 2 C-685 — A' Inspectoria Regional — Minas Geraes — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Ordem ministro deveis fornecer passagem primeira classe auxiliar-fiscal Carlos Azevedo e duas pessoas sua familia inclusive bagagem esta Capital cumprindo artigo trezentos setenta e seis trezentos e oitenta dois Regulamento Contabilidade Publica".

N. 2 C-686 — A' Inspectoria Regional — Amazonas — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Kogo informar periodo applicação adeantamento empenho trinta sete, de vinte e tres dezembro ultimo".

N. 2 C-687 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando seja remetida a esta Directoria Geral cópia do officio em que foi requisitado o adeantamento de 15:000\$000 em favor de Tiburcio de Amorim Teixeira.

Dia 25 de abril de 1936

N. 1 C-688 — A' Comissão Central de Compras — Comunicando que foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de serem distribuidas a essa Comissão importancias á conta dos creditos "em ser", das sub-consignações ns. 1, 2 e 3.

N. 2 C-689 — Ao Instituto Nacional de Tecnologia — Enviadas pela Estrada de Ferro Sorocabana, remette as autorizações de passagens e transportes em objecto de serviço publico.

N. 2 C-690 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Remettendo, as autorizações de passagens e transporte em objecto de serviço publico, enviadas pela Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2 C-691 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Identico ao n. 2 C-690.

N. 2 C-692 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Identico ao n. 2 C-690.

N. 1 C-693 — A' 17ª Inspectoria Regional — Rio Grande do Sul — Comunicando que o pagamento dos serviços extraordinarios a que fez jus o inspector de Imigração, Luiz Assumpção, poderá ser processado por exercicios findos, dependendo disso, porém, de requerimento do interessado.

N. 1 C-694 — A' 19ª Inspectoria Regional — Goyaz — Comunicando ter o Sr. ministro arbitrado em 41\$000 o valor da diaria a que fez jus o auxiliar fiscal Goiás do Couto.

N. 1 C-695 — A' 11ª Inspectoria Regional — Solicitando, sejam remetidas, com a maior brevidade possível, as folhas; de pagamento das gratificações concedidas ao inspector regional, a titulo de representação, no periodo de janeiro a fevereiro do corrente anno.

N. 1 C-696 — A' 13ª Inspectoria Regional — Niteroy — Comunicando que por despacho da 18 do corrente mez, o Sr. ministro autorizou a prorrogação do expediente de que trata o officio n. 768.

N. 1 C-697 — Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal — Devolvendo empenho numero 2/2, extrahido em favor de Euclides Eulapio do Couto.

N. 1 C-698 — A' 13ª Inspectoria Regional — Niteroy — Solicitando remessa de documentos referentes á gratificação concedida ao inspector a titulo de representação, no mez de janeiro do corrente anno.

N. 1 C-699 — A' 13ª Inspectoria Regional — Niteroy — Solicitando remessa da folha de pagamento do pessoal contratado daquela Inspectoria.

N. 2 C-700 — A' 13ª Inspectoria Regional — Estado do Rio — Remettendo, devidamente apostillada, a portaria de contracto de João Figueira Rodrigues.

N. 1 C-701 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha relativa aos salarios dos contractados desta Secretaria de Estado, a que fizeram jus no mez abril corrente.

N. 2 C-702 — Ao Sr. delegado especial de Segurança Politica e Social do Districto Federal — Comunicando que Salim Saleh esteve a serviço deste Ministerio, como identificador-ilituerante do Serviço de Identificador Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, do 27 de abril de 1934 até 14 de fevereiro de 1936, data em que foi dispensado desse cargo.

N. 1 C-703 — A' 18ª Inspectoria Regional — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a prorrogação do expediente do auxiliar Carlos Alfredo Dias de Mello, conforme solicitado.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de abril de 1936

Requerimentos despachados:

Da S. A. Fefinaria Magalhães, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Matte Laranjeira S. A. para o archivamento da acta de sessão de Directoria. — Deferido.

Da S. A. Fabrica de Tecidos Maria Candida, para o archivamento da acta da assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Caixa de Liquidação Mercantil, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Internacional Filmes S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Atlantica, Companhia Nacional de Seguros, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Chimica Merck Brasil S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Fundição Indígena S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Warner Bros First National Of Brazil, Inc., para o archívamento do *Diário Official* (decreto autorizando a continuação a requerente para funcionar). — Deferido.

De Pereira & Pereira, Lage Dias & Comp., P. F. de Carvalho & Alves, Edgard Guimarães & Comp., Bulcão & Delforge, Ramos & Pinto, Sociedade Industrial Mineira de Madeiras Limitada, Mello & Lopes, Manoel Romero, Vila & Filho, J. F. Moura & Comp., Limitada, Cosentino, Paladino Limitada & Comp., Seabra & Vieira, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Selloiro Irmão & Comp., Limitada, Empresa Distribuidora de Anuncios Limitada, para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Palheiros & Martins, J. F. Vieira & Comp., Vasques & Gandos, Peres & Cruzes, Fonseca & Campos, Edgard Guimarães & Seabra & Vieira, para o archívamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Rodolpho Grissi, Idílio Martins, Cohen Rahmain, Esper Miguel, Elias Jorge Edde, Callil Jarrouje, David Jahary, Pereira, Araujo & Comp., Guido Zorgno, João P. dos Santos, Francisco J. de Barros, Antonio Marcelino, Satyro & Romeiro, Mauricio Cruz & Comp., Dimittiri Bittar, Arnaldo Ribeiro de Lemos, Manoel Valadares, A. B. Palheiros, Gustavo Gelpke, Diamantino Gomes Ferreira, Victorino Fernandes da Silva, C. A. Cesar & Comp., Santos & Moreira Leite, Manoel Marques da Cruz, Sarro & Panza, Alexandre Raphael & Comp., Bulcão & Delforge, Luiz Issa, Casemiro Ferreira Marques, Ernesto Vicente Pizzotti, Pugnaroni & Bebello Limitada, Fritz Sittler, A. S. Cerqueira & Comp., A. A. Soares & Comp., Fernando Soares Monterrozo, Fortunato dos Santos, Bento A. Barbosa, Lineu Pinto da Silva, Azeites e Oleos Alegria Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Jorge Torres de Carvalho, José Augusto Seabra, José Dutra Mendes, José Alves Paixão, Alfredo de Almeida Xavier, Mario Alves Penna, Christiano H. Braune, Manoel Faria Pereira, João Baptista de Oliveira Vianna, Attilio Giovannini Chimenti, João Rubel, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Vicente Humberto de Arruda, pedindo registro da autorização para commercial dada ao seu filho. — Deferido.

Da succusal da Companhia Espirito Santo e Minas de Armazens Geraes, para o archívamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

Da Companhia Nacional de Armazens Geraes, para o archívamento do balancete de armazens geraes. — Deferido.

De F. C. Cabral, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De B. Pereira & Comp., pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

Da Associação Beneficente dos Empregados d'A Noite, pedindo rubrica de livros. — Deferido.

De Cardoso S. Pinto & Comp., pedindo transferencia de seu livro. — Deferido.

De Melchiades José Coelho da Rocha, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

Do Banco de Itajubá, Companhia Industrial Sul Mineira, para o archívamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigencia.

Da Radio Ipanema S. A., para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Satisfaça a exigencia.

Da Radio Ipanema S. A., para o archívamento da alteração de estatutos. — Satisfaça a exigencia.

Da Radio Ipanema S. A., para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria. — Satisfaça a exigencia.

De S. Rousseau & Comp., Sá & Fernandes, Santos & Oliveira, Antonio & João Salgueiro, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias.

Da Ullmann, Almeida Limitada, Dias Almeida & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Satisfaçam as exigencias.

De Manoel Coimbra de Almeida, Agostinho da Cunha, José Rodrigues Gracio Junior, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Benigno Gomez Fernandez, R. Guimarães, João Marques, José Teixeira da Cruz, Francisco A. Pires, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

De Evaristo Verde, para o cancellamento de sua firma. — Satisfaça a exigencia.

De Antonietta Ribeiro, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União extraordinaria. — Sim, com a previa apresentação de copia dos Proprietarios, para o archívamento da acta de assembléa authenticada da carta de autorização que é documento essencial do archívamento.

De Lobo, Rodrigues & Comp., Limitada, para o archívamento de um documento de exclusão de socio. — Faça a prova previa de que dispõe a ultima parte do aviso 7 do decreto 3.708 de 1919.

De Marcós Barboza & Comp. Limitada, para o registro de sua firma. — Deferido.

De Francisco Ferreira, para o registro de sua firma. — Satisfaça a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 20 de abril de 1936.

Contractos:

De Pereira & Pereira, firma composta dos socios solidarios, José Pereira e Joaquim Pereira Leite, para o commercio de tinturaria, á rua Anna Nery n. 288, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Bulcão & Delforge, firma composta dos socios solidarios, José Bulcão e Roberto Delforge, para o commercio de commissões etc., á Avenida Rio Branco n. 31, 4º, sala 8, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Cosentino, Paladino Limitada, firma composta dos socios quotistas, Nicolau Cosentino e Prospero Paladino, para o commercio de padaria etc., á rua da America n. 233, com capital de 21:000\$000, prazo indeterminado.

De Edgard Guimarães & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Alves de Araujo e Edgard Soares Guimarães, para o commercio de barbearia, á rua São José numero 46, loja, com capital de 20:000\$000, prazo cinco annos.

De J. F. Moura & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Francisco Moura, Roland Lange e Alfred Lange, para o commercio de Materiaes para construcção, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Lage Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Lage Dias e João José Kronenberg, para o commercio de fazendas á rua Uruguayana n. 123, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Mello & Lopes, firma composta dos socios solidarios, Manoel Martins de Mello e Manoel Joaquim Lopes Junior, para o commercio de hotequim, á rua Luiz de Camões n. 112, com capital de 4:000\$000.

De Manoel Romero Vila & Filho, firma composta dos socios solidarios, Manoel Romero Vila e Ernesto Romero Gonçalves, para o commercio de quitanda, á rua XIV numeros 24 e 26, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De P. F. de Carvalho & Alves, firma composta dos socios solidarios, Palmyra Figueira de Carvalho e Abelardo Alves, para o commercio de Pharmacia, á rua General Padilha numero 46, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Ramos & Pinto, firma composta dos socios solidarios, Julião Pinto Coutinho e Jacyr da Silva Ramos, para o commercio de cofres etc., á rua Theophilo Ottoni n. 106, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

Contractos:

Da Sociedade Industrial Mineira de Madeiras Limitada, firma composta dos socios quotistas, Alcebiadas Pereira de Andrade, Canio Jannussi, João Duncan, Armando Duncan e Percy Duncan, para o commercio de serraria a vapor, á rua dos Ourives n. 113, 1º andar, com o capital de 260:000\$000, prazo indeterminado.

De Waldemar Martins & Alves, firma composta dos socios solidarios, Waldemar Martins e Guilherme Alves, para o commercio de padaria, etc., á rua Araujo Lima n. 185-A, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

Da Empresa Distribuidora de Anuncios Limitada, o capital social fica elevado á 100:000\$000.

De Selloiro Irmão & Comp. Ltda., alterando as clausulas setima e decima terceira.

Distractos:

De Vasques & Gandos, retiram-se os socios, Isaac Vasques Monteagudo e Benito Peleteiro Gandos, recebendo cada um a importancia de 878\$200.

De Edgard Guimarães & Comp., retira-se o socio José da Silva, recebendo a importancia de 10:854\$250, ficando com o activo e passivo o socio, Edgard Soares Guimarães.

De Fonseca & Campos, tiram-se os socios José da Fonseca e Manoel Ferreira Campos, recebendo cada um a importancia de 59:820\$400.

De J. F. Vieira & Comp., retira-se o socio João Nunes Pinguêlo Ramos, recebendo a importancia de 4:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio João Fernandes Vieira, na importancia de 4:500\$000.

De Palheiros & Martins, retira-se o socio Amadeu Bernardo Alves Palheiros, recebendo a importancia de 34:145\$850, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Martins Caldeira, na importancia de 8:145\$850.

De Peres & Cruzes, retira-se o socio Florindo Lavandeiro Cruzes, recebendo a importancia de 176:240\$850, ficando com o activo e passivo o socio, João Peres Soares, na importancia de 176:240\$850.

De Seabra & Vieira, tiram-se os socios Augusto Pinto Seabra e José Vieira, recebendo cada um a importancia de 3:500\$000.

Firmas individuais:

De Manoel Valladares, para commercio de fabrico de colchões, etc., á rua Sant'Anna n. 100, com o capital de réis 5:000\$000.

De Gustavo Gelpke, para o commercio de confeitaria, etc., á rua Machado Coelho n. 72, com o capital de 5:000\$000.

De Lineu Pinto da Silva, para o commercio de botequim, etc., á rua Francisco Valle n. 31, com o capital de 5:000\$000.

De David Jauhary, para o commercio de fazendas, etc., á rua Senhor dos Passos n. 296, sobrado, com o capital de 10:000\$000.

De Luiz Issa, para o commercio de armario a varejo, á Estrada da Freguezia n. 33, com o capital de 5:000\$000.

De Cohen Rahmain, para o commercio de armario a varejo, á rua Santo Christo n. 179, com o capital de 5:000\$.

De Calil Jarrouje, para o commercio de liquidos, etc., á rua Republica do Perú n. 16, com o capital de 3:000\$000.

De Elias Jorge Edde, para o commercio de moagem de trigo, á rua Primo Teixeira n. 42, com o capital de réis... 5:000\$000.

De Esper Miguel, para o commercio de fazendas, etc., á rua Barão de Mesquita n. 934, com o capital de 5:000\$000.

De Rodolpho Grissi, para o commercio de bonbons, etc., á rua 13 de maio n. 98-B, com o capital de 20:000\$000.

De Edilio Martins, para o commercio de botequim, etc., á rua Julio do Carmo n. 136, com o capital de 5:000\$000.

De Guido Zorgno, para o commercio de hotel, á Praia do Flamengo n. 70, com o capital de 20:000\$000.

De João P. dos Santos, para o commercio de açougue, á rua São Francisco Xavier n. 464, com o capital de 4:000\$.

De Francisco J. de Barros, para o commercio de serviços marítimos, á Avenida Rio Branco n. 90, 1º andar, sala 4, com o capital de 20:000\$000.

De Antonio Marcellino, para o commercio de botequim, á rua São Pedro n. 160, loja, com o capital de 8:000\$000.

De Dimitri Bittar, para o commercio de armario, etc., á rua Frei Caneca n. 169, com o capital de 20:000\$000.

De Arnaldo Ribeiro de Lemos, para o commercio de officina de borracheiro, etc., á rua Sant'Anna n. 210, com o capital de 4:000\$000.

Firmas Individuais:

De A. B. Palheiros, para o commercio de padaria, etc., á rua Escobar n. 70, com capital de 20:000\$000.

De Diamantino Gomes Ferreira, para o commercio de lousas de barra, á varejo, á rua Corneo Netto n. 4, com capital de 5:000\$000.

De Victorino Fernandes da Silva, para o commercio de comissões etc., á rua Buenos Ayres n. 19, 2º andar, com capital de 50:000\$000.

De Manoel Marques da Cruz, para o commercio de carpintaria, á rua Senador Soares n. 63, com capital de 10:000\$000.

De Casemiro Ferreira Marques, para o commercio, de moveis, á rua das Laranjeiras n. 396, com capital de 5:000\$000.

De Ernesto Vicente Pizzotti, para o commercio de calçados etc., á rua dos Ourives n. 145, com capital de 30:000\$000.

De Fritz Sitzler, para o commercio, de fornecimento de viveres a vapores, á rua Clapp n. 9, 2º andar, com capital de 5:000\$000.

De Fernando Soares Monterrozo, para o commercio de botequim, á rua do Carmo n. 6, com capital de 30:000\$000.

De Fortunato dos Santos, para o commercio de botequim, á rua Frei Caneca n. 332, com capital de 4:000\$000.

De Bento A. Barzoza, para o commercio, de liquidos etc., á rua Jacurutus n. 205, com capital de 5:000\$000.

Rectificação do despacho do dia 31 de Janeiro de 1936.

Alteração de contracto:

De F. Sampaio & Comp., Limitada, é admittido como socio, Edmar José Levy, com o capital de 150:000\$000, ficando o capital da sociedade elevado á 300:000\$000.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

(*) Termo de contracto entre o Governo Federal e Aracaty Campos, proprietario da "Empresa de Navegação São Luiz" para execução do serviço de navegação dos rios Mearim, Pindaré, Munim e Cajapió, no Estado do Maranhão.

Clausula decima quinta — Em retribuição do serviço especificado na clausula II, o contractante receberá a subvenção de oito mil e trezentos réis (8\$300) por milha navegada, no total de trezentos e trinta contos quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos réis (330:472\$800) annuaes, assim distribuidos: a) linha Caxias a Picos, dois contos quinhentos e cincoenta e seis mil e quatrocentos réis (2:556\$400) por viagem redonda; b) linha do Mearim, quatro contos quinhentos e noventa e oito mil e duzentos réis (4:598\$200) por viagem redonda; c) linha do Pindaré, um conto trezentos e vinte e oito mil réis (1:328\$000) por viagem redonda; d) linha do Munim, um conto cento e sessenta e dois mil réis (1:162\$) por viagem redonda; e) linha do Cajapió, um conto cento e sessenta e dois mil réis (1:162\$000) por viagem redonda. Obriga-se o contractante a fazer um abatimento de cinco por cento (5 %) sobre as tarifas de fretes e passagens em vigor no serviço de navegação da Companhia Fluvial Maranhense, aprovadas pela portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de sete (7) de maio de mil novecentos e vinte e nove (1929); publicada no "Diario Official" de vinte e dois (22) do mesmo mez, e a manter no serviço de navegação no trecho do rio Itapecuru, entre Caxias e Picos, as tarifas de fretes e passagens em vigor no serviço de navegação de Clemente Cantanhede, aprovadas pela portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de vinte e nove (29) de junho de mil novecentos e vinte e nove (1929), publicada no "Diario Official" de seis (6) de julho do mesmo anno. O pagamento da subvenção far-se-á em prestações mensaes pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, mediante requerimento instruido com o certificado expedido pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação. Para as viagens não integralmente realizadas, far-se-á na subvenção mensal o devido e proporcional desconto da importancia correspondente aos trechos não executados. Para esse fim o contractante submeterá, no prazo de noventa (90) dias, contados da data do registro, pelo Tribunal de Contas, do presente contracto a aprovação do Departamento Nacional de Portos e Navegação, as tabellas de distancias entre os portos de escalas de suas linhas de navegação. Clausula vigesima sexta — A subvenção devida ao contractante correrá, neste exercicio, pela verba decima segunda (12ª), sub-consignação numero doze (12) da lei numero cento e quinze (115), de treze (13) de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), e nos exercicios subsequentes, pela verba propria das respectivas leis orçamentarias.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias
em papel

Receita do dia:

De 1 de abril de 1936	882:025\$300
25 de abril de 1935	1.340:979\$700

Receita mensal:

De 1 de abril a 25 de abril de 1936	22.611:926\$600
De 1 de abril a 25 de abril de 1935	35.610:631\$400

Diferença da receita arrecadada para menos em 1936	12.999:694\$800
--	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 25 de abril de 1936	127.759:343\$300
De 2 de janeiro a 25 de abril de 1935	131.636:601\$000

Diferença da receita arrecadada para menos em 1936	3.877:260\$700
--	----------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Gera! Exclusive
Depositos

Arrecadada de 1 a 25 de abril de 1936	18.108:821\$200	17.453:368\$900
Em 27 de abril de 1936	680:161\$400	610:062\$700
Total	18.788:982\$600	18.093:431\$600
Em igual período de 1935	21.286:298\$700	20.119:608\$500

Diferença para menos em 1936	2.497:316\$100	2.026:176\$900
------------------------------------	----------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de abril de 1936	102.217:044\$100	99.187:461\$200
Em igual período de 1935	97.089:784\$900	91.381:183\$800

Diferença para mais em 1936	5.127:259\$200	4.806:280\$400
-----------------------------------	----------------	----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 23 de abril de 1936	13.909:554\$600
Em 24 de abril de 1936	800:397\$900
Total	14.709:952\$500
Em igual período de 1935	11.386:646\$300

Diferença para mais em 1936	323:306\$200
-----------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de abril de 1936	71.179:730\$300
Em igual período de 1935	71.264:697\$400

Diferença para menos em 1936	84:967\$100
------------------------------------	-------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 23 de abril de 1936	13.775:105\$700
Em 24 de abril de 1936	795:104\$500
Total	14.570:210\$200
Em igual período de 1935	14.322:999\$800
Diferença para mais em 1936	247:210\$400

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data:

Importancia

Em papel

Receita do dia:

22 de abril de 1935	1.656:932\$100
22 de abril de 1936	1.991:536\$300

Receita mensal:

De 1 de abril a 22 de abril de 1935	26.768\$745\$040
De 1 de abril a 22 de abril de 1936	31.971:650\$300

Diferença da receita arrecadada a maior ..	5.302:905\$260
--	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 22 de abril de 1935	135.255:607\$230
De 1 de janeiro a 22 de abril de 1936	152.831:873\$400

Diferença da receita arrecadada a maior ..	17.576:266\$170
--	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia:

23 de abril de 1935	889:092\$100
23 de abril de 1936	1.107:839\$100

Receita mensal:

De 1 de abril a 23 de abril de 1935	27.657:837\$110
De 1 de abril a 23 de abril de 1936	33.079:489\$400

Diferença da receita arrecadada a maior ..	5.421:652\$260
--	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 23 de abril de 1935	136.144:699\$330
De 1 de janeiro a 23 de abril de 1936	153.939:712\$500

Diferença da receita arrecadada a maior ..	17.795:013\$170
--	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Receita do dia:

24 de abril de 1935	2.097:997\$100
24 de abril de 1936	1.026:908\$800

Receita mensal:

De 1 de abril a 24 de abril de 1935	29.755:834\$240
De 1 de abril a 24 de abril de 1936	34.106:398\$200

Diferença da receita arrecadada a maior ..	4.350:563\$960
--	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 24 de abril de 1935	108.242:696\$130
De 1 de janeiro a 24 de abril de 1936	124.966:621\$300

Diferença da receita arrecadada a maior ..	6.723:924\$870
--	----------------

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias

Em papel

Receita do dia:

18 de abril de 1936	76:375\$100
18 de abril de 1935	81:300\$800

Receita mensal:

De 1 de abril a 18 de abril de 1936	2.613:799\$200
De 1 de abril a 18 de abril de 1935	3.295:670\$040

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	681:870\$840
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 18 de abril de 1936	16.560:666\$120
De 1 de janeiro a 18 de abril de 1935	16.376:097\$840

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	184:568\$280
---	--------------

PARTE COMMERCIAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:

A' vista

	Official	Livre
Londres	59\$805	89\$143
Paris	\$765	1\$186
Italia	—	1\$182
Allemanha:		
Reichsmark	—	7\$235
Reisemark	—	4\$067
Verrechnungsmark	3\$700	5\$500
Unterstützungsmark	—	—
Portugal	—	\$811
Belgica:		
Papel	—	\$609
Ouro	—	—
Hespanha	—	2\$184
Suissa	3\$775	5\$873
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$750
Nova-York	11\$610	17\$994
Montevideo	—	—
Buenos Aires:		
Peso-papel	—	4\$925
Hollanda	—	—
Japão	—	5\$293
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	3\$390
Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	90\$606
Franco (papel)	1\$206
Escudo (papel)	\$833
Peso-Uruguayo (papel)	8\$185
Reichsmark (papel)	5\$500
Peseta (papel)	2\$230
Corda-Sueca (papel)	4\$300
Dollar (papel)	18\$274
Franco-Suisso (papel)	5\$746
Peso-Argentino (papel)	4\$983
Peso-Chileno (papel)	\$700
Lira (papel)	1\$262
Florim (papel)	12\$182
Zloty (papel)	3\$400

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1936.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5%	770\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom.	763\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	766\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5%, port...	647\$000

Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7% (1921)	993\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7% (1930)	1:016\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7% (primeira emissão)	1:012\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7% (segunda emissão)	1:012\$000
Empréstimo Municipal de 8%, port. (decreto numero 1.933)	182\$000
Empréstimo Municipal de 8%, port. (decreto numero 2.093)	180\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	172\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	154\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7%, port. (9.625)	735\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9%	885\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5%, port.	98\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	193\$000
Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (uniformizadas)	929\$000

Ações de Bancos:

Funcionarios Publicos	52\$000
-----------------------------	---------

Ações de companhias:

Estrada do Ferro e Minas de São Jeronymo	98\$000
Seguros Garantia	100\$000
Petropolitana	145\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil	183\$000
Companhia Docas de Santos	189\$000
Companhia Fmufacturora Fluminense	210\$000

Vendas judiciais:

20 apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom.	762\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Café

	Saccas
Entradas	8.497
Sahidas	1.892
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	746.867
Mercado, firme.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$000
Typo 4	12\$500
Typo 5	12\$000
Typo 6	11\$500
Typo 7	11\$000
Typo 8	10\$500

Assucar

	Saccas
Entradas	1.300
Sahidas	10.911
Existencia	24.671
Mercado sustentado.	

Preços por saccos com 60 kilos:

B. C. Sergipe	45\$000 a 47\$000
Branco crystal Campos	49\$000 a 50\$000
C. amarello	Não ha
Mascavinho	Não ha
Mascavo	31\$000 a 32\$000

Algodão

	Fardo:
Entradas	114
Sahidas	451
Existencia	9.141
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Typo 3	52\$000 a 52\$500
Typo 4	50\$500 a 51\$000

Fibra média:

Tipo Seridóes:

Typo 3	47\$000 a 48\$000
Typo 5	43\$500 a 44\$000

Tipo Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000

Fibra curta:

Tipo Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Tipo Paulista:

Typo 3	41\$000
Typo 5	42\$500 a 43\$500

O syndico, Humberto M. Tavares.

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Comprador	Vende-dor	Comprador	
Abril	11\$200	11\$200	11\$250	11\$200	—
Maio	11\$300	11\$275	11\$325	11\$300	—
Junho	11\$325	11\$325	11\$375	11\$300	—
Julho	11\$250	11\$250	11\$300	11\$250	—
Agosto	11\$225	11\$200	11\$250	11\$200	—
Setembro	11\$200	11\$175	11\$225	11\$175	—
Vendas	18.000 saccas		3.500 saccas		22.000

Mercado, firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7: 11\$000 por 10 kilos.

Mercado, firme.

Vendas 8.967 saccas.

O syndico interino, Humberto M. Tavares.

Dia 27

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

"Contracto B" (Base tipo 6)

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Comprador	Vende-dor	Comprador	
Abril	S/vend.	11\$650	11\$750	11\$700	—
Maio	11\$800	11\$625	11\$650	11\$625	—
Junho	11\$800	11\$650	11\$700	11\$650	—
Julho	11\$800	11\$625	11\$650	11\$625	—
Agosto	11\$750	11\$600	11\$650	11\$600	—
Setembro	11\$700	11\$600	11\$650	11\$600	—
Vendas	2.000 saccas				2.000

Mercado, firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7: 11\$000 por 10 kilos.

Mercado, firme.

O syndico interino, Humberto M. Tavares.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO — MADUREIRA

Relação dos jovens aqui ultimamente alistados:

Classe de 1918

Numero de ordem — Nome e filiação

1. Aarão, filho de José Medeiros Tavares Sobrinho.
2. Aberaldo, filho de Izabel Elisa Gonçalves.
3. Abilio Dias, filho de Clemencia Santos.
4. Adayl, filho de Luiz Felinto de Oliveira.
5. Adelino, filho de Francisco Henrique Moleiro.
6. Adelino, filho de Manoel Lourenço Morgado.
7. Ademar, filho de Alvaro Freitas.
8. Adriano, filho de Luiza Maria da Penna.
9. Agostinho, filho de José Cypriano da Cruz.
10. Aguiamar, filho de Manoel Machado da Silva.
11. Alberto, filho de José Tosta de Mello.
12. Alberto, filho de Rita Maria Vallin.
13. Alcebiades, filho de Silvino Estacio da Silva.
14. Alcides, filho de Agostinho Luiz de Castro.
15. Alcides das Chagas e Silva, filho de Emiliano das Chagas e Silva.
16. Alcides, filho de Juvenal Francisco de Almeida.
17. Alcides, filho de Raulino Ferreira.
18. Alcides, filho de Rosa Alves da Costa.
19. Alcino, filho de Alfredo Guimarães.
20. Alcino, filho de Jesuina Dias Ferreira.
21. Alfredo, filho de Candido Barreto Pereira Pinto.
22. Alfredo, filho de Venancia Maria Ramos.
23. Altair, filho de João Pereira Gomes.
24. Altamiro, filho de Manoel Augusto de Araujo.
25. Altiyo, filho de Leocadio Martins.
26. Aluisio, filho de Adriana dos Santos.
27. Alvanir, filho de Annibal Pierrati.
28. Alvaro, filho de Antonio Cardoso.
29. Alvaro, filho de Antonio José Gomes.
30. Alyrio, filho de Antonio Lyra de Sousa.
31. Americo, filho de Eptephania Candica da Costa.
32. Antenor, filho de Fernandina da Rocha.
33. Anthidio, filho de Anthidio Thomaz da Silveira.
34. Antonio, filho de Antonio Cyrino de Oliveira.
35. Antonio, filho de Antonio Valerio Pres.
36. Antonio, filho de Laurentina da Silva.
37. Antonio, filho de Feliciano Pereira.
38. Antonio, filho de José Joaquim da Silva.
39. Antonio, filho de Luiz Pereira dos Santos.
40. Antonio, filho de Maria Alves de Sant'Anna.
41. Antonio, filho de Verginia Joaquina de Oliveira.
42. Arcy, filho de Arlindo Sperle.
43. Ares, filho de Raymundo Nonato.
44. Aristides, filho de Adelaide Barbosa.
45. Aristides, filho de Arthur Ferreira Peixoto.
46. Aristoteles, filho de Antonio Rodrigues.
47. Aristoteles, filho de Aristides Freire Allemão.
48. Arley, filho de Pio Gomes.
49. Arlindo, filho de Agenor José Martins.
50. Arlindo, filho de João Pereira.
51. Arlindo, filho de Luiz Carlos Dias da Motta.
52. Arlindo, filho de Maria Monteiro do Nascimento.
53. Armando, filho de Antonio de Jesus Pereira.
54. Armando, filho de Antonio Francisco.
55. Armenio, filho de Alfredo Sperle.
56. Armindo, filho de João Baptista da Costa.
57. Armindo, filho de Joaquim Augusto de Moraes.
58. Arnaldo, filho de Pulcheria de Souza Oliveira.
59. Arthur, filho de Carolina Gomes.
60. Arthur Leonel, filho de André del Pira.
61. Ary, filho de Antonio Gomes Lopes.
62. Ary, filho de Raul Alves Machado.
63. Ary, filho de Raul Alves Machado.
64. Arykerner, filho de Moysés Rangel.
65. Astrogildo, filho de Americo Ferreira Borges.
66. Aurelio, filho de Aurelio Alves de Azevedo.
67. Beliro, filho de Mathilde Eugenia de Oliveira.
68. Benedicto, filho de Herculano de Oliveira Barros.
69. Benedicto, filho de Maria Rita da Conceição.

70. Benjamin, filho de Luciano Moraes.
71. Calil, filho de Alias Kahli.
72. Carlos, filho de Constantino Granado.
73. Carlos, filho de Gabriel Pinheiro da Souza.
74. Carlos, filho de Manoel Pedro da Silva.
75. Carlos, filho de Otilia Ferreira.
76. Celio, filho de Manoel Ferreira de Souza.
77. Cicero, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
78. Cicero, filho de Olympia Alves.
79. Claudionor, filho de Antonio José Jorge.
80. Claudionor, filho de João da Silva.
90. Claudionor, filho de José Victorino dos Santos.
91. Claudionor, filho de Paulino Ponciano.
92. Conrado, filho de Herculanio Trindade.
93. Cosme, filho de Estephania Rosa Coelho
94. Cosme, filho de Mario Felix da Costa.
95. Cyrillo, filho de Luiz da Cunha Freitas.
96. Decio, filho de Arlindo Borges de Freitas.
97. Deocleciano, filho de Manoel José de Oliveira.
98. Diamantino, filho de Noemia da Costa Antunes.
99. Djalma, filho de Pio Nepomuceno de Carnargo.
100. Djalma, filho de Vicente Eulatio de Oliveira.
101. Domingos, filho de Antonio da Cruz.
102. Durval, filho de João Vieira da Silva.
103. Durval, filho de Lucilia Eugenia Loureiro
104. Elias, filho de Domingos Abiden.
105. Emilio, filho de Emilio Jose dos Santos.
106. Epaminondas, filho de Maria Christina.
107. Ernesto, filho de Antonio de Souza.
108. Ernesto, filho de Sebastião da Silva Azevedo.
109. Esmeraldino, filho de Antonio Joaquim Vieira Junior.
110. Estreviriano, filho de Lino João de Oliveira.
111. Euclydes, filho de Ermelinda Rosa Monsor.
112. Euclydes, filho de Euclydes André da Silva.
113. Euclydes, filho de Oracio Soares de Jesus.
114. Euclydes, filho de Manoel João Guimarães.
115. Eulandeone, filho de Lando de Carlanonio.
116. Eurico, filho de Fortunato Xavier de Andrade
117. Euzebio, filho de Ambrosio Manoel Antonio da Silva.
118. Fabio, filho de Leonardo Luiz da Silva.
119. Fernando, filho de Eduardo Augusto Dias de Carvalho.
120. Firmino, filho de Luiza Rosa de Almeida.
121. Francisco, filho de José Martin.
122. Franklin, filho de Clementina Patricia.
123. Genesio, filho de Emigdio José Alexandre.
124. Gentil, filho de Augusto Aurelio Lins.
125. Helio, filho de Felippe Hill.
126. Hercilio, filho de José Alves da Cruz.
127. Humberto, filho de Donato José Augusto.
128. Humberto, filho de Eduardo Augusto dos Santos.
129. Irandy, filho de João Aguiar Pantoja.
130. Ires, filho de Seraphim Gomes Leal.
131. Isaltino, filho de Salvador Manoel de Jesus.
132. Italo, filho de Felipe Luiz Ferreira.
133. Jacy, filho de Rita de Menezes.
134. Jacy, filho de Sebastião da Silva.
135. Jair, filho de Abelardo José Vieira.
136. Jaupére, filho de Pedro de Alcantara.
137. Jercey, filho de Julio Cesar Leal Junior.
138. Jeronymo, filho de Mario Seixas da Motta.
139. Joanice, filho de Alcides Maria dos Santos.
140. João, filho de Cecília Maria de Jesus.
141. João, filho de Domingos Cosme Cordeiro da Miranda.
142. João, filho de João Candido Virissimo.
143. João, filho de João de Oliveira.
144. João, filho de Luiz Netto.
145. João, filho de Nair Soares.
146. Joaquim, filho de Adelino Francisco.
147. Joaquim, filho de Octavio Cesar Tavares da Silva.
148. Joaquim, filho de Manoel Rodrigues.
149. Jocelino, filho de Floduardo da Rocha Lemos.
150. Jonathas, filho de Eloy Jacmo da Silva.
151. Jorge, filho de Ermelindo Manoel do Nascimento
152. Jorge, filho de José Domingos Quilino.
153. Jorge, filho de Jorgiano Quirino Nogueira da Silva.
154. Jorge, filho de Juvenal Pinheiro da Silva.
155. Jorge, filho de João Segundo Réa.
156. Jorincel, filho de Joaquim Diniz Peixoto.
157. José, filho de Alvaro Fernandes de Oliveira.
158. José, filho de Joanne Gomes Lousada.
159. José, filho de Antonio da Silva Neves.
160. José, filho de Avelino Xavier de Araujo.
161. José, filho de Edgardo Guilherme Pahé.
162. José, filho de Francisco Verissimo dos Santos.
163. José, filho de Fructuoso Affonso.
164. José, filho de Joaquim Alves Nogueira.
165. José, filho de Joaquim da Silva.
166. José, filho de José Fernandes.
167. José, filho de José Ferreira Imaginario.
168. José, filho de José Maria Teixeira Fructuoso.
169. José, filho de Affonso Quintino dos Anjes.
170. José, filho de Manoel Linceza.
171. José, filho de Thales de Andrade Silva.
172. José, filho de Virgilio Dias dos Santos.
173. Julio, filho de Josephina Maria da Conceição.
174. Julio, filho de Manoel Rodrigues de Souza.
175. Kirtio, filho de Ernesto de Oliveira e Silva.
176. Lauriano, filho de Justo Francisco de Sant'Anna.
177. Lauro, filho de Joaquim de Souza.
178. Leonidas, filho de José Guilherme Vieira de Castro Filho.
179. Leopoldo, filho de Leopoldo Salles.
180. Liberino, filho de Clementino Corrêa.
181. Lidionor, filho de Maria da Silva.
182. Lourival, filho de Eustachio Vianna.
183. Lourival, filho de Manoel Reis.
184. Luciano, filho de Luciano Martins Romão.
185. Luiz, filho de Annibal José Ribeiro.
186. Luiz, filho de Luciano Cuesineli.
187. Luiz, filho de Luiz José da Hora.
188. Manoel, filho de Antonio Francisco Simões.
189. Manoel, filho de Antonio Gomes Dias.
190. Manoel, filho de Manoel João de Campos.
191. Manoel, filho de Domingos Martins Pereira.
192. Manoel, filho de Engracia Vieira da Silva.
193. Manoel, filho de Etelvina Barbosa dos Santos
194. Manoel, filho de Francisco de Souza Vieira.
195. Manoel, filho de Manoel Cardoso.
196. Manoel, filho de Manoel Moreira Marques.
197. Manoel, filho de Marcellino Magalhães Reis.
198. Manoel, filho de Maria Barbosa Neves.
199. Manoel, filho de Octavio Moreira da Silva.
200. Marilio, filho de Constantino Alves Netto.
201. Marinho, filho de Antonio Gabriel.
202. Marinho, filho de Humberto Francisco Gonçalves.
203. Mario, filho de Alberto Assmann.
204. Mario, filho de Humberto Francisco Gonçalves.
205. Mario, filho de José Farias.
206. Mario, filho de José Maria Humia.
207. Mario, filho de Luiz Tavares da Silva.
208. Mario, filho de Mario de Oliveira Silva.
209. Mario, filho de Mario Guimarães Ferreira.
210. Mario, filho de Raul Rodrigues Vieira.
211. Martinho, filho de Bernardo Fernandes de Souza.
212. Mauricio, filho de José de Souza Borges.
213. Mauricio, filho de Secundino Teixeira Vidal.
214. Miguel, filho de Jayme de Souza Marques.
215. Miguel, filho de Manoel Custodio da Silva.
216. Milton, filho de José Miguel da Fonseca.
217. Moacyr, filho de Belmiro Corrêa de Moraes.
218. Moacyr, filho de João Epiphany Barreto.
219. Moacyr, filho de Maria Francisca da Conceição.
220. Moacyr, filho de Leonardo dos Santos.
221. Moacyr, filho de Sergio Gomes da Silva.
222. Naylor, filho de Juvenal Dias Nogueira.
223. Nelson, filho de Antonio Francisco de Souza.
224. Nelson, filho de Humberto Bento de Carvalho.
225. Nelson, filho de José Teixeira Gonçalves.
226. Nelson, filho de Manoel Rosa.
227. Nelson, filho de Manoel Soares.
228. Nestor, filho de Antonio Nestor.
229. Nicolau, filho de Manoel Leonardo.
230. Nildes, filho de Florencio de Queiroz.
231. Nilton, filho de Aprigio Bispo Castro Leão.
232. Noel, filho de Valerio Hilario.
233. Norival, filho de Eurico Pereira dos Santos Grillo.
234. Norival, filho de Cesar de Almeida Frade.
235. Norival, filho de Oscar Silva.
236. Nysio, filho de Elisario Antonio Cordeiro.
237. Octacilio, filho de Aniceto Luiz da Silva.
238. Octacilio, filho de Euclydes Meirelles.
239. Octacilio, filho de Honorina Maria da Conceição.
240. Odilon, filho de Lina Francisca da Silva.
241. Oldemar, filho de Joaquim José da Silva.
242. Olyrio, filho de Germana Anastacia da Fonseca.
243. Orlando Augusto, filho de Domingos Seára de Agular.
245. Orlando, filho de Benedicto Vianna da Silva.
246. Orlando, filho de Renato Theodoro da Silva.

247. Oswaldo, filho de Manoel Alves de Mesquita.
248. Oswaldo, filho de Maria Teixeira.
249. Oswaldo, filho de Paulino Raphael Pedro Ferreira.
250. Paulo, filho de Euclydes Ferreira.
251. Paulo, filho de José Affonso Sanchez.
252. Pedro, filho de Diva Zalda Queiroz.
253. Pedro, filho de Euclydes Ferreira.
254. Pedro, filho de João José Rodrigues.
255. Primo, filho de Primo Parente de Assis.
256. Placido, filho de Hortencia Maria da Conceição.
257. Raul, filho de Raul Estevão da Cruz.
258. Roberto, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
259. Rubem, filho de Emiliano Francisco Xavier
260. Rubem, filho de Irineu Bomfim.
261. Rubem, filho de Osorio Ignacio da Costa.
262. Rubem, filho de Porcina Rita de Oliveira.
263. Rubens, filho de Alfredo de Mello Almeida.
264. Salvador Tucci, filho de José Tucci.
265. Sansão, filho de Luiz Eugenio de Castro.
266. Sebastião, filho de Cesarina Maria da Silva
267. Sebastião, filho de Felipe Abrahão.
268. Sebastião, filho de Maria Isaltino Lauro.
269. Sebastião, filho de Maria Lopes.
270. Sidonio, filho de Domingos José Ribeiro.
271. Silas, filho de Amaro Ferreira Lima dos Santos.
272. Silvestre, filho de João Barreira.
273. Sylvio, filho de Leandro Machado Palhares.
274. Thomé, filho de Thomé Paulo de Souza.
275. Ubaldo, filho de Josepha Maria da Conceição.
276. Vergilio, filho de Hilario José Machado.
277. Vicente, filho de Francisco Cataldo.
278. Vicente, filho de Daniel Augusto de Carvalho
279. Virgilino, filho de Oscar Freire de Sampaio.
280. Waldemar, filho de Agostinho de Magalhães.
281. Waldemar, filho de Duarte Augusto Teixeira.
282. Waldemar, filho de Durvalina Maria da Conceição.
283. Waldemar, filho de José Pereira da Silva.
284. Waldemar, filho de Lopo Gil Ribeiro.
285. Waldemar, filho de Viriato Rodrigues.
286. Waldemar, filho de Guilhermina Maria Jacyntha
287. Wanderley, filho de Lino Luiz da Silva.
288. Waldir, filho de Cloves Cunha.
289. Waldir, filho de Eurico Rogick.
290. Walter, filho de Alfredo Pimentel.
291. Walter, filho de Alvaro Nunes de Souza Porto.
292. Walter, filho de Bernardino da Costa Pinto.
293. Walter, filho de Francisco Vaz Teixeira.
294. Walter, filho de Horacio Deus de Moraes.
295. Walter, filho de João Germano.
296. Walter, filho de José da Silva Passos.
297. Wigberto, filho de Arthur Altino Doria.
298. Wilson, filho de Adolpho Nobre da Silva.
299. Wilson, filho de Galdino Bispo dos Santos.
300. Wilson, filho de Joaquim de Campos.
301. Aurelio Carneiro de Azevedo, filho de Aurelio Alves de Azevedo.

Capital Federal, 6 de abril de 1936. — *Pedro Aarão Gonçalves de Lima*, 2º tenente, delegado da Junta.

Classe de 1917

- Pedro*, filho de Avelino Etelvino de Souza e Antonia Cavalcanti de Souza.
- Francisco Tavares da Costa, filho de Manoel Tavares da Costa.
- Aristides, filho de Georgina Maria da Conceição.
- Martinho, filho de Francisca Maria da Conceição.
- Alexandre, filho de Lino Tavares Outeiro e Avelina Tavares Outeiro.
- Heitor, filho de Alberto da Costa e Emerenciana Ferreira da Costa.
- Arlindo, filho de João Victorino dos Santos e Maria Moreira dos Santos.
- Washington, filho de Manoel Joaquim de Freitas e Celina Ferreira de Freitas.
- Annibal, filho de João Alves Teixeira e Iníria de Oliveira Valerio.
- Julio, filho de Manoel Fernandes e Philomena Baptista.
- Paulo, filho de José Mario de Assumpção e Jordelina Oliveira de Assumpção.

- Manoel, filho de Romeiro Pires e Galdina Pantoja.
- Antonio, filho de Antonio Bernardo da Silva e Ursulina da Silva Paixão.
- Estevão, filho de Francisco Moreira Mendes e Joseph da Conceição Mendes.
- João, filho de João Dimas e Rosalina Ferreira da Silva.
- Lauro, filho de Martinho Gomes dos Santos.
- Marino, filho de Plinio Nunes da Rocha e Alice Caetano da Silva.
- Martiniano (gêmeo), filho de Francisco Ferreira de Quiroz e Ermelinda da Conceição.
- Abilio (gêmeo), filho de Francisco Ferreira de Queiroz e Ermelinda da Conceição.
- Alcides, filho de Alberto Silva e Maria da Silva.
- Gilberto, filho de Luiz Fagundes Guertner e Judith Rabello Guertner.
- Alcides, filho de Candido José Monteiro e Candida de Souza Machado.
- Gualter, filho de Claudemiro Tavares da Silva e Faustina Leite da Silva.
- Jayme, filho de Jayme Rodrigues e Carmem Ribeiro Rodrigues.
- Nepluno, filho de José Dativo dos Santos e Maria das Mercês Queiroz dos Santos.
- Maximino, filho de Antonio Lopes Teixeira e Odette Bonzanet Teixeira.
- José, filho de Mario Pinto da Costa e Arlinda de Oliveira Costa.
- Andeur, filho de Alberto da Costa Ferreira e Emerenciana Ferreira de Mendonça.
- Nilton Jorge, filho de Jovelino Christovam e Maria Christovam.
- Nero, filho de Americo Antonio de Lemos e Adelaide Vargas de Lemos.
- Newton, filho de Manoel Cordeiro Pinheiro e Anna Thezeza dos Santos Pinheiro.
- Nilton, filho de Calixto Adriano da Silva e Maria Rita.
- Norival, filho de Germano de Andrade e Idalina Albuquerque de Andrade.
- Nourival, filho de Paulino Tancredo Malachias e Margarida Gonçalves Malachias.
- Moysés, filho de Izabel Antunes.
- Mario, filho de Bernardino José Gomes e Angelica da Conceição Gomes.
- Milton, filho de Manoel da Costa Barbosa e Maria da Conceição Costa Ferreira.
- Moacyr, filho de Porphirio Bernardino dos Santos e Carlinda Izabel dos Santos.
- Julio, filho de Libala Augusta.
- Juracy, filho de João Braz de Oliveira e Bertha Maria da Conceição.
- Manoel (gêmeo), filho de Manoel José da Silva e Ignacia Gomes da Silva.
- Ivo (gêmeo), filho de Manoel José da Silva e Ignacia Gomes da Silva.
- José, filho de Euzebio Ferreira Fraga e Ubaldina Candida Fraga.
- José, filho de José Gonçalves de Almeida e Maria de Jesus.
- José Lucas, filho de Casemiro Lucas.
- José, filho de Luiz de Oliveira e Maria Soares de Oliveira.
- José Ribeiro, filho de Mathilde Moura.
- Jorge dos Santos, filho de Geralda Rosa da Conceição.
- Jorge Valentim, filho de João Valentim.
- José, filho de Antonio Bernardino Dias e Carminda Rodrigues Dias.
- Geraldo Vasques, filho de Manoel Vasques.
- João, filho de Antonio Pedro e Maria da Encarnação.
- João, filho de Candido de Oliveira e Maria Paula de Oliveira.
- João, filho de Sebastião Luiz de Miranda e Balbina Francisca Pires.
- Genaro, filho de Manoel Lino e Francelina Rosa de Jesus
- Francisco, filho de Guilhermina Ferrari.

Francisco Rodrigues, filho de Levino Rodrigues Dias e Esmeria Rodrigues de Souza.

Geraldo, filho de José Cardoso Ferrão e Hercília Alves Ferrão.

Euclydes, filho de Maria Petronilha.

Felix, filho de Joaquim Felix e Aguida Augusta Felix.

Edson, filho de Cicero de Oliveira Ribeiro e Candida Bruno Ribeiro.

Edgard, filho de Heliodorino Corrêa Felix e Iracema Costa Felix.

Durval, filho de Ernestina Berjanti.

Djandyr, filho de Maximiano Ficher e Antonina Ferreira Barrel.

Crisanto, filho de Aurora do Nascimento.

Claudio, filho de Olivia de Oliveira.

Christovão, filho de Arnaldo Candido Mendes e Virgilina de Oliveira Mendes.

Carlos, filho de Aurelio Pedro da Motta Abreu e Leontina Tavares de Abreu.

Antonio Marques, filho de Constantino Pinto e Luiza Maria Marques.

Antonio, filho de José Dias de Souza e Firmina Maria da Encarnação.

Antonio, filho de Francisco Pinto e Olivia Pinto.

Antonio da Costa Catharino, filho de Manoel da Costa Catharino.

Antonio, filho de Antonio da Silva e Cacilda de Moraes Allão.

Antonio, filho de Antonio Francisco de Oliveira e Alzira Nascimento de Oliveira.

Annibal, filho de Annibal Esteves e Maria Joaquina.

Altamiro, filho de Lourival Flintz Coelho e Ananiza Marques Coelho.

Alexandre, filho de Domingos Gonçalves e Julieta Leonor Fernandes Gonçalves.

Alberto, filho de Alfredo José Ribeiro e Benedicta Guimarães de Oliveira.

Agostinho, filho de Augusto de Oliveira Guimarães e Aulerina de Oliveira Guimarães.

José Lourenço, filho de Lourenço Pacheco e Isaltina dos Santos.

Alecbiades, filho de José Joaquim Soares e Cecilia Garcia Soares.

José, filho de Antonio de Souza Gomes e Francisca de Oliveira.

Walther, filho de Arnaldo Pinto e Maria Thereza Corrêa de Oliveira.

Djalma, filho de João Norberto de Oliveira e Estephania Santos de Oliveira.

Agostinho Carvalho, filho de Antonio Carvalho e Margarida Teixeira.

João, filho de João José Bravo Filho e Irene de Almeida Machado.

Norival, filho de Manoel Campos e Vitalina Soares dos Santos.

Antonio da Silva Velloso, filho de João Velloso e Henriqueta da Conceição Velloso.

Durval, filho de Leopoldo Navajáz Martinez.

Adaydio, filho de Hemeterio José da Silva e Maria Lopes dos Santos.

Wilson, filho de Deocleciano Dantas e Geralda Caruso Dantas.

Djalma, filho de Elpidio Cassiano dos Santos e Jovelina Cassiano dos Santos.

Cid, filho de Pedro José Fernandes Filho e Ariza Fernandes.

Eduardo, filho de Ernesto Perfeito de Carvalho e Antonia de Oliveira.

Valdir, filho de João do Valle e Alzira Rezende.

Vobam, filho de José Monteiro de Queiroz e Crisilidia Pinto de Queiroz.

Virgílio de Souza, filho de José Francisco de Souza e Anna Gomes de Souza.

Alvaro, filho de José Gonçalves Dias e Maria Gonçalves Dias.

Mario, filho de Luiz de Azevedo Coutinho e Rita Maria Coutinho.

Rinaldo, filho de Adriano de Souza Novaes e Francisca Calomina de Souza.

Sebastião, filho de Marcos de Souza e Maria Luiza.

Arthur, filho de Augusto André da Cunha e Henriqueta da Cunha.

Antonio, filho de anoel de Almeida e Maria Augusta.

Leveadio, filho de Belmiro Alves e Almerinda Alves de Moraes.

Eurico, filho de Beatriz de Jesus.

João Evangelista do Nascimento, filho de Palmyra do Nascimento.

Waldemiro, filho de Maria da Conceição Carreiro.

Eulino, filho de Carlos de Almeida Guedes e Virginia Amalia Guedes.

Claudionor, filho de José Francisco Marins e Maria Faria Marins.

Walter, filho de Tiburcio Maria da Silva Ramos e Maria Pia da Silva Ramos.

Miguel, filho de João Lopes de Pinna e Maria Luiza Nunes.

Evaristo, filho de Antonio Pereira e Joanna Maria de Oliveira.

Waldemar, filho de Waldemiro Cyriaco Pacheco e Corina Xavier da Conceição.

Waldemar, filho de Antonio Luiz Fernandes e Etelvina Bemvinda da Silva.

Valdir, filho de Paulino Nunes e Luiza Nunes.

Rubem, filho de Theodomiro Braga de Moraes e Antonietta Ferreira de Moraes.

Roosevelt, filho de Severiano Francisco de Albuquerque e Julia Soares Albuquerque.

Renato Osorio, filho de Antonio José Osorio.

Oswaldo, filho de João Vianna Goulart e Zulmira de Lima Goulart.

Oswaldo, filho (gêmeo) de Maria José dos Santos.

Oswaldo da Paixão Villas Bôas, filho de Waldemar da Paixão Villas Bôas.

Orlando, filho de Gregorio Matheus e Maria Isolina.

Onofre, filho de Carlos José de Azevedo e Elisa Guimarães Azevedo.

Octavio, filho de José Luiz Trindade e Maria Pereira da Trindade.

Octaviano de Lima, filho de Martinho de Lima e Rita Maria da Conceição.

Jayme, filho de Antonio Carvalho Ribeiro e Maria Carolina Ferreira.

Wilson Nunes de Souza Mendes, filho de Domingos José Mendes.

Chafik, filho de Elias Miguel e Assimé Moyses Milke.

Fulgencio, filho de Candido Rodrigues da Silva e Anna Pinto da Silva.

Oswaldo, filho de João Baptista e Antonietta Assis do Amorim.

Narciso, filho de Agostinho Cerduvinho e Adelaide da Silva.

Henrique, filho de Francisco Martins dos Santos e Leonor Ferreira dos Santos.

Sebastião, filho de Francisco da Silva Coelho e Carolina M. de Jesus Coelho.

Jorge, filho de Edith de Souza Costa.

Delio, filho de José Ferreira da Silva Guedes e Maria de Lourdes Guedes.

Antonio, filho de Antonio Ferreira dos Santos e Rosaria Ferreira dos Santos.

Adhemar, filho de José Candido de Almeida Ramos e Anna do Carmo Ramos.

Pedro, filho de Pedro Domingos de Souza e Beatriz Maria de Souza.

José, filho de Francisco Teixeira de Freitas e Elydia Pereira e Magalhães.

Francisco, filho de José Joaquim Ferreira e Beatriz Minervina Ferreira.

Geraldo, filho de João Luiz dos Reis.

Nelson, filho de Manoel Ignacio Alves e Cecilia Alves Santiago.

Ismael, filho de José Leão Dejoso e Leonor Jesus de Oliveira.

Carlos de Souza, filho de Carlos Manoel de Souza e Maria Duarte de Souza.

Oswaldo, filho de Thadeu Ferreira Leitão e Josepha Maria da Conceição.

Juvenal, filho de Joaquim Pedroso e Barbara Gomes.

Oscar, filho de Gustavo de Oliveira Palmeira e Maria da Campos Palmeira.

Norival, filho de José Abrantes da Silva e Josephina Abrantes da Silva.

Luiz, filho de Marcolino Ferreira e Ignez Maria Ferreira.

Julio, filho de Carlos Francisco Gonçalves.

Marino, filho de Pedro Paulo de Oliveira e Silvina Barroso de Oliveira.

Roberto, filho de Izidro de Souza e Alcina Rosa de Souza.

Waldir, filho de João Velasco de Lima e Alice Tristão de Lima.

Manoel, filho de Antão José do Nascimento e Petronilha Claudina do Nascimento.

Antonio Miguel Escolari, filho de Escolar Ferruccio e Dolores Alderite.

Rubem, filho de Hermogenio Francisco e Amella Lopes.

Laudelino, filho de Leonardo da Cunha Silva e Ruth Augusta da Silva.

Cyrol, filho de Lourenço Joaquim Rodrigues e Antonieta Ferreira Rodrigues.

Francisco de Assis, filho de Salvador do Nascimento e Aurea Ferreira de Mello.

Leopoldo, filho de Maria da Conceição.

João Armando, filho de Antonio Siani e Angela Varge.

Augusto Alves Garcia, filho de Augusto José Garcia e Eufrosina Alves Ferreira.

Miltom, filho de Daniel Gonçalves e Leonor Pardal.

Antonio dos Santos, filho de José Caetano e Maria de Jesus.

Milton, filho de Luiz Augusto dos Santos e Leonidia Maria Alves.

Aristeu Esteves, filho de Antonio Maria Esteves e Minervina Pinheiro Esteves.

Aydano, filho de José Neves Dias da Costa e Quirina Maria de Jesus.

José, filho de José Duarte Alves e Maria Rosa.

Gilberto, filho de José Paulino Stefman e Eduwiges Maria Euphrasia.

Waldemar, filho de Matheus Barbosa e Maria Alves Barbosa.

Hilario, filho de José Firmino da França e Maria Luiza.

Ulisses, filho de Ulisses Kerby de Oliveira e Carolina de Oliveira.

Nicolau, filho de Armando Abrahão e Nadglia Jorge.

Randhyson Gomes dos Santos, filho de João Gabriel das Chagas e Gertrudes Chagas.

José, filho de Eduardo José de Souza e Carmen Borges de Souza.

Ary, filho de Virgilio Assis Toledo e Maria do Rosario Toledo.

Octavio, filho de Romualdo Maximino Ferreira e Raymunda Maria da Silva.

Moacyr, filho de Manoel Antonio da Silva e Adelina Rosa da Silva.

Newton, filho de Manoel Luiz da Silva e Luiza Cardoso.

David, filho de Simpliciano Corrêa da Silva e Leonidia Corrêa da Silva.

Cosme (gêmeo), filho de Clementino Dias Machado e Hercília de Souza Ribeiro.

Damião (gêmeo), filho de Clementino Dias Machado e Hercília de Souza Ribeiro.

Salvador, filho de Salvador Fernandes e Sophia Ceatana.

Juvenal, filho de Carlos Henze e Melany Henze.

Izaias José de Lima, filho de Francisco José de Lima e Lete Bernadette de Lima.

Antonio Moreira, filho de Aristides Moreira e Gertrudes Moreira.

Alvarino, filho de Miguel de Almeida e Idalina de Almeida.

Jorge, filho de Paulo de Araujo Lima e Benedicta Teixeira Lima.

Rubem, filho de Tatilo Borges de Araujo e Maria Benedicta de Araujo.

Salabergo, filho de Avelino Joaquim da Silva e Maria Josephina da Silva.

Nelson de Souza, filho de Luiz de Souza e Julia Marques.

Jacy, filho de Manoel Machado da Silva e Cecilia Machado da Silva.

Jorge, filho de Jorge Baptista e Maria da Gloria Santos.

Prazeres, filho de Alberto Feliciano Barbosa e Izaura do Prado Barbosa.

Norival, filho de Candido Prudencio da Silva e Benedicta Raymunda da Silva.

José, filho de Manoel da Fonseca Soares e Rosalina Dias Soares.

José, filho de Manoel Francisco Mariano e Augusta Maria dos Santos.

Carlos, filho de Nilo Gomes Nóra e Mercedes de Oliveira Nóra.

Claudionor, filho de Ovidio Pereira da Silva e Sebastiana Maria da Silva.

Olegario, filho de Manoel Guimarães e Augusta Ferreira Guimarães.

Ireno, filho de Belarmino Ferreira da Silva e Emilia Maria do Espirito Santo.

Rubem, filho de Alice Moreira de Oliveira.

Waldir, filho de João Alfredo Fiuza Lima e Joanna Cavalcanti Fiuza Lima.

Athayde, filho de Eugenio Marques e Maria Augusta.

Affonso, filho de Maximino Pereira Rodrigues e Izaura Carvalho Pereira Rodrigues.

Affonso, filho de Claudemiro de Oliveira Mello e Maria Candida de Albuquerque.

Adhemar, filho de Arthur Ribeiro e Carmem Malheiro Machado.

Moacyr, filho de Alvaro Pinto Ribeiro e Guiomar da Costa.

Carlos, filho de Marcos Machado e Maria Cezar Machado.

Petronilho, filho de Antonio Gaspar e Cecilia Rosa Cruz.

Oswaldo, filho de Henrique Francisco da Cruz e Anna de Souza Cruz.

Annibal, filho de Adelino Martins Maia e Maria dos Santos Ribeiro.

Walquez, filho de Antonio Libanio da Silva e Maria Gloria da Silva.

Joel Pereira, filho de Maria Martins Pereira.

João Baptista dos Santos, filho de Joaquim dos Santos Silva e Solange Luiza Silva.

Pedro, filho de Gastão Porto de Oliveira e Fabricia Coutinho de Oliveira.

Djalma, filho de Climiro de Azevedo e Silva e Analia Francisca da Silva.

Lourival, filho de Joaquim Rodrigues Vianna e Maria José Ribeiro.

Luiz, filho de Luiz Uribe e Arminda Navarro Uribe.

José, filho de Adelino da Silva Tamanqueiro e Cecilia de Mattos Tamanqueiro.

João, filho de Antonio Cardoso de Oliveira e Iracema Pereira da Silva.

Alvaro, filho de Josephino Neves de Assumpção e Aracy Cordeiro.

Orlando, filho de Augusto de Araujo Braga e Ismeria de Miranda Braga.

Ary, filho de João Evangelista da Silva e Sebastiana Carlota da Silva.

Moacyr, filho de Americo do Nascimento e Emilia Vieira do Nascimento.

Santiago, filho de Rozendo Gonçalves e Anna Gonçalves Fernandes.

Waldyr, filho de Luciano Avelino dos Santos e Izaura Augusta da Costa.

Durval, filho de Manoel Virginio dos Santos e Durcelina Virginia dos Santos.

Fernando, filho de Gaspar Fragoso de Albuquerque e Luiza de Albuquerque Silva.

Rubem, filho de Julieta Schmith.

Domingos, filho de Raphael Limange e Maria Ferreira Limange.

Florencio, filho de Porfirio Pereira de Lima e Maria Francisca Ferreira.

Belmiro, filho de Gabriel Martins Gomes e Maria Gomes dos Anjos.

Maurycy, filho de Manoel Joaquim da Mendonça e Anna da Costa Mendonça.

Paulino Joaquim dos Santos, filho de Eliza de Jesus.

Clinio Novaes Machado Junior, filho de Clinio Novaes Machado e Carlota M. Machado.

Djalma, filho de José Joaquim da Costa e Silva e Honórina Gomes da Silva.

Fernando, filho de Fernando de Azevedo e Firmina de Moraes.

Oswaldino, filho de José Lopes de Oliveira e Déa Alves de Oliveira.

Adailto, filho de Esperança Rocha Guimarães.

Oswaldo, filho de Liberato Ribeiro dos Santos e Emelinda Vieira dos Santos.

João, filho de Manoel Pereira Pinto e Beatriz Rezende Moreira.

Antonio, filho de Alexandre Alves Barrios e Rita da Rocha.

José, filho de Joaquim Lopes de Siqueira Campos e Alicé Lopes de Arruda.

Josue, filho de Alberto Carvalho de Oliveira e Rosa Gonçalves de Oliveira.

Jorge, filho de Domingos da Silva Neiva e Anna da Silva Neiva.

José, filho de José Maria da Costa e Arlinda de Oliveira Costa.

Jordelino, filho de Salvador Gomes e Beatriz de Andrade Gomes.

José Sanches, filho de Pedro Sanches e Maria Gonçalves Sanches.

Sergio, filho de Antonio Pedro da Silva e Josepha Maria Leite.

José, filho de Pedro Domingues Braga e Nympha Marcondes Braga.

Antonio, filho de Antonio Meira de Souza e Rosalina Alves de Souza.

João Manoel Corrêa, filho de João Corrêa e Elvira Fernandes Corrêa.

Walter, filho de Raymundo Nonato Ferreira Villaça e Elvira de Oliveira Villaça.

Waldemiro, filho de Antonio Neves Bastos e Ludovina de Castro Mendes.

Manoel, filho de Manoel Machado e Julieta Damasceno.

Paulo, filho de Paulo Fortunato e Maria Alexandrina.

Alvaro, filho de Guilherme Carneiro e Adelia dos Anjos Corrêa.

Paulo, filho de Oscar Alberto Kráu e Martha de Almeida Kráu.

Amaury, filho de Ary Medina Coele e Rosa do Amparo São José Ribeiro.

Antonio, filho de Antonio Maria de Queiroz e Angelica Rosa de Queiroz.

José, filho de Salustiano Corrêa Cezar e Maria Rodrigues Corrêa Cezar.

Wilson, filho de Rosa Simões.

Ary, filho de Julieta Luiza da Conceição.

Mario, filho de Mario Alves da Fonseca e Almerinda Teixeira Alves da Fonseca.

Nelson, filho de Olympia Maria da Conceição.

Mario, filho de José Farias Pontes e Idalina Maria de Oliveira.

Idalicio, filho de José Antonio Rosa e Paulina de Brito Rosa.

Valdir, filho de Antonio Francisco de Souza e Aurora Alves de Souza.

Classe de 1916

Antonio Gouveia Garcia, filho de Antonio Augusto Garcia.

Olegario Drumond.

Orlando Moutinho Maia, filho de Amancio Moutinho Maia.

Classe de 1915

Marguio de Oliveira Val Porto, filho de Ladislau Martino Val Porto.

Oswaldo Luiz Pereira, filho de Francisco Luiz Pereira.

Classe de 1914

Darcy de Castro Lopes, filho de Guilherme de Castro Lopes.

Guilherme, filho de Guilherme José da Silva e Casemira de Souza Bastos.

Osmar Queiroz, filho de Florencio Queiroz e Maria Amelia Queiroz.

Waldemiro Peres Ramos, filho de Edgard Peres Ramos.

Classe de 1913

João Sobral, filho de Mizaél Victorino Sobral.

Moacyr Luz, filho de José Luz.

Nelson Moreira Rodrigues, filho de Manoel Moreira Rodrigues.

Classe de 1912

Geraldo Rodrigues Manso, filho de Almerindo Rodrigues Manso.

Classe de 1910

Alvaro da Rocha, filho de José Homem da Rocha.

José da Costa Zica, filho de Sylvestre Pereira da Costa e Maria R. Zica.

José dos Santos, filho de Arsenio dos Santos.

José Soares Ramos, filho de Jacob Soares Ramos.

Manoel Luiz, filho de Belizario José Luiz.

Sebastião Carlos, filho de Antonio Carlos de Oliveira.

Classe de 1909

Antonio Moreira das Neves, filho de José Pereira das Santos e Anna M. das Neves.

Classe de 1907

Americo, filho de Martinho Gonçalves Brandão e America Adelina Quaresma.

Benedicto Coutinho, filho de Patricio Coutinho

Classe de 1906

José Hypolito de Carvalho.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1905

Domingos José Maria.

Francisco Oscar de Oliveira.

João de Souza e Silva, filho de José de Souza e Silva.

Joaquim de Souza Maciel Sobrinho, filho de Ernesto de Souza Maciel.

José Valuar de Carvalho.

Classe de 1904

Gumercindo Alves Lopes, filho de Pacifico Alves Lopes.

João Pereira da Costa, filho de Guilhermino Pereira da Costa.

Manoel Domingues, filho de Caridade do Sacramento

Classe de 1901

Adão Villaça Nogueira.

Alberto Lambert.

Oliveira Gonçalves Lamas, filho de Aureliano Gonçalves Lamas.

Classe de 1900

José Paulino da Silva.

Classe de 1899

Agripino Santos, filho de Vicente Ferreira dos Santos.

Henrique de Araujo.

Classe de 1898

José Soares de Mello, filho de Manoel do Nascimento Soares Freire.

Julião Augusto, filho de José Augusto.

Reynaldo Domingues Antunes.

Sebastião Ignacio Franco.

Classe de 1897

Ernesto Alves da Silva.

Classe de 1896

Alcides, filho de Miguel Vercillo e Maria Luiza Machado Vercillo.

Anadyr Sampaio.

Antenor Alêxo, filho de Alexo Marcellino.

Antonio de Medeiros Corrêa.

Santiago Machado da Silva.

Waldemar, filho de Manoel Luiz Pereira e Elisa Pereira.

Classe de 1895

Alfredo José de Oliveira.
Antonio de Oliveira, filho de José Maria de Oliveira.
Gentil Geraldo dos Santos, filho de Agapita Rachel dos Santos.
José Arimathea de Oliveira.
Petronilho Rosa.

Classe de 1894

Alberto Neves Bittencourt, filho de Manoel Neves Bittencourt.
Bellarmino Lima de Oliveira.
Sizenando Barbosa de Campos
Mário Mangabeira.

Classe de 1892

Izidro Antonio, filho de Antonio Luiz.

Rio de Janeiro, Madureira, 22 de abril de 1936. — *Pedro Aarão Gonçalves de Lima*, delegado do S. R. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente da Junta de A. M.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉ-PAGUÁ

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado — largo do Campinho

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta, no período de 15 a 22 do corrente mez de abril:

Nomes — Filiação

Classe de 1918

1. Alípio, filho de Francisco de Almeida e Adelina F. de Almeida.
2. Alnsio, filho de José Macario Loureiro e Esther R. Loureiro.
3. Angenor, filho de Antenor Gonçalves e Veronica S. de Almeida.
4. Aniceto, filho de Belmiro Lacerda Brandão e Ernestina M. de Moraes.
5. Cypriano, filho de Amalia Maria da Conceição.
6. Etienne, filho de Ovidio Silva e Carmem Silva.
7. Fernando, filho de Ernesto Ascoly e Isabel A. X. do P. Ascoly.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO

Sede: rua do Passeio n. 82

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º districto, faz saber aos que este edital lerem ou delle tiverem conhecimento que no período de 1 a 25 de abril corrente foram alistados nesta Junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1918

Alberto, filho de Avelino de Lima Bastos.
Ariovaldo, filho de Alzira Goirans.
Aristoclides, filho de Zenão Theozza da Conceição.
Arindo, filho de Amadeu Camacho.
Carlos Augusto Vinhaes, filho de Carlos Vinhaes.
Ernesto, filho de Miguel Rame Lasmar.
Geraldo, filho de Gervasio Machado da Silva.
Hugo Meira de Oliveira, filho de Oscar Meira de Oliveira.

8. Gustavo, filho de Hilda Maria dos Santos.
9. Jardelino, filho de Belmiro Marques Caetano e Ignez M. da Conceição.
10. José, filho de Francisco José de Souza e Maria A. dos Reis.
11. Jurandy, filho de Olympio José de Sampaio e Ermelinda G. da Silva.
12. Manoel, filho de Manoel Antonio dos Santos e Patrocínia F. de Oliveira.
13. Osmar, filho de José de Souza Albuquerque e Francisca P. de Albuquerque.
14. Waldemiro, filho de Martinho Soares de Campos e Delminda M. do Nascimento.

Classe de 1917

1. Antonio Gomes, filho de João Gomes e Luiza Gomes.

Classe de 1916

1. Manoel Belmiro de Oliveira, filho de Belmiro de Oliveira.

Classe de 1915

1. Rubem Gregorio Silva, filho de Juvenal da Silva e Jacinthia M. da Silva.

Classe de 1912

1. José Santos, filho de Anacleto dos Santos e Maria O. dos Santos.

Classe de 1911

1. Abilio da Silva, filho de José da Silva e Maria Ludovina.
2. José Peixoto da Silva, filho de Jovino Peixoto da Silva e Maria de Oliveira.

Classe de 1909

1. Carlos dos Santos Camaz, filho de Manoel dos Santos Camaz e Umbelina dos S. Camaz.
2. Carlos Jorge Lessa, filho de João Jorge Lessa.

Classe de 1908

1. Emerenciano, filho de Manoel Ferreira Gomes.

Classe de 1906

1. Antonio Leandro dos Santos, filho de Antonio Leandro da Silva e Maria J. da C. Silva.

Classe de 1901

1. Antenor de Oliveira, filho de Americo Nobrega de Oliveira.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1936. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Classe de 1911

Vitilio Lima do Carmo, filho de Bernardino da Rocha Carmo.

Classe de 1910

Antonio Oliveira Lima, filho de Maria Amelia Oliveira.

Classe de 1899

Miguel Gonzalez Alfaro, filho de Manoel Gonzalez Gonzalez.

Junta de Alistamento Militar do 3º districto, 25 de abril de 1936. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente, 2º tenente, *João de Assis Martins Sobrinho*.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 8.036, do *Diario Official* de 16 de abril.

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 8.517, do *Diario Official* de 23 do corrente.

Icaro, filho de Washington Garcia.
Jair, filho de Jayme Nunes Ramalho.
João Fernandes Gonçalves, filho de Manoel Augusto Gonçalves.
Jorge Martins Freire, filho de Euclydes Francisco Freire.
Jorge da Silva Nery, filho de Elpidio da Silva Nery.
José, filho de Manoel Fernandes Barreiros.

Orlando, filho de Philadelphia Guimaraes.

Oscar, filho de Arthur Lopes Cardoso.
Oscar, filho de Joaquim Gonçalves Bastos.

Oscar, filho de Manoel Carneiro da Silva.

Pedro, filho de João Gambar de Ma.

Reynaldo, filho de Anna Sophia Sarah Wurch.

Wilson, filho de Antonio Oliveira dos Santos.

Classe de 1915

Serzio Martins Gonçalves, filho de Thomaz M. Gonçalves.

Classe de 1913

José Julio Elard, filho de Jairo Julio Rosa

Classe de 1912

Franklin Leal, filho de José Leal.

Primeira Região Militar
Estabelecimento de Material
de Intendencia
CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

VENDAS DE RESIDUOS E MATERIAL FORA DE USO

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo deste estabelecimento, obedeço a disposições regulamentares, faço publico que, a partir da data da publicação deste, se acha aberta nesta repartição até o dia 12 de maio proximo vindouro, a inscripção de quem o presente edital possa interessar, para adjudicação, ao que melhor preço offerecer, na venda de residuos das officinas e de material fora de uso, deste estabelecimento, mediante as condições abaixo:

Primeira — A inscripção será feita mediante requerimento do interessado ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo deste estabelecimento.

Segunda — O requerente depois de inscripto deverá cautionar na Caixa Economica do Rio de Janeiro a importancia de 200\$000 (duzentos mil réis), para garantir a fiel execução dos compromissos que assumir com este estabelecimento decorrentes do presente edital, cuja infracção implicará em multa e até mesmo perda total da caução. Esta deverá ser feita, no maximo até o dia 13 daquelle mez, ficando desde já designado o dia immediato (14), ás 13 horas para a apresentação, a abertura e apuração das propostas.

Terceira — As propostas deverão ser feitas em dupla via, sendo a primeira sellada de accordo com a lei (1\$000 por folha e \$200 de sello de saúde e educação), com os preços em algarismos e por extenso, sem rasuras ou emendas, em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre-carta o nome do proponente, e deverão ser apresentadas ao encarregado do Expediente de Compras até ás 11 horas do mesmo dia 14: não sendo aceita nenhuma proposta entregue fora deste prazo.

Quarta — A adjudicação caberá ao proponente que offerecer preço mais vantajoso por unidade e segundo a especie do material ou residuo, dentro do respectivo grupo. Não serão aceitas offertas ou outras vantagens não previstas neste edital, como também não é permittido modificação de especie alguma na constituição dos grupos. Todavia é facultado ao proponente concorrer, sómente num ou em todos os grupos.

Quinta — Os residuos e material fora de uso a serem vendidos pela presente concorrência acham-se especificados nos seguintes grupos:

Grupo I — O. A. — O. C. S. — O. E. P.

N. de ordem — Especificação — Unidade.

1. Retalhos de tecidos de lã, kilo.
2. Retalhos de tecidos de algodão, kilo.
3. Retalhos e aparas de couro, kilo.
4. Retalhos e aparas de couros finos, kilo.
5. Aparas de papel diverso, kilo.
6. Collarinhos duros de algodão, um.
7. Lona usada de equipamento, kilo.
8. Peças velhas de arreamento, kilo.
9. Bonet americano com capa kaki, um.
10. Peças de arreamento diversos, não regulamentar, uma.

Grupo II — Diversos

11. Alumínio sob diversas formas, kilo.
12. Chumbo em barra ou tubo, kilo.
13. Ferro fundido em barra ou bloco, kilo.
14. Ferro batido em barra ou bloco, kilo.
15. Ferro em chapa, kilo.
16. Metal branco em qualquer formato (fivellas, grampos, etc.), kilo.
17. Metal amarello em qualquer formato (idem), kilo.
18. Tubos de ferro, kilo.

Sexta — O adjudicatario é obrigado a retirar, no dia que for apurado, os residuos das officinas, sob pena de multa de 10 % do valor da compra e por dia de demora até 5 (cinco) dias contados da data em que haviam se ser entregues os mesmos residuos por este estabelecimento. Excedendo desse prazo perderá o total da caução. Sómente os casos de força maior poderão, a juizo do Conselho Administrativo, isentar o comprador das multas.

Setima — A inscripção dos interessados, na presente concorrência, vigorará até 31 de dezembro do corrente anno; os preços no entanto, ficam sujeitos a alterações de quatro

em quatro mezes. Decorrido esse prazo aceitam-se novas propostas, não só dos concorrentes já inscriptos, mas também de novos que satisfaçam as exigências deste edital, cuja chamada será feita pelo "Diario Official" 10 (dez) dias antes do termino do referido prazo.

Oitava — Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as exigências do presente edital e as estabelecidas no Código de Contabilidade Publica e Regulamento, disso fazendo declaração expressa na respectiva proposta.

Todos os demais esclarecimentos serão prestados diariamente na Secção de Expediente, assim como poderá ser apresentado, aos interessados, o material objecto desta concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *Paulo da Costa Lucena*, 1º tenente encarregado da Secção de Expediente.

Fabrica de Cartuchos de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PARA INSTALLAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CANTINA DA FABRICA DE CARTUCHOS DE INFANTARIA

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho de Administração, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de maio do corrente anno, ás 8 horas, na secretaria desta fabrica, á rua Bernardo de Vasconcellos n. 219, estação de Realengo, Districto Federal, serão recebidas propostas para a installação e exploração de uma cantina.

Os concorrentes deverão no local supra e até o dia e hora acima mencionados entregar ao secretario do Conselho de Administração ou a quem o substituir nesse acto, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente do Conselho de Administração o director geral desta fabrica e todas datadas e assignadas e sem rasuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza.

Serão clausulas obrigatorias segundo o R. I. S. G., as seguintes:

1ª — O concorrente deverá ser brasileiro, reservista e apresentar toda a prova de idoneidade que lhe fôr exigida.

2ª — Não poderá vender, na cantina, sinão artigos previamente discriminados em uma relação que ficará dependendo da approvação do director geral.

3ª — Desde logo, fica estabelecido que nessa relação não constarão bebidas alcoolicas e outros artigos cuja venda a administração julgue nociva á hygiene, á saúde ou ás finanças do operariado.

4ª — As vendas serão feitas mediante vales que serão descontados, mensalmente, na thesouraria da fabrica, a favor do cantineiro, nunca podendo os mesmos ultrapassarem a 2/3 (dois terços) dos vencimentos de cada interessado comprador.

5ª — O contractante ficará sujeito á acção dos preceitos regulamentares no que concernir á disciplina, moralidade e hygiene da fabrica.

6ª — Correrá por conta do ajustado as despesas de installação, luz e asseio das dependencias occupadas pela cantina.

7ª — Ficará a cantina sob a fiscalização da comissão de rancho ou de outra comissão para esse fim especialmente nomeada pelo Sr. director geral, quando fôr o caso, inclusive no que se referir á tabella de preços, as quaes não poderão exceder aos correntes do commercio.

8ª — Para execução do item anterior, a cantineiro deverá apresentar, mensalmente, a sua tabella de preços correntes no commercio varejista da praça, a da feira-livre da P. M., para depois devidamente syndicada pela comissão de rancho ou pela que a representar no momento, seja approvada pela direcção da fabrica.

9ª — Quanto aos generos alimenticios de primeira necessidade (feijão, arroz, batata, assucar, carne secca, farinha, bacalhão), etc., só deve haver na cantina os de primeira qualidade.

10ª — Quanto ás refeições (almoço ou jantar), constarão:

Almoço ou jantar (para officiaes e funcionarios), constará de cinco pratos variados, pão, sobre-mesa e café;

Almoço ou jantar (para operarios) constará de tres pratos variados, com café; pequenas refeições: média com leite; café simples, pequeno; pão simples e pão com manteiga.

11ª — Do total das vendas recebidas, mensalmente, na cantina, 5% (cinco por cento) serão descontados a favor da

(fabrica afim de serem applicados a bem geral dos que contribuirão com os seus gastos para a realização desse movimento commercial.

12° — O ajuste estabelecerá multa para as infracções, multas essas que constarão do respectivo termo de ajuste.

13° — O concorrente preferido caucionará na thesouraria desta fabrica, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), como garantia do ajuste que firmar com este estabelecimento.

14° — As multas impostas deverão ser recolhidas á thesouraria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da data em que lhe fór feita a devida comunicação.

15° — Os concorrentes não deverão ser officiaes reformados, em geral.

16° — A applicação das multas ficará a criterio do C. A. em face de qualquer procedimento irregular do cantineiro, na execução do seu contracto.

17° — Os ajustes deverão ser rescindidos:

a) por falta de idoneidade pessoal, comprovada em inquerito regular;

b) por falta do cumprimento do ajuste, constatada depois da terceira infracção, pela applicação de outras correspondentes;

c) por accôrdo entre o cantineiro e o C. A. precedido de um aviso de 30 (trinta) dias no minimo.

18° — Será preferida a proposta que maior vantagem offerecer á fabrica.

19° — Nenhuma indemnização será feita no caso de ser rescindido o contracto que o proponente preferido houver feito com a fabrica.

20° — As propostas serão abertas, em presença dos interessados, no dia 20 do mez de maio citado.

21° — Os concorrentes deverão se submeter, além das clausulas constantes do R. I. S. G., ás demais que na hora do ajuste forem combinadas.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, Realengo, 27 de abril de 1936. — *Henrique Oscar Wiederspalm*, 1° tenente.

Serviço Geographico Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel director do Serviço Geographico do Exercito, e de accordo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União e doutrina do Tribunal de Contas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir de 1 de maio do corrente anno se acha aberta a inscripção para o fornecimento de artigos de consumo habitual necessarios aos serviços deste estabelecimento, durante o anno de 1936, sob as seguintes condições:

1° — A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Geographico do Exercito, acompanhado de uma relação em tres vias dos artigos que se propõe a fornecer, com indicações em algarismos e por extenso dos preços offercidos, e mais os seguintes documentos, para julgamento da idoneidade do proponente e garantia dos fornecimentos:

a) contracto social, devidamente registrado;

b) quitação de todos os impostos federaes e municipaes, a que estiver sujeito o ramo do negocio, cujos artigos se propõe a fornecer, isto é:

I — Industrias e profissões;

II — Imposto sobre a renda;

III — Imposto de consumo;

IV — Licença da Prefeitura do Districto Federal;

c) prova de um deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na importancia de dois contos de réis (2:000\$000), como caução especial para fornecimentos ao Serviço Geographico do Exercito, ou deposito na Thesoureira do referido Serviço, de apolices da Divida Publica Federal, na importancia tambem de dois contos de réis e para o mesmo fim;

d) certidão do Ministerio do Trabalho, provando que a firma mantem em serviço dois terços de empregados brasileiros.

2° — Para acceitação do requerimento, necessario se torna a declaração expressa de que o proponente se subordina ás clausulas do presente edital e ao Codigo de Contabilidade da União.

3° — A primeira via da relação referida no item 1°, deve estar sellada na fórmula da lei.

4° — Não serão tomados em consideração os preços de artigos não mencionados no presente edital, nem o offercimento de uma redução sobre o preço mais baixo.

5° — A partir do dia 11 (onze de maio, data do encerramento da inscripção, serão inscriptos como fornecedores deste estabelecimento, os concorrentes que satisficam os requisitos exigidos.

6° — O fornecimento caberá, isoladamente para cada artigo, ao proponente que offerecer menor preço, o qual não deve exceder de 10 % dos preços correntes na praça.

7° — Em caso de empate terá preferencia o proponente nacional, conforme estabelece o art. 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita, entre elles, nova concorrência, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada. Se, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para decisão final.

8° — Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor, poderá recusar-se a satisfazer a qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma, e decorrer por sua conta a diferença que houver no preço do artigo, que será, então adquirido na praça.

9° — Os pedidos de inscripção, acompanhados dos respectivos documentos, deverão ser entregues no Almojarifado do Serviço Geographico do Exercito (Morro da Conceição), até o dia 11 (onze) de maio proximo, ás quinze horas.

10° — O material pedido deverá ser entregue na sede do Serviço Geographico do Exercito, vinte e quatro horas contadas da apresentação da requisição; salvo artigos de confecção ou fabrico, para os quaes é estabelecido um prazo de oito dias ou mais, segundo as necessidades technicas, reconhecidas pela administração.

11° — Os preços dos artigos que constituem o objecto desta concorrência, devem ser apresentados separadamente, pelos grupos abaixo, cujas relações discriminativas são publicadas com o presente edital:

Grupo I — Drogas, productos chimicos e pharmaceuticos e material photographico;

Grupo II — Ferragens, tintas, oleos e material de construção;

Grupo III — Material de expediente e desenho;

Grupo IV — Conservação de arreiamento, remonte de calçado e roupa de cama;

Grupo V — Material electrico;

Grupo VI — Madeiras;

Grupo VII — Accessorios para automoveis.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *Cherubim F. Chagas*, 1° tenente almojarife.

I — Drogas, productos chimicos e pharmaceuticos e material photographico

Acetato de amonnia liquido, gramma.

Acetato de chumbo liquido, gramma.

Acetato de amyla, litro.

Acetona, litro.

Acido acetico, litro.

Acido citrico, litro.

Acido borico, gramma.

Acido lactico, gramma.

Acido pyrogalico, litro

Acido oxalico, litro.

Acido gallico, litro.

Acido pyrolenhoso, litro.

Acido chlorhydrico commercial, litro.

Acido chlorhydrico puro, litro.

Acido nitrico, kilo.

Acido sulphurico, kilo

Acido phenico crystalizado, gramma.

Acido phenico impuro, gramma.

Acido picrico, gramma.

Acido salycellico puro, gramma.

Agripan, caixa.

Algodão hydrophilo, kilo.

Algodão em pasta, kilo.

Alcool a 36°, litro.

Alcool a 90°, litro

Alcool absoluto, litro.

Aniodol interno, vidro

Algodão collodio, gramma.

Amoniac liquido, litro

Alumen de chromo, kilo.

Alumen de potassa chystalizado, kilo.

Albumina de ovo, kilo.
 Agua oxygenada, vidro de 100 grammas, vidro.
 Alcoolato de melissa composto, vidro.
 Alcoolato vulnerario, grammma.
 Aristol, grammma.
 Benzol purissimo, kilo.
 Benzina rectificada, litro.
 Bichloreto de mercurio, grammma.
 Breu, kilo.
 Bichromato de ammonio, kilo.
 Bichromato de potassio, kilo.
 Bisulfito de sodio liquido, litro.
 Bacteriophagina desynterica, caixa.
 Bicarbonato de sodio, grammma.
 Bi-borato de sodio, grammma.
 Brometo de ammonio, kilo.
 Brometo de cadmio, kilo.
 Brometo de potassio, kilo.
 Brometo de calcio, kilo.
 Brometo de estroncio, kilo.
 Brometo de camphora, kilo.
 Bromoformio, grammma.
 Borracha virgem, kilo.
 Betume da India, kilo.
 Carbonato de potassa, kilo.
 Carbonato de cobre puro, kilo.
 Cianureto de potassa, kilo.
 Camphora em tablettes, lata.
 Chloretyla em tubos de 30,0, tubo.
 Chloretyla em tubos de 15,0, tubo.
 Chloreto de cal desinfectante, kilo.
 Collodio elastico, kilo.
 Collodio em tablettes, kilo.
 Colla commum, kilo.
 Chloreto de ammonio, litro.
 Creolina Pearson, lata de kilo, lata.
 Crazwaldina, em latas de 1 litro, lata.
 Cresolatina, em latas de 1 litro, lata.
 Cruzol, em latas de 1 litro, lata.
 Comprimidos de antipirina, em tubo de 20, tubo.
 Comprimidos de aspirina, em tubos de 20, tubo.
 Comprimidos de pyramidon, em tubos de 20, tubo.
 Comprimidos de calspirina Bayer, em tubos de 20, tubo.
 Comprimidos de phenacetina, em tubos de 20, tubo.
 Comprimidos de urotropina, em tubos de 20, tubo.
 Comprimidos de veramon, em tubos de 10, tubo.
 Ether sulphurico, litro.
 Ferri-citrato ammoniacal, kilo.
 Ferri-citrato de potassio, kilo.
 Formaldehydo, litro.
 Fixador Acido Agfa, em latas, kilo.
 Gelatina para photographias, kilo.
 Glycerina, litro.
 Glycina, litro.
 Hiposulphito de sodio acido, kilo.
 Hiposulphito de sodio commum, kilo.
 Hydroquinona, kilo.
 Iodeto de sodio, kilo.
 Iodeto de ammonio, kilo.
 Iodeto de cadmio, kilo.
 Iodeto de potassio, kilo.
 Iodo metallico, kilo.
 Metabisulphito, kilo.
 Metol, kilo.
 Menthol, kilo.
 Mitigal de Bayer, vidro.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Nitrato de chumbo, kilo.
 Nitrato de prata, kilo.
 Nitrato de uranyla, kilo.
 Omnadyna de Bayer, em empoas, caixa.
 Oleo de ricino, litro.
 Oleato de potassio, kilo.
 Parafina, kilo.
 Persulfato de ammonio, kilo.
 Phenocefantina, kilo.
 Potassa caustica, kilo.
 Pedra pomes em pedra, kilo.
 Pedra pomes em pó, kilo.
 Polvilho de trigo, kilo.
 Pincel para retoque, um.
 Papel platino matte 100 x 500, rôlo.
 Papel Agfa Trepto 13 x 18, duzia.
 Papel Agfa Trepto 18 x 24, duzia.
 Papel Agfa Trepto 24 x 30, duzia.

Papel Agfa Trepto 50 x 40, duzia.
 Papel Brovira 13 x 18, duzia.
 Papel Brovira 18 x 24, duzia.
 Papel Brovira 24 x 30, duzia.
 Papel Brovira 30 x 40, duzia.
 Papel Bromido Enamel 100 x 500, rôlo.
 Papel quadrado para filtrar, folha.
 Papel quadrado para filtrar, resma.
 Rouge, kilo.
 Resina de Damar, kilo.
 Sulphato de ferro, kilo.
 Sulphato de cobre, kilo.
 Sulphato de zinco, kilo.
 Sulphito de sodio acido, kilo.
 Sulphito de sodio anhydrido, kilo.
 Sulphureto de sodio, kilo.
 Sandaraca, kilo.
 Talco de Veneza, kilo.
 Tanino, kilo.
 Terra de infusorios, kilo.
 Verniz matte, kilo.
 Xarope Famel, vidro.
 Xarope Bromopheno, vidro.

II — Ferragens, tintas, oleos e material de construcção

Ancinho de ferro com 16 dentes, um.
 Alicate para cortar aço temperado, um.
 Alicate com cabo isolado, um.
 Aldraba de latão de 6", par.
 Aldraba de ferro de 6", par.
 Aldraba de latão com parafusos 0,02, par.
 Alphabeto para marcar aço de 3 m/m, jogo.
 Algarismos para marcar aço de 2 a 3 m/m, jogo.
 Arame de ferro galvanizado de 1, 2 e 3 m/m, kilo.
 Arame de aço doce, kilo.
 Arame de aço para molas, kilo.
 Arruelas de ferro, kilo.
 Aço doce em vergalhões, kilo.
 Aço doce para parafusos em vergalhões polidos, kilo.
 Aço em laminas para molas, kilo.
 Aço duro para ferramentas, kilo.
 Agua sanitaria de 1ª qualidade, garrafa.
 Alvaia de zinco, kilo.
 Alvaia de Ville-Montagne, kilo.
 Agua raz Pratts, lata de 18 kilos, lata.
 Alvaia de puro, kilo.
 Amarello chromo, kilo.
 Azeite de peixe, litro.
 Azul R. U., pacote.
 Agulha para encadernação, pacote.
 Algodão em pasta para lustro, kilo.
 Balde de zinco com 0,25 de bocca, um.
 Balde de zinco com 0,30 de bocca, um.
 Bomba para insecticida, uma.
 Branquiol, lata.
 Bronze em vergalhões, kilo.
 Breu em pedra, kilo.
 Breu em pó, kilo.
 Brocha de cabelo para caiação, uma.
 Brocha inglesa, uma.
 Borboleta de latão, uma.
 Betuvia, lata.
 Barbante de linho, rôlo.
 Borax, kilo.
 Braçadeira latonada, uma.
 Cano de chumbo, kilo.
 Chumbo em lençol, kilo.
 Chumbo puro, kilo.
 Corda de linho nacional de 1/2" e 5/8", kilo.
 Corda de linho de 7 pernas e 1/8", kilo.
 Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
 Cera virgem, kilo.
 Cano de ferro galvanizado, kilo.
 Curvas de ferro galvanizado, kilo.
 Cobre em vergalhões, kilo.
 Carvão de pedra para forja, kilo.
 Cera para assoalho, lata.
 Cravos para ferraduras, milheiro.
 Colla de Vianna, kilo.
 Colla commum, kilo.

Colla para madeira, de 1ª qualidade, kilo.
 Cimento Portland ou Mauá, sacco.
 Camurça em pelle de 0,40 x 0,50, uma.
 Colla de borracha, lata.
 Chumbo em bilhas, kilo.
 Cera liquida em latas de 750 grammas, lata.
 Cera em massa em latas de 750 grammas, lata.
 Cal virgem, kilo.
 Cera de abelha, kilo.
 Corda de linho, metro.
 Correia de transmissão de 0,10, metro.
 Correia de transmissão de 0,09, metro.
 Correia de transmissão de 0,08, metro.
 Correia de transmissão de 0,07, metro.
 Correia de transmissão de 0,05, metro.
 Dissolvente para verniz Duco, lata.
 Dobradiças de ferro, par.
 Dobradiças de vae-ven de 3" com parafusos, par.
 Estanho em laminas, kilo.
 Estopa alvejada, kilo.
 Escova para encerrar, uma.
 Escova de raiz, uma.
 Escova de cabelo para polir metaes, uma.
 Espanador de pennas de 0,20, um.
 Espanador de pennas de 0,30, um.
 Espanador de pennas de 0,40, um.
 Espanador de pennas de 0,50, um.
 Espanador de pennas de 0,60, um.
 Esponja de borracha, uma.
 Expurgol, lata.
 Esferas de vidro com 20 mm., milheiro.
 Esponja grande, kilo.
 Escova para unhas (pita), uma.
 Ferro velho para ferraduras, kilo.
 Fechadura Gorge para armario ou gaveta, uma.
 Fechadura Gorge com trinco e maçaneta, uma.
 Fechadura Gorge para armario ou gaveta á face, uma.
 Fechadura Gorge para porta, uma.
 Fecho de ferro para embutir de 0,20, um.
 Fecho de ferro para embutir de 0,50, um.
 Fecho de ferro para embutir de 1,00, um.
 Fecho de ferro para embutir de 1,20, um.
 Fecho de junta para armario, um.
 Fechadura para bureau com parafuso, uma.
 Fechadura para porta de correr, uma.
 Fio de linha branca, carretel.
 Gomma lacca de 1ª qualidade, kilo.
 Gomma arabica em pedra, kilo.
 Grampos para correia, caixa.
 Gesso cre, kilo.
 Gomma arabica em pó, kilo.
 Gesso para estuque, kilo.
 Gasolina, em latas, caixa.
 Gasolina em tambores, litro.
 Insecticida, lata.
 Kaol em latas de litro, litro.
 Kaol em latas de 1/2 litros, lata.
 Kaol em latas de 1/4 de litro, lata.
 Latão em vergalhões, kilo.
 Latão em chapas, kilo.
 Linha branca e carreteis, carretel.
 Linha kaki em carreteis, carretel.
 Kerozene, lata.
 Lixa para madeira, folha.
 Lixa de papel 1 F e 1 G, folha.
 Lixa para ferro, folha.
 Lona impermeavel, enfiada, metro.
 Mangueira de borracha de 1/2 pollegada, metro.
 Mangueira de borracha de 3/4 pollegada, metro.
 Mangueira de borracha de 1 pollegada, metro.
 Mastique, vidro.
 Moletão para rolo (hydrophilo), metro.
 Massa para levantar verniz Duco, kilo.
 Marrocin preto grão grosso, metro.
 Oleo fino para automovel, litro.
 Oleo grosso para automovel, litro.
 Oleo Ursa, lata.
 Oleo genuino, kilo.
 Oleo para chronometro, em vidro de 30 grammas, vidro.
 Oleo para chronometro, em vidro de 15 grammas, vidro.
 Oca balão, kilo.
 Naphtalina em bolas, kilo.
 Parafina em blocos, kilo.
 Pedra pommies em pó, kilo.
 Polvilho em saccos, kilo.
 Pá para lixo, de ferro galvanizado, uma.

Palha de aço em pacotes de 200 grammas, pacote.
 Papel hygienico em pacotes, pacote.
 Papel hygienico em rolos, rolo.
 Polidor de metaes em pó, Argentala, caixa de kilo, caixa.
 Pó azul para barata, pacote.
 Potassa caustica, lata.
 Pilha secca, Gaillard, uma.
 Pregos com ou s/ cabeça 6 x 8, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 8 x 8, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 12 x 12, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 10 x 12, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 12 x 15, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 13 x 15, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 15 x 15, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 18 x 24, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 18 x 30, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 17 x 24, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 18 x 36, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 17 x 27, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 16 x 24, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 24 x 60, kilo.
 Pregos com ou s/cabeça 19 x 36, kilo.
 Parafusos de 1 x 7, kilo.
 Parafusos de 5 x 8 x 3, kilo.
 Parafusos de fenda em metal de 1/2 pollegada, duzia.
 Parafusos de fenda em latão de 1/4 pollegada, duzia.
 Parafusos de metal de 1 pollegada, duzia.
 Parafusos de metal de 1 1/2 pollegada, duzia.
 Parafusos de metal de 2 pollegadas, duzia.
 Parafusos de metal com borboleta de 1/4, duzia.
 Parafusos de metal com borboleta de 2 pollegadas, duzia.
 Raspadeira para animaes, com cabo de madeira, uma.
 Rodo de borracha, um.
 Sabão especial de 1ª, em barras de 2 kilos, kilo.
 Sabonete em bolas, um.
 Sabonete em bolas, duzia.
 Sabonete Dorly, caixa de tres, caixa.
 Saponaceo, tijollo.
 Seccante, pacote.
 Sacco branco vazio, um.
 Sôda em pasta, kilo.
 Saponaceo Elper, um.
 Saponaceo Ron-Ami, um.
 Vassoura de cabelo n. 22, uma.
 Vassoura de cabelo n. 20, uma.
 Vassoura de piassava com 22 furos, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vassourinha de tina redonda com aro de ferro, uma.
 Vieux-Chéne, garrafa.
 Verniz forte, kilo.
 Vergalhão de latão, kilo.
 Verniz Carriage, galão.
 Verniz jaune d'or, vidro.
 Verniz banana, lata.
 Verde cal, pacote.
 Verde Londres, pacote.
 Vidro liso para vidraça, dem2.
 Verniz fraco marca Lorilleux, kilo.
 Vergalhões de bronze, kilo.
 Tinta para machina Off-Set, kilo.
 Trilhos latonados, metro.

III — Material de expediente e uesenho

Arame rollo para machina de grampear em bobinas de 2 kls. bobina.
 Alfinetes de metal em caixas de 100 grammas, caixa.
 Almofada Pelikan para carimbos de 0,07 x 0,11, uma.
 Almofada Pelikan para carimbos de 0,09 x 0,16, uma.
 Almotolia para machina de escrever, uma.
 Barbante de algodão, fio n. 2, novellos de 500 grammas, novello.
 Barbante grosso, novello.
 Barbante fino, novello.
 Barbante para encadernação, novello.
 Bobina de papel para machina de sommar, uma.
 Berço de madeira para mata-borrão, um.
 Berço de metal para mata-borrão, um.
 Borracha para lapis e tinta, uma.
 Borracha para ponta de lapis, uma.
 Borracha Venus, typo pequeno, uma.
 Borracha Venus, typo médio, uma.
 Borracha Venus, typo grande, uma.
 Borracha Ruby, numero 212, uma.
 Borracha Ruby, numero 216, uma.

Borracha Ruby, numero 222, uma.
 Borracha Ruby, numero 224, uma.
 Borracha pão, typo pequeno, uma.
 Borracha pão, typo médio, uma.
 Borracha pão, typo grande, uma.
 Borracha Mongol, typo pequeno, uma.
 Borracha Mongol, typo médio, uma.
 Borracha Mongol, typo grande, uma.
 Borracha circular e escova para machina de escrever, uma.
 Cartilina Bristolem folha de 0,56 x 0,70, (branca), folha.
 Cartolina Bristol em cores, folha.
 Clips de metal, para papeis, em caixa de 100, caixa.
 Colchetes de metal para papeis, em caixa de 100, caixa.
 Caneta Faber ou semelhante, uma.
 Cesta de arame fino para mesa, uma.
 Cesta de vime para papeis servidos, uma.
 Carimbo de borracha, collado em madeira, um.
 Carimbo de borracha para chancellia, um.
 Carimbo de borracha com data movel, um.
 Caderno indice, com 25 folhas 22 x 33, um.
 Caderno indice, com 50 folhas 22 x 33, um.
 Compasso commum de metal branco 0,10 x 0,15, um.
 Compasso para ponta de lapis, um.
 Compasso para ponta secca, um.
 Compasso para ponta de tinta, um.
 Compasso cintel, de metal nickelado, em caixa, um.
 Compasso de redução, de metal nickelado, de 0,28, um.
 Dobradeira de osso de 0,15, uma.
 Enveloppes de papel assetinado 30 kls. 0,11 x 0,14, cento.
 Enveloppes de papel assetinado 30 kls. 0,12 x 0,23, cento.
 Enveloppes de papel assetinado 30 kls. 0,18 x 0,25, cento.
 Enveloppes para vencimentos, cento, cento.
 Enveloppes para cartas, cento.
 Enveloppes para memorandum, cento.
 Enveloppes para officio, cento.
 Esponja para quadro negro, uma.
 Esponja especial para lithographia, uma.
 Escova para quadro negro, uma.
 Escrivaninha de vidro para duas tintas, uma.
 Espelo para papeis, com haste de metal e base de ferro, um.
 Esponjeira de vidro, com 0,07 de diametro e esponja de borracha, uma.
 Esquadro de celluloides para desenho, com 0,30 de lado, um.
 Esquadro de celluloides para desenho, com 0,36 de lado, um.
 Esquadro de celluloides para desenho, com 0,42 de lado, um.
 Estojo Kern, para desenho, tamanho médio, um.
 Fita para machina de escrever, uma.
 Fita para machina de escrever, A. E. G., uma.
 Fita para machina de escrever, Olympia, uma.
 Fita para machina de sommar, "Allen-Waltes", uma.
 Fita para machina de sommar, "Dalton", uma.
 Furador com cabo de madeira, de 0,10 de comprimento, um.
 Giz para quadro negro, em caixas de 100, caixa.
 Giz em cores, em caixas de 100, caixa.
 Godet de porcellana, em collecção de 4, de 0,10 de diametro, collecção.
 Godet de porcellana, qualquer diametro, um.
 Godet de vidro, com 0,10 de altura e diametro, um.
 Gomma arabica liquida, em vidro de 200 grammas, vidro.
 Gomma arabica liquida, em vidro de 100 grammas, vidro.
 Gomma arabica liquida, em vidro de 50 grammas, vidro.
 Gomma Pelikanol, vidro pequeno, vidro.
 Gomma Pelikanol, vidro médio, vidro.
 Gomma Pelikanol, vidro grande, vidro.
 Grampos "Hockkiss", em caixas de 5.000, caixa.
 Grampos "Hockkiss", em caixas de 100, caixa.
 Grampos "Hockkiss", em caixas de 1.000, caixa.
 Grampos para papel, em caixa de 100, caixa.
 Laore em bastão de 0,20, em caixas de 10 bastões, caixa.
 Lapis Faber, bicolor, duzia.
 Lapis borracha, um.
 Lapis tinta, "Apollo", duzia.
 Lapis em cores, "Apollo", um.
 Lapis em cores, "Apollo", duzia.
 Lapis Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
 Lapis Graphita, duzia.

Lapiseira Castell, para desenho, uma.
 Lapiseiras Apollo, para desenho, uma.
 Lapiseiras Faber, para desenho, uma.
 Lapis "Koh-I Noor", duzia.
 Livro em branco, 22 x 33, com 100 fls., um.
 Livro em branco, 22 x 33, com 200 fls., um.
 Livro em branco, 22 x 33, com 300 fls., um.
 Machina de grapear, "Hockkiss", uma.
 Machina para perfurar papeis, uma.
 Massa "Victoria", para rolos, kilo.
 Minas Castell, para desenho, em caixas de 6, caixa.
 Minas Apollo, para desenho em caixas de 6, caixa.
 Minas Faber, para desenho, em caixas de 6, caixa.
 Papel almasso de seis kilos, com ou sem pauta, resma.
 Papel almasso, de quatro kilos, com ou sem pauta, resma.
 Papel Canson, branco, médio, em peças de 10, 0 x 1,56 peça.
 Papel carbono nacional, de 0,22 x 0,32, caixa.
 Papel carbono nacional, de 0,44 x 0,66, caixa.
 Papel carbono nacional, de 0,33 x 0,96, caixa.
 Papel carbono nacional, duas faces, de 0,22 x 0,32, caixa.
 Papel carbono Pelikan, de 0,22 x 0,32, caixa.
 Papel carbono Pelikan, de 0,44 x 0,66, caixa.
 Papel carbono Pelikan, de 0,33 x 0,96, caixa.
 Papel carbono de duas faces, Pelikan, caixa.
 Papel ferro prussiato, em peças de 10,0 x 1,0, peça.
 Papel heliographico Ozalid, em peças de 10,0 x 1,0, peça.
 Papel mata-borrão, de 80 libras, em tiras, cento.
 Papel mata-borrão, de 80 libras, em folhas, de 0,48 x 0,61, folha.
 Papel para ombrulho, pardo, assetinado de um lado, folha.
 Papel pardo para embrulho, assetinado de um lado, 24 kilos, resma.
 Papel millimetrado para desenho, em peças de 0,75 x 10,0, peça.
 Papel millimetrado, para desenho, em blocos de 0,20 x 0,36, bloco.
 Papel millimetrado, para desenho, em blocos de 0,30 x 0,46, bloco.
 Papel quadriculado, 0,22 x 0,33 (papel BB, 22 kilos), resma.
 Papel quadriculado, 0,68 x 0,96 (papel BB, 22 kilos), folho.
 Papel quadriculado, 0,68 x 0,96 (papel BB, 22 kilos), resma.
 Papel Stencil, para mimeographio, em caixa de 25 folhas, caixa.
 Papel tela Imperial, para desenho, em peças de 10, x 1,0 peça.
 Papel tela Imperial, para desenho, com 1,00 de largura metro.
 Papel de linho para desenho, 1,00 de largura, metro.
 Papel de linho Metropole, formato officio, resma.
 Papel celophane, folha.
 Papel vegetal, espessura média, em peças de 10,0 x 1,00 peça.
 Papel vegetal, espessura média, com 1,00 de largura metro.
 Papel hygienico, em rolos, rolo.
 Papel hygienico, em pacotes, pacote.
 Papel para machina de calcular, rolo.
 Papel pardo grosso, para capa, folha.
 Papel pardo grosso, para capa, resma.
 Papel couché polido, para mimeographio, milheiro.
 Papel carbono para mimeographio, cento.
 Papel para barographo, folha.
 Papel liso para machina, 22 x 33, resma.
 Papel fino para cópias á machina, 22 x 33, resma.
 Papel preto para desenho, folha.
 Pasta de cartolina para archivo, com margem para indice, formato 22 x 33, uma.
 Pasta de cartolina para archivo, com margem para indice, formato 22 x 33, cento.
 Pasta de couro para mesa, uma.
 Pennas Leonardt, em caixas de 100, caixa.
 Pennas Mallat, n. 12, em caixas de 100, caixa.
 Pennas Telephone, em caixas de 100, caixa.
 Pennas Gillot, em caixas, caixa.
 Pennas Speeball, em caixas, caixa.
 Pennas Sonnecken, em caixas, caixa.
 Pennas de aço para papel carbono, caixa.
 Percevejos de metal, em caixas de 100, caixa.

Percevejos Champion, em caixas, caixa.
 Raspadeira Rodgers, com cabo de madeira, uma.
 Raspadeira Rodgers, com cabo de osso, uma.
 Regua de madeira graduada de 1,00, uma.
 Regua de madeira graduada de 0,60, uma.
 Regua de madeira graduada de 0,50, uma.
 Regua de ebonite de 0,50, uma.
 Regua de ebonite de 0,60, uma.
 Regua de ebonite de 0,70, uma.
 Regua de madeira em T, medindo 0,80, uma.
 Regua de madeira em T, medindo 1,00, uma.
 Regua de madeira em T, medindo 1,50, uma.
 Tinta para carimbo em frascos de 1/2 litro, vidro.
 Tinta para carimbo em frascos de 1/4 litro, vidro.
 Tinta para carimbo em frascos de 1/8 litro, vidro.

bismagaa.

Tinta preta para mimeographo, em bismagaa de 500 grs.,

bismagaa.

Tinta de cor para mimeographo, em bismagaa de 500 grs.,

Tinta para mimeographo em lata de 1 libra, lata.

Tinta Nankin Polikan, para desenho, em vidros de 30 grammas, vidro.

Tinta azul preta Atlas ou Sardinha, em frasco de 1 litro, litro.

Tinta azul preta Atlas ou Sardinha, em frasco de 1/2 litro, vidro.

Tinta azul preta Atlas ou Sardinha, em frasco de 1/4 litro, vidro.

Tinta carmin em frascos de litro, litro.

Tinta carmin em frascos de 1/2 litro, vidro.

Tinta carmin em frascos de 1/4 litro, vidro.

Tinta carmin em frascos de 1/8 litro, vidro.

Tinta para machina Off-Set, marca Lorilleaux, kilo.

Tinta para illustração, kilo.

Tinta transporte, kilo.

Transmissor de papel couché, formato 22x33, cento.

Tinteiro de vidro, typo Ministro, um.

Tinteiro de vidro Paragon, simples, um.

Tinteiro de vidro Paragon, para duas tintas, um.

Tinta para impressão em latas, kilo.

Verniz seccativo em latas de 1 kilo, kilo.

IV — Conservação de arretamento, remonte de calçado e roupa de cama

Aglulhas para machina Singer, duzia.

Aglulhas para machina Adler, duzia.

Aglulhas para corrieiro, papel.

Aglulhas para sapateiro, duzia.

Atacador, duzia.

Argolla de latão, uma.

Alicate vasador com ucla e vico, um.

Alicate simples, um.

Atanado de Pernambuco, um.

Atanado de Pernambuco, kilo.

Atanado negro de Campos, um.

Atanado negro de Campos, kilo.

Argollas de metal amarello, grandes, duzia.

Argollas de metal amarello, pequenas, duzia.

Botões rapidos, caixa.

Botões de pressão, caixa.

Bezerro chromo, pelle.

Cabo de suvella, um.

Carneira, uma.

Cera amarella superio, kilo.

Colla para sapateiro, lata.

Colcha branca de algodão, franjada, para solteiro, uma.

Cortinado Dixie para solteiro, um.

Cortinado Dixie para solteiro, com armacao, um.

Fronha de cretone superior 0,60 x 0,40, uma.

Fronha de algodão trançado 0,60 x 0,40, uma.

Fio patente, pacole.

Fio Barbons, rolo.

Fio para machina Adler, novello.

Faca meia lua para corrieiro, uma.

Faca cutelo para corrieiro, uma.

Faca Branchard para sapateiro, uma.

Graxa para calçado, lata grande, lata.

Graxa patente americana, lata de kilo, lata.

Graxa do Rio Grande, kilo.

Ilhozes, duzia.

Linha marca "Corrente, para sapateiro, carreter.

Lençol de cretone para solteiro, um.

Lençol de algodão trançado para solteiro, um.

Martello para corrieiro, um.

Óleo de peixe, kilo.

Preços para sellos de botina, kilo

Pellica preta, pelle.

Pelle de porco, uma.

Suvella para corrieiro, uma.

Sola de Santa Catharina, meio.

Taxas de ferro, maço.

Tinta "Universal", garrafa.

Tinta Negrita, lata.

Vaqueta especial, uma.

Vaqueta especial, kilo.

Verniz para couro, lata.

V — Material electrico

Abat-jour de ferro esmaltado de 8 a 10 pollegadas, uma.

Abat-jour de vidro crystal de 8 a 10 pollegadas, um.

Abat-jour de porcellana de 8 a 10 pollegadas, um.

Abat-jour de vidro opalino, de 8 pollegadas, um.

Amiantho em folhas grandes, kilo.

Arandela de metal simples com um receptaculo, uma.

Arandela de metal simples com 2 receptores, uma.

Arandela de metal simples com 3 receptaculos, uma.

Aranha de metal comum, uma.

Arruellas de porcellana para suporte de lampadas, uma.

Arruellas para electroducto de 3/4, uma.

Aranha para pendente de 4 a 6 pollegadas, uma.

Botão de madeira para campainha, um.

Botão de metal nickellado para campainha, um.

Base para tomada, em porcellana, uma.

Base de porcellana para tomada de embutir, uma.

Base de madeira para tomada, uma.

Benjamin com rosca Edison para duas lampadas, um.

Benjamin com rosca Edison para tres lampadas, um.

Box recto de 5/8", um.

Box recto de 3/4", um.

Box curvo de 5/8", um.

Box recto de 3/4", um.

Bloco de madeira para plafoniers, um.

Braçadeira de fixação, uma.

Braçadeira para tubo flexivel, uma.

Braco de ferro fixo, um.

Bucha de ebonite para suporte, uma.

Bucha de porcellana, uma.

Bucha de ferro galvanizado, uma.

Bucha de ferro para electroducto, uma.

Cabo simples, metro.

Cabo isolado numeros 0,60 e 0,00, metro.

Cabo isolado de borracha n. 4, metro.

Cabo armado, metro.

Cabo triphasico armado, metro.

Cadargo de algodão de 1/2 e 3/4 pollegada, metro

Cambric em lençol, metro.

Caixa de ferro para embutir de 2 x 4, uma.

Caixa de ferro para embutir de 4 x 4, uma.

Caixa de ferro redonda, uma.

Carvão para lampada de arco, um.

Campainha Eclipse de 2", uma.

Cleats de porcellana para fios, com parafusos, par.

Curva para electroducto, uma.

Conduite de 5/8, metro.

Conduite de 3/4, metro.

Cabo n. 14, metro.

Espelho para caixa de ferro de 4 x 4, um.

Electroducto, metro.

Ebonite em placas, kilo.

Espelho nickellado, um.

Fibra em lençol, kilo.

Fita isolante, peça.

Fio com duplo isolamento de borracha n. 4 a 16, metro.

Fio de chumbo para fuzíveis, kilo.

Material electrico

Fio duplo em chumbo numeros 10 a 16, metro.

Fio duplo flexivel numeros 12 a 18, metro.

Fio isolado para conduite, metro.

Fio de seda para campainha, metro.

Fio de 14 para tubo, metro.

Fio 16 para tubo, metro.

Fio de 18 para tubo, metro.

Fio nú n. 14, kilo.

Fusivel de cartucho de 10 a 60 amperes, um.

Fusivel de faca de 100 a 500 amperes, kilo

Fusivel commum de 30 amperes, um.

Globo nacional typo Brasil em vidro opalino de 6".

um. Globo nacional typo Brasil em vidro opalino de 8".

um. Grampo de ferro isolado com fibra, um.

Ilhaz nickellado, um.
 Interruptor rotativo de duas secções, um.
 Interruptor rotativo de duas secções, um.
 Interruptor rotativo triphasico, um.
 Interruptor de embutir com espelho, um.
 Lampada Phillips ou Edison 1/2 Watt de 25 x 120, uma.
 Lampada Phillips ou Edison 1/2 Watt de 40 x 120, uma.
 Lampada Phillips ou Edison 1/2 Watt de 60 x 120, uma.
 Lampada Phillips ou Edison 1/2 Watt de 75 x 120, uma.
 Lampada Phillips ou Edison 1/2 Watt de 100 x 120, uma.
 Lampada Phillips ou Edison de 1/2 Watt 150 x 120, uma.
 Lampada Phillips ou Edison de 1/2 Watt 200 x 120, uma.

Mica, kilo.
 Papel isolante, kilo.
 Parafusos para cleats, grossa.
 Porca para electroducto de, uma.
 Roldana de porcellana de 1 a 5 centímetros, uma.
 Roseta para cleats, uma.
 Roseta para forro, uma.
 Roseta para campainha, uma.
 Supporte com chave, um.
 Supporte sem chave, um.
 Supporte de porcellana, um.
 Supporte para tempo, um.
 Supporte de micanite.
 Supporte typo allemão, um.
 Tomada de embutir em placa nickellada, uma.
 Tomada de pino, uma.
 Tomada de ebonite, uma.
 Tomada de rosca, uma.
 Tomada triphasica, uma.
 Tubo flexivel de 1/2, 5/8, e 3/4, metro.
 Tulipa de crystal, uma.
 Tulipa de vidro, uma.

VI — Madeiras

Couçoeira de cedro em folhas de 3, metro.
 Couçoeira de cedro em folhas de 4, metro.
 Couçoeira de cedro em folhas de 5, metro.
 Couçoeira de cedro em folhas de 6, metro.
 Couçoeira de peroba de Campos em fls. de 3, metro.
 Couçoeira de peroba de Campos em fls. de 4, metro.
 Couçoeira de peroba de Campos em fls. de 5, metro.
 Couçoeira de peroba de Campos em fls. de 6, metro.
 Couçoeira de peroba de Campos em pernas de 3, metro.
 Couçoeira de peroba de Campos em pernas de 4, metro.

Escola de Aviação Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Faço saber, de ordem do Sr. tenente-coronel presidente do C. A. desta escola, que se acha aberta a concorrência para a instalação e exploração de uma alfaiataria em local designado no quartel deste estabelecimento.

As propostas serão recebidas até o dia nove de maio do corrente anno, ás 10 horas.

Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, na sede da escola, no Campo dos Affonsos, das 8 ás 15 horas.

Quartel no Campo dos Affonsos, 23 de abril de 1936. — *Afonso Maglio*, 1º tenente secretario do C. A.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 7.944, do *Diario Official* de 15 de abril.

Primeira Formação Regional Sanitaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado á pagina n. 8.422, no "Diario Official", de 22 do corrente mez.

Fabrica de Polvora da Estrella

RAIZ DA SERRA DE PETROPOLIS — ESTADO DO RIO

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 3

De accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que o senhor presidente do Conselho Administrativo desta fabrica realizará no dia 12 de maio do corrente anno, ás 10 horas, a abertura de propostas para fornecimento dos seguintes artigos:

Doze (12) aparelhos de alisamento, cujos modelos estão á disposição dos interessados, neste estabelecimento, com

Couçoeira de peroba de Campos em pernas de 5, metro.
 Couçoeira de peroba de Campos em pernas de 6, metro.
 Couçoeira de peroba de Campos em ripas, metro.
 Couçoeira de peroba rosa em fls. de 3, metro.
 Couçoeira de peroba rosa em fls. de 4, metro.
 Couçoeira de peroba rosa em fls. de 5, metro.
 Couçoeira de peroba rosa em fls. de 6, metro.
 Couçoeira de peroba rosa em pernas de 3, metro.
 Couçoeira de peroba rosa em pernas de 4, metro.
 Couçoeira de peroba rosa em pernas de 5, metro.
 Couçoeira de peroba rosa em pernas de 6, metro.
 Couçoeira de peroba rosa em ripas, metro.
 Couçoeira de pinho Paraná em fls. de 3, metro.
 Couçoeira de pinho Paraná em fls. de 4, metro.
 Couçoeira de pinho Paraná em fls. de 5, metro.
 Couçoeira de pinho Paraná em fls. de 6, metro.
 Couçoeira de pinho Paraná em pernas de 3, metro.
 Couçoeira de pinho Paraná em pernas de 4, metro.
 Couçoeira de pinho Paraná em pernas de 5, metro.
 Couçoeira de pinho Paraná em pernas de 6, metro.
 Couçoeira de pinho Paraná em ripas, metro.
 Couçoeira de cedro de 3x9, metro.
 Couçoeira de cedro serrado, metro.
 Couçoeira de madeira de lei em pernas de 3, metro.
 Couçoeira de madeira de lei em pernas de 4, metro.
 Couçoeira de madeira de lei em pernas de 5, metro.
 Couçoeira de madeira de lei em pernas de 6, metro.
 Couçoeira de madeira de lei em ripas, metro.
 Couçoeira de oleo vermelho de 3x9, metro.
 Frisos de guarabú para assoalho, metro.
 Frisos de pinho Paraná para forro de 0,10, metro.
 Frisos de peroba rosa para forro de 0,10, metro.
 Frisos de peroba rosa para assoalho, metro.
 Frisos de peroba de Campos para assoalho, metro.
 Taboa de pinho Paraná para forro, de 0,20, metro.
 Taboa de peroba rosa para forro de 0,20, metro.
 Taboa de peroba de Campos para forro de 0,20, metro.
 Taboa de cedro para forro de 0,20, metro.

VII — Accessorios para automoveis

Bateria de 6 volts. para automovel Ford, carregada, uma.
 Bateria de 6 volts. carregada, para automovel Chevrolet, uma.

Camara de ar de 30x5, uma.
 Camara de ar de 32x6, uma.
 Camara de ar de 4x75, uma.
 Camara de ar de 4x50, uma.
 Pneumatico reforçado de 30x 5, um.
 Pneumatico reforçado de 32x6, um.
 Pneumatico reforçado de 4x75, aro 19, um.
 Pneumatico de 4x50, aro 21, um.

movimento de arvore motora commum, hydraulica ou electrica, devendo ser dado preço unitario e preço para dose.

Quatro (4) desempoeiradores, de modelos iguaes aos já existentes na fabrica, com movimento de arvore motora commum, hydraulica ou electrica, devendo constar o preço unitario e o preço dos quatro.

Os trabalhos serão todos executados acima do solo, com excepção das arvores motoras, que ficam a dois metros abaixo do solo.

As condições exigidas para a inscrição e fornecimento são as seguintes:

Primeira — Os requerimentos de inscrições, dirigidos ao senhor presidente do Conselho de Administração, acompanhados dos documentos comprobatórios de idoneidade, serão entregues á Secretaria da Fabrica, diariamente, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas e das 13 ás 16 horas, com excepção dos sabbados, até o dia 5 (cinco) de maio.

Segunda — No dia 5 de maio, ás 10 horas, o Conselho de Administração se

reunirá, afim de examinar os requerimentos e demais documentos dos concorrentes que tenham requerido inscrição para os fornecimentos.

Terceira — A idoneidade será julgada em função de documentos que provem:

a) haver pago, como negociante ou produtor, os impostos federaes, estaduais (si estabelecido nos Estados) e municipais, relativos ao ultimo semestre vencido, imposto de industria e profissão, certidão negativa (si for o caso), imposto de renda relativo ao exercicio de 1935, ou certidão da delegacia de que nada tem a pagar, imposto de consumo, registro ou patente, licença da Prefeitura para o ramo de negocio;

b) ser negociante matriculado (contracto social, original, ou certidão passada pela Junta Commercial);

c) estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e demais disposições legais relativas ao assumpto, quando for sociedade anonyma;

d) estar legalmente autorizada a funcionar no Brasil, quando for firma estrangeira (mencionar o *Diário Official* que publicou o decreto);

e) haver cumprido o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, caso lhe tenha fornecido, e, no caso contrario, fazer, no requerimento, tal declaração;

f) certidão do Ministerio do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

g) haver caucionado na Caixa Economica, em moeda corrente ou em apolices ao portador da Divida Publica Federal, a importancia de dois contos de réis (2.000\$), para garantia da assignatura do contracto.

Quarta — Os documentos de idoneidade não serão aceitos em publica-forma, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 771, de 5 de maio de 1924.

Quinta — Os requerimentos de inscrição deverão conter uma fórmula de inteira submissão ás clausulas deste edital e ás disposições que regem as concorrências.

Sexta — Por occasião da reunião do Conselho de Administração, as propostas lidas serão rubricadas em todas as suas folhas pelos interessados que estiverem presentes.

Setima — As propostas deverão ser feitas em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; deverão ser apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo, além da nomenclatura dos artigos a fornecer, os preços unitarios e totalitarios por extenso e em algarismos, sendo a primeira via sellada com estampilhas federaes no valor de um mil réis (1\$000), por folha ou fracção de folha de 33 x 0m.22 e com o sello de Educação e Saude a que se refere o decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1935.

Conterão, além disso, no exterior, a seguinte indicação:

"Concurrença publica—Proposta para o pedido de preço do edital n. 3".

Octava — Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — No caso de preços iguaes para o mesmo artigo, proceder-se-ha como determina o art. 56 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Será aceita a proposta mais vantajosa, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica.

Decima primeira — Fica reservado ao Conselho o direito de annular qualquer empenho, uma vez que isso convenha ás partes interessadas, e, bem assim, a propria concurrença, sem que desses actos resulte aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — O prazo de entrega dos aparelhos será de sessenta (60) dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas.

Decima terceira — O pagamento será feito nas seguintes condições:

Trinta (30) dias após a entrega dos aparelhos que nesse tempo serão verificados no seu funcionamento e julgados em condições de trabalharem satisfatoriamente.

Decima quarta — Os casos omissoes ou quaesquer duvidas que surjam serão resolvidas em ultima instancia pelo presidente do Conselho de Administração, de accordo com as disposições legais vigentes.

Raiz da Serra, 17 de abril de 1936. — José Anchieta Paz, 1º tenente, secretario.

Fabrica de Estofo e Espoletas de Artilharia

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do C. A. desta Fabrica, faço publico que a inscrição para a concurrença do que trata o "Diário Official" n. 92, de 20 do corrente, será encerrada á 2 de maio proximo, visto ser feriado o dia 1º, sendo as propostas abertas a 8 do mesmo mez. — Pedro Luiz Taulois, 1º tenente, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

EDITAL DE CONCURRENÇA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico chama a attenção dos interessados para o edital publicado a fls. 6.353 do "Diário Official" do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. — João Drummond Camargo, secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, conforme consta da acta da sessão realizada em 30 de março ultimo e publicado no "Diário Official" de 14 e 22 do corrente mez de abril, julgou idoneas as firmas Alberto Haas, J. Buerlein & Cia., Azevedo Moura & Gertum, F. Dutra & Cia. Ltda e Cristiani & Nielsen, concorrentes a execução, por empreitada, das fundações, da estrutura de concreto armado

e da obra de alvenaria do edificio central e dependencias — excepção feita do pequeno edificio destinado á sub-estação de electricidade — do futuro Hospital do Funcionario Publico. De accordo com a *clausula segunda* do Edital publicado em 16 e 25 de março proximo findo, são convidadas as firmas referidas a apresentarem as suas propostas na concurrença publica a realizar-se no dia 30 deste mez de abril, ás 14 horas, na sede do Instituto Nacional de Previdencia á Avenida Rio Branco, n. 39, quando na presença dos demais concorrentes e da comissão julgadora, serão abertas, lidas e rubricadas, na forma prescripta no Edital de concurrença.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936. — Mario de Moraes Paiva, Presidente do Conselho Administrativo.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. director das Industrias Químicas Alhadas:

De ordem do Sr. director geral, fica pelo presente notificada essa firma a comparecer com a maxima urgencia a esta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de, scientificada do que for necessario, dentro do prazo de 60 dias, nos termos do decreto n. 23.768, de 1934, apresentar defeza á reclamação de férias formulada por José Gonçalves. (Processo n. 37.763, de 1935).

Terceira Secção, 6 de abril de 1936. — No impedimento do director da secção, Amado Benigno, 1º official.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 24 do corrente, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.484 os seguintes documentos referentes ao Banco de Itajubá Companhia Industrial Sul Mineira, a saber: certidão de Junta Commercial de Minas Geraes, transcrevendo todos os documentos referentes a sua constituição e respectivas alterações, folhas do "Diário Official", de 19-12-35 e 21-12-35 em que foram publicados, respectivamente, a convocação dos accionistas para ser deliberado a abertura de uma agencia no Rio de Janeiro e a acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 18 de dezembro de 1935, que approvou a installação da referida agencia, certidão da referida acta, archivada em 7 de março proximo passado, publica-forma da Carta Patente, e uma carta da Casa Matriz de Itajubá, referente a installação da referida agencia. Sobre 140\$ de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. — Abaixo estava o sorimbo do departamento. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C 2.112 — 27-4-36 — 28\$600),

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PHYSICA BIOLOGICA

De ordem do Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta secretaria, todos os dias uteis, durante o prazo compreendido entre 24 de abril do corrente anno e 30 de setembro de 1936, ás 16 horas, as inscrições para o concurso de professor cathedrático de Physica Biologica deste instituto, de accordo com as disposições do regulamento desta faculdade, approved pelo decreto federal n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para a inscrição no curso de professor cathedrático o candidato deverá apresentar:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluido o curso medico, pelo menos seis annos antes;

f) recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis.

O concurso de titulo constará da apreciação dos seguintes documentos:

a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias, apresentadas pelo candidato;

b) estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que assignalem pesquisas originaes, ou que revelem conceitos doutrinaes pessoais de real valor;

c) actividades didacticas exercidas pelo candidato;

d) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas versará sobre:

a) prova escripta;

b) prova pratica ou experimental;

c) prova didactica.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1936. — *Martinho Luiz Guimarães.*

Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE CLINICA PROPEDEUTICA MEDICA.

De ordem do Sr. Dr. Raul Leitão da Cunha, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico, pelo presente edital que, se acham abert-

as nesta secretaria, todos os dias uteis, durante o prazo compreendido entre 24 de abril do corrente anno e 22 de outubro de 1936, ás 16 horas, as inscrições para o concurso de professor cathedrático de Clinica Propedeutica Medica, deste instituto, de accordo com as disposições do regulamento desta faculdade, approved pelo decreto federal n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Para a inscrição ao concurso de professor cathedrático, o candidato deverá apresentar:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da actividade profissional ou scientifica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluido o curso medico, pelo menos seis annos antes;

f) recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis.

O concurso de titulo constará da apreciação dos seguintes documentos:

a) diploma e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas, apresentadas pelo candidato;

b) estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que assignalem pesquisas originaes, ou que revelem conceitos doutrinaes pessoais de real valor;

c) actividades didacticas exercidas pelo candidato;

d) realizações praticas, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados graciosos, não constituem documentos idoneos.

O concurso de provas versará sobre:

a) prova escripta;

b) prova pratica ou experimental;

c) prova didactica.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1936. — *Martinho Lima Guimarães.*

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 8 (oito) de setembro proximo, estará aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedrático da XV (decima quinta cadeira) do curso da referida escola (Produção, transmissão e applicações industriaes da energia electrica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — O secretario, interino, *Amadeu Barbosa.*

Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

HOSPITAL — COLONIA DE PSYCHOPATHAS (HOMENS)

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina n. 8.521, do "Diário Official" de 23 do corrente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Official" de 23 do corrente, acha-se publicado á pagina n. 8.522, um edital pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a pagarem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso ao proprietario do predio n. 242, da rua Carolina Machado, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 93, do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 15 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Pelo presente são convidados, de ordem do senhor inspector, os proprietarios de terras e bemfeitorias, bem como os sitiantes da bacia do rio da Prata do Cabuçu, a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, na Secção de Expediente desta Inspectoria, na rua do Riachuelo n. 286, entre as 12 e 17 horas, os documentos que são indispensaveis á ultimação dos processos de desapropriação dessas terras e bemfeitorias.

Secção de Expediente, 24 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe

Directoria de Assistencia Hospitalar DIRECTORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR — HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

De ordem do Sr. director do Hospital convido a enfermeira de 1ª classe, Jovita de Souza Pinto a comparecer ao serviço no prazo de 8 dias, sob pena de ser demittida por abandono de emprego.

Secretaria do Hospital, em 24 de abril de 1936. — *Avelino de Godoy*, chefe da secretaria.

De ordem do Sr. director do Hospital convido o auxiliar de laboratorio, José Antonio Borges de Aguiar a comparecer ao serviço no prazo de 8 dias, sob pena de ser demittido por abandono de emprego.

Secretaria do Hospital, em 24 de abril de 1936. — *Avelino de Godoy*, chefe da secretaria.

De ordem do Sr. director do Hospital convido a auxiliar de escripta, Maria Aneia Aguiar a comparecer ao serviço no prazo de 8 dias, sob pena de ser demittido por abandono de emprego.

Secretaria do Hospital, em 24 de abril de 1936. — *Avelino de Godoy*, chefe da secretaria.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de
Productos de Origem Animal em São PauloCONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE
INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO, EM 1936

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Inspectoria, devidamente autorizada pelo Sr. Ministro da Agricultura, receberá em sua sede, á Praça da Republica n. 6, sobrado, na Capital do Estado de São Paulo, dentro das horas de expediente, (11 ás 16), até o dia 20 de maio de 1936, requerimentos de inscrição para fornecimento, no corrente anno, dos grupos abaixo mencionados.

Os Srs. interessados deverão instruir seus requerimentos não só com os documentos de idoneidade que possuirem (últimos recibos do pagamento de impostos federaes, estaduais e municipais, que recahirem sobre os artigos que propuzerem, inclusive o documento relativo ao último pagamento do imposto sobre a renda, contractos commerciaes devidamente registrados, cartas de negociantes matriculados, etc.), que lhes serão devolvidos logo depois de examinados, como com as propostas em envoltorios fechados e lacrados, para fornecimento dos artigos que estejam devidamente licenciados, as quaes devem ser feitas em tres vias, a primeira das quaes sellada na fórmula da lei com estampilhas federal de 2\$000 por folha bem como o sello de saúde.

O acto da abertura das propostas apresentadas, nesta Inspectoria Regional, terá logar ás 12 horas do dia 25 de maio.

As propostas dos interessados que não conseguirem, dentro do prazo deste edital, provar idoneidade, não serão tomadas em consideração, sendo motivo de preferencia, em igualdade de condições, no confronto de preços:

- a) ser firma brasileira (prova documentada por occasião do julgamento de idoneidade);
- b) conter a proposta declaração escripta de entrega imediata de qualquer artigo, na quantidade pedida, em caso de necessidade.

Os empates que forem constatados, no acto do confronto de preços, das propostas, serão resolvidos mediante apresentação de nova proposta, abatendo os preços de offerta empataados e, se nenhum dos proponentes quizer, porém, fazer esse abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

As propostas devem conter:

- a) uma declaração *in fine*, de perfeita subordinação as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União;
- b) os numeros de ordem que corresponderem, por grupo, a cada artigo na relação do material, seguinte;
- c) os preços respectivos por extenso e em algarismos.

As propostas que não estejam de accordo com o edital não serão tomadas em consideração, assim como as que, contemham rasureas ou entrelinhas.

Os Srs. interessados obterão nesta Inspectoria quaesquer informações relativas ao presente edital.

São Paulo, 25 de abril de 1936. — Otto Pecego, Inspector chefe.

MATERIAL PERMANENTE

Grupo I — Mobiliario e accessorios

Numero de ordem — Descriminação dos artigos — Unidades

1. Mesa de imuya, com 7 gavetas e pranchetas corrediças, medindo 1,50 x 0,80, uma.
2. Relógio marca "Junghans" de parede, typo de escriptorio, de 8 a 10 pollegadas, um.
3. Estante com 3 gavetas, medindo 1 metro de alto e 0,60 x 0,35, no tampo, modelo da repartição, uma.
4. Archivo de imbuya, com 3 prateleiras, tampa corrediça e fechadura, medindo 1,45 de altura, 0,60 de largura e 0,40 de fundo, modelo da repartição, um.

Grupo II — Instrumentos, ferramentas e utensilios de officina

1. Machina para furar, typo medio, duas rotações, uma.
2. Torno de duas e meia pollegadas de abertura, um.
3. Martello americano n. 40, um.
4. Serrote "Grivis", de 24 pollegadas, um.
5. Brocas para ferro de 1/8, uma.
6. Brocas para ferro de 9/64, uma.

7. Brocas para ferro de 5/32, uma.
8. Brocas para ferro de 11/64, uma.
9. Brocas para ferro de 3/16, uma.
10. Brocas para ferro de 1/4, uma.
11. Chave de fenda de 10 pollegadas, uma.
12. Alicates de 7 pollegadas, um.
13. Diamante para cortar vidro, um.

Grupo III — Material empregado na industria do frto

1. Tubo de aço de 20 ks. para gaz carbonico e oxygenio, um.

Grupo IV — Material electrico

1. Ventilador para cima de mesa, typo medio, para corrente de 110 volts, um.
2. Fogareiro electrico, pequeno, de uma resistencia e chapa de ferro, para corrente de 110 volts, um.
3. Abat-jour para escriptorio, com braço flexivel, um.

MATERIAL DE CONSUMO

Grupo V — Artigos de expediente, desenho, pintura e photographia

1. Borrachas para lapis e tinta, "Union", E. Faber, n. 110, duzia.
2. Clips (grampos para papel) n. 1, caixa de 100, caixa.
3. Colchetes "Gem", n. 3 e 5, em caixa de 100, caixa.
4. Enveloppes timbrados, de 0,15 x 0,12, milheiro.
5. Enveloppes timbrados, de 0,25 x 0,13, milheiro.
6. Enveloppes timbrados, de 0,26 x 0,113, milheiro.
7. Fita para machina de escrever "Pelikan", cor preta fixa, duzia.
8. Gomma arabica "Sardinha" em frascos de 250 grammas, duzia.
9. Gomma arabica em pedra, para diluir, kilo.
10. Lapis preto "Faber", n. 2, duzia.
11. Lapis preto "A. O. Maia & Comp.", duzia.
12. Lapis tinta "Venus", duzia.
13. Lapis bi-color, azul encarnado, "Faber", duzia.
14. Papel almaço pautado, de 7 kilos, de 0,33 x 0,22, resma de 400 folhas, resma.
15. Papel liso para copia a machina de escrever, de 3 kilos, em meias fohas de 0,33 x 0,22, resma de 800 folhas, resma.
16. Papel de boa qualidade, em meias folhas, de 0,33 x 0,22, timbradas para officio, modelo da repartição, milheiro.
17. Pennas douradas "Telephone", em caixa de 100, caixa.
18. Penas "J. B. Mallat", n. 12, em caixa de 100, caixa.
19. Tinta vermelha para escrever "Sardinha", em frascos de 1/2 litro, frasco.
20. Tinta azul-preta para escrever, "Sardinha", em frascos de 1 litro, frasco.
21. Tinta roxa para carimbo de borracha, "Sardinha", em vidros de 30 grammas, duzia.
22. Folhas impressas para diarias, em blocos de 100 folhas, de 0,33 x 0,36, modelo da repartição, cento.
23. Papel carbono azul, qualidade superior, de 0,33 x 0,22, em caixas de 100 folhas, caixa.
24. Carimbos de borracha de 0,8 x 0,4, modelo da repartição, um.
25. Boletim de analyse, de 0,33 x 0,22, modelos da repartição, cento.
26. Talões para pedidos internos, com 100 folhas impressas, modelo da repartição, cento.
27. Livro de "ponto", papel pautado, com 100 folhas intercaladas de mata-borrão, de 0,40 x 0,22, modelo da repartição, um.
28. Papel "Canson" em rolos de 1,57 x 20,00, rolo.
29. Papel de desenho "Cavallinho", folha.
30. Papel vegetal transparente, em rolos de 1,57 x 20,00, rolo.
31. Papel tela "Imperial", largura de 1,57, metro.
32. Pennas para nankin "Joseph Gillot's", caixa.
33. Aquarella em tijolos, 60 cores diversas, caixa.
34. Tinta nankin "Pelikan", em vidros de 30 grs., vidro.
35. Film — A 122 para machina photographica, duzia.

Grupo VI — Drogas, medicamentos, séros, vacinas e desinfectantes

1. Acetato de potássio, kilo.
2. Acetona, kilo.
3. Ácido azótico para densidade — 1,40, kilo.
4. Ácido chlorhídrico para densidade — 1,19, kilo.
5. Ácido sulfúrico para densidade — 1,84, kilo.
6. Ácido osmico, gramma.
7. Alcool absoluto "Merck", litro.
8. Alcool amylico puro, litro.
9. Alcool commercial a 42°, litro.
10. Alcool metílico puro, litro.
11. Aldeído fórmico a 40 %, kilo.
12. Algodão hydrophilo, kilo.
13. Algodão em rama, kilo.
14. Anygdalina — Pfannenstrieke, gramma.
15. Arabinose — Merck, gramma.
16. Azul cresol brilhante, gramma.
17. Azul Nilo, gramma.
18. Benzol, gramma.
19. Bromio, gramma.
20. Chloreto de sódio puro p. a., kilo.
21. Chloroformio puro, kilo.
22. Corante Gienza (salmo), gramma.
23. Diphenalpyranol, gramma.
24. Dulcita — Riedel, gramma.
25. Eosina — Grubler, gramma.
26. Erithrito — Riedel, gramma.
27. Escarlato R., gramma.
28. Ether sulphúrico nacional, gramma.
29. Fluoreto de sódio, gramma.
30. Glicerina commercial em latas de 5 litros, kilo.
31. Glycose — "Merck", gramma.
32. Hipochlorito de cal, kilo.
33. Hydroquinone, gramma.
34. Inulina — Pfanneustrieke, gramma.
35. Iodo resublimado, gramma.
36. Iodureto de potássio p. a., kilo.
37. Iodureto de sódio p. a., kilo.
38. Inosita — Pfanneustrieke, gramma.
39. Lactose — "Merck", gramma.
40. Mercurio metálico, kilo.
41. Neopeptona "Difco", libra.
42. Nitrobenzol, gramma.
43. Orange G., gramma.
44. Parafina fusível a 46°, kilo.
45. Parafina fusível a 56°, kilo.
46. Peptona de Witte, kilo.
47. Peptona Borges, kilo.
48. Papel do filtro grosso (papel xarope), kilo.
49. Papel do filtro fino, kilo.
50. Papel de turnesol azul (Karhlbaum), caixa.
51. Papel do turnesol vermelho (Karhlbaum), caixa.
52. Pyridina, gramma.
53. Rafinose — "Schering", gramma.
54. Ramnose — "Merck", gramma.
55. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
56. Rolhas de borracha com 2 furos, sortidas, kilo.
57. Salicina — Pfannenstrieke, gramma.
58. Sorbita — Pfannenstrieke, gramma.
59. Sulphocyanureto de amoníaco, gramma.
60. Taluol, gramma.
61. Tubo de borracha para vacuo metro.
62. Tubo de borracha common, metro.
63. Tungstato de sódio, gramma.
64. Turnesol em bloco, gramma.
65. Vermelho neutro, gramma.
66. Violeta de methyla, gramma.

Grupo VIII — Material de vidro e outro para laboratório, gabinetes e pharmacia

1. Anel de borracha para jarras de vidro, conforme modelo um.
2. Balões fundo chato, de 500 c. c. (Pyrex, Neutral ou Rena), duzia.
3. Balões fundo chato, de 300 c. c. (Pyrex, Neutral ou Rena), duzia.
4. Balões fundo chato, de 2 litros (Pyrex, Neutral ou Rena), duzia.
5. Balões fundo chato, de 1 litro (Pyrex, Neutral ou Rena), duzia.

6. Balões aferidos 100-110, duzia.
7. Bateria de Borel (6 frascos), duzia.
8. Calices graduados de 500 c. c., duzia.
9. Provetas graduadas de 500 c. c., duzia.
10. Provetas graduadas de 250 c. c., duzia.
11. Provetas graduadas de 100 c. c., duzia.
12. Provetas graduadas de 1.000 c. c., duzia.
13. Crystalizadores de vidro, com tampa, de 20 x 6 cm., duzia.
14. Dissecador de vidro, com tampa e torneira lateral, diametro 25 cm., um.
15. Erlenmeyer (Pyrex, Neutral ou Rena), de 100 c. c., duzia.
16. Erlenmeyer (Pyrex, Neutral ou Rena), de 250 c. c., duzia.
17. Erlenmeyer (Pyrex, Neutral ou Rena), de 500 c. c., duzia.
18. Frascos Uitasato, de 250 c. c., um.
19. Funis de vidro, cap. 100 c. c., duzia.
20. Funis de vidro, cap. 250 c. c., duzia.
21. Funis de vidro, cap. 500 c. c., duzia.
22. Funis de vidro, cap. 2.000 c. c., um.
23. Jarras de vidro grosso, com tampa e torneira, para vacuo, conforme modelo, uma.
24. Lâminas de vidro, bordo polido, milimetro.
25. Laminulas de vidro, 18 x 18, cento.
26. Laminulas de vidro, 20 x 20, cento.
27. Laminulas de vidro, 22 x 22, cento.
28. Pipetas de 10 c. c., aferidas, duzia.
29. Pipetas de 20 c. c., aferidas, duzia.
30. Placas de Petri, 10 x 10, duzia.
31. Refrigerante Liebig de 30 c. c., duzia.
32. Tubos de ensaio, 16 x 16, cento.
33. Tubos de cultura, 16 x 16, cento.
34. Tubos de vidro para pipeta, kilo.
35. Ureometro de Yvon, um.
36. Ureometro de Roger-Douris, um.
37. Velas Chamberland, uma.
38. Velas Kitasato, uma.
39. Vasos de precipitação de 50 c. c., duzia.
40. Vasos de precipitação de 100 c. c., duzia.
41. Vasos de precipitação de 200 c. c., duzia.
42. Vasos de precipitação Phillips, de 100 c. c., duzia.
43. Vasos de precipitação Phillips, de 250 c. c., duzia.

Grupo VIII — Aventaes, impermeáveis, facas, pedras de afiar e outros

1. Aventaes de brim lona, fortes brancos ou pardos, para trabalhos nos matadouros, conforme modelo, duzia.
2. Aventaes de brim branco, fortes, para laboratório, conforme modelo, duzia.
3. Facas para serviço de inspecção nos matadouros, lamina curva de 5" de comprimento, marca "Brecht" ou "Wilson", duzia.
4. Pedra de afiar "Carburundum" n. 115, uma.
5. Pedra fina para afiar navalha, uma.
6. Pedra fina para robolo, uma.

Grupo IX — Artigos de iluminação, asseio e hygiene

1. Lampadas electricas de 100 volts e 100 watts, uma.
2. Lampadas electricas de 110 volts e 60 watts, uma.
3. Lampadas electricas de 110 volts e 40 watts, uma.
4. Sabonete "Gessy" ou outras marcas, caixa.
5. Sabão em barra, kilo.
6. Parquetina para encerrar coelhos, em latas de 1 kilo, lata.
7. Vassoura de cabelo, uma.
8. Vassoura de piassava, uma.
9. Vassoura de palha, uma.
10. Espanadores de pennas, um.
11. Papel hygienico, rolo.

Grupo X — Combustiveis para machinas e vehiculos

1. Gazolina, em tambores de 20 litros, tambor.
2. Gazolina, em caixa de duas latas, caixa.

Grupo XI — Lubrificantes e material para limpeza e lubrificação de appurelhos, machinas e vehiculos

1. Oleo A, em latas de 18 litros, lata.
2. Oleo A. F., em latas de 18 litros, lata.
3. Estopa branca, kilo.

Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo, de abril de 1936. — Otto Peccgo, inspector chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ —
SEÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. assistente chefe desta seção, chamo a atenção de quem possa interessar, para a concorrência pública, relativa à construção do edifício destinado ao alojamento dos alunos da Escola de Administração de Fazenda, na Estação Experimental de Café de Juiz de Fora a realizar-se às 14 horas do dia 18 de maio de 1936 cujo edital firmado pelo director deste Serviço Dr. Rogerio de Camargo foi publicado á pagina 8.333 do "Diário Oficial" de 20 de abril de 1936.

Juiz de Fora 23 de abril de 1936. — *Georgino F. de Azevedo Paiva* escripturario do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, na Seção de Minas Geraes, do Serviço Técnico do Café. Visto. — *Moacyr Machado de Campos*, assistente, no impedimento do assistente chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Edital de concorrência

De ordem do Sr. assistente chefe desta seção, chamo a atenção dos interessados, para o edital de concorrência administrativa permanente, a realizar-se nesta chefia, no dia 29 do mez em curso, publicado ás fls. 7.917 e seguintes, do *Diário Oficial* de 15 de abril de 1936.

Juiz de Fora, 16 de abril de 1936. — *Georgino F. de Azevedo Paiva*, escripturario do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, com exercicio na seção de Minas Geraes do S. T. C.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTE DAS II. RR. DO S. D. S. A.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diário Oficial" de 18 do mez de abril do corrente anno, a paginas 8.247 e 8.248, cuja inscripção contada de 15 do referido mez de abril, deverá encerrar-se a 13 de julho p. vindouro.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936. — *Mario Machado*, chefe da Seção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Animal.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Prorrogação de concorrência

Referencia do edital 234.109

(hydrometros)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, a

concorrência relativa ao edital 234.109 que se achava marcada para o dia 27 do corrente, fica prorrogada para 11 de maio do corrente anno. As propostas serão entregues das 11 ás 14 horas e abertas ás 15 horas.

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1936. — Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, director.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., requereu o aforamento de uma faixa de terra situada no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Sebastião Teixeira da Fonseca e outros por procuração de causa propria de 20 de dezembro de 1935. Processo numero 30.929-34.

Administração do Dominio da União no Distrito Federal, em 17 de julho de 1935. — *Ayres F. Barrozo Jr.*, administrador.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. requereu o aforamento de uma faixa de terra, situada no municipio de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Miguel Nunes de Azevedo, por escriptura publica, de 14 de novembro de 1905. (Processo n. 30.931-34).

Administração do Dominio da União no Distrito Federal, em 17 de julho de 1935. — *Ayres F. Barroso Jr.*, administrador.

(C-1.769-23-4-936-224\$100.)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 542 (*)

Auto de infracção n. 1.236, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma S. Segal & Comp., á rua Senador Euzebio n. 39, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 27 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções, no "Diário Oficial" de 23 de maio de 1935.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 548 (*)

Auto de infracção n. 1.391, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Amed Bazuck, á avenida Henrique Valladares n. 58, sobrado, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 393\$ (trezentos e noventa e tres mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, nos termos dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 27 de abril de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 552

Auto n. 177, de 1936

Pelo presente, fica intimada a firma Justino Pereira & Comp., á rua General Camara n. 21, loja, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 177, de 7 de abril de 1936, instaurado nesta Recebedoria, por infracção do art. 6º, letra a, do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 24 de abril de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 553

Auto n. 170, de 1936

Pelo presente, fica intimada a firma João Carneiro, á rua Pinheiro Freire numero 35, (Ilha de Paqueta), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 170, de 4 de abril de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infracção do art. 6º letra "a" do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 24 de abril de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 554

Auto de infracção n. 117, de 1935

Pelo presente edital, fica intimada a firma Francisco Sencman, á rua Visconde de Itauna n. 111, sobrado, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000 (cem mil réis), de multa e a de 2\$000 (dois mil réis), correspondente a diferença de imposto verificado, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio das ditas importancias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 24 de abril de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

(*) Reeditado por ter sido publicado com incorrecção, no "Diário Oficial" de 24 de abril de 1936.

EDITAL DE INTIMAÇÃO n. 555

Auto de infração n. 1.273, de 1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma Ruy Macedo, (conductor de bond da Light & Power), nesta cidade, e ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis) de multa e mais a revalidação do sello devido no documento apprehendido na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da quantia devida, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 27 de abril de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO n. 556

Auto de infração n. 679, de 1933

Pelo presente edital, fica intimada a firma Côrtes & Almeida, á rua Teixeira Soares n. 45, (praça da Bandeira), nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 27 de abril de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Canella — Francisco
Lanari — Amaro
Pereira — João da Silva (Dr.)
Companhia Agricola Mineração Jambouros
Baptista — Octavio Moreira
Branquinho — Victorino José
Caldas — Augusto
Castro — Horacio Mendes de Oliveira
Eyer — Frederico Carlos
Figueiredo — Hugo Maris
Gomes — José Francisco
Magalhães — Henrique Carlos de Mello — João Antonio de
Mendonça — Avelino Rebelo de
Ribeiro — José
Roussoulières — Leon
Salem — Michel
Baylongue — João
Campos — Luiz Jacintho Teixeira
Sabbatino — Maffei
Jones — Leslie Victor
Wilson — Russell Brown
Canella — Francisco
José Carneiro & Freitas
Marques, Ferreira & omp.

Rogo — Raymundo de Castro Pereira
Royal Insurance Company Limited
Sa — Antonio de Espelho,
sacramento — Sizeno
Abel Dias Monteiro e Agostinho Goues
Alves — João Francisco
Alves — José Marques
Alves — Odilo Tavares de Almeida
Andrade — José Caetano de
Antunes — Antonio Lourenço
Assumpção — José de
Augusto — Antonio
Bleichman — Isaac
Oliveira — Carlos Aquino de
Rebello Lourenço & Comp.
Soares — Manoel
Tades Kaudman & Irmãos
Vieira — João
A. R. Fernandes & Comp.
Abdalla — Jorge
A. Tavoieri & Comp.
Abilio & Florencio
Abrahão — Moysés
Adamastor & Comp.
Adame — Nelson Moura.
Affonso Corrêa Bastos & Comp.
Aguar — Laudelino de
Akle — José Abi
Albino — Antonio
Almeida & Comp.
Almeida & Costa
Almeida — Maximiano de
Almeida & Marques
Alves — Albino
Alves — José Rodrigues
Americo & Comp.
Amorim — Alfredo Alves Tavares do
Amorim & Esteves
Andrade — Alexandre Machado de
Araujo — Alzira de
Arribada — João Dias d'
Augusto — Eduardo
Augusto — Francisco
Castro — Francisco Pereira da
Dias — O.
Ferreira & Serafim (succ. de A. Ribeiro & Araujo)
Firmino — Maria (succ. de Soares & Firmino)
Luiz — Antonio
Macedo — A. T.
Magdalena — Antonio
Martins — Luiz
Mattos — Herminia Emilia de
Messina — Pedro
Miranda — Antonio Pinto de
Oliveira Baptista & Comp.
Oliveira — J. Simões & Comp.
Oliveira — José A. de
Oliveira — Manoel de
Perilman & Gurivitz
Pivetta Irmãos & Gomes
Quincke — Stephane Herm
Rocha — Antonio Pinto da
Sá — A. Vilhena de
Santos — Isaura Costa
Silva — Serafim da
Simões Baptista & Comp.
Souza — Alberto Ferreira da
Souza Teixeira & Irmão.
Turck — Frederico
Urbankova — Olga
Vasconcellos — Waldemar A.
Vaz — Guilherme Augusto
Veiga — Carlos Cardoso da
Vidal — Eulino Maciel
Vieira — João Gomes
Villa — Soledade Perez
Villas — José Vidal
Vinocur — Godel
Wilches — Antonio Maria
Zarur — João
Azevedo — Antonio Luiz dos Santos
Canella — Francisco

Gastro & Irmão.
Companhia Agricola Mineração Jambouros.
José Carneiro & Freitas.
M. Santa & Neves.
Marques, Ferreira & Comp.
Mudelo — João Fulgencio da Lima
Santos — Manoel Pereira dos
Pereira — João da Silva (Dr.)
Castro & Irmão.
José Carneiro & Freitas.
Fraga — Arlindo Bernardes
Silva Mello & Comp.
Almeida — Antonio Pinto de
Braga & Irmão.
Caldas — José Franco
Campos — Alvaro de
Cascão — Alipio Gonçalves
Doti & Nelson.
Fernandes — Manoel
Lima — Rogerio da Cunha
Mauricio & Citro.
Oliveira — Alberto José de

Directoria do Imposto de Renda

Deordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Cadastro:

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

Adamo — Humberto
Braga — Manoel
Calçado — Luiz Soares
Cardoso — Lino
Carvalho — Antonio Dias de
Coccoli — Angelo
Coelho — Adalberto Pereira
Corrêa — Hilario
Cugino — Domingos
Gama — Alvaro de Almeida (Junior)
Kaden — Georg
Moura — Augusto Lobo de
Rodrigues — Antenor Maciel
Rodrigues — José da Costa
Souza — Alipio Teixeira de
União — Artistica Internacional de
Pinturas Ltda.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 131

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no artigo 28 do Regulamento annexo ao decreto L. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados que, as 12 horas de quarta-feira, 29 do corrente, serão chamados para a prova oral de inglez, que terá lugar no salão nobre do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal de Nictheroy, os seguintes candidatos:

1. Pierre Tavares da Silva Ribeiro.
2. Rubens Pinto de Arruda.
3. Manoel Catilina.
4. Maria do Carmo Barros.

5. José Antonio Gomes dos Santos Netto.
6. Yolando Pereira da Costa.
7. Maria de Lourdes Machado Ribeiro.
8. Paulo Ramos Barbosa.
9. Violeta Rodrigues de Carvalho.
10. Zoraida Campos de Araujo Pinto.
11. Maria dos Santos Martins.
12. Luiza da Ascensão Costa Cunha.
13. Maria Diana Martins Brito.
14. Marietta Pinto Severo.
15. Marcello Botto de Barros.
16. Otto Martins Gloria.
17. Pedro Francisco Cassino.
18. Walkreus Corrêa Meirelles.
19. Nally Amarante Peixoto de Azevedo.
20. Neusa d'Avila Bleuler.

Turma suplementar

1. Oswaldo de Carvalho.
2. Ovidio Ferreira Candido.
3. Ulysses Segui.
4. Paulo Henrique Magalhães.
5. Leda Maldonado.
6. Lolita Koch Freire.
7. Paulo de Paula e Silva Saldanha.
8. Marciano Augusto Botelho de Magalhães.
9. Petrarchia da Cunha Mello Maranhão.
10. Tullio da Costa Campos.

Secretaria do Concurso, em 27 de abril de 1936. — O secretario, **Waldemiro Ferreira Mendes**.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas do dia 7 de maio proximo futuro, serão recebidas propostas para a impressão do relatório desta Directoria Regional, referente a 1935, em papel assotinado de 40 kilos-BB, com capa de cartolina, sendo dez exemplares encadernados e 500 brochados, contendo os clichés reduzidos na proporção da pagina e impressos em papel couché.

Esse trabalho deverá ser executado dentro de trinta dias, estando os originaes á disposição dos interessados no gabinete do secretario da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, nos dias uteis, das 11,30 as 17 horas.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei e entregues na Secção dos Serviços Economicos desta Directoria Regional, no dia e horas marcados, afim de serem abertas na presença de todos os concurrentes.

A despesa deverá correr pelo credito distribuido á Thesouraria desta Directo-

ria Regional por conta da sub-consignação n. 53 — "Limpeza e asseio, etc., e outras de prompto pagamento", da vigente lei orçamentaria.

Secção dos Serviços Economicos, em 24 de abril de 1936. — **Libero O. de Miranda**, inspector tecnico de 2ª classe.

Inspectoria Geral de Illuminação

De ordem do Sr. inspector geral, levo ao conhecimento dos interessados o seguinte:

Afim de que os interessados possam completar as providencias relativas ao registro de materiaes electricos a que se refere o edital de 18 de novembro do anno proximo passado, publicado no "Diario Official" de 20 do mesmo mez e anno, fica o prazo, que deveria terminar em 19 do corrente, de conformidade com o que consta do mesmo diario de 13 de janeiro deste anno, prorogado até o dia 30 de setembro deste anno. Todavia, como a citada medida visa evitar o emprego de materiaes que não estejam de accordo com as exigencias do Código desta Inspectoria, ficam aquelles a quem o caso interessar avisados de que os exames das installações serão orientados desde já, no sentido da mais rigorosa observancia ás prescripções do mesmo Código.

Inspectoria Geral de Illuminação, 17 de abril de 1936. — **Trajano Luz**, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 22

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 12 de maio de 1936, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada (edificio do 5º Almoarifado), em São Christovão, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saude" (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concurrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio. Os concurrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concurrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua publica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos do preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro mezes contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de accèitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não accèitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do caderno de encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diario Official*.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro satisfeitas as exigencias do caderno de encargos, quando se tratar de materiaes constantes do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiaes deverão ser entregues nos Almoarifados desta Inspectoria, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de oito dias, contados da data da entrega do

respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — Para garantia do fornecimento ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de 5 dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno aos futuros fornecimentos e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Relação dos materiais a que se refere este edital:

Itens:

1. 6 litros de agua oxygenada, litro.
2. 6 litros de hypochlorina, litro.
3. 1 rolo de gaze de 40 jardas, rolo.
4. 3 duzias de ataduras de gaze de 8 cm., duzia.
5. 3 duzias de ataduras de gaze de 10 cm., duzia.
6. 3 duzias de ataduras de gaze de 12 cm., duzia.
7. 10 pacotes de algodão hydrophilo de 250 grs., pacote.
8. 1 lata de alcool, lata de 18 litros, lata.
9. 1 duzia de pyrophagina, duzia.
10. 4 litros de ether, litro.
11. 1 duzia de categut 00, duzia.
12. 1 duzia de categut 0, duzia.
13. 1 duzia de categut 1, duzia.
14. 1 duzia de categut 2, duzia.
15. 1 duzia de crina fina e grossa, duzia.
16. 6 pacotes de agrafes Michell (grandes), pacote.
17. 6 carreteis de esparadrapo adhesivo "Johnson", (grandes), carretel.

Seringas de vidro:

18. 6 de 3 cc., uma.
19. 6 de 5 cc., uma.
20. 6 de 10 cc., uma.
21. 6 de 20 cc., uma.
22. 3 duzias de agulhas de nickel (diversos tamanhos), duzia.
23. ½ kilo de pomada de Reclus, porção.

Formino Dextrose:

24. 25 caixas de 10 cc., caixa.
25. 25 caixas de 20 cc., caixa.
26. 30 vidros de citocol, vidro.
27. 50 tubos de rinoleina, sortidos, tubo.
28. 100 enveloppes de Plasmon, envelope.
29. 1 duzia de tubos de Lux Argyrol, tubo.
30. 1 duzia de tubos de Lux Leucolisina, tubo.
31. 1 duzia de tubos de Lux Anti-piogeno, mixto, tubo.
32. 1 duzia de tubos de Lux Antiseptico sedativo, tubo.
33. 6 tubos de soro Glycos hypertonico a 100 cc., tubo.
34. 6 tubos de soro Glycos physiologico a 100 cc., tubo.
35. 1 duzia de seringas de vidro de 3 cc., porção.
36. 3 ejectores "Dradnough" Gresham Patente, para fixação exterior, R II, com valvula de freio, peça numero 258, um.
37. 10 funis para aparelho ejector de freio a vacuo, de 23 m/m., um.
38. 10 funis para aparelho ejector de freio a vacuo de 30 m/m., um.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 25 de abril de 1936. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO A ESTE ARSENAL DE DIVERSOS ARTIGOS

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que, no dia 14 do mez de maio proximo vindouro, ás 15 horas, na sala de concorrências deste arsenal, serão recebidas, abertas, lidas e rubricadas pelo presidente da concorrência e interessados presentes, propostas para o fornecimento a este estabelecimento dos artigos constantes da relação abaixo.

2 — Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente desta concorrência, director industrial deste arsenal ou quem o substitua, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes terão por fora os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente desta concorrência e todas datadas, assignadas e sem rasuras, emendas, entrelinhas, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas; e serão feitas a tinta preta, manuscritas ou á machina, em papel até 0,33 x 0,22, escriptas com toda clareza, devendo declarar o numero e o nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3 — Só poderão participar da concorrência as firmas previamente inscriptas neste arsenal e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para isso os interessados apresentarão com o requerimento de inscripção, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 12 de maio proximo vindouro em original, o respectivo contracto social ou certidão de registro da firma, recibos dos impostos federaes e municipaes e sobre a renda do anno anterior e concorrentes ao commercio dos artigos a fornecer. Além dos documentos acima enumerados, deverão ainda apresentar certidão referente ao cumprimento da lei do trabalho.

4 — Todos os artigos constantes da relação abaixo, serão de primeira qualidade e de accordo com as especificações officiaes da Marinha.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, o recibo da caução de 2.000\$000 (dois contos de réis), feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, que deverão depositar na pagadoria deste arsenal, até ás 15 horas do dia 13 de maio deste anno, caução que servirá para accelleração das propostas.

Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 7. Os concorrentes que não obtiverem preferencia nos preços apresentados, poderão immediatamente levantar a caução depois de approvada a concorrência.

6 — A preferencia será dada aos concorrentes cujos preços sejam os de menor valor e uma vez que não excedam do acrescimo de 10 % dos preços correntes da praça.

7 — Após a concorrência approvada os proponentes preferidos, farão na Caixa Economica, em moeda corrente, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor previvel do fornecimento que lhes couber. Esta caução será feita dentro de tres (3) dias que se seguirem á communicação deste arsenal, responderá pelo exacto cumprimento dos compromissos assumidos pelos proponentes, sendo della feitos os descontos resultantes de fornecimentos por outrem attendidos e, de multa que sejam applicadas por faltas commettidas.

8. Fica entendido que as firmas inscriptas, cujas propostas foram aceitas em todo ou em parte, não poderão, em caso algum recusar satisfazer a encomenda dos artigos que lhes couberem, sob pena de serem excluidos do registro de inscripção e de correr por sua conta a differença que for verificada no preço do fornecimento por outrem feito.

9. O prazo do fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, em toda ou em parte, desde que seja contraria aos interesses da Nação, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamação de qualquer especie.

11. A entrega dos artigos pedidos aos fornecedores, será feita no Almoxarifado deste Arsenal, e sujeitos á verificação de peso e qualidade, sendo que o peso é liquido, descontados os de envoltorios, taras, etc.

12. As despesas resultantes do transporte, correrão exclusivamente por conta do fornecedor.

13. O fornecedor que tiver artigo rejeitado, deverá retirá-lo dentro de quarenta e oito (48) horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de cinco (5) dias, descontando-se domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de vinte e quatro (24) horas e entregar outro no prazo de tres dias. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como no final do item 8.

14. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração de expressa e completa submissão aos termos do mesmo e ao estabelecido no Código de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

Item — Symbolo — Especie do Material — Unidade

22-C-3. Cabo de arame de aço, tipo G, de:

1. 0,0198, kilo.
2. 0,0254, kilo.
3. 0,0317, kilo.
4. 0,038, kilo.
5. 0,044, kilo.
6. 0,0508, kilo.
7. 24-B- Brim de linho de 0,0 de largura, metro.
8. Apparelho para medida de resistencia do tipo Bridg Megger, um.
9. Apparelho para localização de terra, um.
10. Cabo electrico submarino para transmissão da energia electrica sob uma tensão de 6.000 volts, com tres (3) conductores. Cada conductor será composto de fios de cobre electrolyticos com uma resistencia de 0,25 ohms por 500 metros, numa temperatura de 25° centigrados. Cada conductor será de forma cylindrica e terá 19 fios de 0,0016, isolamento de papel especial impregnado de verniz, o papel será enrolado em camadas concentricas sob uma bainha de chumbo com espessura de 0,003, formando uma camada perfeita, uniforme e perfeitamente lisa, contendo 98 % de chumbo puro e 2 % de estanho. Os conductores terão um revestimento cylindrico de papel especial impregnado de verniz, sendo os espaços vazios entre os conductores e entre estes e a lamina de chumbo cheios de papel impregnado de verniz. Os conductores terão uma espessura de isolamento de 0,006, que será igual entre elles e a bainha de chumbo. Sobre a bainha

deverá levar duas camadas de papel asphaltado, uma de juta tambem asphaltada de 0,002 de espessura, duas fitas de aço galvanizadas de 0,001 de espessura, uma capa de juta asphaltada de 0,002 e uma capa composta de fios de aço galvanizado de isolamento de 0,006, que será igual entre elles e a bainha de chumbo. Sobre a bainha de chumbo deverá levar duas camadas de papel asphaltado, uma juta tambem asphaltada, de 0,002 de espessura, duas fitas de aço galvanizadas de 0,0008 de espessura, uma capa de juta asphaltada de 0,002 e uma capa composta de fios de aço galvanizado de 0,004 de diametro cada fio, finalmente, uma capa da juta asphaltada de 0,002 de espessura recoberta com banho de cal. A resistencia de isolamento minima dos conductores com a protecção mecanica do cabo deverá ser de 20 megohms entre conductores igualmente. A prova será feita logo após a prova dielectrica, que deverá ser de quatro vezes a voltagem normal ou sejam 24.000 volts durante quarenta (40) minutos e com o dobro ou sejam 48.000 volts em dez (10) minutos. Após a primeira prova deve-se cortar um pedaço de 4m,5, enrolados em carretel de madeira igual ao em que o proprio cabo vem acondicionado, tendo de diametro 0,500 e dar tres (3) volts num sentido, enrolando e desenrolando por vezes e depois tres vezes no sentido contrario, sendo submettido logo após a uma prova de 48.000 volts, durante tres minutos, metro.

NOTA: O proponente deverá declarar as especificações que orientarão a confecção do cabo, dando essas especificações na lingua de origem e no idioma nacional.

11. Cabo electrico telephonico submarino com dez pares de fios de cobre estanhados de 0,0008 cada fio, isolado com papel impregnado de verniz, sob chumbo, e protecção de fios de aço galvanizado e capa de juta alcatroada, conforme amostra existente neste Arsenal, metro.

NOTA: O proponente deverá declarar as especificações que orientarão a confecção do cabo, dando essas especificações na lingua de origem e no idioma nacional.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência datado de 16 do corrente e publicado no "Diario Official" de 17 tambem do corrente, 4 paginas ns. 8.157 a 8.159.

Outrosim, previne-se aos interessados que: no item 11 do edital de concorrência, onde se lê: "A entrega dos artigos pedidos aos fornecedores seja feita", leia-se: "A entrega dos artigos pedidos aos fornecedores será feita"; no item 1 da relação do material onde se lê: "Tubo de aço macio, preto sem costura, com o diametro inteiro", leia-se: "Tubo de aço macio, preto sem costura, com o diametro interno"; no item 65, leia-se: "Cobre em barra a 99%"; item 70, leia-se: "idem idem de 0,003 x 0,025 x 9,144; item 103, leia-se: "de 0,010 x 0,076 x 0,076, x 6,10 x 2,15; e nos itens 169, 170 e 171, onde se lê: De 2,40 x 0,60; 1,80 x 0,60 e 3,00 x

0,60", leia-se: "de 2,40 x 0,60 x 0,0006; 1,80 x 0,60 x 0,0006 e 3,00 x 0,60 x 0,0006.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante director de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 17 de abril corrente, referente a concorrência administrativa que será realizada no dia 4 de maio proximo, ás 13 horas, para aquisição de artigos constantes do grupo 55 "Fardamento".

Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha em 27 de abril de 1936. — *José Sportelli*, primeiro tenente, contador naval, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE EQUADRIAS DE MADEIRA NA IMPRENSA NACIONAL, OFFICINAS DO GALABOUCO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados, de accordo com o Código de Contabilidade da União, e até o dia 4 de maio de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços que será effectuada em sessão publica, ás 14 horas do dia 5 de maio de 1936, neste Escritorio de Obras, obedecendo ás seguintes condições e especificações:

1ª condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existencia da firma, bem como de que a mesma se acha quites com as Fazendas Federal e Municipal. Será tambem exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291.

de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3). As firmas inscriptas permanentemente, isto é, que já foram julgadas idoneas no corrente exercicio, deverão unicamente lançar a sua assignatura no livro de inscripções.

2ª condição — O preço e prazo serão offerecidos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de tres vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter, além do preço e prazo, a declaração formal de que a firma se subordina, sem restricções, ás condições do edital e respectivas especificações.

3ª condição — O prazo maximo para o total dos trabalhos será de 20 dias.

4ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a 3:500\$000.

5ª condição — Não serão aceitas propostas que contemham uma redução sobre a mais barata, ou ainda que se oppoñam a quaesquer preceitos do Codigo de Contabilidade da União.

6ª condição — A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que caiba aos concorrentes direito a indemnização de especie alguma ou quaesquer outros.

7ª condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer outro fornecimento ao Governo.

Especificações

1 — Fornecer e collocar 8 pares de folhas de portas de vae-vem, executadas de accordo com o typo B do desenho, em peroba de Campos, lustrada. Cougoeiras de 30 millimetros de espessura. Dimensões de 1,10 x 2,05. Vidros foscos, molas de vae-vem muito solidas, de boa qualidade, a juizo da fiscalização. Os vae-vem levarão fechos numa das folhas e fechaduras o trinco na outra, de modo a poderem funcionar como porta.

2 — Fornecer e collocar 32 varas de 4,00 metros de molduras em peroba de Campos lustrada, typo C do desenho.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de abril de 1936. — O engenheiro-chefe, Luiz H. de Barros Horta Barbosa.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NECESSARIOS AO MOBILIARIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados na concorrência administrativa, publicada no *Diario Official* n. 94, de 23 de abril de 1936, á pagina n. 8.529.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 24 de abril de 1936. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE EXHAUSTORES NA OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TIPOS DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados na concorrência administrativa,

publicada no *Diario Official* n. 94, de 23 de abril de 1936, a pags. ns. 8.528 e 8.529.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 24 de abril de 1936. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Juizo de Menores do Districto Federal

De ordem do Dr. juiz de Menores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, e até o dia 4 de maio proximo futuro, inscrevam-se para a concorrência a preços que será effectuada em audiência ás 13 horas do dia 5 de maio de 1936, na sede do juizo. O prazo maximo é improrogavel para o total acabamento dos trabalhos será de 15 dias e o seu preço não poderá ser superior a réis 10:000\$000.

Obras para installação do Laboratorio de Analyses, Camara Escura e de Photographia do Laboratorio de Biologia Infantil do Juizo de Menores do Districto Federal.

Construir uma parede de tijolos com 5 metros x 4 metros, tendo um portal de 2 x 0,80 (embossada e revestida com massa branca).

Construir uma parede de tijolos para fechar uma janella e elevar duas paredes em tijolos para duas janellas embossadas e revestidas de massa branca.

2 janellas de madeira de lei com bandeira de dupla grossura para fixar os aspiradores de ar, com fechos e dobradiças.

Augmentar a profundidade do tanque existente, elevar a parede da frente e impermeabilizar.

Pintura geral das paredes, tectos, portas e janellas da camara escura. Construir duas pias para o serviço revelação, fixagem e lavagem forradas de azulejos brancos com roda-pé tambem de azulejos, com 2 torneiras de chuveiro cada uma, ligação de agua e esgoto para as mesmas. Recomposição do logar de onde foi retirado o fogão.

Construir uma sargeta para os esgotos dos tanques de revelação fixagem e lavagem. Essa sargeta será construída parte em manilhas e parte em cimento em forma de calha.

Collocar sete torneiras de metal para os esgotos dos tanques, duas torneiras de abastecimento e 3 registros para os tanques de lavagem com os respectivos ladrões.

Construir uma porta e forro para vedar a luz na entrada da camara escura. Construir dois labyrinthos para impedir, a entrada de luz pelos exhaustores, canalização geral para o abastecimento de agua e esgoto.

Construir um vão de porta de cedro com 2,80, um estrado de canella com 1,90 x 0,40 x 0,35 cms. com um dos cantos em curva, 1 estrado de canella com 3 metros para a pia maior e um dito tambem de canella com 2 metros para a pia menor.

Construir 5 prateleiras de marmore com os respectivos supportes de ferro

fixados na parede, uma linha de abastecimento de agua e esgoto para o alambique, canalização de gaz para alimentar o autoclave vertical e o alambique. Collocação de 6 torneiras nos logares existentes para derivações de gaz.

Installação electrica do laboratorio, camara escura e sala de acabamento photographico, constando de 14 tomadas de 6 metros (3 tomadas de 10 amperes, um quadro de distribuição com 6 circuitos e uma chave geral, 4 quadros de madeira para as lampadas rubis verdes e amarella, 40 quadros de madeira com tres interruptores cada um para o commando das referidas lampadas, 2 circuitos com interruptores para os aspiradores de ar, 2 lampadas para a iluminação das camaras com os respectivos interruptores, 3 lampadas rubis com os tanques com receptaculo americano de corrente, um circuito para a futura sala de raio X em cabo triphasico n. 6 com revestimento de chumbo e uma chave monophasica de 100 amperes com respectivos fuzíveis, installada sobre um quadro de madeira.

Tanques para revação, fixagem e lavagem, sendo:

2 de 0,15 x 0,40 x 0,50.
1 de 0,24 x 0,40 x 0,50.
2 de 0,15 x 0,30 x 1,00.
1 de 0,24 x 4,30 x 1,00.

Rio, 25 de abril de 1936. — Antonio Moreira Lima, escrivão interino.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no no dia 27 do corrente:

Approvados:

Levinia Chignall Pecanha, Francisco Bachá, Antero Alves Conde, Augusto Carvalho, Alvaro Cunha, Benedicto de Jesus e Mario da Silveira Reis.

Reprovados: 6.

Inspectoria do Trafego, em 27 de abril de 1936. — O inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matrículas indistinctas do art. 366

Omnibus:

The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., ns. 33, 35, 93, 101, 105, 122 e 295 — Arts. 252, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e L, respectivamente.

Neves & Brauner, ns. 656, 732, 736, 769 e 801 — Art. 248 L.

J. G. Feldhaus, ns. 503 e 710 — Arts. 160, 248 L e C, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 610, 687, 697 e 784 — Arts. 102, 248 L e 246, 252 e 144, respectivamente.

Empresa Brasileira de Omnibus, numeros 362, 363, 386 e 388 — Artigos 248 C, 248 L, 248 L e 81, e 248 E, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 15, 292 e 424 — Arts. 248 L e E, respectivamente.

Morsira Polonio & Sencadas, ns. 165, 765 e 817 — Art. 248 L.
 Luiz Vieira Souto, ns. 323 e 713 — Arts. 248 C e L, respectivamente.
 R. Schimidt, n. 718 — Art. 248 L.
 Dionel & Pereira Ltda., numero 792 — Art. 248 L.
 J. Bento Ferreira, numero 683 — Artigo 248 L.
 Djalma P. Tavares, n. 574 — Artigo 248 E.
 Vição Continental Limitada, n. 458 — Art. 248 L.
 Autos de carga:
 João da Silva, n. 107 — Artigo 248 L e A.
 Paschoal Villandi, n. 1.206 — Artigo 102.
 Antonio Ferraz, n. 1.945 — Artigo 100.
 Francisco Moreira, n. 3.296 — Artigo 79.
 José Maia, n. 3.236 — Artigo 81.
 The Light and Power Company Ltd., n. 4.117 — Art. 248 L.
 Antonio Pereira Paixão, n. 4.438 — Art. 248 L.
 Antonio R. S. Caridade, n. 4.610 — Art. 248 L.
 Arthur Gomes, n. 4.862 — Artigo 100.
 Camillo de Almeida, n. 5.006 — Artigo 248 L.
 Filgueiras & Marques, n. 6.150 — Art. 248 L.
 Oswaldo Castro, n. 6.666 — Artigo 248 L.
 Manoel José do Couto, n. 7.458 — Art. 100.
 Carlos Lambischi, n. 8.383 — Artigo 102.
 Experiencia:
 João G. de Mello Filho, n. 40 — Artigo 82.
 Augusto A. F. da Silva, n. 87 — Artigo 79.
 Autos de passeio:
 Benedicto P. C. Ultra, n. 123 — Artigo 102.
 Laert Pinto de Freitas, n. 623 — Art. 102.
 Antonio Ribeiro, n. 714 — Arts. 252 e 79.
 Arthur Carvalho, n. 717 — Artigo 100.
 Alberto da S. Carelli, n. 842 — Artigo 79.
 Mauricio F. Abreu, n. 1.143 — Artigo 102.
 Bruno Bobbio, n. 1.419 — Artigo 248 E.
 Antonio R. Chaves, n. 1.535 — Artigo 100.
 João R. Corrêa, n. 1.674 — Artigo 252.
 Domingos P. Martins, n. 1.685 — Art. 248 L.
 Alfredo Domingos, n. 1.753 — Artigo 100.
 Antonio Ramalhotto, n. 1.867 — Artigo 248 L.
 Renato Americano, n. 1.979 — Artigo 248 L.
 José de F. Junior, n. 2.292 — Artigo 85.
 Alberto D. C. Portella, n. 2.922 — Art. 248 L.
 Annibal G. Relva, n. 3.192 — Artigo 248 L.
 Alberto de Barros, n. 3.361 — Artigo 248 L.
 Aristides Theodoro, n. 4.329 — Artigo 248 L.
 Francisco de Andrade Bastos, n. 4.545 — Art. 102.

Seraphim P. da Silva, n. 4.682 — Art. 100.
 Francisco Caruso Gomes, n. 4.805 — Art. 248 L.
 Heitor Lima, n. 5.393 — Artigo 102.
 Manoel de Almeida, n. 5.722 — Artigo 81.
 Manoel de Oliveira, n. 5.879 — Artigo 248 C.
 Armando A. Rocha, n. 5.905 — Artigo 102.
 Paul de A. Lebre, n. 6.231 — Artigo 248 L.
 José Peres Moraes, n. 6.361 — Artigo 248 C.
 Elias F. P. Jordão, n. 6.393 — Artigo 248 L.
 Dilermando R. Guimarães, n. 6.671 — Art. 248 L.
 Avelino Rodrigues, n. 6.951 — Artigo 252.
 Eurchi Pistz, n. 7.297 — Artigo 102.
 Luiz Hermany Netto, n. 8.390 — Artigo 102.
 Luiz Waisman, n. 8.595 — Artigo 102.
 Cecil R. C. Davis, n. 8.755 — Artigo 102.
 Mario L. Frias, n. 9.297 — Artigo 102.
 Francisco Paula Bastos, n. 9.305 — Art. 92.
 Jorge Detcheff, n. 9.565 — Artigo 248 L.
 Brailio da S. Braga, n. 10.144 — Artigo 79.
 Gabriel de O. Ramalho, n. 10.178 — Arts. 102 e 257.
 Othero P. S. Porto, n. 10.788 — Artigo 82.
 Luiz Pias de Sá, n. 10.848 — Artigo 102.
 José J. B. Santos, n. 11.117 — Artigo 102.
 Waldemar P. Leite, n. 11.164 — Artigos 81 e 82.
 Amaro C. Cidade, n. 11.357 — Artigo 248 L.
 Vicente Marques, n. 13.196 — Artigo 248 L.
 Manoel Rodrigues, n. 13.941 — Artigo 248 L.
 Antonio A. Coelho, n. 13.982 — Artigo 100.
 Luiz da F. Filho, n. 14.357 — Artigo 100.
 Caramurú de Me., n. 14.363 — Artigos 82 e 81.
 Domingos Oliveira, n. 14.591 — Artigo 92.
 Adelino Simões, n. 15.117 — Artigo 248 L.
 Honório R. de Moraes, n. 15.559 — Art. 102.
 Bertholdo R. da Silva, n. 15.723 — Art. 252.
 Candido Fernandes, n. 16.080 — Artigo 86.
 Samuel Feldmann, n. 18.082 — Artigo 86.
 Jayme P. de Mello Maia, n. 18.235 — Art. 102.
 Guilherme D. Alexandre, n. 18.574 — Art. 248 L.
 Augusto S. dos Passos, n. 18.837 — Art. 79.
 Adrin Delpeck, n. 18.901 — Artigo 92.
 Oswaldo de C. Lengruher, n. 19.049 — Art. 102.
 Antonio S. de Souza, n. 19.115 — Art. 100.
 Sebastião de Castro, n. 19.962 — Artigo 100.

Antonio Baptista, n. 19.967 — Artigo 144.
 Luiz P. Gomes, n. 20.031 — Artigo 248 L.
 Ulysses C. da Rocha, n. 20.220 — Art. 248 L.
 Frederico B. Barreto, n. 20.379 — Art. 102.
 José S. Wanderley, n. 20.933 — Artigo 79.
 João B. dos Santos, n. 21.021 — Artigo 102.
 Jorge A. Peixoto, n. 21.245 — Artigo 100.
 José G. Dantas, n. 21.678 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do veículo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1936.
 — Pelo inspetor, José Ribeiro de Souza Peixoto.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de veículos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 15, 201, 421 e 666 — Arts. 248 E e L, 248 E, 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 678, 751, 798 e 816 — Arts. 248 L e E, respectivamente.

The R. J. Light and Power Co. Ltd., ns. 35, 97 e 521 — Arts. 248 L, 248 L e C, respectivamente.

Empresa O. Luxo Ltda., ns. 396, 441 e 443 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes, ns. 209 e 281 — Arts. 248 E e L, respectivamente.

Vição Continental Ltda., ns. 144 e 458 — Arts. 82 e 248 L, respectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 620 e 621 — Arts. 248 L e E, respectivamente.

Olga Viggiani, n. 314 — Artigo 248 E.

Martins Jordão & Comp. Limitada, n. 811 — Art. 248 L.

Empresa I. O. Luxo Ltda., n. 541 — Art. 248 C.

J. Antonio Moreira, n. 749 — Artigo 248 E.

Empresa Brasileira de Omnibus, numero 385 — Arts. 248 C e L.

João Ferreira & Martins, n. 301 — Art. 248 L.

Dionel & Pereira Ltda., n. 185 — Artigo 248 E.

Autos de carga:

Justino Pereira de Vasconcellos, numero 2.196 — Arts. 143 e 248 A.

Manoel Francisco Gomes, n. 3.665 — Art. 248 L.

Manoel G. Rodrigues, n. 3.680 — Arts. 248 A e I.

José Francisco Saraiva, n. 3.794 — Art. 252.

Americo Barbosa, n. 5.083 — Artigo 102.

Benjamin Motta, n. 7.062 — Artigo 248 L.

J. Antonio Moreira, n. 8.070 — Artigo 100.

Appolonio F. de Mattos, n. 8.235 — Arts. 102 e 257.

- Gonzaga & Vianua, n. 8.709 — Artigo 248 L.
Autos do passelo:
Jayme da S. Araujo, n. 105 — Artigo 248 L.
José A. Ribeiro, n. 254 — Artigo 248 E.
Alípio S. Pereira, n. 512 — Artigo 248 E.
Luiz Francisco R. Mendes, n. 1.131 — Art. 252.
Pedro C. da Silva, n. 1.218 — Artigo 86.
Manoel G. Marlo, n. 1.477 — Artigo 248 L.
Orlando Tavelini, n. 1.772 — Artigo 248 L.
Armando Nascimento, n. 1.507 — Artigo 248 L.
Domingos G. Araujo, n. 1.793 — Artigo 102.
Albino Antonio Borges, n. 2.600 — Art. 102.
Edmundo Cid, n. 3.000 — Artigo 248 L.
Vera R. L. Ribeiro, n. 3.073 — Artigo 248 E.
Odello R. Fernandes, n. 3.157 — Artigo 92.
Augusto S. P. Junior, n. 3.600 — Art. 248 L.
Jorge V. Leite Ribeiro, n. 4.218 — Art. 248 E.
Henrique M. Leite, n. 4.683 — Artigo 248 L.
Carlos C. M. Correia, n. 4.821 — Art. 248 L.
Gastão H. T. Lobão, n. 5.996 — Artigo 102.
Julian Angel Villaneal, n. 5.405 — Art. 102.
Oswaldo Januzzi, n. 6.113 — Artigo 248 L.
Manoel José de Souza, n. 6.145 — Art. 248 E.
Aurelio de M. Brito, n. 6.580 — Artigo 248 L.
Joaquim Felix, n. 6.913 — Artigo 100.
Francisco G. Cruz, n. 7.324 — Artigo 248 L.
Carlos P. de Almeida, n. 7.366 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.
— Pelo Inspector, José Ribeiro de Souza Peirato.

SOCIEDADES ANONYMAS

BHERING, COMPANHIA, S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 2 DE MAIO DE 1936.

Srs. accionistas:

De accordo com o art. 19º dos nossos estatutos, sujeitamos ao vosso esclarecido estudo e soberana deliberação o balanço e contas referentes ao exercicio de 1935, sobre os quaes já se manifestaram os dignos membros do conselho fiscal, no seu parecer aqui junto. O resultado do alludido exercicio foi superior ao dos ultimos annos. O lucro liquido attingiu a 941:056\$745 e maior seria se não fossem determinados pre-

juizos, que não mais se repetirão, pelas providencias tomadas pela directoria, Daquelle lucro retirámos, de accordo com os estatutos, 13 % para gratificações, sendo 8 % para os directores e 5 % para serem distribuidos pelos nossos auxiliares, a juizo da directoria; 5 % para o fundo de reserva e 5 % para o fundo de depreciação, restando réis 662:315\$700, que permitem a distribuição de um dividendo de 7 % sobre o capital. Deixámos, entretanto, aquelle saldo em ser, na respectiva conta, conforme se vê do balanço ora apresentado, afim de que a illustre assembléa, no seu elevado criterio, melhor resolva, quanto á sua applicação.

Deveis, Srs. accionistas, eleger os membros do conselho fiscal para servir no corrente anno, bem como seus suplentes.

Quaesquer esclarecimentos que sejam necessarios, vos serão prestados, com prazer.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1936. — Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, director-gerente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, director-secretario. — José Antonio Ferreira de Araujo, director-thesoureiro.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

(Matriz e Filiaes)

Activo

Immoveis.	5.372:336\$006
Machinas e pertences. .	6.144:396\$638
Vehiculos e esmoventes	512:505\$200
Movels e utensillios. .	446:213\$585
Marcas da fabrica. . .	1.194:812\$700
Títulos conta propria .	502:278\$160
Depositos.	5:935\$250
Contas correntes —	
devedores.	4.746:970\$488
"Stocks".	2.307:047\$847
Caixa.	26:777\$713
Contractos de arrendamento.	60:000\$000
Ações caucionadas. .	150:000\$000
Diversas contas. . . .	127:755\$500
	21.597:129\$086

Passivo

Capital.	9.000:000\$000
Fundo de depreciação.	1.796:526\$854
Fundo de reserva. . .	166:127\$619
Contas correntes. . .	8.193:938\$293
Obrigações a pagar. .	1.218:508\$320
Caução da directoria. .	150:000\$000
Diversas contas. . . .	409:712\$300
Lucros e perdas. . . .	662:315\$700
	21.597:129\$086

Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, director-gerente. — Evaristo Domingues, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O balanço e as contas apresentadas pela directoria de Bhering, Companhia S. A., relativos ao exercicio de 1935, estão exactos e conferem com a escripta, feita com clareza, em boa forma mercantil e revestida das formalidades prescritas peloCodigo Commercial.

Merecem, portanto, approvação.

O lucro bruto, proveniente das vendas effectuadas, foi conforme a respectiva demonstração de 3.501:648\$799 e, o liquido, de 941:056\$745.

Feitas as respectivas deducções estatutarias, restam 662:315\$700, que, em lugar de serem distribuidos como dividendo, poderéis, de preferencia, mandar applicar, sinão no todo, ao mesmo em parte, em amortizações.

Os esclarecimentos que tendes, nos documentos á vossa disposição, parecem bastantes para um estudo e julgamento seguro, mas se, porventura, de outros precisardes, teremos a maior satisfação em fornecel-os.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1936. — Francisco Barbosa de Resende. — Francisco de Carvalho Soares Brandão. — João Salustiano de Campos.

(C. 1.800 — 25-4-936 — 117\$300).

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE SAO LOURENÇO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás quatro horas da tarde, na sede da Sociedade Anonyma Empresa de Aguas de São Lourenço, á rua General Canara numero cincoenta e seis, quarto andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas em numero legal, representando mais de dous terços do capital social, como se verifica do livro de presença, o senhor presidente da empresa declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Carlos Frederico da Costa e José Ramos da Cunha Braz. Constituida a mesa, declarou o presidente, Sr. Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, que, de accordo com o annuncio publicado no "Diario Official" do dia quatorze de março corrente, esta assembléa foi convocada para tomar conhecimento do relatorio, conta e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercicio de mil novecentos e trinta e cinco, publicado no "Diario Official" do dia vinte e oito deste mez, cujo numero se acha sobre a mesa. Dispensada a leitura desses documentos por proposta do accionista senhor Cezar Augusto Bordallo, por já terem sido publicados, procedeu-se, então á leitura do parecer do Conselho Fiscal. Em seguida o senhor presidente pondo em discussão o relatorio e o parecer do Conselho Fiscal, declarou conceder a palavra a quem quizesse fazer uso della. Não havendo quem tomasse a palavra submetteu o senhor presidente á votação o relatorio e contas da Directoria relativos ao exercicio de mil novecentos e trinta e cinco, bem como o parecer do Conselho Fiscal que acabou de ser lido, os quaes foram unanimemente approvados, com as abstenções legais. O senhor presidente declarou que se var proceder á eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis e convida os senhores accionistas a apresentarem suas cedulas, em escrutinio secreto, o que foi feito, e, apuradas, pela forma legal, deram o seguinte resultado: Para membros effectivos do Conselho Fiscal os senhores Carlos Frederico da Costa, José Ramos da Cunha Braz e Cezar Augusto

Bordallo; para supplentes, os senhores: 1º, Antonio Gomes Ferreira da Costa; 2º, Carlos Zenha Placido, e 3º João Alves Affonso Junior, tendo sido observadas, nas votações, as abstenções legais. Em seguida o presidente, Sr. Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, declarou eleitos os senhores Carlos Frederico da Costa, José Ramos da Cunha Braz e Cezar Augusto Bordallo, para membros effectivos do Conselho Fiscal, e Antonio Gomes Ferreira da Costa, Carlos Zenha Placido e Dr. João Alves Affonso Junior, para supplentes. Nada mais havendo a tratar, nem quem pedsse a palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão por tempo sufficiente para ser lavrada a presente acta, pedindo aos presentes que não se retrissem antes de assignal-a. Reaberta a sessão, foi lida e unanimemente approvada esta acta, que eu Carlos Frederico da Costa mandei lavrar e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.
— Carlos Frederico da Costa. — Jayme Lino da Cunha Sotto Maior. — José Duarte Martins Caldeira. — José Ramos da Cunha Braz. — Antonio Augusto Sotto Maior. — Antonio Gomes Ferreira da Costa. — Cezar Augusto Bordallo. — Carlos Zenha Placido. — Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz. — Bernardo José de Figueiredo.

(C. 2.108—27-4-36—71\$400)

SOCIEDADE ANONYMA "BASTOS DE OLIVEIRA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS.

Aos trinta de março de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, achando-se reunidos na sede dessa sociedade á rua do Ouvidor numero cincoenta e nove, terceiro andar, nesta cidade, os accionistas que esta assignam, representando mais de tres quartos do capital social, q Dr. Manoel Bastos de Oliveira, presidente da sociedade, declara installada a assembléa e propõe o nome do doutor Walfrido Bastos de Oliveira para presidir os trabalhos. Aceita a indicação por aclamação, este accionista assume a presidencia e convida para secretario o doutor João Francisco Alves que aceita o convite. Constituida assim a mesa, o senhor presidente declara que de accordo com as publicações feitas no "Diario Official" esta assembléa foi convocada e deverá deliberar sobre a approvação de contas e balanço relativo ao anno de mil novecentos e trinta e cinco, proceder á eleição do cargo de director-gerente, na vaga pelo fallecimento do doutor Luiz Bastos de Oliveira, do triennio a vencer em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete; e proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis. Por isso, mandou o senhor presidente que fossem lidos pelo secretario o relatório da directoria, o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, documentos estes que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra o accionista senhor Luiz Nolasco Mailasky Pereira da Cunha, propoz fosse dispensada a leitura dos referidos documen-

tos, por já terem sido os mesmos publicados e já serem assim do conhecimento dos senhores accionistas. Esta proposta foi aceita unanimemente pela assembléa. Em seguida o senhor presidente declara em discussão o parecer do conselho fiscal, relatório e balanço apresentados pela directoria. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente declara approvadas as contas e os actos da directoria durante o exercicio de mil novecentos e trinta e cinco, de accordo com a proposta do conselho fiscal e seu parecer. Seguindo a ordem dos trabalhos, o senhor presidente declara que vae proceder á eleição do director-gerente, do conselho fiscal e seus supplentes, sendo a do primeiro, para os annos de mil novecentos e trinta e seis e mil novecentos e trinta e sete e os do segundo para o anno de mil novecentos e trinta e seis, nos termos dos estatutos, convida os senhores accionistas a se munirem de cédulas para a votação. Feita a chamada pela lista de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para director-gerente: Senhor Raul de Avellar Calvet, para o conselho fiscal: doutor Walfrido Bastos de Oliveira Filho, doutor Frederico da Silva Ferreira e doutor Alvaro Mendes de Oliveira Castro; para supplentes: Senho John Westimore Ford, Luiz Nolasco Mailasky Pereira da Cunha, Sr. João José de Figueiredo. Em seguida, o presidente declara eleitos e empossados o director-gerente, membros do conselho fiscal e seus supplentes e que esgotada a ordem do dia, concederá a palavra a quem della queira fazer uso. Ninguém pedindo a palavra, o presidente declara encerrada a assembléa, pedindo que eu, como secretario, lavrasse a presente acta, que depois de lida, submettida á votação e approvada por unanimidade, vae assignada por todos os presentes. E eu, João Francisco Alves, secretario, a escrevi e assigno. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e seis. — João Francisco Alves. — Walfrido Bastos de Oliveira. — Dr. Manoel Bastos de Oliveira. — Luiz Nolasco Mailasky Pereira da Cunha. — Raul de Avellar Calvet. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Frederico da Silva Ferreira. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — John Westimore Ford. — João José de Figueiredo. — Ary de Almeida e Silva. — Francisco Belizario Vellozo Rebello. — João Baptista Canto.

(C. 1.960—27-4-36—63\$200.)

IMMOBILIARIA HYGIENOPOLIS, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 30 DE ABRIL DE 1935.

Srs. accionistas:

Cumprindo as disposições estatutarias, sujeitamos á deliberação da assembléa geral a realizar-se no dia 30 do corrente, o balanço, contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1935.

Balanço

Juntamos o balanço encerrado em 31 de dezembro proximo passado, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Cidade Jardim Hygienopolis

E' com prazer que vos communicamos terem sido concluidas as obras de transformação de 1/3 parte (1ª zona) da antiga Fazenda do Botelho, de propriedade desta companhia, na "Cidade Jardim Hygienopolis", de accordo com o projecto ja do vosso conhecimento. Com as obras de transformação, cuja execução foi approvada pela Prefeitura do Districto Federal, foram abertas naquella 1ª zona 26 ruas com 892 lotes.

A venda dos lotes foi, desde logo, iniciada, á vista e a prazo, de 1 a 10 annos, sendo bastante animadora, pelos negocios realizados, a preferencia dos interessados na aquisição de terrenos da "Cidade Jardim Hygienopolis", tanto assim que já contractámos as obras de abertura, canalização para aguas pluvias e calçamento, em continuação da rua 23, numa extensão de 630 metros.

Eleição

Tendes, Srs. accionistas, de proceder á eleição dos conselho fiscal para servir no corrente exercicio.

Como sempre, permanecemos á vossa disposição para quaesquer informoes que necessitardes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1936.
— Jorge Bhering de Oliveira Mattos, presidente. — Armando da Costa Pereira, vice-presidente. — Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, director. — Astréu Mattos da Rocha Vaz, directora.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Propriedades immoveis	7.538.897\$412
Equipamento mecanico	378.243\$340
Installação, moveis e utensilios	46.896\$250
Carroças e semoventes	4.000\$000
Depositos	33.411\$340
Devedores em prom. de compra e venda.	3.206.030\$900
Contas correntes — devedores	1.110.817\$395
Devedores diversos	10.708\$900
Caixa	1.641\$730
Accções caucionadas	80.000\$000
Diversas contas	101.961\$650
	12.512.637\$919

Passivo

Capital	4.800.000\$000
Contas correntes — credores	3.974.718\$200
Terrenos em promessa de venda	3.552.788\$949
Depositos de terceiros	41.633\$340
Caução da directoria.	80.000\$000
Diversas contas	63.447\$430
	12.512.637\$919

Jorge Bhering de Oliveira Mattos, presidente. — João Salustiano de Campos, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Imobiliária Hygienopolis S. A. examinou, miraculosamente, como lhe compete, o balanço encerrado em 31 de dezembro proximo findo, bem como a escripturação e documentos do archivo, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exacto.

E', portanto, de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, referentes aos exercicios de 1935, inclusive o respectivo balanço.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — *Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho.* — *Mario Rebello d'Oliveira.* — *José Antonio Ferreira de Araujo.*

(C-1.799-25-4-936-112\$100.)

COMPANHIA BRASILEIRA DIAMANTIFERA

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 29 DE ABRIL DE 1936

Srs. accionistas.

E' com grande prazer que cumprimos o dever de relatar as principaes occurrencias administrativas, e submettemos á alta apreciação da assembleia geral o resultado dos nossos trabalhos no exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, concretizado no balanço e contas respectivas.

Durante esse exercicio a mina da Boa Vista produziu 3.663 diamantes pesando 1.186,41 quilates, producção esta apenas inferior em 111,90 quilates á de 1933, que foi a maior que esta companhia colheu até hoje.

A receita proveniente da venda dos diamantes attingiu a 462:010\$000, cifra mais alta registrada durante a existencia desta companhia.

Em annexo encontrarão os Srs. accionistas um graphico demonstrativo da producção e da receita proveniente da venda dos diamantes desde a fundação da companhia.

Em nosso relatorio apresentado á assembleia geral de 29 de abril do anno passado referente a 1934, fazendo a comparação da producção de diversos exercicios, accentuámos que a diminuição do numero de pedras correspondendo a um augmento no peso, parecia induzir a crença de estar sendo explorado um terreno mais rico em pedras maiores, visto como os pequenos diamantes que formam o fundo das partidas, tinham quasi desaparecido. Confirmando o acerto desta nossa asserção, em 27 de outubro, ao se esvasiar um barco, que carecia de concerto, foi encontrado um diamante espheroidal, de forma octaedrica, de cor branca azulada, sem jaca ou defeito, pesando exactamente 49,87 quilates depois de lavado quimicamente. A esta pedra de excepcional pureza, de forma perfeitamente regular, e de cor rara, que por estes predicados e por ser a mais volumosa de que ha memoria ter sido colhida da região de Diamantina, denominamos "Paulo de Frontin" em homenagem ao illustre engenheiro, que, na presidencia desta companhia, tanto se desvelou pelo seu desenvolvimento, quão mesmo pela sua estabilidade.

Annexamos um desenho em escala natural em varias posições, e photographias do "Paulo de Frontin".

Examinando o Activo do balanço, verificaremos os Srs. accionistas o desaparecimento da verba "Obras Novas" e a sensível diminuição da referente a "Installações e Machnismos". Attendemos agora, por ser occasião opportuna, á suggestão tantas vezes reiterada nos seus pareceres annuaes pelos peritos contabilistas Srs. Mc. Auliffe, Davis, Bell & Comp.

A directoria julgou conveniente abrir no Banco do Brasil uma conta corrente para a companhia, nella depositando os saldos das vendas dos diamantes. Igualmente comprou 5 apolices do Emprestimo de Consolidação do Estado de São Paulo, do valor de 200\$000 cada uma, juros de 5% ao anno, de ns. 490.000 a 490.004.

No passivo a principal verba que assignala o debito para com a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, unica credora desta companhia, foi reduzida para 118:488\$606, tendo sido, portanto, amortizados 111:129\$300.

O serviço de juros para com a Empresa está em dia.

Na conta de "Lucros e Perdas" a verba "Mineração" cresceu, sendo compensada pelo vulto da producção. O saldo da conta de "Lucros e Perdas", apesar de ainda se encontrar no Activo do balanço, soffreu uma amortização de réis 12:324\$731.

Não houve nenhuma alteração da directoria e no Conselho Fiscal.

Tanto o presidente como o director encarregado da Superintendencia Technica, continuam a assistir as operações finais na mina da Boa Vista.

A seguir, em minucioso relatorio, o prof. Bousquet, provector director tecnico, presta aos Srs. accionistas os esclarecimentos sobre os trabalhos da mina durante o exercicio em apreço.

O operoso e competente administrador Sr. Manoel Galdino da Paixão não tem poupado esforços no desempenho do seu cargo, sendo lealmente coadjuvado por todo o pessoal, cuja dedicação deve ser louvada.

A directoria agradece ao Conselho Fiscal a sua valiosa cooperação, e está prompta a prestar quaesquer outros esclarecimentos que possam ser uteis aos Srs. accionistas. — *Jorge de Toledo Dodsworth*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Accionistas	1:500\$000
Bens, coissas e direitos..	2.200:000\$000
Propriedades	351:578\$480
Installações e machinismos	364:914\$000
Movéis e utensilios.....	1:636\$000
Apolices	952\$500
Banco do Brasil c/c.....	19:028\$409
Deposito da Directoria..	100:000\$000
Semoventes	740\$000
Deposito	500\$000
Diamantes em ser.....	136:400\$000
Lucros e Perdas.....	54:774\$526

Total 3.232:023\$906

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Caução da Directoria....	100:000\$000
Empresa I. Melhoramentos no Brasil.....	118:488\$606
Mina da Boa Vista.....	13:535\$300

Total 3.232:023\$906

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Jorge de Toledo Dodsworth*, presidente. — *Gustão Valladão*, contador.

LUCROS E PERDAS

ANNO DE 1935

Debito

Honorarios do advogado..	3:000\$000
Mineração	138:131\$235
Despesas geraes.....	36:258\$800
Installações e machinismos	149:086\$000
Obras novas.....	98:833\$232
Juros e descontos.....	16:158\$500
Impostos	7:917\$500
Saldo em 31 de dezembro de 1934.....	67:099\$257
Total	516:784\$526

Debito

Exploração de diamantes..	462:010\$000
Saldo em 31 de dezembro de 1935.....	54:774\$526
Total	516:784\$526

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Diamantifera congratula-se com os Srs. accionistas pela crescente prosperidade da Companhia.

Ella que vivia da liberalidade e tolerancia da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, por seu presidente, o inesquecivel Dr. Paulo de Frontin, tem hoje sua independencia economica, pagando pontualmente todas suas despesas, tendo ainda uma c/c com saldo no Banco do Brasil.

O diamante denominado "Paulo de Frontin", garante por si só as responsabilidades actuaes.

A escripturação está em dia, e de conformidade com as contas existentes e devidamente examinadas pelos peritos Srs. Mc. Auliffe, Davis, Bell & Comp., cujo relatorio tambem nos foi apresentado.

Assim, pois, propomos:

1º — Que sejam approvados as contas, balanço e actos da Directoria relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935;

2º — Que seja louvada a Directoria, nomeadamente, o director presidente e director tecnico.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — *Dr. Theodoro Gomes*, relator. — *Dr. José Valentim Dunham.* — *Dr. Sampaio Corrêa.* — *Dr. Alvaro Werneck.* — *G. L. Masset.*

(C-1.861-27-4-936-183\$600.)

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA, DO EXERCICIO DE 1935, A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 29 DE ABRIL DE 1936

Srs. accionistas:

No decorrer do anno passado de 1935 o movimento das nossas officinas tem augmentado consideravelmente: O resultado das vendas facultou-nos a propor a distribuição de um dividendo de 10 %.

Apresentamos a VV. SS., annexo, o nosso balanço annual e estamos promptos para quaesquer informações que desejardes.

Propomos levar em conta nova o saldo de 73:689\$200.

Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1936. — Os directores, *Carl H. Runge*. — *Max Teichmann*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Caução da directoria..	15:000\$000
Machinismos	400:000\$000
Móveis, utensilios e ferramentas	55:522\$100
Moldes de fundição...	100:000\$000
Imoveis	632:000\$000
Materias primas	234:012\$200
Obras manufacturadas	250:488\$200
Caixa	7:976\$100
Titulos e valores	5:000\$000
Devedores diversos...	167:002\$900
	2.167:002\$800

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva tributado	190:218\$100
Fundo de depreciação.	338:470\$200
Empréstimo de debentures	336:600\$000
Titulos caucionados ..	15:000\$000
Credores diversos	593:993\$100
Dividendo	30:000\$000
Lucros e perdas	62:721\$400
	2.167:002\$800

Rio de Janeiro, em 30 de junho de 1935. — Os directores, *Carl H. Runge*. — *Max Teichmann*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo	
Caução da directoria..	15:000\$000
Machinismos	400:000\$000
Móveis, utensilios e ferramentas	54:104\$100
Moldes de fundição ..	100:000\$000
Imoveis	632:000\$000
Materias primas	191:207\$600
Obras manufacturadas	266:929\$700
Caixa	8:126\$100
Titulos e valores	5:000\$000
Devedores diversos ..	297:902\$100
	4.973:119\$900

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva tributado	205:000\$000
Fundo de depreciação	380:000\$000
Empréstimo de debentures	336:600\$000
Titulos caucionados ..	15:000\$000
Credores diversos	333:160\$700
Dividendo	30:000\$000
Lucros e perdas	73:689\$200
	4.973:119\$900

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1935. — Os directores, *Carl H. Runge*. — *Max Teichmann*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Federal de Fundição, tendo examinado a escripturação e as contas apresentadas pela directoria da mesma companhia, relativas ao exercicio de 1935, declara que encontrou tudo em perfeita ordem e regularidade.

E, portanto, de parecer que sejam approvados, não só os actos e as contas da directoria, como tambem o dividendo de 10 %.

Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1936. — O Conselho Fiscal, *Carlos F. de Naranha*. — *Herm. Stoltz & Comp.* — *Ernst Jost*.
(C 1.890 — 27-4-36 — 110\$200).

COMPANHIA IMMOBILIARIA METROPOLITANA

PRIMEIRO RELATORIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA IMMOBILIARIA METROPOLITANA A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A SER CONVOCADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 1936

Senhores accionistas:

Em obediencia ao disposto nos Estatutos Sociaes, vimos dar-vos conhecimento do andamento dos negocios da sociedade no periodo comprehendido desde a sua constituição, aos 7 de fevereiro de 1935, até 31 de dezembro do mesmo anno.

Constituida inicialmente com o capital de 500 contos de réis, não permittiu a exiguidade do capital o desenvolvimento de negocios, dadas as finalidades da companhia.

Verificada a insufficiencia dos fundos de movimento, deliberou a directoria, após entendimento prévio com um grupo de senhores accionistas, convocar uma assembleia geral extraordinaria para resolver sobre o assumpto, tendo sido então deliberado o augmento do capital social, de 500 para 2.000 contos de réis, augmento esse realizado, parte pela incorporação de imoveis e parte em dinheiro, o que tudo foi ultimado na conformidade das actas das assembleas gerais extraordinarias realizadas aos 3 e 19 de dezembro ultimo.

Pelos motivos apontados, praticamente nullo foi o nosso movimento, não permittindo mesmo cobrir as despesas de instalação da sociedade, como vereis do balanço annexo, encerrado aos 31 de dezembro de 1935, o qual demonstra um prejuizo de 9:393\$100. Igualmente em annexo, encontrareis a relação dos imoveis adquiridos pela sociedade á data do encerramento do balanço.

Persuadida, como está a directoria, de que a construção de Casas do Apartamentos bem localizadas — dotadas de apartamentos que satisfaçam ás condições de conforto e possam ser alugados por preços accessiveis ás classes médias — constitue um solido emprego de capital e se ajusta perfeitamente ás finalidades da nossa sociedade, pôde adeantar que, no terreno sito á praça Duque de Caxias esquina da rua Bento Lisboa, contractou, ha pouco, a construção, que já está iniciada, de um predio de apartamentos — que se denominará "Edificio Maranhão", com dez pavimentos e quarenta e tres apartamentos, exclusivo a dependencia destinada ao porteiro.

São estas as informações que occorrem nos prestar-vos, conservando-nos, entretanto, inteiramente ao vosso dispor para quaesquer esclarecimentos de que necessardes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1936. — *João N. Costa Junior*, presidente. — *Oscar Torres*, thesoureiro. — *A. Soares Ribeiro*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA IMMOBILIARIA METROPOLITANA SOBRE O RELATORIO, BALANÇO E CONTAS REFERENTES AO EXERCICIO FINDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935, A SEREM APRESENTADOS PELA DIRECTORIA A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A SER CONVOCADA PARA 29 DE ABRIL DE 1936

Senhores accionistas:

O conselho fiscal da Companhia Immobiliaria Metropolitana examinou o relatório, as contas e o balanço, apresentados pela directoria e referentes ás operações realizadas até 31 de dezembro de 1935, e, por ter verificado a exactidão das contas, boa ordem da escripturação social e concordancia desta com os documentos archivados, é de parecer sejam pela assembleia geral approvados o relatório, balanço e contas em apreço.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1936. — *George Nyc*. — *Durval Falcão*. — *Nelson França*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo	
Imoveis	435:067\$000
Depósitos	121:000\$000
Contas correntes	1.300:269\$800
Obrigações a receber....	147:259\$000
Titulos em caução.....	30:000\$000
Lucros e perdas.....	9:393\$100
	2.042:989\$800

Passivo.	
Capital	2.000:000\$000
Premios e descontos a cobrar	12:250\$000
Diversas contas	730\$800
Caução da directoria....	30:000\$000
	2.042:989\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *João N. Costa Junior*, presidente. — *Oscar Torres*, thesoureiro. — *A. Soares Ribeiro*, gerente. — *J. R. Cerqueira*, contador.

(C — 1.963 — 27-4-36 — 102\$000).

"ITALMAR"**Sociedade Anonyma Brasileira de Empresas Maritimas**

Sede — Rio de Janeiro

Filiales: São Paulo — Santos — Recife — Bahia — Victoria
— Porto Alegre e Rio Grande

RELATORIO DA DIRECTORIA, PARECER DO CONSELHO FISCAL E BALANÇO GERAL DO EXERCICIO DE 1935, A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 1936.

Senhores accionistas:

Convocamo-vos em assembleia geral ordinaria, de accordo com as leis em vigor e com os nossos estatutos para examinar e discutir a presente relação, o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao quarto exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 1935.

As condições geraes do trafego de passageiros e mercadorias, do Brasil aos paizes da Europa e para o Plata, servido pelas linhas de navegação por nós representadas, tendo tido algum melhoramento em varios sectores, peorou nos sectores principaes, não como phenomeno exclusivo das linhas por nós assistidas, mas como phenomeno geral que afflige a industria da navegação em todo o mundo.

As linhas italianas de navegação pela superioridade dos serviços, regularidade das escalas, magnificencia das instalações, importancia da tonelagem, alta velocidade e optimo tratamento a bordo dos grandes transatlanticos merecem sempre a preferencia do publico viajante de todas as classes, desde o homem de negocios ao turista e ao trabalhador.

Igualmente o duplo serviço da linha commercial forneceu frequencia de escalas e tonelagem, excedendo até ao movimento sempre crescente — quantidade e numero de artigos — da exportação nacional.

Como sempre as linhas italianas, com alguns dos seus serviços, escalam até seis portos brasileiros para o serviço de exportação.

As comissões á nossa sociedade, que constituem a sua unica renda, não foram sufficientes a cobrir as despesas augmentadas este anno, em consequencia das obrigações creadas pelas leis sociais (providencia, pensões e aposentadoria, seguros obrigatorios contra accidentes, etc.) e pelo augmento de impostos de varias categorias nos diversos Estados.

Fomos portanto, obrigados a recorrer, mais uma vez, a uma operação de credito para a cobertura, quasi total, do passivo do balanço. Dita operação, mesmo não nos operando com despesas de juros passivos, cria-nos a obrigação da restituição, no caso de lucros, nos exercicios futuros, sendo, entretanto de grande conveniencia para a nossa sociedade. Foi-nos possível, portanto, amortizar em 10 % o montante correspondente aos moveis e instalações e reservar uma somma para fundo de indemnização do nosso pessoal, em prudente previdencia e consequente da lei creada com o decreto n. 62, de 5 de junho de 1935.

O balanço geral, em 31 de dezembro de 1935, encerrou com a perda de 14:077\$320, a cuja somma deve-se juntar á de 6:458\$128, correspondente ao prejuizo tido no exercicio de 1934.

A presente assembleia geral ordinaria, além de deliberar a aprovação dos actos da directoria e o balanço relativo ao exercicio de 1935, terá de proceder á eleição da nova directoria e dos membros effectivos e supplentes, do conselho fiscal, para o exercicio de 1936.

Informamo-vos, entretanto, que os nossos estatutos consentem a reeleição dos actuaes directores e membros do conselho fiscal.

Todos os nossos funcionarios da sede e das filiales mantiveram durante este exercicio as tradições de zelo e competência.

E nos grato assinalar a VV. SS. que, quatro dos nossos funcionarios, de nacionalidade italiana, solicitaram permissão para partirem como voluntarios para a Africa Italiana, obedeendo espontaneamente ao imperioso dever de sentimento patrio: alguns desses combatem valorosamente, em defesa dos direitos da patria italiana. Simultaneamente, ao assignalarmos essa exaltação patriótica de nossos funcio-

narios, desejamos salientar e deixar consignada aqui — como vinculo espiritual — a nobreza da attitude, leal e amistosa, assumida pelo Brasil para com a Italia, na sua actual situação internacional, constituindo, por isso mesmo, justo motivo de regosijo para nós, o sermos os representantes no Brasil das maiores companhias italianas de navegação, que, com tanta efficacia, servem ao intercambio espiritual, intellectual e commercial entre os dois paizes amigos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1936. — A *directoria*.**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores accionistas:

O conselho fiscal, de accordo com o estatuido pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, declara que, tendo examinado minuciosamente as contas prestadas pela directoria, referentes ao exercicio de 1935, segundo o relatorio da mesma e verificado as verbas, os lançamentos e documentos comprovantes, e de parecer que sejam approvadas as contas, bem como os demais actos de administração praticados pela mesma, no periodo decorrente de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1936. — O conselho fiscal: *Cav. Luigi Peduto*. — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*. — *Cav. Marcello Luporini*.**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935****Activo**

Caixa	2:180\$600
Bancos	71:915\$800
Filiaes	126:545\$320
Conta vapores "Italia"	3:913\$100
"Cosulich" — Conta corrente	109:435\$482
Cauções	180:000\$000
Accções em caução	15:000\$000
Moveis e instalações	252:716\$250
Diversas contas	192:169\$650

Lucros e perdas:

Saldo do exercicio de 1934	6:458\$128
Saldo do presente exercicio	14:077\$320
	20:535\$448
	974:411\$650

Passivo

Capital	300:000\$000
Sociedade "Italia" — Conta corrente	218:543\$870
Conta vapores "Cosulich"	94:165\$800
Lloyd Triestino — Conta Corrente	456\$000
Companhias representadas — Conta signaes	21:814\$800
Caução da directoria	15:000\$000
Contas correntes	129:151\$454
Reserva estatutaria	100\$076
Diversas contas	195:179\$650
	974:411\$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *L. A. Bonfanti*, director-presidente. — *D. Giacobbe*, guarda-livros.**DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA DE LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935****Debito**

Despesas geraes	1.464:956\$390
Moveis e instalações	31:589\$530
	1.496:545\$920

Credito

Comissões	1.077:523\$070
Proventos diversos	404:945\$530
Prejuizo do exercicio de 1935	14:077\$320
	1.496:545\$920

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *L. A. Bonfanti*, director-presidente. — *D. Giacobbe*, guarda-livros.
(C—1.889—27-4-936—169\$300).

CERAMICA PORTO ROZA, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, reunidos em assembleia geral ordinaria, ás quatorze horas, na sede da Companhia, á rua Visconde de Inhaúma numero cento e tres, sobrado, accionistas em numero legal, representando mais de tres quartas partes do capital social, o director, senhor Julio Bueno Horta Barboza, declara iniciados os trabalhos e pede aos presentes designarem um accionista para presidir a sessão. Por proposta do accionista senhor José de Avellar Seixas, a assembleia acclamou o Dr. Moacyr Silva, que assumiu a presidencia e convidou para secretario o Sr. Jayme Martins Sampaio. Este vai iniciar a leitura do relatório da Directoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ultimo anno social quando, por proposta do accionista senhor Gustavo Amaral, é dispensada pela assembleia a leitura de taes documentos por já terem sido publicados como determina a lei e serem, por conseguinte, do conhecimento de todos os presentes. E, como ninguem fizesse observações sobre os referidos documentos, foram os mesmos approvados, abstando-se de votar os directores e os membros do Conselho Fiscal. Logo após, o senhor presidente declara que, de accordo com os estatutos, a assembleia deve eleger a directoria que tem de dirigir a Companhia no proximo periodo; e bem assim os membros do Conselho Fiscal e seus supplentes para o novo exercicio e suspende os trabalhos por dez minutos para os senhores accionistas confeccionarem as respectivas cédulas. Reaberta a sessão e recebidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos: directores, os senhores Julio Bueno Horta Barboza e Luiz Carlos Augusto Bergallo; membros do Conselho Fiscal, os senhores Dr. Heitor Santiago Bergallo, Dr. Moacyr Silva e João Martins Sampaio; e supplentes do mesmo Conselho, os senhores Mario Vannier, José de Avellar Seixas e Mario Horta Fernandes. Proclamados esses resultados foram immediatamente empossados todos os eleitos presentes. Por proposta do accionista Dr. Heitor Santiago Bergallo, a assembleia resolveu fixar para a directoria, durante o corrente exercicio, os honorarios de tres contos de réis mensaes. Nada mais havendo a tratar e ninguem pedindo a palavra, é suspensa a sessão, por trinta minutos, para a elaboração da presente acta que, reaberta a sessão, é lida e achada conforme, unanimemente approvada e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e seis. — Moacyr Silva. — Jayme Martins Sampaio. — J. B. Horta Barboza. — Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Mario Vannier. — José de Avellar Seixas. — Heitor Santiago Bergallo. — Pela Empresa Nacional de Petroleo, Heitor Santiago Bergallo. — Gustavo Amaral. — João Martins Sampaio.

(C. 2.107 — 27-4-36 — 51\$000).

ADMINISTRADORA URBS. S. A.**RELATORIO DA DIRECTORIA**

Srs. accionistas.

Submettendo á vossa apreciação o presente relatório referente ao anno social de 1935, temos o prazer de constatar que permanece estavel a situação economica

de nossa companhia e os seus serviços têm augmentado sensivelmente, principalmente com relação ao ramo de administração de imóveis, o que nos permite esperar resultados compensadores.

Pelo balanço de 31 de dezembro de 1935, já publicado, podeis verificar as cifras referentes ás nossas contas e em nossa sede serão prestados os esclarecimentos que nos forem solicitados.

Deveis eleger os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello,

PARER DO CONSELHO FISCAL DA ADMINISTRADORA URBS, S. A.

Tendo examinado as contas, o balanço e os actos praticados pela directoria da Administradora, Urbs, S. A., e verificado que estão em ordem e de accordo com os livros, os estatutos e a lei, o conselho fiscal é de parecer sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936. — Othon Leonardos. — Henrique Castrioto de Figueiredo e Mello. — Alvaro de Castilhos.

(C — 2.109 — 27-4-36 — 29\$600).

DARKE, COMPANHIA, S. A.

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 2 DE MAIO DE 1936

Senhores accionistas:

Em obediencia á lei das sociedades anonymas, sujeitamos á vossa esclarecida deliberação o balanço e contas referentes ao anno de 1935.

Terrenos Fonte da Saudade

Fizemos executar, achando-se concluidas, as obras de abertura e calçamento das ruas A-B-C-D e I e já contractámos o preparo de mais 300 metros, em continuação, nessa ultima rua.

As vendas de lotes têm sido bem apreciáveis, tanto assim que já foram vendidos quasi todos os que dão frente para a avenida Epitacio Pessoa e rua Fonte da Saudade.

Com a abertura das novas ruas acima citadas, estamos certos de que terão franca aceitação os lotes de terrenos nellas localizados.

Balanço

Juntamos o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935. Os documentos que ficaram á vossa disposição e o balanço acima alludido, evidenciaram que o exercicio proximo findo foi encerrado com um resultado liquido de réis 332:223\$690, dos quaes levámos, de accordo com o artigo 26 dos estatutos, 16:611\$190 para o Fundo de Reserva, 315:000\$000 para serem distribuidos como dividendos pelos senhores accionistas e os restantes 612\$500 para a conta de Lucros Suspensos. Assim deliberei, a directoria. A assembleia geral, entretanto, melhor resolverá a respeito.

Eleição

Deveis, senhores accionistas, eleger, desde já, um director pelo prazo de tres annos, visto terminar em 18 de maio proximo o mandato de D. Astrea Mattos da Rocha Vaz, bem como o conselho fiscal para servir no corrente exercicio.

E', com prazer, que vos serão prestadas quaesquer outras informações que necessitardes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1936. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, presidente. — Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, director. — Astrea Mattos da Rocha Vaz, directora.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935**Activo**

Propriedades immoveis	5.345:370\$890
Concessões	895:000\$000
Galeria 13 de Maio	50:285\$900
Titulos n/ propriedade	168:000\$000
Moveis e utensilios	189\$000
Depositos	15\$000
Contas correntes — devedores	2.675:825\$900
Caixa	40:789\$000
Acções caucionadas	60:000\$000
	9.235:475\$690

Passivo

Capital	6.300:000\$000
Fundo de reserva	16:611\$190
Contas correntes — credores	2.543:252\$000
Dividendos a distribuir	315:000\$000
Lucros suspensos	612\$500
Caução da directoria	60:000\$000
	9.235:475\$690

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, presidente. — João Salustiano de Campos, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal de Darke, Comp. S. A., com sede á rua Sete de Setembro n. 115-1°, tendo examinado a sua escripturação, bem como os respectivos documentos, e verificado a boa ordem, clareza e exactidão de todos os lançamentos, são de parecer que está em condições de ser approvado o balanço encerrado em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1936. — José Antonio Ferreira de Araujo. — Alberto David Pereira Braga. — Paulo Antonio Pinto.

(C. 2.001 — 25-4-1936 — 102\$000)

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta de março de mil novecentos e trinta e seis, no escriptorio, sede da Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes, á rua da Quitanda, cento e noventa e um, primeiro andar, presente numero legal de accionistas, o Sr. Sebastião Mendes de Brito, presidente da Compa-

nhia, abriu a sessão, lendo o annuncio de convocação publicado no "Diário Official" de quatorze do corrente, e declarou os fins da reunião, que era o de aprovação das contas e balanço de mil novecentos e trinta e cinco e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício do mil novecentos e trinta e seis. Pediu que a assembleia indicasse um dos presentes para presidil-a. Acclamado o Dr. José Paiva de Azevedo, assumiu a direcção dos trabalhos, agradecendo a indicação do seu nome e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. Adolpho Olynto Guedes de Brito e Cid Azevedo Evora, que acceitaram os cargos. Passou-se depois á leitura do relatório da directoria com o balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e cinco, bem como, o parecer do conselho fiscal, que submettidos á discussão, foram approvados por unanimidade de votos, abstando-se de votar os administradores e membros do conselho fiscal. A seguir, o Sr. presidente disse que, de accordo com o artigo 16º dos estatutos, deveriam ser eleitos os membros do conselho fiscal e supplentes, para o anno de mil novecentos e trinta e seis, suspendendo, então, por quinze minutos, a sessão, afim de serem preparadas as cédulas. Reaberta a sessão, feita a chamada pelo livro de presença, recolhidas as cédulas e apuradas estas, verificou-se o resultado seguinte: para membros do conselho fiscal: Dermeval Dias, Dr. José Paiva de Azevedo e Dr. Luiz de Andrade, sendo os dois primeiros reeleitos e o ultimo eleito, todos com quatrocentos e vinte e cinco votos cada um. Para supplentes: Dr. Antonio Pedro de Andrade Muller, Waldemar Luiz Rose e Juvenal de Souza Cintra, também reeleitos com quatrocentos e vinte e cinco votos cada um. O Sr. presidente proclamando esse resultado e achando-se presentes os eleitos, declarou-os empossados. O Sr. Dr. Luiz de Andrade agradeceu por si e pelos seus companheiros as suas eleições. Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a reunião, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas e mandou lavrar a presente acta, que foi lida e approvada. E eu, Cid Azevedo Evora, segundo secretario, lavrei-a e assigno conjunctamente com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.
— Cid Azevedo Evora, segundo secretario. — José de Paiva Azevedo. — Adolpho Olynto Guedes de Brito. — Sebastião Mendes de Brito. — Milton Guedes de Brito. — Luiz de Andrade. — Guilherme Fortunato de Alpoim. — Jádihel Lorédo.
(C — 1.958 — 27-4-1936 — 57\$100).

COMPANHIA PARANAPUAN, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos 31 dias do mez de março de 1936, reuniu-se na sede social ás 15 horas de accordo com a convocação anterior, presentes os accionistas abaixo assignados, representando mais de 3/4 (tres quartos) — do capital social, assumindo a presidencia, por aclamação dos demais presentes, o accionista Dr. Mucio Continentino que convidou o accionista Dr. Aldemar Garcia Roza para servir de secretario. Em seguida o Sr.

Presidente communicou á Assembléa que de accordo com o artigo 17 dos Estatutos o fim desta reunião era eleger a Directoria que deverá administrar a sociedade até 31 de março de 1942 e o Conselho Fiscal para o anno social que hoje se inicia, bem como deveria tomar conhecimento do relatório da Directoria, Paracer do Conselho Fiscal balanço geral e contas. Todavia esta ultima parte deixa de ser observada pelo motivo de não ter havido movimento commercial durante os 9 mezes apenas, que transcorreram após a fundação da Cia. O proximo balanço de 31 de dezembro de 1936, deverá abranger portanto todas as operações da Cia., desde o seu inicio. Todavia submettia esta deliberação á decisão da Assembléa que resolveria como melhor parecesse aos interesses da Cia. Em seguida foi lido pelo secretario o parecer do Conselho Fiscal sobre o ponto em questão e que é do teor seguinte: — Cia. Paranapuam S. A. Parecer do Conselho Fiscal. Nós abaixo assignados, membros effectivos deste Conselho havendo nos reunido para o devido exame de contas, balanço e actos da Directoria até a presente data, havendo estado em contacto com a mesma Directoria em virtude da falta de movimento commercial dessa Cia., durante os 9 (nove) mezes após a sua fundação, somos de parecer que não se proceda ao mencionado balanço e prestação de contas, devendo o proximo balanço a ser dado em 31 de dezembro de 1936 abranger as operações da Cia. desde o seu inicio. Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — Gumercindo Ribeiro. — Antonio Porphirio Carneiro. — Cesar Pinto do Carmo. Após a leitura do parecer acima, ninguém usando da palavra o Sr. Presidente submetteu á aprovação da Assembléa o seu acto juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, sobre a desnecessidade de relatório da Directoria e balanço geral em face das razões já expostas. Todos os accionistas presentes deram votos em concordancia com a exposição da Presidencia e do Parecer do Conselho Fiscal, que foram devidamente acceitos e approvados. Em seguida o Sr. Presidente declarou que ia proceder ás eleições anteriormente mencionadas nesta acta. Feita a votação e respectiva apuração, verificou-se terem sido re-eleitos para os cargos de Directores presidente, vice-presidente, gerente e secretario os accionistas Dr. Mucio Continentino, Dr. Ernesto Blantz, Antonio Fróes Cruz e Dr. Aldemar Garcia Roza e para membros effectivos do Conselho Fiscal os Srs. Gumercindo Ribeiro, Antonio Porphirio Carneiro e Cesar Pinto do Carmo e para supplentes do mesmo Conselho os Srs. Antonio Jayme Fróes da Cruz, José Martiniano Carneiro e Lucidio Gomes da Silveira. Em seguida o Sr. Presidente declarou empossados nos seus respectivos cargos os que acabaram de ser re-eleitos pela Assembléa. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa enquanto se lavrava esta acta a qual lida e posta em discussão foi approvada e vae assignada pela mesa directora dos trabalhos e demais accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936.
Dr. — Mucio Continentino. — Dr. Aldemar Garcia Roza. — Antonio Fróes Cruz. — Antonio Porphirio Carneiro. — José Martiniano Carneiro.
(C. 1.900 — 27-4-1936. — 73\$400).

COMPANHIA DE PORCELLANA BRASILEIRA, EM LIQUIDAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1936

Aos 30 de março de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda numero cento e noventa e um, primeiro andar, com a presença de accionistas possuidores de sete mil cento e sessenta e cinco acções ao portador, devidamente depositadas na forma dos nossos estatutos o representando mais de metade do capital social, conforme se verifica no livro de presença, o Sr. Sebastião Mendes de Brito, director da companhia, leu o convite publicado no "Diário Official" de quatorze do corrente mez, declarando os fins da reunião que eram o de aprovação do balanço de mil novecentos e trinta e cinco, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho fiscal. Pediu que a assembleia indicasse um dos presentes para presidil-a. Acclamado o Dr. Luiz Antonio de Andrade, assumiu a direcção dos trabalhos, agradecendo a indicação do seu nome e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Adolpho Olynto Guedes de Brito e Cid Azevedo Evora, que acceitaram os cargos. Antes da leitura do relatório o Sr. Sebastião Mendes de Brito declarou que, conforme constava do mesmo, o balanço não soffreu nenhuma alteração, pois as pequenas despesas annuas, feitas por sua propria conta, bem como a directoria e membros effectivos do conselho fiscal, renunciaram aos honorarios a que tinham direito, attendendo á situação do estado de liquidação da sociedade. O presidente manda proceder a leitura do relatório da directoria e o balanço encerrado em mil novecentos e trinta e seis, bem como, do parecer do conselho fiscal, que submettidos á discussão, foram approvados por unanimidade de votos, abstando-se de votar os administradores e membros do conselho fiscal. Pediu a palavra o accionista Sr. Dr. Milton Guedes de Brito e propoz que se consignasse na acta um voto de louvor e agradecimento não só á directoria, como também, ao conselho fiscal pela renuncia dos honorarios a que tinham incontestavel direito. Essa proposta, submettida á votação, foi unanimemente approvada. A seguir, o Sr. presidente disse que, deveriam ser eleitos os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis, sollicitando dos Srs. accionistas que se munissem de suas cédulas, para esse fim. Recolhidas estas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros effectivos: Joaquim Dias, Dr. Luiz Antonio de Andrade e Ignacio Louzada; para supplentes: Ademar Leite Ribeiro, Juvenal de Souza Cintra e Lauro Dias, todos reeleitos com sete mil cento e sessenta e cinco votos, cada um. O Sr. presidente, proclamando esse resultado e achando-se presentes os eleitos, declarou-os empossados. O Sr. Dr. Luiz Antonio de Andrade agradeceu por si e pelos seus companheiros as suas eleições. Ninguém mais usando da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a reunião, agradecen-

do o comparecimento dos Srs. accionistas e mandou lavrar a presente acta, que foi lida e approvada. E eu, Cid Azevedo Evora, segundo secretario, lavrei-a e assigno conjuntamente com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936. — *Cid Azevedo Evora*, segundo secretario. — *Luiz Antonio de Andrade*. — *Adolpho Olinto Guedes de Brito*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Dermeval Dias*. — *José de Paiva Azevedo*. — *P. p., João Miniatti, Milton Guedes de Brito*. — *Milton Guedes de Brito*. — *Jadibel Lorédo*.

(C 1.957 — 27-4-36 — 68\$300).

CASA BANCARIA NACIONAL DO COMERCIO E INDUSTRIA, S. A.

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A's dezeseis horas do dia vinte e oito de março de 1936, reunidos na sede social á rua do Rosario numero 68, os accionistas que assignaram o livro de presença, representando 1.025 das 2.500 acções constitutivas do capital social, o director Sr. Francisco Nogueira leu o annuncio inserto no "Diario Official" de 13 do mesmo mez e anno a folhas 5.426, do teor seguinte: Casa Bancaria Nacional do Comercio e Industria S. A. Assembléa geral. Convidam-se os accionistas, que deverão depositar suas acções na sede social até á vespera, a comparecerem á assembléa geral ordinaria a se realizar no dia 28 do corrente, ás 16 horas, á rua do Rosario numero 68. Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. A directoria. Assim declarou aberta a sessão e pediu aos Srs. accionistas nomearem a mesa, sendo proclamado o proprio para dirigir os trabalhos, convidando elle os accionistas senhores José Daniel de Carvalho e Antonio dos Santos Amaral para secretarios. Leu o secretario o balanço e demonstração insertos no "Diario Official" de 17 de janeiro ultimo, a folhas 1.452, e o laudo dos peritos ordenado pelo artigo vigesimo setimo dos estatutos e parecer do Conselho Fiscal, lançados no livro diario numero 1, a folhas 90 e 91 do teor: Parecer dos peritos: De conformidade com o que dispõe o artigo vigesimo setimo dos estatutos publicados no "Diario Official", de 4 de abril de 1935, a fls. 6.723-4, examinamos o balanço supra, que obedece ás normas contabeis e se acha conforme com a escripturação do diario de caixa, registro de titulos descontados, livros estes devidamente legalizados, achando-se tambem escripturados ordenadamente e em dia, todos os auxiliares, contas correntes, registro de cobrança, baixa de titulos, devedores e cobrigados, por titulos descontados, borradores, etc., pelo que somos de parecer que os dignos membros do Conselho Fiscal podem approvar a contabilidade sem restricção. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1936. Enso Peri. Registro numero 30.841 do Departamento Nacional da Industria e Commercio. Domingos Neves, professor de contabilidade no Instituto Roscio. Parecer do Conselho Fiscal: Tendo examinado toda a contabilidade, reportamo-nos ao que declararam os dignos peritos contabilistas á fls. 90-91, e propomos a approvação das contas apresentadas, balanço e demonstrações, por acharmos tudo em ordem. Rio de

Janeiro, 21 de janeiro de 1936. Eduardo Góes Trindade, Jules Verelst, Antenor Mayrink Veiga. Disse o director que se julgava dispensado do relatorio pessoal, á face de taes documentos, que julga claros e explicitos, sem necessidade de outras explicações pleonasticas e assim confiava que a assembléa agora reunida, approvaria os pareceres e contas apresentadas, para o que, dava a palavra a quem della quizesse usar. O Sr. Virgilio Gonçalves Pureza, propoz que a approvação se fizesse por aclamação, e assim se fez. Passou-se a proceder á eleição do Conselho Fiscal e supplentes, para o exercicio de 1936, sendo eleito o Sr. Pedro Castoldi, Dr. Joaquim José de Souza Breves, Germano Hofstetter. Supplentes: Francisco Rodrigues de Oliveira, Antonio Domingues de Carvalho, Antonio Castro Sobral. Suspensos os trabalhos por meia hora para ser lavrada a acta, eu, Antonio dos Santos Amaral, servindo de segundo escriptuario, a escrevi e assigno. Antonio dos Santos Amaral. Eu, José Daniel de Carvalho, servindo de primeiro secretario, a conferi e assigno. José Daniel de Carvalho. Reaberta a sessão, foi esta lida e a seguir assignada pelos presentes, encerrados os trabalhos ás dezoito horas. Rio de Janeiro, 28 de março de 1936. — *Francisco Nogueira* — *Humberto Barros Kaulino* — *Eduardo Góes Trindade* — *Jules Verelst* — *Antenor Mayrink Veiga* — *Dr. Joaquim José de Souza Breves* — *Virgilio Gonçalves Pureza* — *José Daniel de Carvalho* — *Antonio dos Santos Amaral* — *Bernardo Alves Pinheiro Junior*. — Confere. *José Daniel de Carvalho*.

(C. 2.113 — 27-4-936 — 69\$400)

COMPANHIA ATLANTICA BRASILEIRA, S. A.

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos trinta e um dias do mez de março de 1936 na sede social á rua 7 de Setembro, n. 98, 2º andar, ás 13 horas, presentes os accionistas, abaixo assignados representando mais de tres quartos do capital social, assumiu a presidencia, por aclamação dos mesmos presentes, o accionista Milton de Souza Carvalho que convidou para secretario o accionista José Quixadá Aragão e declarou que o fim da presente assembléa ordinaria era a eleição do conselho fiscal, de accordo com os artigos 24 e 27 dos Estatutos, pois tendo transcorrido apenas poucos mezes após a constituição da sociedade, que não começara ainda as suas operações, não tivera que ser levantado balanço e elaborado relatorio annuaes, por falta de objecto e de oportunidade. Todos os accionistas presentes se manifestaram de accordo com esse procedimento da Directoria, apoiando as alludidas razões justificativas. Procedida a eleição do Conselho Fiscal, verificou-se o seguinte resultado: Membros effectivos: José Quixadá Aragão, Dr. Arthur Martins Sampaio e Dr. Sebastião Moreira de Azevedo. Supplentes: Gumercindo Ribeiro, funcionario publico, residente á rua Visconde da Gavea, n. 48; Archimedes d'Artagnan Saldanha, do commercio, domiciliado á rua 12 de Maio, n. 226 e Heitor Lahmayer, engenheiro civil, domiciliado á rua 7 de Setembro, n. 98. Declarou

ainda o Presidente que communicava aos Srs. accionistas a sua proxima partida para a Europa, onde demoraria poucos mezes, sendo substituido durante esse curto periodo, e a contar de 28 de abril proximo pelo accionista Helio de Souza Carvalho, eleito para essa interinidade em reunião da Directoria.

Todos os accionistas presentes declararam-se de accordo com essa substituição e manifestaram ao Presidente seus votos de feliz viagem e breve regresso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão emquanto se lavrava a presente acta que o foi por mim secretario e, lida em seguida e posta em discussão, foi unanimemente approvada, assignando-a o Presidente e eu Secretario, e demais accionistas que o queiram.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Milton de Souza Carvalho*. — *Arthur Martins Sampaio*. — *Etienne Paul Richer*. — *Paulino de Araujo Jorge*. — *Zozimo Bastos*. — *Augusto Varella Corsino*. — *José Quixadá Aragão*. — *João Augusto da Fonseca e Silva*. — *Waldo de Souza Carvalho*. — *Helio de Souza Carvalho*.

C. 2.101 — 27-4-936. — 51\$000).

ANNUNCIOS

Instituto La-Fayette

SOCIEDADE COMMANDITA POR ACÇÕES

São convidados os senhores accionistas a virem receber, na sede da sociedade, á rua Haddock Lobo n. 253, a partir de 2 de maio, o dividendo de 15 %, correspondente ao anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *La-Fayette Côrtes*, director-gerente. (C 1.955—27-4-36—18\$400—2 vezes)

Sociedade Civil Radio Nacional

São convidados os socios da Sociedade Civil Radio Nacional a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á praça Mauá n. 7, ás 17 horas do dia 2 de maio proximo, afim de deliberarem sobre o augmento de capital, reajustamento á legislação radio-difusora em vigor e tomar outras providencias do interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1935. — *A directoria*. (C 2.106—27-4-35—10\$200)

Predial Metropolitana S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sua sede social, á rua Theophilo Otttoni n. 113, 3º andar, sala 5, no dia 5 de maio proximo vindouro, ás 14 horas, para o fim de elegerem novo director-secretario, em virtude da renuncia do Sr. Francisco Ribas Fabres. — *Decio de Paula Machado*, director-presidente.

(C 1.898—27-4-36—12\$200)

Companhia Haya Industrial

RUA SÃO CHISTOVAO N. 595

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia no dia 12 de maio proximo, ás 14 horas, para approvação das contas da directoria do anno de 1935, eleição do conselho fiscal e supplentes por terminação de mandato.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.
— Os directores: *Frederico Her-Meyll Alvares*. — *C. Alvares Ribeiro*. — *Alayde Her-Meyll Alvares*.

(C 1.892—27-4-36—14\$300)

A' Praça

Victorino Gomes d'Avellar, Julio de Souza Avellar e Fernando de Avellar, socios solidarios da firma AVELLAR & COMP., communicam a esta praça e ás demais, com as quaes tem transacções, que transformaram a firma em sociedade por quotas, sob a razão social de AVELLAR & COM. LTDA., conforme alteração de contracto archivada em 24 do corrente, sob o n. 135.081, no Departamento Nacional da Industria e Commercio.

A gerencia do estabelecimento fica a cargo do socio Julio de Souza Avellar, unico que poderá usar a firma social.

A sociedade continúa com o mesmo ramo de commercio, na mesma casa, á rua da Quitanda ns. 187 e 187-A; pedindo a seus amigos e committentes a continuação de suas obsequiosas ordens, as quaes, como até agora, procurarão desempenhar com o maximo zelo e pontualidade.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.
— *Avellar & Comp. Ltda.*

(C 1.962—27-4-36—52\$000—3 vezes)

Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A.**ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 de maio proximo futuro, ás 15 horas, para approvar o balanço encerrado em 31 de dezembro proximo passado, relatório da directoria, eleições dos fiscaes e supplentes e parecer do conselho fiscal.

Em seguida, transformar-se-á em assembléa geral extraordinaria, para tomar conhecimento de uma proposta da directoria para reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse geral.

Os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anonymas, encontram-se á disposição dos senhores accionistas.

As acções devem ser depositadas até 27 de maio e as que forem nominativas ficam com a sua transferencia suspensa desde o dia 15 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.
— *José Maria Esteves Salgueiro*, director-presidente.

(C 1.956—27-4-36—18\$400)

Railway Equipment Company of Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores accionistas da Railway Equipment Company of Brasil (Companhia de Materiaes Ferroviarios do Brasil), a comparecer na sede da companhia, á avenida Rio Branco numero n. 109, 4º andar, no dia 5 de maio proximo, ás 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, parecer do conselho fiscal e elegerem os membros da nova directoria e os do conselho fiscal e seus supplentes. Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos legaes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.
— *A directoria.*

(C 2.103—27-4-36—10\$400)

Companhia Immobiliaria Ritz S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sua sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 113, 3º andar, sala 5, no dia 5 de maio proximo vindouro, ás 16 horas, para o fim de elegerem novo director-secretario, em virtude da renuncia do Sr. Francisco Ribas Fabres. — *Decio de Paula Machado*, director-presidente.

(C 1.897—27-4-36—12\$200)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre o Blatgé**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidamos os senhores accionistas para a assembléa geral, a realizar-se no dia 5 de maio de 1936, ás 15 horas, na rua do Passeio n. 50, 1º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ultimação do augmento de capital. — *A directoria.*

(C 2.102—27-4-36—8\$200)

Darke, Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de maio proximo, ás 10 horas, na sede social, á rua 7 de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, para, de accordo com os estatutos:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da directoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935;

b) eleger um director;

c) eleger os membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes, para servirem no corrente anno;

d) tratar de quaesquer outros assumptos de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— *A directoria.*

(C 1.474—11-4-36—49\$000—3 vezes)

A' Praça

Paulo José Zoghaib, firma estabelecida á rua do Cattle n. 141, com o commercio de armarinho, communica á praça, aos seus amigos e freguezes, que pretende vender o seu negocio, devendo apresentar-se quem se julgar credor, dentro do prazo da lei para os effectos de direito.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.
— *Paulo José Zoghaib.*

Reconheço a firma Paulo José Zoghaib. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabellião.
(C 1.894—27-4-36—36\$700—3 vezes)

Sino Sociedade Anonyma

São convocados os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em 2 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á praça Mauá n. 7, 14º pavimento, sala 1.407, para preenchimento de um cargo vago.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936.
— *A directoria.*

(C 2.105—27-4-36—8\$200)

Cooperativa Militar do Brasil

Dovendo, na fórma do disposto no artigo 33 dos estatutos sociaes, se reunir a assembléa geral ordinaria, na primeira quinzena de maio proximo futuro, annuncio que se acha á disposição dos senhores socios os documentos de que trata o art. 147 do regulamento sobre sociedades anonymas, a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— *General Francisco Flarys*, director-presidente e thesoureiro.

(C 2.104—27-4-36—10\$200)

Companhia Amaranthe

A directoria da Companhia Amaranthe convoca seus accionistas para a assembléa geral, que deverá ter lugar em sua sede, á avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, ás 14 horas do dia 30 do corrente.

Objecto: prestação de contas e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936.
— *Francisco Cardoso Guedes*, presidente.
(C 1.866—24-4-36—24\$500—3 vezes)

Mercantil dos Chauffeurs de Petropolis S. A.

PETROPOLIS — ESTADO DO RIO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**Segunda convocação**

Não se tendo verificado a presença de accionistas em numero legal, na primeira convocação, são os senhores accionistas novamente convidados para se reunirem no dia 27 de maio de 1936, ás 20 horas, na sede social, á rua Paulo Barbosa n. 42, em Petropolis, affim de deliberarem sobre os assumptos constantes da primeira convocação.

Petropolis, 26 de abril de 1936. — *Blápidio do Valle*, presidente.

(C 1.896—27-4-36—12\$200)

Companhia Brasileira Diamantifera**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, á rua general Camara n. 120, 2º andar, afim de deliberarem sobre o balanço, contas e relatorio da directoria relativos a 1935, parecer do conselho fiscal e assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.930—23-4-36—20\$400—2 vezes)

Immobiliaria Hygienopolis S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 10 horas, na sede social, á rua 7 de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, para, de accordo com os estatutos:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935;
- eleger os membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes, para servirem no corrente anno;
- tratar de quaesquer outros assumptos de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.471—11-4-36—49\$000—3 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, nesta Capital, para, de accordo com os estatutos:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935;
- eleger os membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes, para servirem no corrente anno;
- tratar de quaesquer outros assumptos de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.472—11-4-36—49\$000—3 vezes)

Banco Borges**CAPITAL SUBSCRIPTO 5.000:000\$000**

Convidam-se os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Banco Borges, a se reunirem em assembleia geral, no proximo dia 29 do corrente, ás 15 horas, no nosso predio da rua da Alfandega n. 24, para, em continuacão da assembleia geral realizada em 25 do corrente deliberarem sobre avaliacao de bens, constituição definitiva e eleição dos corpos gerentes da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1936.
— Os incorporadores: *Borges & Irmão*.
Julio Barbosa de Mattos.
(C 1.953—25-4-36—24\$500—2 vezes)

Bhering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 2 de maio proximo, ás 13 horas, na sede social, á rua 7 de Setembro n. 113, sobrado, nesta Capital, para, de accordo com os estatutos:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935;
- eleger os membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes, para servirem no corrente anno;
- tratar de quaesquer outros assumptos de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.473—11-4-36—49\$000—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil**RUA THEOPHILO OTTONI N. 18****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convido os senhores accionistas a se reunirem, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 30 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para formarem a assembleia geral ordinaria, que tem, na forma da lei, de tomar conhecimento das contas do anno de 1935, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembleia se procederá á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde o dia 22 de abril até o dia em que se realizar esta assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, *Mel. Gme. da Silveira F.*, presidente.

(C 1.574—13-4-36—61\$200—3 vezes)

Companhia Imobiliaria Metropolitana

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás quatorze horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 44, primeiro andar, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço e contas, referentes ao anno de 1935, e elegerem o conselho fiscal para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.
— A directoria.
(C 1.567—13-4-36—20\$400—2 vezes)

Apolice de São Paulo

Avisamos ao portador da caderneta numero 3.893, de nossa emissão do dia 14 do corrente, que, o numero da apolice paulista, exarada na mesma deve ser numero 547.752, em vez de n. 547.742, como, por engano, foi inscripto. — *Financiacal, Standard Ltda.*, rua Buenos Aires n. 46, loja.

(C 1.941—24-4-36—18\$400—3 vezes)

Companhia Petropolitana**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Não tendo sido realizada a assembleia convocada para o dia 23 do corrente mez, por se não ter verificado a publicação dos annuncios com a antecedencia de 15 dias, na conformidade do art. 20, n. 1, dos estatutos, ficam novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, para os mesmos fins da anterior convocação, no predio da sede social, á rua da Quitanda n. 177, ás 14 horas, do dia 14 de maio do corrente anno.

As transferencias de accões ficam suspensas do dia 5 do mez de maio do corrente anno, até que se realize a assembleia, ora convocada.

As accões ao portador para que tenham representação na mesma assembleia deverão ser depositadas no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 177, do dia 27 do corrente mez até o dia 10 de maio do corrente anno, das 14 ás 16 horas, excepto aos sabbado, prevalecendo os depositos já feitos para os accionistas que assim o entenderem.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1936.
— *Antonio José Pinto Osório Junior*, director-presidente.
(C 1.939—24-4-36—128\$500—6 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira convocação**

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 1 de maio vindouro, ás 17 horas (5 da tarde), na sede social desta associação, á rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria, referentes ao exercicio de 1935, findo, do parecer do conselho fiscal, devendo-se proceder á eleição no dia seguinte, 2, das 10 ás 22 horas, do terço do conselho deliberativo para 1936/9; do conselho fiscal e dos seus supplentes.

De accordo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembleia geral em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer numero, devendo os senhores associados apresentar o recibo de quitação, que poderá ser o do mez de abril, de conformidade com o art. 15 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1936.
— *Helio Silva*, 1º secretario.
(C 1.862—22-4-36—102\$000—5 vezes)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de abril corrente, ás 15 1/2 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para exame e julgamento das contas do anno de 1935 e eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de accões desde o dia 17 do corrente, até a data em que se realizar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— *M. T. de Carvalho Britto*, presidente.
(C 1.580—13-4-36—79\$600—6 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 96

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A entrada dos processos na Secretaria

Deram entrada na Secretaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grão de recurso:

Marcas de industria e de commercio:

Processo n. 15.396, de 1935 — Termo n. 38.449 — Marca ELEGANCIA CARIOCA — Depositante, Amelia Menezes Pereira — Recorrente, S. A. "A Noite".

Processo n. 8.661, de 1935 — Termo n. 36.637 — Marca O CAMIZEIRO — Depositantes e recorrentes, Agostinho & Comp.

Processo n. 20.333, de 1934 — Termo n. 33.302 — Marca GONORRENO — Depositante, Heitor Sampaio Fernandes — Recorrente, Antonio Paulo de Souza Irmão.

Processo n. 22.619, de 1934 — Termo n. 33.857 — Marca FILOFER — Depositante e recorrente, José Pires de Oliveira Dias.

Processo n. 13.345, de 1935 — Termo n. 37.865 — Marca FERRO VIDA — Depositante e recorrente, Olympio Godoy.

Processo n. 15.924, de 1935 — Termo n. 38.591 — Marca A SEVERA — Depositante e recorrente, Ibrahim M. Houry.

Processo n. 963, de 1935 — Termo n. 34.738 — Marca REVERIA — Depositante e recorrente, Oswaldo Moraes Magalhães.

Privilegios de invenção:

Processo n. 19.172, de 1935 — Termo n. 15.842 — Privilegio — Um novo taco para teares — Depositantes e recorrentes, José Lamonte e João Favero.

Processo n. 17.253, de 1935 — Termo n. 15.750 — Privilegio — Processo para a fabricação de leite de côco condensado — Depositante e recorrente, Juvenal Gomes Ferreira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE

Expediente do Sr. director geral

Dia 25 de abril de 1936

Privilegios de invenção

Associated Electric Laboratories Inc., aperfeiçoamento em systema totalizadores (termo n. 15.517). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Gesellschaft für Chemische Industrie In Basel, fabricação de alcooes estereo-isomeros (termo n. 15.995). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Hubert Deguide, processo de fabrico de encausticas, graxas cerosas e parafinicas (termo n. 16.082). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, alimentador mecanico automatico para algodão e similares, em ou relativos a prensas e installações beneficiadoras em geral (termo n. 16.126). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Joseph Levin, dispositivo fixador de ponteiras de varas de guarda-chuvas, adaptavel a machinas de coser (termo n. 16.138). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Renato de Souza Meirelles, novo gerador de acetyleno (termo n. 16.240). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Manoel Francisco de Assis, adaptador electro musical (termo n. 16.348). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Cosme Manoel Taveira, aperfeiçoamentos em systema de bloqueio de trens de vias ferreas (termo n. 16.353). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Clovis Gomes Winther, novo systema de focalização, para machina photographica e especialmente cinematographica, consistente num tubo adaptado exteriormente e parallelamente ao eixo optico da objectiva e mais dispositivos necessarios a adaptação e focalização da imagem (termo numero 16.356). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Alberto Signorini, presilha para supportar meias (termo n. 16.358). — Deferido, com o laudo tecnico.

Darcy Duque Viriato Catão, cultivador agricola, de ferro (termo n. 16.362). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Hackbridge Electric Construction Company Limited, aperfeiçoamentos em e relativos a dispositivos de protecção a aparelhos electricos (termo n. 16.366). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Radio Corporation of America, aperfeiçoamentos em tubos transmissores de televisão (termo n. 16.376). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Radio Corporation of America — Aperfeiçoamentos em tubos transmissores de televisão (termo 16.377). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Modelo industrial

Mario Sonsino — Modelo de recipiente para artigos de perfumarias e semelhantes (termo 16.186). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Melhoramento

Antonio Gaudencio Sobrinho — Super Aquecedor — Universal — que faz objecto do pedido n. 465 de São Paulo) — (termo 503 de S. Paulo). — Deferido.

Modelos de utilidade

Valentino de Luca — Novo modelo de algemas de segurança (termo 16.092). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Carlos Chyla — Novo typo de tapete para banheiro (termo 16.290). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Eugenio Bruno Severino — Accendedor electrico (termo 16.292). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Registro de marcas

Laboratorio de Biologia Clinica Ltd. — FERMENTOSAN — Classe 3 (termo 37.231). — Registre-se.

M. Ventura & Comp. — IACY — Classe 10 (termo 38.713). — Registre-se.

Vianna Irmão & Comp. — CAFE' MARAJÓ — Classe 41 (termo 39.191). — Indeferido, de accordo com o art. 86, n. 7, do decreto 16.204, de 1923.

Laboratorios G. Beytout — LACTOMA — Classe 3 (termo 39.342). — Indeferido, de accordo com o art. 8°, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923, e por não ter sido satisfeita a exi-

gencia constante do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Companhia Antartica Paulista — MONTE SEIRAT — Classe 42 (termo 39.471). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ricardo Baumgarten — RIBA — Classe 49 (termo 29.878). — Registre-se.

M. Ribeiro Branco — SUMAYA — Classe 3 (termo 39.900). — Registre-se.

Companhia Estearina Paranaense S. A. — SOL — Classe 46 (termo 40.142). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

João Vieira de Carvalho — GIGARRO V 8 DE LUXO — Classe 44 (termo 40.203). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 34.624.

Antonio Joaquim Marques Vidal — AGUA LAVADEIRA AVIAO — Classe 46 (termo 40.501). — Registre-se.

Hans Shirn — CREME MERCEDES — Classe 48 (termo 40.600). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 62.575.

M. P. Mathias — MATTEX — Classe 16 (termo 40.719). — Registre-se.

M. P. Mathias — FIBERLIC — Classe 16 (termo 40.711). — Registre-se.

Elias P. Zucchi — CARIOCA — Classe 46 (termo 40.718). — Registre-se.

J. G. Penteado & Comp. — DA' KO — Classe 12 (termo 40.727). — Registre-se.

J. G. Penteado & Comp. — DA' KO — Classe 11 (termo 40.728). — Registre-se.

Companhia Souza Cruz — SANS SOUCI — Classe 44 (termo 40.733). — Indeferido, de accordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — LATEKOLL — Classe 1 (termo 40.734). — Registre-se.

Prista & Comp. — MARLY — Classe 42 (termo 40.737). — Registre-se.

U. Sorrentino & Comp. Ltda. — CANÇÃO DA SAUDADE — Classe 60 (termo 40.781). — Registre-se.

J. D. Riedel — E. de Haen & Comp., Ltda. — MOTEX — Classe 2 (termo 40.784). — Registre-se.

Christovão Ferraz da Silva — SÃO CHRISTOVÃO — Classe 3 (termo 40.807). — Registre-se.

Christovão Ferraz da Silva — GRIPANDOR — Classe 3 (termo 40.808). — Registre-se.

Ullmann & Odebrecht Limitada — ULTRAMAR — Classe 3 (termo 40.816). — Indeferido, de accordo com os arts. 80, n. 7 e 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Caro Masetti, Sociedade Anonyma — MARAVILHA — Classe 10 (termo 40.827). — Registre-se.

Transferencia de marca

Laboratorio Gloria Ltda. (5.508/36 — transferencia para o seu nome da marca "BADA" registrada sob o n. 45.333). — Annote-se a transferencia.

Exigencias

Lourenço Joaquim Victorio (termo 36.909). — Mantenho a exigencia.

Frederico Oberlaender (7.603/36). — Encaminhe-se a petição inicial á Recebedoria para revalidação do selo.

Domingos de Castro & Comp. (termo 38.543). — Apresentem novo clichê de accordo com a modalidade de registro impetrado ou requeiram como titulo de estabelecimento, nos termos do decreto n. 24.507, de 1934.

J. G. Penteado & Comp. (termo 40.729). — Preliminarmente, satisfaçam a exigencia da Secção.

Luiz Mellone & Comp. Ltd (termo 31.510). — Encaminhe-se a procuração de fis. 3, á Recebedoria para revalidação do selo do subestabelecimento.

Prorogação de prazo

Leroy Lincoln Salfisberg (termo 16.089). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Edward Chawshaw e Henry Howard Free (termo 38.016). — Publique-se e imprima-se o novo clichê, devendo os requerentes apresentar novo subestabelecimento, em forma legal.

J. Parker Pray (termo 31.685). La Superiora, Vinedos, Rodegas & Expendio S. A. (termo 35.987).

J. Lasheras & Comp., (termo 37.456). — Expeçam-se os certificados uma vez que os pagamentos das taxas se effectuaram, na Recebedoria, dentro do prazo legal.

Elza Cavalcanti (4.394/36). — Deferido, a partir do dia 27.

Ferruccio Jannarelli (termo 31.929). — Mantenho o despacho, uma vez que não está mencionado o local onde funcione o estabelecimento.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 25 de abril de 1936

Diversos

Momsen & Harris (6.688 e 7.692/36). — Expeçam-se guias.

Gualter Castello Branco (7.662/36). — Expeçam-se guias.

Momsen & Harris (6.687/36). — Nada ha que deferir.

Exigencia

George Saad. — Compareça a este Departamento, com urgencia.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 25 de abril de 1936

Exigencias

Otto Matheis (termo 42.168 e 42.169), e Vaudagnotti & Martinelli Ltd., (termo 42.173). — Satisfacam a exigencia do Archivo.

Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões (termo 42.007), Freitas Nunes & Comp., Ltd., (termo 41.309), e Pan Techné S. A. (termos 38.579 e 38.580). — Satisfacam a exigencia da informação.

(*) Gillette Safety Razor Company (termo 38.696). — Mantenho a exigencia.

Paul J. Christoph Co., (termo 41.181 e 42.182). — Satisfaca a exigencia do art. 119 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.377, de 1931, e prove que pode usar na marca o nome do pharmaceutico.

A. R. de Brito (termo 42.178), Soc. Productos Scientificos Pan-Vital (termo 42.109), e Manoel Salgado (termo 42.060). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

Joseph Nathan & Co. Limited (termo 38.001). — Prove ter sido revalidada a licença.

Mario da C. Requião (termo 38.915). — Apresente novos exemplares da marca, tendo em vista o disposto no paragrafo unico, do art. 88, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 1923 e satisfaça a exigencia do art. 119 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931, á vista da informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os representantes abaixo mencionados, a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa para a expedição da respectiva patente, dentro do prazo de dez dias (10):

Stal Telles & Comp., Ltda., (15.901/33 — termo 13.016 e André d'Elia (termo 12.548 — proc. 9.357/33).

RECTIFICAÇÃO

No expediente do Sr. Director Geral do dia 20 de abril de 1936, publicado no *Diario Official* de 23 (Boletim n. 92), houve um equivoco por ocasião da publicação do despacho da marca depositada por Granado & Comp., sob o n. 40.681, e que, para os devidos fins, aqui se rectifica: — A marca denomina-se — "CARDIO-CANFOR GRANADO", e não "CANFOD GRANADO".

OPPOSIÇÕES

Gualter Maia de Almeida apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Fluctolax" do Dr. Raul Leite & Cia (Termo 42.001).

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecção.

S. A. Viagens Internacionais apresentou opposição ao título Lido, constante do termo depósito 42.148.

The Calco. Chemical Co. apresentaram opposição ao pedido da marca "Calco Christoph" de Paul J. Christoph (Termo 42.181).

Alvaro Pereira Dias apresentou opposição ao pedido do título Armazem Senhor da Serra de A. Baptista dos Santos (Termo 42.194).

Continental Gummiwerke A. G. apresentou opposição ao pedido da marca Continental de A. J. Renner & Cia. (42.205).

Laboratorio Juventude Alexandre apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Juventins" de João de Figueiredo (Termo 42.322).

Gillette, Safety Razor Co. of Cuba apresentaram opposição ao pedido de registro da marca Blue Steel (Termo 42.529).

J. Pelosi apresentou opposição ao pedido do título Laboratorio Medical Limitada (Termo 42.669).

Tridapalli & Vidal apresentaram replica á opposição de Amadeu Cagno ao pedido da marca Duplex (Termo 40.396).

Simonini, Toschi & Guidi replicaram a opposição de França Gomes & Cia. ao pedido da marca Elephante (Termo 41.579).

João Nunes Pereira apresentou replica á opposição de Libby McNeill & Libby ao pedido da marca Lund (Termo 41.757).

Farmaco Limitada apresentou treplica á replica de Carlos Kern & Cia ao pedido do título Laboratorio Pharma (Termo 35.439).

RECURSOS

Dionysio Torres recorreu em data de 20 do corrente do despacho do D. Geral que indeferiu o seu termo 39.340 da marca Malvyl.

Proprietary Agencies Limited recorreram em data de 22 do corrente do despacho do D. Geral que mandou registrar a marca Leite de Magnesia Henry, de W. G. Wills (39.361).

Conrado Melcher & Cia. recorreram em data de 20 do corrente do despacho do D. Geral que indeferiu a sua marca Biocert (Termo 39.376).

A Farmaco Limitada recorreu em data de 20 do corrente do despacho do D. Geral que mandou registrar a marca Broncopulmin do Dr. Raul Leite & Cia. (Termo 39.645).

Weskott & Cia. recorreram em data de 20 do corrente do despacho do D. Geral que indeferiu a sua marca Prontozil (Termo 39.951).

Eunice Pimentel Witrock recorreu em data de 22 do corrente do despacho do D. Geral que indeferiu a sua marca Texilian (Termo 40.357).

Johson & Johnson do Brasil apresentaram additamento ao seu recurso da marca Algodão Absorvente Superior (Termo 37.738).

A Farmaco Limitada apresentou treplica á replica de Prado & Cia. ao título Instituto Technico Pharmacum Industria e Commercio em grão de recurso (Termo 36.902).

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (5.861 de 18/3/36) recorreu do despacho que negou archivamento ao registro da marca internacional "Lanacyl" n. 88.177 de Berna.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.783, de 25-4-36.

Amadeu Catão — Pernambuco.

Pontos Característicos da invenção de "Processo para obtenção de Carvão Synthetico" (privilegio de invenção).

1 — Processo para obtenção de carvão synthetico do tipo vegetal, caracterizado por constituir-se de detritos ou resíduo de material vários, devidamente carbonizados, associados a uma gomma de amido na proporção de 5%, sendo a referida mistura comprimida para adquirir a consistencia julgada necessaria, bem como a forma e tamanho desejados.

2 — Processo para obtenção de carvão synthetico do tipo mineral, caracterizado por empregar além do amido, 2% de betume e 2% de salitre e 15% de argilla, tudo devidamente comprimido.

3 — Processo para obtenção de carvão synthetico do tipo vegetal, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de se poder adicionar os 15% de argilla e 2% de chloreto de sodio, para conseguir-se uma segunda qualidade de carvão.

4 — Processo para obtenção de carvão synthetico do tipo mineral, de accordo com o ponto 2, caracterizado pelo facto do salitre ser substituido pelo chloreto de sodio, para conseguir-se uma qualidade inferior.

5 — Processo para obtenção, de carvão synthetico, de accordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo emprego de materias tidas como inuteis, devidamente carbonizadas, associadas ao amido, salitre, chloreto de sodio, betume e argilla, nas proporções preestabelecidas.

Termo n. 16.784, de 25-4-36.

J. G. Penteado & Cia. — São Paulo.

Pontos Característicos da invenção de "Registro Regulador de temperatura para fornos de fogões". (modelo de utilidade).

1º) O "Registro Regulador de Temperatura para Fornos de Fogões", o qual consiste numa abertura de qualquer formato disposto em qualquer dos lados do forno dos fogões, e que tem um registro composto de uma tampa sobreposta fixa por meio de uma mola na parede e que tem centrada alavanca articulada com varios encaixes (ou frisos) e um puxador, afim de regular a vontade a abertura do furo: tudo conforme descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 16.785, de 25-4-36.

Alberto Borges — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Suspensão isostatica applicavel a pranchetas de desenho e semelhantes" (modelo de utilidade).

1º) uma suspensão isostatica applicavel a pranchetas de desenho e semelhantes caracterizada pelo emprego de um paralelogrammo articulado nos vertices em que dois lados adjacentes a um vertice são prolongados além dos dois outros vertices formados nos pontos de encontro com as outras duas barras e sobre os dois prolongamentos, applicadas duas cargas P e P' em dois pontos em linha recta com o quarto vertice de modo tal que si para determinados valores das duas cargas o systema está em equilibrio este subsiste para qualquer configuração do paralelogrammo desde que se mantenham fixos os comprimentos dos lados e as intensidades e direcções das cargas;

2º) uma suspensão isostatica applicavel a pranchetas de desenho ou semelhante conforme o ponto 1, em que os comprimentos dos lados podem ser alterados de forma a assegurar o equilibrio permanente para quaesquer valores das cargas P e P';

3º) a prancheta de desenho apoiada sobre um cavalete por intermedio da suspensão isostatica reivindicada em 1 e 2, constituida por 2 paralelogrammos identicos em correspondencia com as 2 pernas de cada lado do cavalete em que todo o conjunto é constituido por peças de madeira com furacão e pinos, permitindo estabelecer o equilibrio permanente entre o peso da prancheta com ou sem outros apparatus a ella adaptados (o technigrapho, por exemplo) e um contrapeso;

4º) a prancheta de desenho, conforme o ponto 3, em que o systema constituido pela prancheta e os paralelogrammos podem ser immobilizados em qualquer posição de equilibrio, por meio de uma alavanca de aperto montada no eixo de que constitue uma das articulações de cada um dos dois paralelogrammos e serve de ligação entre este e as pernas do cavalete;

5º) a prancheta de desenho, conforme descripta, reivindicada e illustrada nos desenhos annexos.

Termo n. 16.786, de 25-4-36.

Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano" (Rio de Janeiro).

Pontos característicos da invenção de "um systema de caixilhos, fixos ou moveis, para fechamento de portas, janellas,

e em geral, de quaesquer outros vãos de construcções" (melhoramentos):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "um sistema de caixilhos, fixos ou moveis, para fechamento de portas, janellas, e, em geral, de quaesquer outros vãos de construcções" que faz objecto a patente n.º 20.595, e que consistem em formar a argamassa, prensada, destinada á manufactura dos caixilhos, com cimento e amiantho, em vez de cimento e areia;

2º, os melhoramentos de accordo com o ponto 1, que permitem manufactura de caixilhos com paredes relativamente delgadas e capazes de receberem parafusos ou similares sem o risco de se fenderem ou partirem;

3º, os melhoramentos de accordo com o ponto 2, em que a redução interna de cada caixilho, permitindo pois a applicação de vidros maiores, tendo, por consequencia, área maior para a passagem da luz exterior;

4º, os caixilhos construídos e dispostos substancialmente como se descreveu.

Termo n. 16.787, de 25-4-936.

Benjamin Harrison Marsh — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "um novo composto cuproso básico, em pó finissimo e seu processo de fabricação" (privilegio de invenção):

1º, um processo de preparação de um composto cuproso em pó finissimo, que consiste em mergulhar cobre metálico dentro de uma solução aquosa de um sal de cobre susceptível de produzir um sal cuproso básico insolúvel, conduzindo depois oxigénio ou ar através da solução mantida em temperatura inferior a 100°C.;

2º, um processo conforme se reivindicou em 1, no qual o oxigénio ou o ar são conduzidos através da solução sob forma de finas bolhas;

3º, um processo conforme se reivindicou em 1 ou 2, no qual se introduz vapor de agua simultaneamente com o oxigénio ou ar;

4º, um processo conforme se reivindicou em 1, 2 ou 3, no qual se emprega, como sal de cobre, o sulfato;

5º, um processo conforme se reivindicou em 1, 2, 3 ou 4, no qual a solução aquosa de sal de cobre tratada contém inicialmente um composto de cobre colloidal em suspensão;

6º, como novo producto industrial, um composto cuproso em pó finissimo, contendo de 50 a 55 % de cobre metálico, de densidade apparente relativamente pequena, insolúvel na agua e de cor verde clara.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 15.708, de 29-8-935.

Hazelett Metals, Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "processo para produzir metal solido directamente do metal em fusão e apparatus para esse fim":

1 — Um processo para produzir metal solido directamente do metal em fusão, que consiste: em estabelecer um banho ou derramamento de metal em fusão entre dois rôlos adjacentes, associados operativamente entre si; em dispôr uma cabeça de represa em cada extremidade dos rôlos, de modo a manter o metal fundido nos limites do referido banho, e sendo o mesmo metal mantido tambem na altura escolhida; em impôr aos rôlos a rotação precisa para expulsar ou ejectar o metal já solidificado do corpo dos mesmos rôlos; e em regular as condições thermicas de forma que a temperatura do metal já solidificado no corpo dos rôlos seja substancialmente a mesma tanto nas zonas adjacentes ás cabeças de represa como nas zonas intermedias do banho em fusão;

2 — O processo de accordo com o ponto 1, em que a regulção das condições thermicas se faz regulando-se a quantidade do calor supprido ás diversas zonas do banho;

3 — O processo de accordo com o ponto 1, em que a regulção das condições thermicas comprehende a introdução de maior quantidade de metal fundido nas regiões do banho adjacentes ás cabeças de represa, nas extremidades dos rôlos, do que resulta uma determinada compensação relativamente ao excesso de resfriamento das referidas cabeças de represa;

4 — O processo de accordo com os pontos 1 e 2, em que a regulção das condições thermicas comprehende a regulção do calor fornecido ou retirado das extremidades dos

rôlos e das respectivas cabeças de represa, obtendo-se assim uma compensação relativamente aos resfriamentos excessivos das mesmas extremidades dos rôlos e cabeças de represa e evitando-se, por consequencia, que se dê a solidificação de excessiva quantidade de metal nas extremidades dos rôlos;

5 — O processo de accordo com os pontos anteriores, em que as extremidades dos rôlos e, ou, das cabeças de represa, têm conductibilidade de calor inferior a das zonas centraes dos mesmos rôlos, afim de que as condições thermicas possam ser reguladas de maneira que a temperatura do metal solidificado no corpo ou no intervalo dos rôlos fique substancialmente a mesma tanto nas zonas adjacentes ás cabeças de represa como nas zonas intermedias do banho em fusão;

6 — O processo de accordo com o ponto 5, em que a conductibilidade do calor pôde ser mais baixa nas cabeças de represa do que nos rôlos, afim de se regularem as condições thermicas de modo que a temperatura do metal já solidificado no corpo dos rôlos fique substancialmente igual tanto nas zonas adjacentes ás cabeças de represa como nas zonas intermedias do banho em fusão;

7 — O processo de accordo com os pontos anteriores, em que se dá ao metal solidificado nas extremidades dos rôlos uma secção transversal maior do que nas zonas intermedias dos mesmos rôlos, afim de se regular as condições thermicas de modo que a temperatura do metal já solidificado no corpo dos rôlos seja a mesma tanto nas zonas contiguas ás cabeças de represa como nas zonas intermedias do banho de metal em fusão;

8 — O processo de accordo com os pontos precedentes, em que para se regular as condições thermicas de forma que a temperatura do metal solidificado seja substancialmente a mesma nas zonas adjacentes ás cabeças de represa e nas zonas intermedias do banho, se espalha menos agua nas extremidades dos rôlos do que nas zonas médias dos mesmos rôlos;

9 — O processo de accordo com os pontos anteriores, comprehendendo a applicação de materiais isoladores de calor ás cabeças de represa e, ou, ás extremidades dos rôlos, para se poder regular o calor de maneira que a temperatura do metal já solidificado no corpo dos rôlos seja igual nas zonas adjacentes ás mesmas cabeças de represa e nas zonas intermedias do banho do metal fundido;

10 — O processo de accordo com os pontos anteriores, em que o metal fundido extrahido do banho é gradualmente substituído por metal derretido novo que é introduzido no banho com velocidade calculadamente retardada;

11 — O processo de accordo com o ponto 10, em que a velocidade do metal novo introduzido no banho para substituir o metal extrahido do mesmo banho é dispersada sem que por isso seja affectado prejudicialmente o metal solidificado adjacente aos rôlos e ao fundo do banho; e em que esta dispersão de velocidade pode effectuar-se dividindo-se a massa do metal fundido, fornecido ao banho, em diversas correntes;

12 — O processo de accordo com os pontos 10 ou 11, em que a saída do metal fundido destinado ao banho pode ser mudada de forma a ficar mais proxima da superficie do mesmo banho do que a que vae desta superficie ao fundo do banho, afim de dispersar a velocidade do metal em fusão, durante a sua introdução no banho, sem prejuizo para o metal solidificado adjacente aos rôlos e existente no fundo do banho;

13 — O processo de accordo com os pontos anteriores, em que a força applicada aos rôlos é regulada de maneira a não ser inferior a um cavallo-força por 33 centímetros de largura do metal e por minuto da velocidade peripherica do avanço do metal, já solidificado, na direcção do corpo ou intervalo dos rôlos;

14 — O processo de accordo com os pontos precedentes, em que a temperatura do banho fundido se regula de accordo com as mudanças mostradas por um medidor associado com o dispositivo motor dos rôlos;

15 — O processo de accordo com o ponto 14, comprehendendo a addição de metal derretido ao banho de metal em fusão em quantidades que dependem de determinadas indicações fornecidas por um medidor associado ao dispositivo motor dos rôlos;

16 — O processo de accordo com o ponto 15, em que as addições do metal fundido podem variar de accordo com as mudanças mostradas pelo indicador dos torques do motor, associado operativamente com os rôlos;

17 — Um metal solido, de estrutura substancialmente symetrica com um eixo interno, central, dividida substancialmente em tres zonas comprehendendo um nucleo ou zona central com formação de crystal substancialmente parallelas ás

faces exteriores do metal solido, uma zona superficial com formação de crystal substancialmente perpendicular ás mesmas faces exteriores, e uma zona média, intercalada entre a zona superficial e a zona central, com formação de crystal inclinada a partir da face exterior para o nucleo central;

18 — Um metal solido, ductil, de secção transversal substancialmente constante, produzido directamente de metal em estado liquido, tendo estrutura que mostra grãos geminados;

19 — O metal solido de accordo com o ponto 18, tendo uma estrutura symetrica mostrando uma formação rugosa substancialmente inclinada para as faces de resfriamento do metal;

20 — O metal solido de accordo com o ponto 18, tendo grão de ductibilidade mais elevado do que o dos usuas metaes fundidos, e tendo uma estrutura com chystaes internos inclinada na direcção da zona central;

21 — O metal solido de accordo com os pontos 17, a 20, tendo propriedades physicas superiores ás dos habituaes metaes fundidos, e tendo propriedades physicas substancialmente iguaes nas suas secções longitudinal e transversal;

22 — Um processo para formar chapas, fitas e similares, directamente do metal fluido existente entre rôlos rotativos e resfriados acima dos quaes se supporta o banho do metal, em que graças á regulação da força kinetica da corrente do metal (ou seja a velocidade e altura da queda desta corrente), se evitam os refluxos susceptiveis de ser produzidos no banho do metal pelo metal fundido que entra no mesmo banho, de modo que este metal não poderá entrar em contacto com o metal já solidificado; e em que a força motriz é medida durante a rotação dos rôlos, podendo-se então regular a razão do fluxo e da temperatura do metal, bem como a do resfriamento e velocidade dos mesmos rôlos de accordo com a força medida;

23 — O processo de accordo com o ponto 22, em que o metal que vem entrando é supprido em corrente tranquillizante ou menos na parte média do banho ou distribuidor supportando acima do corpo dos rôlos, e tão perto quanto possível da superficie do mesmo banho ou distribuidor;

24 — O processo de accordo com o ponto 22, em que a corrente do metal em fusão é introduzida no banho em direcção substancialmente parallelá á dos eixos dos rôlos;

25 — O processo de accordo com o ponto 23, em que a corrente do metal que vem, entra no banho abaixo da superficie deste ultimo;

26 — O processo de accordo com os pontos 22 a 25, em que para se compensar a rapida conducção do calor nas cabeças de repreza lateraes, do banho, se lança mais metal nas margens do banho do que na parte média delle;

27 — O processo de accordo com o ponto 26, em que se retira mais calor da zona central dos rôlos do que das zonas marginaes delles;

28 — O processo de accordo com o ponto 22, para formação de chapas e fitas de diferentes materiaes, em que o metal fundido é fornecido sob a fórma de fita ou lençol a um

dos rôlos pelo menos pelo intervallo existente entre os dois rôlos, enquanto que o outro material fluido utilizado é applicado entre a citada fita ou lençol e o outro rôlo;

29 — O processo de accordo com o ponto 28, em que a fita ou lençol a ser chapeado é supprida no espaço que fica acima dos corpos dos rôlos, e passa depois entre estes rôlos; e em que o material fluido a applicar ás superficies é fornecido por entre os lados de cada fita ou lençol e os rôlos;

30 — Um aparelho para realizar o processo de accordo com os pontos anteriores, comprehendendo: dois rôlos horizontaes, dos quaes um é flangeado nas extremidades de modo que os flanges constituem cabeças de repreza; um distribuidor perfurado, que lança o metal em fusão para entre os rôlos, podendo deslocar-se para traz e para diante, por meio de uma manivela, regulando assim por dispersão a força kinetica da corrente do mesmo metal em fusão, bem como as suas condições thermicas; uns dispositivos apropriados para passagem e circulação do ar destinado a evitar que o metal em fusão tome alguma direcção inconveniente ou forme rebarbas nas extremidades do rôlo; uns dispositivos adequados para espalhar agua na superficie inferior dos rôlos enquanto esta superficie é trazida rotativamente para cima em virtude do giro dos mesmos rôlos, podendo esta agua ser regulada nas temperaturas desejadas, para manter os rôlos abaixo de 204 graus centigrados por exemplo; um motor para accionar o aparelho; e um amperemetro ou similares;

31 — O aparelho para realizar o processo de accordo com o ponto 22, comprehendendo um instrumento para indicar a força requerida pelos rôlos em operação, bem como uns meios especiaes para regularem a razão do derramamento e da temperatura do metal em fusão, e ainda os meios necessarios para se regular o resfriamento e a velocidade dos rôlos de accordo com a força empregada;

32 — O aparelho de accordo com o ponto 31, em que os meios que regulam a razão do derramamento e da temperatura do metal em fusão, bem como os que regulam o resfriamento e a velocidade dos rôlos, são commandados por um motor especial que é, a seu turno, commandado pela força empregada no motor que acciona os rôlos;

33 — O aparelho de accordo com os pontos 30 e 31, em que o distribuidor que derrama o metal em fusão se abre aproximadamente a meio da superficie do banho de metal, e muito perto della;

34 — O aparelho de accordo com o ponto 31, em que o distribuidor se abre um pouco abaixo da superficie do banho de metal;

35 — Um processo para produzir metal solido directamente do metal em fusão, substancialmente como ficou descripto com referencia aos desenhos juntos;

36 — Um aparelho para executar o processo de accordo com o ponto 35, substancialmente como descripto e illustrado nos desenhos appensos.

(G 1.954 — 27-4-36 — 813609)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (des. n. 16.364, de 1932).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 43.348, de 23-4-36

Olympio Coutinho da Silveira e Americo de Castro — Rio de Janeiro



Classe 3 — Um producto pharmaceutico

Termo n. 43.376, de 24-4-36

Parente, Rodrigues & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Vinagre (Renovação)

Termo n. 43.377, de 24-4-36

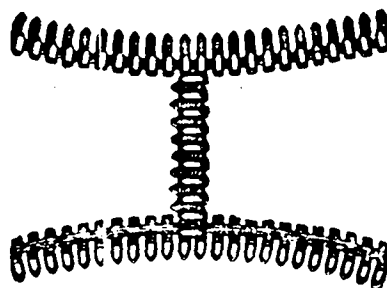
The E. H. Hotchkiss Company — Estados Unidos da America

Hotchkiss

Classe 17 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 43.378, de 24-4-36

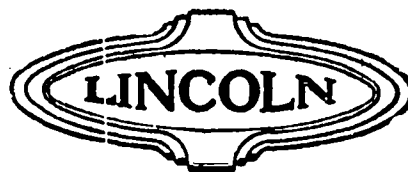
The E. H. Hotchkiss Company — Estados Unidos da America



Classe 17 — Tiras de grampos unidos para prender papel (Renovação)

Termo n. 43.379, de 24-4-36

Lincoln Motor Company — Estados Unidos da America



Classe 21 — Carros motores ou automoveis

Termo n. 43.380, de 24-4-36

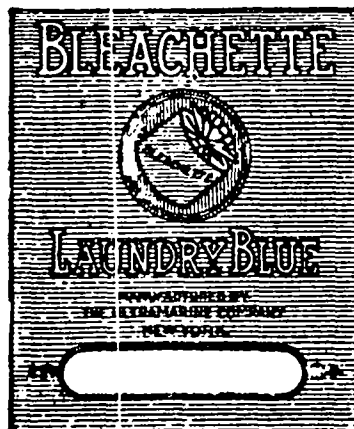
United Drug Company — Estados Unidos da America

Bisma-Rex

Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 43.381, de 24-4-36

The Ultramarine Company — Estados Unidos da America



Classe 46 — Anil (Renovação)

Termo n. 43.382 de 24-4-36

Wolverine Empire Refining Co. — Estados Unidos da America



Classe 47 — Artigos da classe

Termo n. 43.383, de 24-4-36

Companhia de Productos Pharmaceuticos, S. A. — Capital Federal

ACISORVEN
 cia. productos
 pharmaceuticos
 S. A.
 RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado chimico pharmaceutico

Termo n. 43.384, de 24-4-36

José S. Saboya & Comp. Ltda. — Capital Federal

N CLARKE

Classe 17 — Pennas para escrever

Termo n. 43.385, de 24-4-36

Continental Gin Company — Estados Unidos da America



Classe 6 — Machinas e suas partes para todos os fins industriaes

Termo n. 43.386, de 24-4-36

Continental Gin Company — Estados Unidos da America

EAGLE

Classe 6 — Machinas e suas partes para todos os fins industriaes

Termo n. 43.389, de 25-4-936

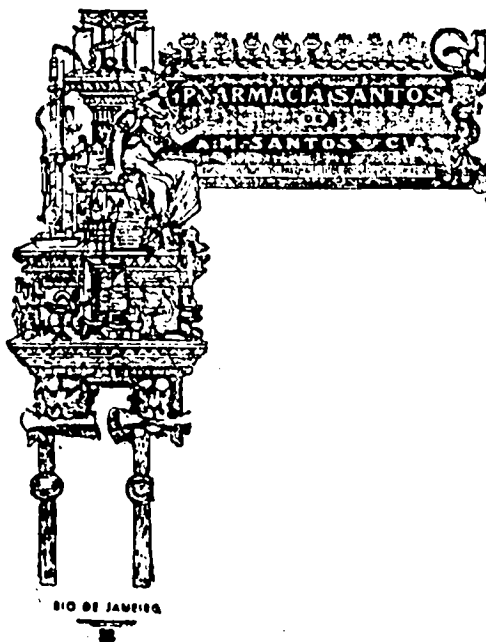
Jesus Alvarelos Barrientos — Capital Federal

Janella Barrientos

Classe 60 — Janellas, persianas, venezianas

Termo n. 43.390, de 25-4-936

S. A. Santos & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 43.391, de 25-4-936

Granado & Comp. — Capital Federal

"ESTRELA GRANADO"

Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 43.393, de 25-4-936
A. Cardoso & Divitiis — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 43.394, de 25-4-936
Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Capital Federal

MESBLA

Classe 55 — Artigos da classe

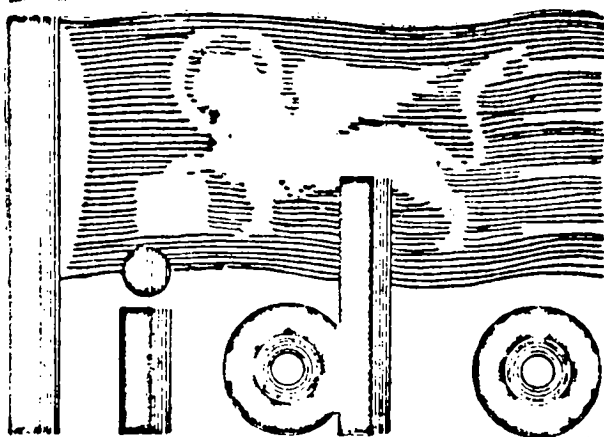
TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 43.342, de 23-4-36
Irineu Moreira da Silva — Rio de Janeiro

LABORATORIO
bioterápica
nacional—
RIO DE JANEIRO

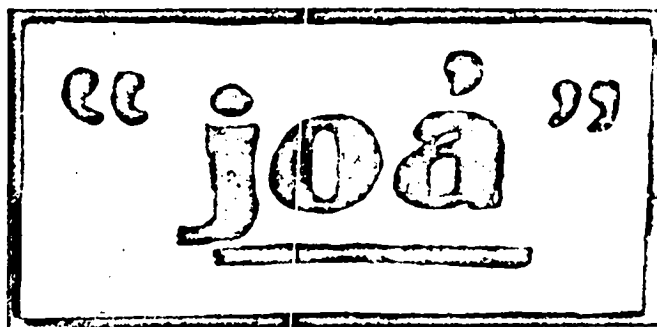
Classes 1, 3 e 48 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 43.387, de 25-4-936
Sociedade Anonyma Viagens Internacionais — Capital Federal



Classes 41, 42, 43, 44 e 60 — Titulo

Termo n. 43.388, de 25-4-936
Sociedade Anonyma Viagens Internacionais — Capital Federal



Classes 41, 42, 43, 44 e 60 — Titulo

Termo n. 43.392, de 25-4-936
Arrigo Boero — São Paulo



Classe 60 — Titulo

Termo n. 43.398, de 25-4-936
Hermenegildo Rodrigues Xavier — São Paulo

“COOPERAÇÃO

IMMOBILIARIA

**E
FINANCEIRA”**

(C. I. F.)

REEMBOLSO PELAS CONSOLIDADAS

SO’ NA C. I. F.

Classe 60 — Titulo